

Augusto Junior Clemente



CIDADANIA

UM CONCEITO INÚTIL?

Appris
editora

CIDADANIA
UM CONCEITO INÚTIL?

Editora Appris Ltda.

1ª Edição - Copyright© 2020 dos autores

Direitos de Edição Reservados à Editora Appris Ltda.

Nenhuma parte desta obra poderá ser utilizada indevidamente, sem estar de acordo com a Lei nº 9.610/98. Se incorreções forem encontradas, serão de exclusiva responsabilidade de seus organizadores. Foi realizado o Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional, de acordo com as Leis nos 10.994, de 14/12/2004, e 12.192, de 14/01/2010.

Catálogo na Fonte

Elaborado por: Josefina A. S. Guedes

Biblioteca CRB 9/870

C626c
2020

Clemente, Augusto Junior
Cidadania: um conceito inútil? / Augusto Junior Clemente. -
1. ed. - Curitiba: Appris, 2020.
233 p. ; 23 cm - (Ciências sociais)

Inclui bibliografias
ISBN 978-85-473-4489-4

1. Cidadania. 2. Teoria política. 3. Ciências sociais. I. Título. II. Série.

CDD - 323.623

Livro de acordo com a normalização técnica da ABNT

Appris
editora

Editora e Livraria Appris Ltda.
Av. Manoel Ribas, 2265 - Mercês
Curitiba/PR - CEP: 80810-002
Tel. (41) 3156 - 4731
www.editoraappris.com.br

Printed in Brazil
Impresso no Brasil

Augusto Junior Clemente

CIDADANIA
UM CONCEITO INÚTIL?

Appris
editora

FICHA TÉCNICA

EDITORIAL	Augusto V. de A. Coelho Marli Caetano Sara C. de Andrade Coelho
COMITÊ EDITORIAL	Andréa Barbosa Gouveia - UFPR Edmeire C. Pereira - UFPR Ireneide da Silva - UFC Jacques de Lima Ferreira - UP Marilda Aparecida Behrens - PUCPR
ASSESSORIA EDITORIAL	Renata Miccelli
REVISÃO	Cindy G. S. Luiz
PRODUÇÃO EDITORIAL	Lucas Andrade
DIAGRAMAÇÃO	Danielle Paulino
CAPA	Eneo Lange
COMUNICAÇÃO	Carlos Eduardo Pereira Débora Nazário Karla Pipolo Olegário
LIVRARIAS E EVENTOS	Estevão Misael
GERÊNCIA DE FINANÇAS	Selma Maria Fernandes do Valle

COMITÊ CIENTÍFICO DA COLEÇÃO CIÊNCIAS SOCIAIS

DIREÇÃO CIENTÍFICA Fabiano Santos (UERJ-IESP)

CONSULTORES	Alicia Ferreira Gonçalves (UFPB)	Jordão Horta Nunes (UFG)
	Artur Perrusi (UFPB)	José Henrique Artigas de Godoy (UFPB)
	Carlos Xavier de Azevedo Netto (UFPB)	Josilene Pinheiro Mariz (UFCG)
	Charles Pessanha (UFRJ)	Leticia Andrade (UEMS)
	Flávio Munhoz Sofiati (UFG)	Luiz Gonzaga Teixeira (USP)
	Elisandro Pires Frigo (UFPR-Palotina)	Marcelo Almeida Peloggio (UFC)
	Gabriel Augusto Miranda Setti (UnB)	Maurício Novaes Souza (IF Sudeste-MG)
	Helcimara de Souza Telles (UFMG)	Michelle Sato Frigo (UFPR-Palotina)
	Ireneide Soares da Silva (UFC-UFPI)	Revalino Freitas (UFG)
	João Feres Junior (Uerj)	Simone Wolff (UEL)

*À minha esposa, Máira, por todo amor
que faz de mim um homem melhor diariamente.*

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas contribuíram para a consecução deste livro. É impossível recordar de todas. Assumo o risco de cometer injustas omissões. No entanto, quero assinalar algumas delas.

Em primeiro lugar, sou muitíssimo grato ao Prof. Dr. Alfredo Alejandro Gugliano, uma pessoa de grande coração e generosidade, que, como orientador da tese de doutorado que originou o presente livro, apresentou-se sempre zeloso, compreensivo e nunca limitou minha autonomia.

Agradeço aos professores que, por meio da arguição, contribuíram para o aperfeiçoamento deste estudo: Prof. Dr. Rodrigo Rossi Horochovski (UFPR), Prof. Dr. Hélio Ricardo do Couto Alves (UFRGS) e Prof. Dr. Davide Carbonai (UFRGS).

Não posso deixar de agradecer aos meus colegas de trabalho no bacharelado em Administração Pública da UFPR: Prof.^a Dr.^a Marisete Hoffmann-Horochovski, Prof. Dr. Rodrigo Rossi Horochovski, Prof. Dr. Ivan Jairo Junckes, Prof. Dr. Clóvis Wanzinack, Prof.^a Dr.^a Daniela Resende Archanjo, Prof.^a Dr.^a Mayra Taisa Sulzbach e Prof.^a Dr.^a Elaine Menezes.

Também sou grato aos professores do curso de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Unipampa: Prof.^a Dr.^a Andrea Narvaes, Prof. Dr. Edson Paniagua, Prof. Dr. Ronaldo Colvero, Prof. Hamilton Lima Souza, Prof. Dr. Domingos Sávio Azevedo, Prof. Dr. Muriel Pinto, Prof. Dr. Cláudio Damin, Prof. Dr. Thiago Sampaio e Prof.^a Dr.^a Angela Quintanilha Gomes.

A todos os meus alunos e todas as minhas alunas, expresso enorme gratidão. Desafiam-me constantemente e ensinam que minha profissão necessita sempre do valor da humildade.

Agradeço aos meus familiares, sobretudo meus pais, pela educação, pelos valores e pela coragem que a mim transmitiram desde a tenra idade. São as referências da minha vida que nunca pude colocar nas listas bibliográficas dos manuscritos que escrevi.

Aos amigos, agradeço pelo suporte dado nessa caminhada que se chama vida. Por fim, sou especialmente grato à minha esposa, Maíra Cabral Juliano. Sem seu amor, nada conseguiria.

PREFÁCIO

CIDADANIA: UM CONCEITO ÚTIL PARA ALGUNS, INÚTIL PARA OUTROS

O livro de Augusto Junior Clemente trata da importância do conceito de cidadania nas Ciências Sociais e seu emprego nas pesquisas acadêmicas. Sua leitura fez-me lembrar de uma das passagens mais famosas de *Alice no País das Maravilhas*, precisamente aquela na qual a personagem Alice dialoga sobre o sentido das palavras:

When I use a word," Humpty Dumpty said, in rather a scornful tone, "it means just what I mean-nor more nor less." "The question is," said Alice, "whether you can make words mean so many different things." "The question is," said Humpty Dumpty, "which is to be master-that's all (CARROL, 2016, s/p)¹

Algo semelhante ocorre com muitos dos conceitos utilizados no universo dos estudos sobre a política, como participação política, sociedade civil, democracia, entre outros. Enfim, palavras que são utilizadas muitas vezes de maneira distinta e expressam um novo sentido de acordo com as relações de poder que aqueles que as empregam buscam estabelecer. Para os que pensam cidadania, por exemplo, tendo como base a participação política direta da população nas definições centrais da sociedade, o conceito tem um significado; para os que a identificam como uma atividade que inicia e termina no cumprimento de deveres cívicos eleitorais, outro.

Ao contrário do que poderia supor-se, isso não fragiliza a objetividade das análises, tampouco debilita as categorias empregadas nas interpretações. Pois é a pura expressão de uma pluralidade epistemológica presente no campo das Ciências Sociais que, longe de representar uma fraqueza, é

¹ Quando uso uma palavra, diz Humpty Dumpty num tom bastante desdenhoso, ela significa o que quero que signifique, nem mais nem menos. A questão – retrucou Alice – é saber se você pode fazer as mesmas palavras significarem tantas coisas diferentes. A questão é - replicou por sua vez Humpty Dumpty - saber quem é o mestre. Isso é tudo. (tradução livre)

símbolo das especificidades do ato de fazer ciência num campo tão peculiar como as Humanidades.

É o que implicitamente denota-se da análise de Clemente, já nas primeiras páginas do seu livro, quando expõe os diferentes conceitos de cidadania apresentados pelos especialistas. Formas distintas de enfrentar a questão, algumas com maior ênfase jurídica, outras centradas em aspectos relacionados com a sociedade civil. Um cosmos a partir do qual o autor alimenta sua vasta análise sobre os diferentes usos do conceito de cidadania entre os estudiosos brasileiros do tema, em sua totalidade, pesquisadores vinculados a importantes instituições de ensino e pesquisa do país.

Na obra que prefacio, o autor faz um significativo levantamento do que foi produzido sobre essa temática no Brasil, um esforço em si grandioso, que muito tem a contribuir com o avanço desse campo temático. Porém, não contente com simplesmente apresentar um estudo circunscrito a técnicas bibliométricas, Clemente ainda avança na aplicação de uma sofisticada análise de redes para tentar entender as motivações que fundamentam o emprego dos conceitos. Um dos pioneiros na aplicação dessa perspectiva para o estudo da cidadania brasileira, seu trabalho demonstra a potencialidade dessa técnica no desvelamento das conexões entre autores, obras e referenciais empregados. Algo extremamente útil para entender as peculiaridades da área de conhecimento em questão.

Com título provocativo, a obra acaba igualmente representando um convite a pensar na importância da cidadania hoje e a forma como o tema vem sendo tratado tanto pelos próprios cidadãos quanto pelos representantes institucionais. Uma discussão mais do que pertinente num momento no qual importantes autoridades do país identificam participantes de manifestações públicas como “idiotas úteis”, ou consideram que movimentos sociais com um signo identitário, como o movimento das mulheres, representam “tudo de ruim que existe no mundo.” Algo que, em si mesmo, transmite a ideia da complexidade da questão e a existência de opiniões diversas.

Uma pluralidade que a obra em questão expressa desde a ótica da comunidade acadêmica e seus estudos, abrangendo visões que vão desde a defesa de uma cidadania altamente mobilizada, ativa, até outras que veem os cidadãos como protagonistas secundários dos processos eleitorais, aqueles que elegem os que realmente terão em suas mãos o poder de governar.

De um modo geral, a pergunta do título do presente livro está longe de gerar consensos. É possível dizer que, para alguns setores da sociedade,

em grande parte identificados com o que vem sendo chamado de nova onda conservadora, cidadania não é um conceito muito útil. Pelo contrário, o cidadão tende a ser substituído pela figura do consumidor, aquele que vê na política uma extensão do mercado econômico, sendo a oferta e procura de bens sociais o elemento primordial do seu funcionamento. Porém, igualmente, é válido afirmar que, para outros, notadamente segmentos identificados com a sociedade civil e suas diversas organizações, o emprego do conceito de cidadania continua sendo a chave para a interpretação da sociedade, a melhor forma de diferenciar processos políticos, nos quais prevalece o interesse público, de outros, nos quais a satisfação de necessidades individuais está no centro das práticas sociais.

Assim sendo, o livro de Clemente é extremamente bem-sucedido em trazer a questão da cidadania para o centro do debate. Oferece informações suficientes para que se possa tomar pé da complexidade do tema e, mais do que isso, sutilmente instiga ao leitor, enquanto cidadão, a tomar partido no debate. Em suma: um livro bem escrito, provocativo e bastante posicionado. Tudo o que se espera de uma ótima leitura no campo das Ciências Sociais.

Alfredo Alejandro Gugliano
Departamento de Ciência Política - UFRGS

APRESENTAÇÃO

Este livro é resultado da minha tese de doutorado, defendida em julho de 2015 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Procurei não alterar a estrutura do texto apresentado à época, respeitando o *contexto do texto*, ou seja, àquele momento e conjuntura específicos nos quais os autores inserem-se no ato da escrita – fator fundamental para interpretar o significado de qualquer manuscrito.

Embora tal decisão imponha limites, as contribuições do livro não se alteram: ele convida à reflexão sobre o trabalho do pesquisador e do tipo de produção científica realizado no âmbito das Ciências Sociais e Humanidades; ele demonstra que a comunicação científica não é um caminho unívoco, sobretudo nas Ciências Humanas, revelando a polissemia do universo dos conceitos políticos fundamentais, os quais os pesquisadores são acostumados a lidar desde o início de sua formação; ele revela a influência do ato da leitura e da interpretação de obras de referência enquanto peças-chave não apenas para descrever e dissertar a respeito de um dado fenômeno social e político, mas para alterar o próprio mundo no qual estamos inseridos.

Trata-se de uma obra que interessa a todos brasileiros que querem compreender os processos relativos à cidadania no país do período que vai da redemocratização até o ano de 2013 – ano em que a configuração da conjuntura política do país começa transformar-se devido aos ciclos de protestos de junho daquele ano. Neste livro, à medida que é narrada essa breve história do conceito de cidadania nos 25 anos em que a pesquisa concentra-se (1989-2013), narra-se também os desafios concretos da efetivação da cidadania no Brasil. Desafios que ainda permanecem, são pivôs de discussões e organizam as disputas eruptivas entre projetos de nação (e de cidadania) distintos – principalmente depois da alteração da conjuntura brasileira supramencionada.

Uma revisão mais aprofundada da pesquisa, com suas devidas atualizações empíricas, tem sido realizada constantemente, mas sendo publicada e divulgada por outros formatos de comunicação científica, sobretudo, em eventos acadêmicos nacionais e internacionais. Numa dessas apresentações,

um arguidor – o professor Adriano Codato (UFPR), o qual cujo possuo grande estima – perguntou se eu considerava a cidadania um conceito afinal de contas útil cientificamente dada sua enorme polissemia e múltiplos significados – fato que poderia sinalizar a pouca serventia da categoria aos propósitos científicos de “mensuração” ou “descrição” da realidade socio-política. Daí a inspiração originária para o título do livro: uma provocação que agora endereço aos leitores, e que não se limita somente ao conceito de cidadania, mas a todos os conceitos políticos fundamentais: democracia, justiça, igualdade, liberdade, e assim por diante. Nas Ciências Sociais, somos capazes de dar inúmeras definições às categorias que trabalhamos, mas, afinal, isso é bom ou ruim? Tal fato demonstra carência de amadurecimento científico? Ou é uma marca distintiva da natureza plural das epistemologias das Ciências Sociais?

Outro ponto para o qual gostaria de chamar a atenção é que existe uma tradição na Ciência Política de estudos sobre conceitos inaugurada por Giovanni Sartori (1970). Embora tenha trazido contribuições metodológicas, em especial aos estudos comparativos, em tal tradição o aspecto normativo dos conceitos é algo a ser controlado ou evitado. Da mesma forma, a dimensão histórica dos conceitos é ignorada e deixada de lado, como se o cientista social pudesse ser um sujeito a-histórico ou como se seu instrumental analítico não estivesse ancorado em filosofias. Neste livro, analisei o conceito de cidadania por outra perspectiva, da história dos conceitos e da tradição hermenêutica alemã, que forneceram melhores instrumentos para responder ao problema de pesquisa colocado: o que é cidadania para os cientistas sociais brasileiros? Quais os usos conceituais que eles fazem na escrita de seus artigos científicos?

Para além de responder essas questões, o leitor perceberá que procuro avançar na explicação do porquê de algumas abordagens conceituais permanecerem estáveis ao longo do tempo, ao passo que outras não o conseguem. Tal explicação passa pelo processo de leitura, apropriação, interpretação e usos analíticos de teorias normativas que os cientistas sociais fazem em seu trabalho.

No Brasil, é importante lembrar que sociólogos, cientistas políticos e antropólogos ocupam-se de refletir sobre sua própria sociedade mais do que qualquer outro profissional: como ela foi, como é e como deveria ser. Sendo assim, analisar e debruçar-se sobre o produto de seu trabalho significa pesquisar sobre a própria realidade brasileira, compreendendo-a mais

profundamente. Esse é o intuito deste livro, contribuir para o conhecimento da realidade brasileira e, com isso, expandir nossa própria consciência sobre os sentidos, caminhos e descaminhos da cidadania do Brasil.

Augusto Junior Clemente
Matinhos, 26 de abril de 2019

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Anpocs	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CSV	<i>Coma-separated Values</i>
GG	<i>Geschichtliche Grundbegriffe</i>
Fapesp	Fundação de Ampara à Pesquisa do Estado de São Paulo
FGV-RJ	Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro
Finep	Financiamento de Estudos e Projetos
Iseb	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
Iuperj	Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis
PT	Partido dos Trabalhadores
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reuni	Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RQDA R	<i>Qualitative Data Analysis</i>
Scielo	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UNB	Universidade Nacional de Brasília
Unicamp	Universidade de Campinas
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1

INTRODUÇÃO	21
1.1 Por que cidadania?	21
1.2 Por que os cientistas sociais?	26
1.3 Por que artigos científicos?	32
1.4 Que metodologia é essa?	35
1.5 A estrutura do livro	42

2

CATEGORIAS DE INTERPRETAÇÃO CONCEITUAL: MODELO DE ANÁLISE.....	45
2.1 Contribuições a partir da hermenêutica	47
2.2 Contribuições a partir da história dos conceitos.....	54
2.3 A normatividade dos conceitos	60

3

ANÁLISE DE REDES E ABORDAGENS CONCEITUAIS	63
3.1 As redes do conceito de cidadania	63
3.2 As abordagens conceituais da cidadania	70
3.2.1 A Abordagem da Marcha dos Direitos	70
3.2.2 A Abordagem dos Direitos Humanos	74
3.2.3 A Abordagem Deliberativa	79
3.2.4 A Abordagem do Feminismo e Diversidades	85
3.2.5 A Abordagem Crítica à Marcha dos Direitos.....	94
3.2.6 A Abordagem Culturalista	102
3.2.7 A Abordagem Regulada	107
3.2.8 A Abordagem Disjuntiva	113
3.2.9 A Abordagem Participativa	119
3.3 Pouco consenso e colonialismo teórico.....	124

A FORMAÇÃO DO ESPAÇO DE EXPERIÊNCIAS EM

PERSPECTIVA LONGITUDINAL 137

4.1 Fusões de horizontes em escalas intervalares..... 137

4.1.1 Nova República: As Abordagens Regulada, Marcha dos Direitos e Direitos Humanos Largam na Frente (1989-1997) 139

4.1.2 A Abordagem Participativa se Fortalece (1999-2001)..... 144

4.1.3 As Abordagens Disjuntiva e do Feminismo e Diversidades Surgem (2002-2004) 152

4.1.4 As Abordagens da Marcha dos Direitos, Participativa, Disjuntiva, Regulada e do Feminismo e Diversidades se Mantêm (2005-2007) 163

4.1.5 A Vez da Abordagem Crítica à Marcha dos Direitos (2008-2010)..... 170

4.1.6 Adensamento Teórico Crescente e Continuidades Conceituais (2011-2013)..... 180

4.2 A Polissemia se Confirma..... 198

CONCLUSÃO: EXPERIÊNCIAS E EXPECTATIVAS DO CONCEITO

DE CIDADANIA NO BRASIL203

REFERÊNCIAS219

INTRODUÇÃO

1.1 Por que cidadania?

Diversas interpretações e entendimentos sobre o que é cidadania estão presentes na linguagem cotidiana, meios de comunicação e proferimentos públicos ou políticos. O conteúdo atribuído à referida palavra quase sempre vem acompanhado de uma valoração moralmente positiva. As conotações dadas ao termo cidadania vão desde práticas filantrópicas (individuais, coletivas ou empresariais) até ações que apontem para a “conscientização” dos indivíduos em manifestações públicas das mais variadas matizes, da esquerda à direita, de progressistas a conservadores. Curioso é que muitas vezes as menções dadas à cidadania ficam dissociadas da reflexão sobre o seu significado, seu conteúdo substantivo. Se por um lado o termo se democratiza e abarca a opinião pública perdendo o monopólio de uso por parte de determinados grupos sociais, como políticos e acadêmicos; por outro, o excesso de polissemia pode transformar o termo numa palavra vaga, com pouco rigor analítico e capacidade de explicação e descrição dos fenômenos políticos e sociais.

Se isso é verdade em relação aos usos cotidianos da palavra, isto é, se a polissemia impera, reduzindo as possibilidades de definições circunscritas, entre os teóricos das Ciências Sociais, ocorre o mesmo. Na literatura internacional sobre o tema, por exemplo, Brian Turner (1995) diagnostica quatro modelos de desenvolvimento da cidadania: revolucionária, pluralista liberal, democrática passiva e democrática autoritária. De forma similar, Michael Mann (1996) elabora um quadro comparativo de cinco estratégias de cidadania: liberal, reformista, autoritária monarquista, fascista e autoritária socialista. Chantal Mouffe (2005) vai mais longe e diz que a cidadania é um conceito em disputa, na medida em que “diversas concepções de cidadania [...] correspondem às diferentes interpretações dos princípios ético-políticos: liberal-conservadora, social-democrata, neoliberal, radical-democrática e assim por diante” (p. 21).

Tal alargamento conceitual da cidadania, segundo Danilo Zolo (1993), é uma inflação normativa que aponta para projetos em disputa no ato mesmo de conceituar. Outra interpretação para essas diversas “cidadanias” e inflação normativa é dada por Will Kymlicka e Norman Wayne (2002). Segundo eles, uma teoria única da cidadania é impossível por duas ordens de motivos: (i) seu alcance é ilimitado, já que praticamente todo problema de filosofia política implica relações entre cidadãos e entre os cidadãos e o Estado; (ii) a cidadania envolve tanto a sua condição legal e o pertencimento a uma comunidade política quanto a conduta desejável dos cidadãos de “carne e osso”. Sendo assim, apresentam 10 concepções diferentes de cidadania, dentre as quais se destacam: feminista, esquerda tradicional, nova esquerda, nova direita, multicultural e o republicanismo cívico.

Na literatura nacional sobre cidadania, há a mesma tendência. Parte considerável dos autores admite a polissemia do conceito e seu caráter disputado, tal qual Sérgio Tavoralo (2008; 2009) que critica a concepção modernizante de cidadania em seus traços essencializantes como padrões de medida que diagnosticam o caso brasileiro como um desvio normativo. O autor afirma o caráter eminentemente conflitivo dos seus significados: “embates em torno das constelações de direitos e deveres a fim de se identificar o tipo de normatividade que vigora em um determinado cenário” (2008, p. 132). Logo, haverá sempre variações na configuração da cidadania que impactam em diferentes formas de instituições, procedimentos e relações entre o mercado, sociedade e Estado. Pontuam na mesma direção Sabrina Ost e Sonia Fleury (2013) a respeito da capacidade da cidadania de combinar componentes, por vezes, contraditórios “o que permite diferentes leituras e disputas em relação a esse conceito, desde uma perspectiva libertária a outra, de natureza mais igualitária” (p. 642).

Similarmente Adrian Gurza Lavalle (2003) denota que a cidadania tornou-se objeto de “disputa normativa no campo do debate acadêmico” (p. 92) justamente porque tal termo é uma categoria “nevrálgica do debate político e teórico nos últimos anos” (p. 92). Por isso, existe uma “disputa ainda incerta pela redefinição de seus contornos e novos conteúdos substantivos” (p. 92).

Evelina Dagnino (1994) exemplifica com muita clareza essa problemática que envolve a polissemia do conceito de cidadania:

A expressão cidadania está hoje por toda parte, apropriada por todo mundo, evidentemente com sentidos e intenções

diferentes. Se isso é positivo, num certo sentido, porque indica que a expressão ganhou espaço na sociedade, por outro lado, face à velocidade e voracidade das várias apropriações dessa noção, nos coloca a necessidade de precisar e delimitar o seu significado: o que entendemos por cidadania, o que queremos entender por isso (p. 103).

Precisar um significado único de um conceito fundamental, como é caso da cidadania, é impossível, face suas características de democratização, temporalização, politização e ideologização (KOSELLECK, 1992; 2006a). Dagnino (1994) reconhece esse fato, porém, preocupa-se com a crescente “banalização do termo” que “abrigam projetos diferentes no interior da sociedade [...] Há uma disputa histórica pela fixação do seu significado e, portanto, de seus limites” (p. 104).

O que os autores citados anteriormente argumentaram é a existência de vários modelos e projetos políticos normativos a respeito do conceito de cidadania. Em uma palavra, sua disputa. O intuito deste livro é pôr à prova essas hipóteses para verificar se de fato é possível encontrar correntes e proposições normativas concorrentes que “enchem” de conteúdo o termo “cidadania”. E isso numa área do conhecimento bastante específica: as Ciências Sociais no Brasil. O que se está indagando, então, é: como os cientistas sociais brasileiros interpretam o conceito de cidadania na produção de seus artigos científicos? Quais os usos conceituais do referido conceito efetuado por eles?

Para responder a essas indagações, foi recortado o período de tempo que vai de 1989 a 2013, tendo como unidade de análise os conceitos de cidadania mobilizados nos artigos escritos por cientistas sociais brasileiros, ou brasilianistas, presentes nas revistas indexadas no repositório Scielo (*Scientific Eletronic Libray Online*)², o que configurou um banco de dados de 66 casos³. Embora o período de tempo aqui analisado obedeça à própria disponibilidade de artigos no Scielo, ele acaba por corresponder aos primeiros anos da Nova República, momento de intensos conflitos e discussões acerca dos sentidos da cidadania no país. Um contexto histórico que, como Kari Palonen

² A opção por esse recorte deixa de fora uma série de outros trabalhos acadêmicos, tais como teses, dissertações, e demais manuscritos com formas diferenciadas de comunicação científica. Entretanto o intuito deste trabalho é verificar justamente a parte da produção do conhecimento que possui impacto e repercussão sobre a comunidade de pesquisadores e a sociedade como um todo. A opção pelo portal Scielo contempla tal objetivo.

³ Na adaptação do texto original para o formato de livro, todos os apêndices da tese foram retirados, dentre eles o banco de dados. Contudo ele e os demais apêndices encontram-se disponíveis para visualização no seguinte link: https://drive.google.com/open?id=1uXRaj30JacM_Mjyue5qZSF4Y1dBQgmw-. Acesso em: 18 dez. 2019.

(2007) sugere, abre uma janela de oportunidades para as ressignificações de conceitos políticos fundamentais como democracia, justiça, cidadania etc. Sendo assim, o que esta obra demonstrará, em perspectiva longitudinal, é quais os conteúdos do conceito de cidadania tiveram longa duração no tempo – a *longue durée* da linguagem – nas Ciências Sociais brasileira: o que há de não contemporâneo na linguagem acadêmica do presente, bem como suas inovações, rupturas teóricas e abordagens concorrentes.

O ato de mobilizar conceitos e teorias políticas demonstra o aspecto pouco neutro da produção científica nas Ciências Sociais, na medida em que ela também procura fixar significados, se apropriando de fundamentos teóricos que guiam desenhos de pesquisa. Wanderley Guilherme dos Santos (1987), proeminente cientista político brasileiro, na década de 1970, demonstrava essa preocupação em relação às categorias que são instrumentalizadas para descrever, interpretar e explicar a realidade social. Segundo o autor, trata-se de uma apreensão “contaminada pelo arbítrio da subjetividade contida na definição dos conceitos básicos que organizam a representação do mundo” (SANTOS, 1987, p. 12). Por isso, assim como os atores políticos, o pesquisador social também se envolve em conflitos pelo significado do ordenamento material do mundo, e “mesmo lentamente, entretanto, e por caminhos sinuosos, cedo ou tarde as hipóteses que impulsionam o avanço intelectual terminam por incorporar-se ao estoque de comportamentos disponíveis à comunidade” (1987, p. 66).

O ponto a chamar a atenção é que um conceito político fundamental, sendo ele inescapável do vocabulário, combina sempre *espaço de experiências* (o passado: seus registros disponíveis ao observador do presente) com *horizonte de expectativas* (as possibilidades de futuro vislumbradas pelos registros da experiência)⁴, de tal modo que se tornam indispensáveis para qualquer formulação dos temas mais urgentes de um determinado tempo (KOSELLECK, 2006a). Segundo Reinhart Koselleck (1992), eles são sempre controversos, polissêmicos, disputados e distintos de termos puramente técnicos. E, quando grupos conflitantes dependem da posse dos mesmos conceitos políticos fundamentais, é que se torna possível compreender e ser compreendido, persuadir e ser persuadido. Logo, conceitos são como pivôs em torno dos quais os argumentos giram. Por essa perspectiva, ao conceituar, há um potencial de prognóstico que cria sempre novos horizontes

⁴ Adiante, em capítulo específico, as categorias de Espaço de Experiências e Horizonte de Expectativas (KOSELLECK, 2006a) serão mais bem explicadas e detalhadas.

de expectativas: “Não se trata mais, portanto, de conceitos que classificam experiências, mas sim de conceitos que criam experiências” (KOSELLECK, 2006a, p. 324).

O desempenho semântico dos conceitos não é somente derivado das circunstâncias sociais e políticas às quais eles se referem. Um conceito: “não é simplesmente indicativo das relações que ele cobre; é também um fator dentro delas. Cada conceito estabelece um horizonte particular para a experiência potencial e a teoria concebível e, nesse sentido, estabelece um limite” (KOSELLECK, 2006a, 84). Na relação entre conceitos e realidade, os significados linguísticos “criam, ao mesmo tempo em que limitam, as possibilidades da experiência política e social” (JASMIN; FERES JÚNIOR, 2006, p. 27). Ou, como Motzkin (2006) assevera, a estrutura de futuros diversos é prescrita pelas lentes embutidas dos conceitos.

Melvin Richter (2007) chama a atenção para um ponto central no qual o estudo dos conceitos pode contribuir: rever a maneira pela qual se dá o processo de recepção conceitual e os desafios de se aplicar teorias ocidentais em países que foram colonizados no passado. O que Richter (2007) está a ponderar é os “equivocos criativos” dos conceitos, bem como para a reinterpretação e reformulação dos argumentos básicos que chegaram à antiga colônia. Esse é um dos pontos discutidos neste livro, sobre o quanto ainda persiste aquilo que Gláucio Ary Dillon Soares (2005) denominou de “colonialismo teórico” na academia brasileira. Se a questão é definir o processo em marcha em seus próprios termos (RICHTER, 2007), as categorias de análise escolhidas para avaliar os usos conceituais da cidadania deverão permitir descortinar e questionar tais “equivocos criativos” e mesmo denunciar as “imposições de horizontes” teóricos.

A definição de “obra”⁵ possui papel fundamental na metodologia aqui desenvolvida, na medida em que os conceitos que serão analisados encontram-se escritos em tais “obras” (as referências bibliográficas dos cientistas sociais). Para tanto foi necessário estruturar um referencial de análise capaz de dar conta da interpretação desse objeto, no qual dois filósofos ganham destaque: Hans-Georg Gadamer e Paul Ricoeur. O primeiro demonstrou que a interpretação hermenêutica deve estar concentrada nos textos: só o presentismo de um dado leitor é capaz de decifrar o passado. Mas, ao fazer

⁵ O termo “obra” designa os livros, artigos ou capítulos de coletâneas, que serviram de fundamentação teórica para os conceitos de cidadania mobilizados nos artigos escritos pelos cientistas sociais que publicaram em revistas indexadas no Scielo.

esse deslocamento, no ato da leitura, os horizontes do presente de quem lê fundem-se aos horizontes do passado de quem escreveu o manuscrito, sendo “contaminado” por esse último. É justamente essa fusão de horizontes que amplia o leque de “visão” do intérprete (GADAMER, 1999a). Esse é o movimento que se faz quando há a apropriação de conceitos fundamentais, registrados em obras, para interpretar fenômenos sociais e políticos.

Paul Ricoeur (2011), por sua vez, analisa a hermenêutica de Gadamer e procura aperfeiçoá-la, denotando que o discurso de uma obra comunica a uma audiência aberta ao futuro para todos aqueles que sabem ler, não ficando presa no espaço e no tempo. O mundo da obra é maior e mais amplo que o mundo finito do seu autor. Por isso, as obras estão sempre sendo deslocadas ao futuro, sendo ressignificadas em contextos históricos e geográficos distintos. Elas carregam projeções normativas de mundo, possibilitando a mediação da compreensão de si mesmo e do mundo que nos cerca (RICOEUR, 2011).

A análise das referências bibliográficas, trazidas pelos pesquisadores no ato de conceituar, revela uma forma de convencer o público ao qual se destina o trabalho. A citação serve para demonstrar que quem escreve não está só, assevera Schwartzman (1997), que se faz parte de uma tradição de pensamento. Louis Pinto (2015) apresenta uma perspectiva similar: investir nos “clássicos”, detentores de prestígio acadêmico, minimiza os custos do “tribunal” científico.

Nesse sentido, o ato de citar referências não é somente guiado por princípios objetivos: há normatividade, estratégias e visões de mundo nas escolhas das obras de referência, em especial quando se escolhe obras que servem para referendar e fundamentar esse ou aquele conceito. É premente, logo, interpretar os significados da linguagem presente em artigos científicos para conhecer visões de mundo que permeiam os horizontes de expectativas de conceitos políticos fundamentais. Os conceitos não servem somente para analisar “objetos” empíricos. Eles próprios devem ser objetos de estudo que se manifestam nos textos acadêmicos.

1.2 Por que os cientistas sociais?

Em pesquisas anteriores (CLEMENTE; JULIANO, 2013; CLEMENTE; MARTINEZ, 2014), de caráter bibliométrico, verificou-se que as áreas do conhecimento que mais lançavam mão do conceito de cida-

dania em artigos presentes no Scielo eram Educação, Ciências Sociais e Saúde. Contudo a pluralidade propriamente dita de referências teóricas reservava-se às Ciências Sociais. As referências com maiores centralidades nas conceituações de outras áreas emprestavam, por assim dizer, referências clássicas das Ciências Sociais, centrando, em geral, suas atenções em um ou outro autor, tal como Boaventura de Sousa Santos na Educação e Michel Foucault nos estudos de Saúde. O que se propõe com este livro é o aprofundamento dos achados anteriores, sob nova angulação: os resultados encontrados descrevem a trajetória recente do conceito de cidadania – no contexto pós-redemocratização – e servem para vislumbrar os horizontes nos quais ele pode chegar.

As Ciências Sociais são consideradas aqui a partir do trio de áreas que mais se difundiram nas universidades brasileiras: Antropologia, Sociologia e Ciência Política. Esse entendimento é bastante arbitrário – sabe-se disso. Noutras partes do mundo, não há esse mesmo entendimento: na França, por exemplo, Soulié (2006) realizou uma pesquisa sobre as teses defendidas nos cursos da área das Ciências Sociais naquele país, considerando, para além do “trio clássico”, a Geografia e a História. Entretanto, no Brasil, a configuração do que se institucionalizou e convencionou-se chamar de Ciências Sociais nas universidades restringiu-se às três áreas centrais aqui escolhidas. Uma comprovação é a maior associação de pesquisa no Brasil das três áreas: a Anpocs (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais). A Geografia, Economia e a História, por seus turnos, desde cedo, autonomizara-se em cursos específicos de graduação e pós-graduação no Brasil, bem como constituíram associações de pesquisa distintas.

Além disso, na base consultada outras áreas tiveram produção muito tímida em relação ao conceito em voga. A título de exemplo, em pesquisa anterior (CLEMENTE; JULIANO, 2013) que estabeleceu um recorte de 1992 a 2011, foi constatado que geógrafos publicaram cinco artigos, economistas três, e mesmo a Filosofia, área que comunga com a Ciência Política, da subárea de Teoria Política, apresentou uma reflexão conceitual sobre cidadania na ordem de seis artigos. Simon Schwartzman (1991) lança luz sobre tal proeminência teórica das Ciências Sociais no Brasil ao considerar que outras áreas do conhecimento tentam aplicar conteúdos das Ciências Sociais emprestando teorias e autores.

O que essas informações sugerem é a confirmação da permanência da tese de Manuel Palacios da Cunha e Melo (1999): quem explica o Brasil

são as Ciências Sociais. A Antropologia, a Sociologia e a Ciência Política têm-se ocupado do entendimento dos processos sociais e políticos no Brasil, formando quadros de profissionais que assumem diversos papéis na sociedade: intelectuais, escritores, pesquisadores em órgãos públicos e privados, consultores, militantes políticos, assessores parlamentares, gestores de políticas públicas, professores, entre outros. Dessa forma, interessa saber os usos conceituais e a produção acadêmica dos cientistas sociais uma vez que seus cabedais teóricos podem atingir outros públicos (SCHWARTZMAN, 1988). Enquanto “porta-vozes” cruciais dos sentidos atribuídos aos conceitos políticos fundamentais, os cientistas sociais podem impactar no horizonte de expectativas da cidadania, e não apenas desde um ponto de vista teórico.

O ponto é que, como ressalta Luiz Werneck Vianna (1999), assim como não se pode entender a Alemanha sem seus filósofos, “os brasileiros têm tido acesso à compreensão do seu país pelas ciências sociais” (p. 15). Essa primazia da área no Brasil contribuiu para a “formação da consciência que o brasileiro tem de si mesmo e da sua circunstância” (1999, p. 16). Assevera o autor que essa centralidade exemplifica-se por elas próprias terem se tornado objeto de pesquisa: “nada mais natural: se esta sociedade vai procurar a sua explicação nas ciências sociais, é preciso, então, para melhor compreendê-la, explicar o explicador” (VIANNA, 1999, p. 16).

As Ciências Sociais no Brasil estruturaram-se a partir da continuidade com pensamento político brasileiro, seguindo certa tendência desde o fim do século XIX que se identificava pelo questionamento da passagem do país rumo à modernidade, uma reflexão dominada pelo tema da superação do atraso pela aceleração da história (LAMOUNIER, 1982; MELO, 1999). Entre 1930 e 1964, formaram-se dois centros de produção e difusão científica – a Escola Sociológica Paulista e o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (Iseb) –, no exato momento dos processos de industrialização e urbanização do país (FORJAZ, 1997). Após 1964, devido as restrições à vida universitária, são criados o Cebrap, em São Paulo, e o Iuperj, no Rio de Janeiro, de forma a prosseguir com a atividade docente e a pesquisa que mais tarde, com os programas de fomento à ciência do governo militar, criaram seus programas de pós-graduação.

Sobre as instituições externas de financiamento à pesquisa, afirma Miceli (1993) que, a partir da guerra do Vietnã, alteraram-se as condições da “ajuda internacional”: a Fundação Ford, por exemplo, mudou sua atitude em relação à Sociologia, Ciência Política e Antropologia a partir da reela-

boração do diagnóstico que seus dirigentes possuíam acerca do processo de desenvolvimento. Além disto, agências governamentais nacionais, em especial o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), Finpe (Financiamento de Estudos e Projetos), Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) começam a captar recursos para financiar a pesquisa científica, antes dependente das verbas destinadas à educação. O amadurecimento das Ciências Sociais foi sendo conquistado no interior dessas agências. A Reforma Universitária de 1968 impulsionou os sistemas nacionais de pós-graduação, aumentando o espaço de atuação de docentes e pesquisadores, bolsas de estudo, bibliotecas, laboratórios etc. As Humanidades foram beneficiárias desse processo, embora não fossem objeto específico do impulso modernizador do regime militar. Este foi o jogo do regime autoritário: por um lado, reprimir setores da comunidade científica e acadêmica; por outro, constituir uma rede de instituições ligadas à ciência e tecnologia. Foram em tais espaços que os cientistas sociais conquistaram posições (FORJAZ, 1997).

Esse avanço das Ciências Sociais marcou de vez sua posição enquanto “explicadores” da sociedade brasileira. Foram elas que procuraram “desvendar nas engrenagens da história singular do Brasil o significado de nossa aventura” (MELO, 1999, p. 43). Tal protagonismo contribui “para explicar porque os cientistas sociais se converteram ao longo do período autoritário em intérpretes reconhecidos das vicissitudes da sociedade” (p. 43). Um reconhecimento que se deu:

[...] por intermédio da incorporação, por parte, de diferentes sujeitos da vida pública, dos **argumentos e conceitos produzidos pela ciência social brasileira** para dar conta do que se passara na história recente do país [...] No âmbito da resistência democrática, novos termos e práticas começam a ganhar força: transição, instituições, representação, clientelismo, sociedade civil, a própria palavra autoritarismo foi paulatinamente deslocando um sinônimo mais usual, a ditadura, com isso estendendo para um passado mais longo a história das práticas atentatórias às liberdades do país. Termos antes de uso frequente vão desaparecendo do vocabulário corrente ou perdendo o lugar privilegiado que ocupavam: imperialismo, latifúndio, revolução nacional. Para além do discurso político, vão adquirindo densidade conceitos de diferentes inspirações teóricas, mas em geral

indicativos de uma percepção assemelhada da história recente: modernização conservadora, via prussiana de imposição do capitalismo, neopatrimonialismo, capitalismo autoritário [...] Em um único lance, portanto, a ciência social se faz intérprete do movimento da sociedade e cria as condições para que a pesquisa especializada pudesse frutificar, lidando com os novos sujeitos sociais emergentes, seus problemas e tradições culturais. (MELO, 1999, p. 43-44, grifos do autor).

O que o crucial excerto anterior revela é que a produção científica e os usos conceituais das Ciências Sociais sofreram mudanças significativas no horizonte da sua paisagem intelectual, que se abrem e estendem-se no período pós-redemocratização. Não se trata, afirma o autor, de um mandato para os cientistas sociais serem intérpretes oficiais do Brasil. A questão é que suas interpretações encontraram inscrição na sociedade, identificando-se com problemas e sujeitos sociais determinados, transformando-se em seus “porta-vozes”. Com efeito, “não precisam abdicar das referências gerais que têm lhes garantido a possibilidade de coletivamente integrarem os movimentos de reforma e democratização do país: afinal esta é a sua inspiração original” (MELO, 1999, p. 44).

Teresa Caldeira considera que os cientistas sociais estudam o que é “politicamente relevante”, concebendo seu trabalho como uma questão de responsabilidade cívica. Caldeira traz sua própria experiência, afirmando que pesquisadores sociais:

[...] falam não apenas para seus colegas intelectuais, mas para o público mais abrangente que possam alcançar. Isso significa também que mesmo quando escrevem num tom científico e carregado de autoridade, e apesar de todos os poderes sociais inerentes à sua condição de membros da elite, sua visão da sociedade está mais exposta à contestação tanto por parte de outros analistas sociais quanto de seus concidadãos [...] Quando escrevo sobre São Paulo **escrevo como intelectual e como cidadão** e, portanto, abordo a cidade de uma certa maneira. Cidades das quais **somos cidadãos** são cidades nas quais **queremos intervir, que queremos construir, reformar, criticar e transformar**. (CALDEIRA, 2000, p. 20-22, grifos do autor).

As Ciências Sociais, todavia, estão longe de findar seu desenvolvimento no Brasil. Se no nível da graduação a imensa maioria dos cursos congrega o trio Antropologia, Ciência Política e Sociologia, no nível da pós-graduação tendem a se autonomizar. O último movimento de expansão universitária

em instituições de ensino federais é o programa Reuni (Reestruturação e Expansão das Universidades Federais). Trata-se de um projeto do governo da gestão do PT (Partidos dos Trabalhadores) implementado a partir de 2003. O incremento de recursos destinados a tal programa fez com que a área em tela tivesse um aumento vertiginoso. Os últimos relatórios de avaliação de área da Capes para a Ciência Política, Sociologia e Antropologia exemplificam tal expansão. Veja-se, a seguir, o que essas avaliações revelam sobre o triênio 2010-2012.

Em Ciência Política e Relações Internacionais⁶, havia 13 programas de mestrado em 2004 e 33 em 2012. O aumento também se deu com os programas de doutorado que pularam de seis para 17 no mesmo período. O número de discentes também cresceu: de 511 de mestrado em 2004 para 829 em 2012, e de 237 de doutorado em 2004 para 624 em 2012. O número de docentes mais que dobrou em oito anos: de 188 em 2004 para 404 em 2012. No que tange à produção de artigos científicos, um quarto da produção discente foi em revistas com estratos *Qualis* A1, A2 e B1, considerados estratos de produção qualificada. E um terço da produção docente foi publicado nesses mesmos estratos, num total de 580 artigos (BRASIL, 2013).

Na avaliação que congregou os programas de pós-graduação de Sociologia e Ciências Sociais, são apresentadas informações ainda mais vultosas: são 54 programas que tiveram um corpo docente com número de 2.512 (média de 837 docentes por ano), um crescimento de 19% em relação ao triênio 2007-2009. O número de discentes foi de 13.137 (média de 4.379 discentes por ano), que equivale a um incremento de 347% em relação ao triênio anterior. O relatório da avaliação também aponta que em 2004 foram produzidos 1.347 artigos, sendo que em 2012 esse número foi de 7.665. Destes, um quinto, 19,9%, foram qualificados nos estratos A1, A2 e B1 (BRASIL, 2013). Por fim, o relatório da avaliação de Antropologia e Arqueologia informa que, a partir de 2003, foram criados 16 programas de pós-graduação: de 10, pulou para o número de 26 programas em 2012. Desses, 10 são de mestrado, e 16 possuem mestrado e doutorado (BRASIL, 2013).⁷

⁶ A avaliação das três áreas é dividida pela Capes da seguinte maneira: Ciência Política e Relações Internacionais; Sociologia e Ciências Sociais; e Antropologia e Arqueologia. As pós-graduações de Relações Internacionais ainda são avaliadas pela Ciência Política, bem como as pós-graduações de Políticas Públicas. O mesmo ocorre com a Arqueologia em relação à Antropologia. As pós-graduações de Ciências Sociais, por sua vez, congregam as três áreas de formação em seus programas: Antropologia, Ciência Política e Sociologia.

⁷ O relatório da avaliação de Antropologia e Arqueologia não dispõe de dados detalhados como os dois anteriores, mas acredita-se que o padrão tenha sido semelhante.

A questão é que, em meio a transições de regimes e contextos históricos específicos, as Ciências Sociais desenvolveram o cerne da reflexão sobre a sociedade brasileira. A atualização das suas interpretações e usos conceituais, sobretudo, quanto à cidadania, pode indicar o desdobramento do cenário tanto da universidade redemocratizada como da própria sociedade brasileira.

1.3 Por que artigos científicos?

A publicação em formato de artigos – em revistas científicas – representa contemporaneamente a principal forma de comunicação científica e divulgação de resultados de pesquisa. Entretanto a diversificação crescente da malha institucional de produção e divulgação científica coloca desafios com a incorporação de procedimentos de revistas cada vez mais especializadas. Embora os critérios de cientificidade e o desenvolvimento da comunidade de pesquisadores tenham se aprofundado, nas Ciências Sociais, os conceitos “estão sempre em processo de reexame” e não apenas por pares, “qualquer pessoa se sente no direito de discutir e mostrar seus conhecimentos sobre política” (SCHWARTZMAN, 1991, p. 35). Há uma interpenetração entre o ambiente interno da academia e o mundo exterior a ela. Isso ocorre pelo próprio espaço de atuação dos cientistas sociais: imprensa, partidos políticos, movimentos sociais, entre outros. Devido a essa interpenetração, torna-se relevante “um exame aprofundado dos conteúdos efetivamente produzidos pelas ciências sociais” (SCHWARTZMAN, 1989, p. 5-6).

Uma revista acadêmica é um empreendimento de comunicação científica. Essa tem como núcleo privilegiado os periódicos pois difundem a produção “consolidada pela *démarche* da pesquisa” (SOUZA, 2008, p. 141).

Essa *démarche* ou processo de geração de conhecimento cumpre algumas etapas: a) a verbal, como parte da discussão inicial sobre as conformidades teóricas e metodológicas do trabalho investigativo em si; b) a da formatação escrita das primeiras comunicações, com os resultados preliminares da pesquisa, encaminhados para subsidiar os debates sobre o conhecimento do campo; c) a da transformação dos resultados dos debates realizados em eventos e em outros ambientes em novos textos como acréscimo ou aperfeiçoamento dos primeiros conteúdos escritos, gerando ensaios e artigos. No caso de ensaios, são estruturados em narrativas experimentais pelo menor compromisso com a comprovação

dos argumentos. Em sendo artigos, devem submeter-se à característica de produção consolidada e, nesse caso, constituem-se no cerne do conteúdo dos periódicos científicos. (SOUZA, 2008, p. 141).

As revistas devem qualificar a produção acadêmica determinando o que deve ou não ser publicado, bem como os critérios para aceitar uma publicação e o que se deve esperar de um tipo determinado de revista. Elas hierarquizam e escalonam a produção acadêmica, passando por processos de arbitragem pelos pares. Na medida em que mensuram o trabalho dos pesquisadores por meio de indicadores de produtividade, apresentam critérios para as agências de fomento para a distribuição de recursos, impactando na distribuição de posições e legitimidade do discurso científico. Pois, uma vez que a ciência é um produto caro, publicar num periódico bem avaliado acaba por qualificar o produto (MASSIMO, 2013). Em outras palavras, o sistema de controle da produção científica por meio da revisão por pares torna-se uma garantia de reconhecimento dos trabalhos dos pesquisadores, e um instrumento para a distribuição de créditos entre os membros dessa comunidade. Seu sistema de filtros aponta para referências consagradas da literatura nacional e internacional (MELO, 1999).

No entanto, as revistas comunicam resultados de pesquisa não só com o público acadêmico, mas também com outros públicos, o que é especialmente verdade em se tratando das revistas indexadas no Scielo, um sistema aberto à consulta via internet. Pode-se dizer que o Scielo, enquanto uma coleção de periódicos, amplifica as características anteriormente citadas e inclui outras. Tal coleção, inicialmente, foi idealizada a partir dos estudos de saúde pública, em 1996, e, como um sistema de acesso aberto à pesquisa, começou a funcionar efetivamente em 1997.

A sua eleição como fonte para esta investigação, obviamente, coloca um limite, que é própria disponibilidade de artigos na referida base. Mas a opção por esse recorte é capaz de oferecer uma amostra significativa de um ponto de vista qualitativo, uma vez que as revistas especializadas que ascendem à sua indexação devem cumprir requisitos que garantam sua qualidade, tais como: caráter de originalidade científica, arbitragem por pares, conselhos editoriais compostos por especialistas reconhecidos na área, periodicidade, tempo de existência, pontualidade das publicações dos números, internacionalização, indicadores de uso pela quantidade de *downloads* efetuados, indicadores de impacto com base em citações recebidas por periódicos e por autores, e, mais importante, uma política de direitos

autorais do tipo *Creative Commons* que garante ao usuário final apropriar-se dos produtos (artigos) e usá-los sem a finalidade comercial, sob a condição de dar crédito ao autor(a) original – o que garante seu caráter aberto e de alcance não só para a comunidade científica, mas para a sociedade de um modo mais amplo.

Por essa perspectiva e para os propósitos desta obra, a presença no Scielo é um *proxy* do impacto potencial de um artigo. Tal recorte qualificado de artigos comprova-se pelos dados levantados na matriz aqui investigada: 93% dos artigos que compõem o banco de dados deste livro estão nos estratos acima de B1 em pelo menos uma das três áreas das Ciências Sociais no Brasil⁸ – mais especificamente: 42% no estrato A1, 33% no estrato A2 e 18% no estrato B1. A seguir (Quadro 1), sumariza-se as revistas que mais receberam artigos que apresentavam alguma conceituação sobre cidadania, com destaque para Lua Nova, Revista Brasileira de Ciências Sociais, Sociologias, Sociedade e Estado e Revista de Sociologia e Política. O que o quadro também mostra é a dispersão da produção em diversas revistas.

Quadro 1 – Revistas que Publicaram Artigos com Conceitos de Cidadania

Revistas	Quantidade de Artigos	Porcentagem
Lua Nova	8	12%
Revista Brasileira de Ciências Sociais	6	9%
Sociologias	6	9%
Sociedade e Estado	5	8%
Revista de Sociologia e Política	4	6%
Ciência & Saúde Coletiva	3	5%
Dados	3	5%
Estudos Avançados	3	5%
Opinião Pública	3	5%
Physis	3	5%
Cadernos de Saúde Pública	2	3%
Revista Brasileira de Ciência Política	2	3%

⁸ Os 7% restantes também se encontram em estratos acima de B1, porém de outras áreas do conhecimento.

Revistas	Quantidade de Artigos	Porcentagem
Revista Brasileira de Educação	2	3%
Revista Estudos Feministas	2	3%
São Paulo em Perspectiva	2	3%
Ambiente & Sociedade	1	2%
Cadernos CRH	1	2%
Cadernos de Pesquisa	1	2%
Cadernos EBAPE.BR	1	2%
Cadernos Pagu	1	2%
Direito GV	1	2%
Educação e Pesquisa	1	2%
Educar em Revista	1	2%
Engenharia Sanitária e Ambiental	1	2%
Novos Estudos	1	2%
Revista de Administração Pública	1	2%
Saúde e Sociedade	1	2%

Fonte: elaborado pelo autor a partir do Portal Scielo

1.4 Que metodologia é essa?

Charles Ragin e David Zaret (1983) propuseram o método configuracional em pesquisas sociais como forma de combinar a busca de características comuns entre os casos com o estudo em profundidade das suas especificidades. O objetivo da pesquisa configuracional é observar amplas similitudes e diferenças entre os casos, com o intuito de construir tipologias que possibilitem o avanço teórico e o conhecimento das especificidades históricas. Este livro orientou-se por essa estratégia: o número dos conceitos dos artigos analisados apresentou um limite calcado numa heterogeneidade passível de ser analisada tendo em vista as especificidades do processo histórico – tal qual recomendam os autores. Nesse sentido, enquanto se analisa cada caso os pesquisadores também observam por

meio deles, para identificar semelhanças e diferenças. O que se busca são as condições causais relevantes sem resumi-las a variáveis independentes.

A vantagem desse método é que elevando o número de casos, eleva-se a complexidade das causas, ao contrário dos métodos puramente quantitativos que ao elevarem os números de casos reduzem a complexidade. A riqueza está em chegar a um número de casos em que complexidade mantenha-se, por isso o tamanho da matriz de dados ideal é a de média escala, pois o pesquisador precisa conhecer profundamente cada caso para enriquecer as similaridades e diferenças.

Ao se pautar pelas observações de Ragin e Zaret (1983), esta pesquisa manteve uma escala média de casos (66) na qual foi possível aprofundar a investigação qualitativa dos mesmos, combinando técnicas de pesquisa com aportes teóricos provindos da hermenêutica e da história dos conceitos. Dessa forma, procedeu-se aos seguintes passos: num primeiro momento foi realizada a coleta dos artigos no portal Scielo utilizando a ferramenta de buscas do sítio nos campos “assunto” (palavra-chave) e “título” pelo termo “cidadania”⁹. Em seguida, foram escolhidos os artigos que eram escritos por pelo menos um dos autores com formação em Ciências Sociais, considerando a titulação dos mesmos e, em caso de docentes, o departamento ou curso nos quais atuavam (suas trajetórias acadêmicas e área de pesquisa). Essas informações quando não reveladas nos artigos, eram buscadas em seus currículos Lattes na plataforma do CNPq. Em seguida, procedeu-se ao critério de escolha definido pela nacionalidade brasileira dos autores ou, em caso de estrangeiros, por tratarem de temas e assuntos brasileiros (os brasilianistas). Após a leitura dos artigos, foram excluídos aqueles textos que, apesar de terem o termo cidadania em seus títulos ou palavras-chave, não apresentavam uma conceituação do referido conceito no corpo do texto envolvendo a referência a alguma obra (livro, capítulo de coletâneas ou artigo). Dessa feita, a matriz de dados resultante foi de 66 artigos, escritos por 90 autores.

Algumas coisas chamam a atenção em relação a esses 90 autores: 44% deles possuem titulação em Sociologia, 19% em Ciência Política, 18% em Ciências Sociais, e somente 3% em Antropologia. O restante (15%) são coautores de outras áreas do conhecimento, tais como: Administração, Direito e Economia. Com relação às instituições de pertencimento dos autores, há

⁹ A última busca efetuada no sítio do Scielo foi efetuada em junho de 2014, contudo, como já mencionado, o ano limite colocado para o estudo foi 2013.

uma dispersão com relativa concentração nas seguintes universidades: USP (Universidade de São Paulo) com 16%, UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) com 11%, PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica - São Paulo) com 10%, UNB (Universidade Nacional de Brasília) com 7%, UFG (Universidade Federal de Goiás) com 6%, e todas as seguir com 4% cada: FGV-RJ (Fundação Getúlio Vargas - Rio de Janeiro), IUPERJ (Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro), UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), UFV (Universidade Federal de Viçosa) e Unicamp (Universidade de Campinas). Quando considerado os estados de tais instituições a que estão filiados os autores: 30% de São Paulo, 23% do Rio de Janeiro, 12% de Minas Gerais e 12% do Rio Grande do Sul. Dessa forma, 77% dos autores são filiados a instituições de ensino superior de unidades federativas pertencentes às Regiões Sudeste e Sul do país. Num país com dimensões continentais, como o Brasil, esses dados revelam um desequilíbrio da produção do conhecimento.

Para coleta e organização dos dados, foi empregado o software RQDA (*R Qualitative Data Analysis*), ferramenta do pacote estatístico *R* que possibilita criar bancos de dados a partir de textos, dar-lhes atributos para codificação – como referências bibliográficas, autores, palavras-chave e conceitos – para os conteúdos no seu interior. O banco de dados resultante foi tratado na interface do *SQLite Manager* e, a partir dele, foram geradas planilhas em formato CSV (*Coma-separated Values*) para serem, posteriormente, exportadas ao software Gephi, que realiza análises de redes. Melhor explicando, os artigos e seus códigos foram transformados em vértices (nós) que se relacionam entre si por meio de arestas (laços).

Três tipos códigos interessaram para a construção das redes: (i) as obras usadas pelos pesquisadores para fundamentar os conceitos de cidadania: livros, capítulos de coletâneas e artigos; (ii) as referências de tais obras: seus autores, que podem ter mais de uma obra; (iii) e as palavras-chave dos artigos: que apontam outros termos associados à cidadania, recortes temáticos e campos epistemológicos¹⁰. Ainda, ressalta-se que os cálculos estatísticos das redes (descritos logo a seguir) foram processados com elas no formato *one mode*. Porém os grafos foram gerados a partir das suas transposições em *two mode*, no qual foram eliminados os vértices “artigos”, conectando

¹⁰ Uma vez que quase todos os artigos da matriz de dados têm a palavra-chave cidadania, esta foi excluída enquanto vértice para a análise de redes.

diretamente os códigos desses: obras, referências e palavras-chave¹¹. Os motivos para tanto foram estéticos, para gerar *layouts* que dessem uma melhor representação gráfica das fusões de horizontes e do espaço de experiências do conceito de cidadania.

Para demonstrar a aplicação do método, considere-se o exemplo hipotético da Figura 1: no grafo há dois vértices (nós) que representam as obras de duas referências das teorias da cidadania – Thomas Humphrey Marshall (1967) e Wanderley Guilherme dos Santos (1987). A aresta (laço) que une os vértices representa o artigo do pesquisador que usou as duas obras para conceituar cidadania em seu estudo. Mais que isso, e de acordo com a hermenêutica gadameriana, tal grafo ilustra a fusão dos horizontes das obras (vértices) ao horizonte do artigo (aresta). Como as obras abrem-se para uma sequência ilimitada de releituras de contextos temporais distintos – podendo descontextualizar-se de maneira a deixar-se recontextualizar numa nova situação –, pode-se interpretar, com essa técnica, o processo de elaboração conceitual, bem como sua estreiteza, ampliação e mesmo abertura de novos horizontes de expectativas.

Figura 1 – Representação Gráfica da Fusão de Horizontes Teóricos

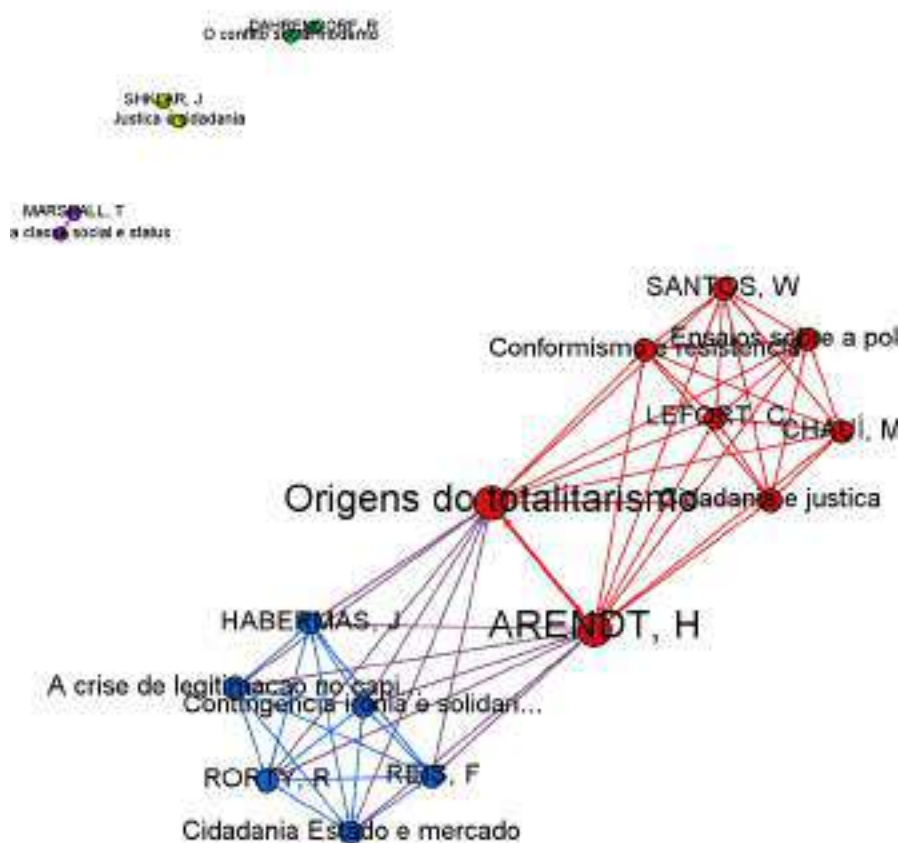


Fonte: elaborada pelo autor

¹¹ Por isso, o leitor mais acostumado com as análises de redes perceberá a discrepância entre os números apresentados e as imagens correspondentes.

No exemplo anterior, pode-se inferir que o conceito de cidadania aplicado segue uma perspectiva calcada em reconhecimento de direitos (MARSHAL, 1967) por parte das instituições estatais brasileiras (SANTOS, 1987). Algo diverso ocorreria se as obras referenciadas fossem de outros matizes teóricos.

Figura 2 – Representação Gráfica do Espaço de Experiências Conceitual



Fonte: elaborada pelo autor

Considere-se, agora, outro exemplo hipotético de uma dada matriz de dados. Num processo comunicativo mediado pela textualidade, a unidade de sentido da matriz (o conceito em tela) funde os horizontes das obras e

seus intérpretes de forma ampla. A rede conceitual resultante a partir das obras e referências mobilizadas nos conceitos pode ser representada graficamente com o exemplo da Figura 2. O que ela ilustra são as várias fusões de horizontes efetuadas pelos cientistas sociais no espaço de experiências da cidadania – no sentido koselleckiano do termo. É com a investigação de tal espaço de experiências que se pode alcançar algum indicativo das tendências do seu horizonte de expectativas, a partir de núcleos de discussões e tradições teóricas.

Contudo somente essa “fotografia” não é o suficiente. É preciso acrescentar uma perspectiva longitudinal sobre a maneira pela qual o espaço de experiências (a rede conceitual) formou-se, buscando encontrar as camadas temporais que agregam conteúdos ao conceito. Isso foi feito com a divisão da matriz de dados em escalas intervalares por períodos de tempo. A análise longitudinal foi o que permitiu demonstrar a heterogeneidade da *longue durée* da linguagem: continuidades, rupturas, consensos, mudanças e inovações nos significados dos usos conceituais.

No que tange às estatísticas das análises de redes que são úteis na proposta aqui delineada, destaca-se o uso de três: medidas de centralidades de grau de entrada e de grau de intermediação, e modularidade. A *centralidade de grau de entrada* dá-se pela quantidade de arestas dirigidas para um determinado vértice (NEWMAN, 2010). Isso significa a quantidade de artigos (arestas) que citam (se dirigem a) uma determinada obra, referência e palavra-chave (vértices). As obras com maiores centralidades de grau de entrada demonstram as teorias que mais revestem as camadas temporais dos conceitos com suas proposições normativas de mundo que impactam na produção do conhecimento. A *centralidade de grau de intermediação* aponta para qual vértice possui posição estratégica por integrar outros vértices e grupos de vértices, calculando o quanto ele age como “ponte” ao longo dos caminhos mais curtos da rede (NEWMAN, 2010). Na análise de um léxico conceitual a centralidade de intermediação indica obras e referências com capacidade de interagir com correntes teóricas diversas, aproximando tradições de pensamento.

Já a medida de *modularidade* encontra as subredes, ou seja, os seus módulos a partir dos padrões de semelhanças e proximidades entre os vértices. A partição é feita com um algoritmo que detecta sucessivamente as arestas com maiores graus de intermediação e as divide, dividindo assim a rede (NEWMAN, 2010; BLONDEL *et al.*, 2008). No exemplo da Figura

2, os módulos estão representados por cores distintas, que são diferentes abordagens conceituais da cidadania, denotando fundamentações diferentes em torno dos seus sentidos. Na imagem, também há um componente principal¹² que conecta dois módulos por meio dos vértices “Origens do Totalitarismo” e “Arendt, H”. Tais vértices seriam os de mais centralidades de grau de intermediação.

A análise de redes permitiu encontrar na matriz de dados nove abordagens conceituais principais da cidadania: Marcha dos Direitos; Crítica à Marcha dos Direitos; Regulada; Direitos Humanos; Disjuntiva; Feminismo e Diversidades; Participativa; Deliberativa; e Culturalista. Essas abordagens permitem vislumbrar os horizontes de expectativas do conceito de cidadania nas Ciências Sociais brasileira. Outras abordagens também surgiram e decaíram ao longo da pós-redemocratização, tais como a Global e a Sustentável.

A medida de modularidade foi fundamental para encontrar as abordagens referidas anteriormente. Verificou-se a predominância de pelo menos uma obra, com maior centralidade de grau de entrada, em relação aos demais vértices da rede em cada módulo (abordagem). Foi a partir dos conceitos de cidadania presentes nessas obras que as abordagens conceituais empregadas nos artigos dos cientistas sociais foram categorizadas. Não se optou em usar termos como modelos, projetos, tipologias de cidadania pelo fato de que tais termos são rígidos em demasia. Optou-se por adotar a palavra “abordagem” para designar os diferentes horizontes conceituais encontrados, tal nomenclatura é mais fiel aos achados da pesquisa. O termo abordagem demonstra o quão fluida são as fronteiras internas dos conceitos. As abordagens da cidadania, ao fim e ao cabo, representam núcleos mais ou menos claros de discussões e perspectivas, que têm como característica central a presença de pelo menos uma obra relevante, de impacto, na qual as teorizações dos pesquisadores giram. Esse elemento (possuir uma obra central dentro de cada módulo) mostrou-se crucial para consolidar uma abordagem ao longo do tempo. Assim, o termo abordagem revela certas formas de encarar o debate sobre o que se entende por cidadania (às vezes com intersecções) do que grupos com limites claramente definidos.

Com a utilização do RQDA, foi possível extrair as conceituações dos artigos e organizá-las num corpus de análise feito de excertos (Apêndice

¹² Quando a rede não está totalmente conectada há uma dissimetria, com grupos de vértices separados em componentes. Quando um componente contém a maior parte dos vértices ele é denominado componente principal (NEWMAN, 2010).

B)¹³, a partir do qual foram feitas análises de conteúdo¹⁴. O uso de ferramentas quantitativas não substitui a leitura e a interpretação qualitativa sobre como as palavras dos textos formam significados. Assim, a análise de conteúdo possibilitou interpretar a formação de sentidos das palavras nos argumentos dos conceitos ao longo do tempo: suas as continuidades, descontinuidades e camadas temporais.

Quem melhor explorou essa técnica de pesquisa foi Bardin (1995), que asseverou que a categorização feita pela análise de conteúdo organiza as informações, permitindo efetuar inferências, encontrar relações semânticas e associações entre os termos. O interesse recai não na descrição, mas no que a linguagem pode ensinar após ser tratada, por meio da qual se desagrega cada uma das peças e as agrega novamente num todo estruturado. Assim sendo, as unidades de registro (os conceitos) são unidades de significação: ideias constituintes e proposições normativas.

A análise de conteúdo serviu para confirmar os achados propiciados pela análise de redes. Ela apontou para a maneira pela qual as abordagens surgiram, decaíram e abriram outras ao longo dos 25 anos que comporta o recorte temporal da obra. Tal técnica permitiu descortinar outras abordagens que não se configuraram em módulos de uma rede. Semelhante ao artesanato intelectual de Mills (2009), a questão chave é saber combinar técnicas e ferramentas de pesquisa para uma melhor compreensão e explicação da realidade social.

1.5 A estrutura do livro

Os argumentos deste livro e a pesquisa desenvolvida serão apresentados ao leitor da seguinte maneira: começar-se-á expondo a hermenêutica de Gadamer (1999a, 1999b), sobretudo, sua categoria de fusão horizontes. Depois será demonstrado o refinamento metodológico oferecido por Ricoeur (2011) com os seus cinco critérios de textualidade: a linguagem como discurso, o discurso como obra, a relação da fala com a escrita, a obra como projeção de mundo, e a obra como a mediação da compreensão de si. Ganha destaque neste capítulo a historiografia de Koselleck (1992, 2006a)

¹³ Disponível em: https://drive.google.com/open?id=1uXRaj30JacM_Mjyue5qZSF4Y1dBQgmw-

¹⁴ As redes, importante ressaltar, foram construídas a partir desses excertos (conceituações). Foi estabelecido um limite máximo de quatro obras por artigo e nos casos em que havia mais que isso (por exemplo: artigos teóricos sobre a própria cidadania) foram consideradas aquelas obras com incidência mais forte e com valência positiva na conceituação efetuada. As autocitações foram excluídas das redes.

e seus aportes referentes às camadas temporais, espaço de experiências e horizonte de expectativas, bem como o aperfeiçoamento sugerido por Palonen (2007) com sua proposta tipológica de oportunidade, *momentum*, extensão temporal e calendário. Encerra-se o capítulo com vistas a justificar o instrumental teórico de análise delineado.

No capítulo subsequente serão analisadas as “redes teóricas” que conformam os conceitos de cidadania na produção científica das Ciências Sociais brasileira presente no Scielo. Será explorada a “fotografia” geral da estrutura da rede formada pelas obras, referências e palavras-chave usadas para reputar a cidadania pelos redatores dos artigos entre 1989 e 2013. Tal “fotografia” apontará para o espaço de experiências do conceito de cidadania nas Ciências Sociais. Também serão apresentadas com profundidade descritiva as nove abordagens que despontam no horizonte de expectativas do conceito – Marcha dos Direitos; Crítica à Marcha dos Direitos; Regulada; Participativa; Deliberativa; Culturalista; Direitos Humanos; Disjuntiva; e Feminismo e Diversidades. Isso será feito por meio do exame das obras com maior centralidade de grau de entrada nos módulos da rede. Esse será um procedimento necessário antes de proceder ao capítulo seguinte que se aterá à perspectiva longitudinal da formação desse espaço de experiências. Encerra-se o capítulo discutindo os horizontes de expectativas possíveis da cidadania, argumentando em favor de uma superação dos modelos teóricos etnocêntricos.

Em seguida, serão demonstradas as transformações do conceito de cidadania no campo das Ciências Sociais no Brasil a partir da Nova República. As categorias de Palonen (2007) ganham destaque neste capítulo, por demonstrarem como e quando as abordagens da cidadania despontaram nas Ciências Sociais no Brasil. Dentre as estratégias adotadas para interpretar tal campo semântico, ao longo do período recortado, está a construção de redes a partir de escalas intervalares por períodos de tempo. Paralelamente à análise de redes foi incorporado o exame argumentativo das próprias conceituações dos pesquisadores em seus artigos. Isto é, os sentidos por de trás das conexões entre os vértices nos excertos dos artigos. A análise de conteúdo (BARDIN, 1995) em perspectiva longitudinal foi relevante nessa tarefa, uma estratégia que possibilitou vislumbrar os argumentos nos conceitos ao longo do tempo: suas continuidades e discontinuidades por meio da detecção dos seus conteúdos.

Por fim, serão apresentadas as conclusões do livro, que longe de findar, demonstram a relevância de continuar monitorando a produção do conhecimento e os usos conceituais efetuados pelos cientistas sociais. Por meio de um mapa conceitual, será demonstrado o espaço de experiências recente da cidadania nas Ciências Sociais brasileira. O que é revelado é a extrema polissemia do conceito em tela, porém, sem disputa e debates intensos. Cada abordagem conceitua a cidadania nos seus próprios termos, com pouca discussão interna ao campo. Será demonstrado que as abordagens contribuem para “abrir” outras. A existência de uma obra com proposições normativas claras sobre o conceito de cidadania e com capacidade de comunicar ao seu público é o ponto alto dessa argumentação.

Por meio da análise histórica desse conceito, é possível, em alguma medida, ter acesso à própria história social e política do Brasil no período recente. É importante ter claro quais as suas principais tendências de trajetória futura dentro do horizonte da paisagem política. Os pesquisadores formam uma comunidade constituída de agentes situados em pontos definidos da estrutura social – universidades e centros de pesquisa. O material que transacionam ao longo dos circuitos do ensino e da pesquisa são representações da sociedade impressas em obras acadêmicas. É nesse sentido que este livro oferece uma via de acesso àquilo que pensa e interpreta a produção do conhecimento científico a respeito da cidadania no Brasil, permitindo descortinar a trama de associações, que faz com que seu repertório intelectual seja, em alguma medida, compartilhado por muitas outras pessoas (MELO, 1999).

CATEGORIAS DE INTERPRETAÇÃO CONCEITUAL: MODELO DE ANÁLISE

Como entender a mobilização de teorias no ato de escrever redações científicas? Como entender a produção do conhecimento, recepções e usos conceituais em áreas do conhecimento que se apropriam de teorias políticas? Este capítulo procura oferecer uma tentativa de resposta para tais questões, construindo um referencial analítico que sirva ao entendimento não apenas de conceitos fundamentais, mas também, de uma maneira ampla, para o exame de teorias políticas. A construção desse instrumental de análise recairá sobre as obras de quatro autores centrais: Hans-Georg Gadamer (1999a; 1999b), Paul Ricoeur (2011), Reinhart Koselleck (1992; 2006a) e Kari Palonen (2007).

Este livro não é sobre filosofia, e admitem-se, desde já, as insuficiências em termos de alcance teórico do autor destas linhas, sobretudo, no que diz respeito a Hans-Georg Gadamer e Paul Ricoeur, cujos trabalhos tinham preocupações ontológicas muito mais profundas do que a intenção deste texto, que é demonstrar que as categorias desses autores podem ser articuladas de forma instrumental na modelagem de técnicas de interpretação conceitual. Com a construção de tal referencial de análise não se busca ferramentas acríicas de interpretação de textos. Ao contrário, espera-se apontar como o modelo construído pode contribuir para a investigação e usos de teorias políticas, a partir da interpelação crítica das mesmas.

O capítulo está estruturado da seguinte maneira: começa-se expondo a hermenêutica de Gadamer (1999a; 1999b), em especial sua categoria de fusão de horizontes. Esse autor fornece os pilares nos quais se assentam as ideias dos demais referenciais discutidos neste capítulo. Demonstrar-se-á ainda o refinamento metodológico oferecido por Ricoeur (2011) à hermenêutica gadameriana, com os cinco traços que constituem os seus critérios de textualidade: a linguagem como discurso, o discurso como obra, a relação da fala com a escrita, a obra como projeção de mundo e a obra como a mediação da compreensão de si.

Num segundo momento, será apresentada a abordagem historiográfica de Reinhart Koselleck (1992; 2006a; 2006b), especialmente seus aportes referentes às camadas temporais, espaço de experiências e horizonte de expectativas. Em seguida será mostrado o aperfeiçoamento sugerido por Kari Palonen (2007) à teoria koselleckiana com sua proposta tipológica de: oportunidade, *momentum*, extensão temporal e calendário. Por fim, serão apresentadas breves considerações com vistas a justificar a importância de investigações empíricas sobre a produção do conhecimento e usos conceituais.

Antes de continuar, contudo, é preciso fazer uma ressalva. Os estudos que recaem sob a história do pensamento político podem ser divididos em duas grandes correntes: a abordagem da História dos Conceitos germanó-fona, a qual Reinhart Koselleck é o maior expoente, e a Escola de Cambridge, que tem em Quentin Skinner sua maior referência. Essa foi mais difundida nas regiões do mundo que falam a língua inglesa. Neste trabalho, a escolha recaiu somente na escola germanófona porque, como alude João Feres Junior (2005b), e ancorado em Ricoeur (2011), a metodologia skinneriana repousa numa premissa errada: da possibilidade do resgate das intenções autorais. O historicismo de Skinner equivoca-se ao crer que a teoria dos atos de fala possa ser aplicada à interpretação de textos. É o erro de trabalhar com a premissa de que a comunicação oral e a comunicação textual são semelhantes.

A falta de atenção de Skinner ao caráter mediativo do texto leva-o a falar de autores como se sua presença fosse de alguma maneira acessível ao intérprete e a interpretação nos desse a oportunidade de presenciar o enunciar de seus atos de fala e também reconhecesse esses atos como produtos da ação intencional de um sujeito específico. Contudo, somos forçados a perguntar, do ponto de vista do intérprete, quem é esse autor-sujeito? Quem são Maquiavel, Hobbes ou Francisco Vitória, senão coleções de material escrito? Como tal, eles apresentam-se para nós, intérpretes do presente, sempre através do mesmo meio, o texto. (FERES JÚNIOR, 2005b, p. 670).

É com esse espírito que o referencial teórico-metodológico desta obra foi construído e será apresentado aos leitores. A ênfase está na proposta de uma metodologia de apreensão de manuscritos acadêmicos.

2.1 Contribuições a partir da hermenêutica

Uma forma de iniciar a discussão está em explorar a relação existente entre as palavras, as terminologias científicas e o próprio mundo. Hans-Georg Gadamer (1999a), que partia do pensamento heideggeriano afirmava que no campo do conhecimento científico o processo de conceituação surge a partir da invenção da lógica. A busca pelo que é comum entre as coisas deflagrou a formação de conceitos por analogia: a correspondência proporcional, a possibilidade de descobrir concordâncias, conformidades, e considerar o geral por referência ao que é único em suas funções. O “comum” da analogia serve para conceituar porque as correspondências representam princípios da formação linguística das palavras, e a transposição de um âmbito a outro se corresponde com o metaforismo da linguagem mesma. Nesse sentido, a transposição de uma expressão de algo a outro se guia pela experimentação que leva a constatar semelhanças nos fenômenos e no próprio significado que têm para os indivíduos.

O desenvolvimento e o compartilhamento crescente dos conceitos, todavia, chegaram a um ponto no qual o significado das questões surgidas no processo científico necessita de terminologias que possibilitem a própria formulação de problemas. O conceito aparece então como termo: uma palavra precisa em seu significado. Porém, no âmbito da linguagem a precisão conceitual é difícil. Eles incorporam-se constantemente ao processo de entendimento e exercem sua função linguística, tendo em sua natureza específica a polissemia. Em última instância, a ausência de precisão da linguagem aponta para uma legitimação filosófica do ato de conceituar. Os questionamentos dos significados das coisas são intrínsecos do ato reflexivo, fazendo surgir problemas de investigação que na sua definição apresentam como característica o fato de serem abertos e abrangentes (GADAMER, 1999a).

Nesse sentido, a razão última de se realizar investigações sobre os conceitos encontra-se na procura de encobrimentos que se produzem num léxico “congelado”, “preso”: “Solo piensa filosóficamente aquel que siente insatisfacción ante las posibilidades de expresión lingüística disponibles”¹⁵ (GADAMER, 1999b, p. 88). O elemento chave é analisar o que se manifesta nos pontos de rompimento da linguagem teórica, que quebram a relação

¹⁵ Só pensa filosoficamente aquele que sente insatisfação ante as possibilidades disponíveis de expressão linguística. (tradução livre).

entre palavra e conceito, fazendo os vocábulos cotidianos se reconverter em novos termos. Reside aqui, no uso deles, um rigor que: “se puede aprender em la investigacción de su história [...] Pero de ahí se sigue que el ideal del language filosófico no es una nomenclatura terminológicamente unívoca y desligada al máximo de la vida del language”¹⁶ (GADAMER, 1999b, p. 93).

Esse aspecto disruptivo da linguagem que interfere nos usos conceituais tem consequências diretas na experiência linguística. É por ela que são assimilados os esquemas de orientação no mundo, mediante a fala e o diálogo (dimensões da socialização no processo de conduta social). O uso de expressões denota a formação de crenças e opiniões, um modo de se mover nas estruturas semânticas. Mas isso não significa que os sujeitos estão presos às estruturas da linguagem. É mediante a capacidade interpretativa que é possível superar convenções pré-esquematizadas ao aceitar novas experiências de diálogo. A operação dialógica interpela os relacionamentos procedidos pela comunicação, inclusive a leitura e a escrita, fazendo com que a compreensão sempre seja ampliada.

No ato da leitura, o processo de compreensão dirige-se às expectativas de sentido que os sujeitos possuem a partir do contexto que lhes precedem. Mas não sem exigências adaptativas, pois, quando se tenta entender um texto, há o deslocamento até a perspectiva na qual o autor do texto adquiriu sua própria opinião. Com isso, a unidade de sentido dos textos é guiada pelas expectativas de sentido do leitor (extraídas da própria relação precedente com o assunto). Tentar compreender um texto é empreender o projeto de expandir as expectativas de sentido que os indivíduos carregam consigo. A compreensão torna-se, com isso, a revisão do próprio sentido carregado anteriormente. Assim, qualquer interpretação sempre começa com pré-juízos, pré-conceitos, que são substituídos por conceitos mais adequados (GADAMER, 1999a).

A expectativa de sentido – o conhecimento prévio sobre o assunto – é o pressuposto para a legitimidade de uso de um texto. Ao reverenciar uma obra mobilizando seus conceitos, tal qual ocorre na escrita de artigos científicos, demonstram-se os enlaces de pertencimento a uma determinada abordagem conceitual: “La hermenéutica dede partir de este principio: el que intenta comprender está ligado a la cosa transmitida y mantiene o

¹⁶ Um rigor que se pode apreender na investigação de sua história [...] Porém, daí se segue que o ideal da linguagem filosófica não é uma nomenclatura unívoca e desligada ao máximo da vida da linguagem. (tradução livre).

adquiere un nexo con la tradición de la cual habla el texto transmitido”¹⁷ (GADAMER, 1999b, p. 68).

Obviamente, as diferentes épocas entendem os textos de formas particulares, com interesses e objetivos específicos, posto que formam parte de um conjunto de relações maior. Os significados das obras estão determinados pela situação histórica do leitor intérprete. Os deslocamentos temporais do ato da leitura levam Gadamer (1999b) a construir uma de suas categorias mais influentes: a fusão de horizontes, que influenciou autores como Charles Taylor (1994), Paul Ricoeur (2011) e Reinhart Koselleck (2006a; 2006b).

Para Gadamer (1999a), todo presente coloca barreiras às possibilidades de “ver” para além da sua “situação”, que é “el ámbito de visión que abarca y encierra todo lo que es visible desde un determinado punto”¹⁸ (GADAMER, 1999a, p. 372). Não possuir horizontes significa estar preso somente ao que está mais próximo de seu ponto de vista. É no ato de se movimentar, de “caminhar”, que nossos horizontes ampliam-se. Erra quem imagina que o horizonte do presente é um acervo fixo de valores e opiniões, ele está em formação contínua, mas: “no se forma pues al marge del pasado [...] *Comprender es siempre el proceso de fusión de estos presuntos ‘horizontes para sí mismos’*”¹⁹ (GADAMER, 1999a, p. 376-377, grifo do autor).

Ampliar horizontes envolve apropriar-se de algo. Com efeito, referenciar algum autor e sua teoria é uma relação de troca que parte dos pré-juízos aportados (as expectativas de sentido) que formam o horizonte de um presente. Por essa perspectiva, a produção do conhecimento por intermédio da escrita representa mais que a fixação de ideias. Representa uma instância comunicativa. A textualidade abre “un horizonte de interpretación y comprensión que el lector he de llenar de contenido. ‘Escribir’ es algo mas que la mera fijación de lo dicho. Es cierto que la fijación escrita remite siempre a lo dicho originariamente, pero debe mirar también hacia adelante”²⁰ (GADAMER, 1999b, p. 332).

¹⁷ A hermenêutica deve partir desse princípio: aquele que tenta compreender está ligado à coisa transmitida e mantém ou adquire um nexo com a tradição da qual faz parte o texto transmitido. (tradução livre).

¹⁸ O âmbito de visão que abarca e encerra tudo o que é visível de um determinado ponto. (tradução livre).

¹⁹ Não se forma à margem do passado [...] Compreender é sempre o processo de fusão destes “horizontes para si mesmos”. (tradução livre).

²⁰ Um horizonte de interpretação e compreensão que o leitor há de encher de conteúdo. Escrever é mais que a mera fixação de algo dito. É certo que a fixação escrita remete sempre ao dito originariamente, mas deve olhar também adiante. (tradução livre).

A essa capacidade do texto, Gadamer (1999b) denomina discurso, que se não fosse pelo intérprete, muitas vezes, não teria a possibilidade de ser “ouvido” e compreendido. O intérprete – por exemplo, o redator de um artigo científico que faz referência a outro autor – não desaparece ao fazer o texto ser “escutado”, mas se incorpora a ele:

Este language mediador posee también una estructura dialogal [...] El hablante mediador' se convierte en 'negociador'. Ahora bien, yo creo que se da una relación análoga entre el texto y el lector. Si el intérprete supera el elemento extraño de un texto y ayuda así al lector en la comprensión de éste, su retirada no significa desaparición en sentido negativo, sino su entrada en la comunicación, resolviendo así la tensión entre el horizonte del texto y el horizonte del lector: lo que he denominado *fusión* de horizontes. Los horizontes separados como puntos de vista diferentes se funden en uno. Por eso la comprensión de un texto tiende a integrar al lector en que dice el texto.²¹(GADAMER, 1999b, p. 338, grifo do autor).

Tal é a contribuição de Gadamer (1999b), a comunicação entre distâncias temporais diferentes. Isso significa não estar preso na estreiteza de uma única visão, nem em saberes totalizantes, implicando na tensão entre aquilo que lhe é próprio e aquilo que lhe é estranho, entre o que lhe é próximo e o que lhe é distante (RICOEUR, 2011). Paul Ricoeur, que se destacou pelas contribuições à fenomenologia, enxertou a hermenêutica em seus estudos. Para aperfeiçoar o método de interpretação textual, em especial naquilo que se refere ao distanciamento do sujeito em relação ao objeto, ele sugere que a consciência histórica não deve repudiar o distanciamento, mas assumi-lo na própria participação do ato interpretativo, fornecido pelo conceito gadameriano de fusão de horizontes.

O caráter da linguagem enquanto experiência humana significa que o pertencimento às tradições passa pela interpretação dos textos, que enquanto heranças culturais “se oferecem à nossa decifração” (RICOEUR, 2011, p. 50). Nesse processo, a experiência da linguagem exerce função mediadora. Porém o reino das coisas ditas coloca desafios adaptativos quando a linguagem converte-se numa intermediação textual. Com isso, a comunicação à

²¹ Essa linguagem mediadora possui também uma estrutura dialogal [...] O “falante mediador” se converte em negociador. Creio que se dá uma relação análoga entre o texto e o leitor. Se o intérprete supera o elemento estranho de um texto e ajuda assim o leitor na compreensão deste, sua retirada não significa desaparecimento em sentido negativo, mas sua entrada na comunicação, resolvendo assim a tensão entre o horizonte do texto e o horizonte do leitor: o que denominei de fusão de horizontes. Os horizontes separados como pontos de vista diferentes se fundem em um. Por isso, a compreensão de um texto tende a integrar o leitor ao que disse o texto. (tradução livre).

distância interpõe-se: a “coisa do texto não pertence mais nem ao seu autor nem ao seu leitor” (RICOEUR, 2011, p. 50).

Criticando Gadamer, Ricoeur (2011) assevera que a antinomia entre distanciamento e pertencimento leva a uma alternativa insustentável: verdade ou método. Isto é, ou se pratica a rigidez metodológica perdendo de vista a ontologia da realidade estudada, ou se busca a atitude de verdade e abandona-se a objetividade nas Ciências humanas. O autor recusa ambas as alternativas. Na análise da comunicação mediada pela textualidade, ele coloca diretamente o problema: “o texto é, para mim, muito mais que um caso particular de comunicação inter-humana: é o paradigma do distanciamento na comunicação” (RICOEUR, 2011, p. 52). É uma comunicação que se dá na distância e pela distância. Por isso, o autor propõe uma abordagem dessa problemática sob o enfoque de cinco dimensões: a linguagem como discurso; o discurso como obra; a relação da fala com a escrita; a obra como projeção de mundo; e a obra como a mediação da compreensão de si (RICOEUR, 2011).

A efetivação da linguagem como discurso, a primeira dimensão, é um evento que evidencia um sujeito locutor (instância autorreferencial), e outro que é o interlocutor, ao qual se dirige no diálogo. Mas enquanto evento o discurso possui uma natureza fugidia, que desaparece com o tempo. O que permanece é somente a sua significação. Nesse ponto, Ricoeur (2011) recorre à teoria dos atos de discurso que é constituída de três níveis: ato locucionário – de dizer; ato ilocucionário – a força daquilo que se faz ao dizer, e; ato perlocucionário – o que se faz pelo ato de dizer. Com isso, no que se refere à exteriorização das intenções autorais enquanto possibilidade de inscrição por meio da escrita, o último nível constitui o aspecto que menos impacta no discurso como texto (RICOEUR, 2011).

O discurso como obra, a segunda dimensão, também apresenta três aspectos: totalidade – a compreensão de uma obra exige a finitude do todo; codificação – pertencimento a algum gênero literário, e; estilo – sua configuração única, em termos de individuação. “O estilo [...] surge temporalmente como um indivíduo único [...] O estilo é a promoção de um *parti pris* legível numa obra que, por sua singularidade, ilustra e enaltece o caráter acontecimental do discurso. Mas este acontecimento não deve ser buscado alhures, mas na forma mesma da obra.” (RICOEUR, 2011, p. 60).

Por meio das categorias de produção e trabalho (a obra é um produto de trabalho), o sujeito do discurso adquire o modelo do artesão. Se estilo é um

trabalho que individua, “autor” é um termo que diz mais do que o “locutor”. Autores são artesãos de obras de linguagem, sendo a singularidade da obra correlata à singularidade do autor. Por essa perspectiva, a interpretação apresenta um distanciamento constituído pela objetivação do ser humano em suas próprias obras de discurso, “comparáveis à sua objetivação nos produtos de seu trabalho e de sua arte” (RICOEUR, 2011, p. 62).

O terceiro traço apresentado por Ricoeur (2011) é a relação entre fala e escrita. Trata-se da autonomia que a obra adquire em relação ao seu autor, fazendo com que seus significados ultrapassem aquilo que o autor quis dizer. Com a textualidade o “dito” do texto é expandido em relação ao horizonte limitado do autor: “graças à escrita, o ‘mundo’ do **texto** pode fazer explodir o mundo do **autor**” (RICOEUR, 2011, p. 62, grifos do autor). As obras abrem-se para uma sequência ilimitada de leituras e releituras de contextos culturais e temporais diferentes: “o texto deve poder, tanto do ponto de vista sociológico quanto psicológico, descontextualizar-se de maneira a deixar-se recontextualizar numa nova situação: é o que justamente faz o ato de ler” (RICOEUR, 2011, p. 62).

A liberação do texto em relação ao seu autor faz fundir novos horizontes abrindo novas perspectivas e expectativas de sentido. Em direção ao futuro o público do discurso da obra estende-se a todos que sabem ler. Por sua vez, o público do discurso da obra retorna ao passado no ato mesmo da leitura: “Mesmo supondo que a possibilidade de um intérprete poder entender um mundo do passado em seus próprios termos, esse entendimento ainda teria que ter validade hoje, no mundo do intérprete e, portanto, em uma linguagem do presente” (FERES JÚNIOR, 2005b, p. 672). Tais aspectos apontam para um elemento fundamental da história do pensamento político, o estudo da recepção.

Ao sobreviver à presença autoral, ao seu mundo e à sua audiência, os textos abrem-se para as novas gerações de leitores e, portanto, para novas interpretações. Essa independência relativa do texto permite que o estudo do pensamento político se enriqueça com novas possibilidades, entre elas uma ênfase maior no aspecto diacrônico da análise. (FERES JÚNIOR, 2005b, p. 673).

O quarto traço, o mundo do texto, significa a capacidade que as obras possuem de organizar campos semânticos de forma a exprimir seu mundo. Com o mundo do texto, as referências do discurso mudam: quando alguém fala para um auditório ela está situada na mesma rede espaço-temporal dos

seus interlocutores, mas com a escrita não há mais a situação contextual comum entre emissor e receptor do processo comunicativo. A abolição da rede de referência de primeiro nível é o que torna possível a liberação da referência de segundo nível: “o que permanece para ser interpretado? Responderei: interpretar é explicitar o tipo de ser-no-mundo manifestado diante do texto” (RICOEUR, 2011, p. 65).

Ricoeur (2011) vai ao encontro de Heidegger: o entendimento responde ao ser em situação, como sendo a projeção dos mundos possíveis e adequados ao cerne das situações nas quais está vinculado. Ao se apropriar da noção de “projeção dos possíveis mais próximos”, ele aplica-a na sua teoria da textualidade: o que se deve interpretar é uma proposição de mundo. Pois, os mundos dos textos:

[...] abrem novas possibilidades de ser-no-mundo na realidade quotidiana [...] mas não mais sob o modo do ser-dado, mas sob a maneira do **poder-ser**. Sendo assim, a realidade quotidiana se metamorfoseia em favor daquilo que poderíamos chamar de variações imaginativas que a literatura opera sobre o real. (RICOEUR, 2011, p. 66, grifo do autor).

Esse “poder-ser” que as proposições normativas que as obras carregam é aquilo que permitiu abrir diversas abordagens conceituais da cidadania na matriz de análise aqui estudada. E a presença de uma obra, como já ressaltado na parte introdutória, foi fundamental para firmar uma abordagem ao longo do tempo. Nesse sentido, a última dimensão que Ricoeur (2011) ressalta, o compreender-se diante da obra, significa que os textos são a mediação necessária pela qual entra em cena a subjetividade de cada leitor. Ao se apresentarem aos leitores as obras oferecem um tipo de apropriação a distância, ligada à objetivação da obra e aos seus significados:

[...] a apropriação possui por **vis-à-vis** aquilo que Gadamer chama de ‘a coisa do texto’ e que chamo ‘o mundo da obra’. **Aquilo de que finalmente me aproprio é uma proposição de mundo.** Esta proposição não se encontra **atrás** do texto, como uma espécie de intenção oculta, mas **diante** dele, como aquilo que a obra desvenda, descobre, revela. Por conseguinte, compreender é **compreender-se diante do texto**. Não se trata de impor ao texto sua própria capacidade finita de compreender, mas de expor-se ao texto e receber dele um **si** mais amplo que seria a proposição de existência respondendo da maneira mais apropriada possível, à proposição de mundo. (RICOEUR, 2011, p. 68, grifos do autor).

Dito doutra maneira, o que o leitor apropria-se de um texto é aquilo que lhe faz sentido. Se um estilo é fundamental em uma obra – um posicionamento abertamente crítico, por exemplo – essa característica não é menos fundamental na subjetividade do intérprete. Ricoeur (2011) oferece interlocuções fundamentais para os fins explicativos dos argumentos deste livro, como, por exemplo, a objetivação da linguagem por meio da inscrição e os mundos que se abrem a partir das projeções normativas das obras.

A literatura é constituída de obras escritas, por conseguinte, antes de tudo, de obras. Mas isso não é tudo: a tríade discurso-obra-escrita ainda não constitui senão o tripé que suporta a problemática decisiva, a da **projeção de um mundo**, que eu chamo de o **mundo da obra**, e onde vejo o centro de gravidade da questão hermenêutica [...] o deslocamento do problema do texto em direção ao do **mundo que ele abre**. (RICOEUR, 2011, p. 53, grifos do autor).

Reicoeur (2011) apresenta, com isso, um método para encarar as obras usadas por redatores de textos acadêmicos no ato de conceituar. As obras referenciadas – que se fundem aos horizontes dos pesquisadores – devem ser vistas enquanto discursos que se abrem para uma plateia infinita (aqueles que sabem ler) ao longo do tempo por meio dos significados que carregam. O referido autor refina as categorias de Gadamer (1999a, 1999b). O mundo da obra, com suas proposições normativas, revelam as impossibilidades de formulações teóricas puramente “objetivas”. Por detrás do “dever ser” (implícito ou explícito) de cada obra que modela as “variáveis” das pesquisas encontram-se expectativas de mundos e horizontes diversos dentro dos seus conceitos. É sobre esses conceitos retirados das obras que o próximo subcapítulo irá discorrer.

2.2 Contribuições a partir da história dos conceitos

reinhart Koselleck (1992; 2006a) é o autor fundamental da História dos Conceitos da escola gadameriana. Ele pertence à abordagem historiográfica alemã da *Begriffsgeschichte* (história dos conceitos), que surgiu de um impulso crítico à *Geistesgeschichte* (história intelectual) e à *Ideengeschichte* (história das ideias) dos anos 1950 e 1960. A acusação era a de que essas realizavam uma transferência temporal descuidada das expressões políticas. Sua obra de maior fôlego, escrita com Otto Brunner e Werner Conze é a *Geschichtliche Grundbegriffe* (1997) (Conceitos Fundamentais na História –

doravante GG), que abrange cerca de 120 conceitos. Seus propósitos foram os de caracterizar os modos pelos quais a linguagem deu forma e registrou os processos de mudança que transformaram a vida política e social alemã entre os séculos XVIII e XIX.

O que a GG mostra é que as pessoas experimentaram, compreenderam e conceituaram as transformações estruturais do período pré-moderno de maneiras distintas. A hipótese central do GG é a de que houve um período denominado de *Sattelzeit* (aproximadamente: 1750 a 1850), quando os vocábulos alemães foram transformados em velocidade acelerada de forma a conceituar as transformações nas estruturas governamental, social e econômica. A ideia que está por trás da *Sattelzeit* refere-se à mudança semântica que teria ocorrido no universo da política nas últimas décadas do século XVIII, e que teria dado passagem ao mundo conceitual contemporâneo. Com relação ao termo *Sattelzeit* – que alude a “tempo-sela” ou “tempo-forquilha”, de transição entre duas épocas – Koselleck (2006b) admite:

Não gosto do termo (*Sattelzeit*) porque é muito ambíguo. Como sabem, um dos significados de *Sattel* (sela) se refere aos cavalos, ao âmbito equestre, e o outro significado alude à situação que se produz quando você ascende ao cume de uma montanha e dali lhe é oferecida a possibilidade de contemplar uma paisagem ampla [...] Mas, ao fim e ao cabo, não é tão ruim [o termo]. Agora, se o que buscamos é o reflexo nas expressões linguísticas da mudança nas experiências históricas, temos também um *Sattelzeit* na França: como observou Paul Hazard, de fins do século XVII ao final do reinado de Luís XIV, deu-se o grande impulso inovador que a linguagem da Ilustração representou. Portanto, essa mudança radical de linguagem começa na França no princípio do século XVIII, antes do que na Alemanha. E o *Sattelzeit* dos Italianos poderia partir das grandes inovações conceituais da época de Maquiavel. (p. 162).

A preocupação da história dos conceitos está nas mudanças ou permanências dos conteúdos dos termos, implicando simultaneamente uma perspectiva histórica sincrônica de avaliação dos seus significados a cada ponto de sua trajetória e outra diacrônica, que o coloca em relação a si mesmo no movimento de sua recepção no tempo (JASMIN; FERES JÚNIOR, 2006). Como hipóteses, o GG apresenta quatro características possíveis dos conceitos: temporalização – o enquadramento dos conceitos modernos nos horizontes históricos dispostos em termos de períodos de desenvolvi-

mentos; democratização – os vocabulários políticos deixam de ser restritos às camadas de elites e especialistas; ideologização – antes particularistas e específicos, a partir do século XVIII os conceitos começaram a se tornar mais abstratos, abertos e agregando neologismos; politização – suscetíveis de serem utilizados como “armas” por classes, estratos sociais, grupos e movimentos antagônicos.

O que Koselleck (2006a) reivindica é a necessidade de se estabelecer conceitos que constituam campos semânticos da linguagem política, relacionando-os com os grupos que os sustentam e contestam. Isso significa pensar as relações recíprocas entre continuidades, mudanças e inovações nos significados e nas aplicações dos conceitos políticos, de um lado, e as transformações estruturais de larga escala no governo, na sociedade e na economia, por outro.

Conceitos políticos possuem uma pretensão substantiva à generalidade e, ao mesmo tempo, apresentam muitos significados. Eles são mais que palavras na medida em que essa só se torna um conceito quando a plenitude das “circunstâncias político-sociais e empíricas, nas quais e para as quais essa palavra é usada, se agrega a ela [...] Conceitos são, portanto, vocábulos nos quais se concentra uma multiplicidade de significados” (KOSELLECK, 2006a, p. 109). Por isso, são sempre polissêmicos e ambíguos. Seu desempenho semântico não é somente derivado das circunstâncias às quais ele refere-se: “Um conceito não é somente o indicador dos conteúdos compreendidos por ele, é também seu fator. Um conceito abre determinados horizontes, ao mesmo tempo em que atua como limitador das experiências possíveis e das teorias” (KOSELLECK, 2006a, p. 109-110).

Da mesma forma que Ricoeur (2011) e Gadamer (1999a; 1999b), Koselleck entende a capacidade da linguagem de abrir novos horizontes. Para ele a história dos conceitos possibilita entender como esses fenômenos procedem por meio da investigação empírica dos conteúdos apreensíveis e não apreensíveis em relação aos conceitos.

A hermenêutica gadameriana permanece ativa na teoria de Koselleck na sua proposta de cobrir o campo de afluência ocupado por conceitos passados e presentes, reivindicando uma teoria e um método que torne possível a compreensão dos modos de contato e de separação no tempo. Teoria e método que são condensados na distinção entre espaço de experiências e horizonte de expectativas, permitindo a compreensão entrelaçada das três instâncias de temporalidade – passado, presente e futuro. A experiência

pertence ao passado que se concretiza no presente por meio da memória, vestígios e permanências. Assim, o espaço de experiências é:

[...] o passado atual, aquele no qual acontecimentos foram incorporados e podem ser lembrados. Na experiência se fundem tanto a elaboração racional quanto as formas inconscientes de comportamento, que não estão mais, que não precisam estar mais presentes no conhecimento. Além disso, na experiência de cada um, transmitida por gerações e instituições, sempre está contida e é preservada uma experiência alheia. (KOSELLECK, 2006a, p. 309-310).

As expectativas, por sua vez, dirigem-se às sensações que se referem ao que ainda virá: tudo aquilo que cabe no horizonte de expectativas. É aquilo que hoje (ou em um determinado presente) visa o amanhã. Desse modo, tal como a experiência realiza-se no presente, também a expectativa realiza-se no hoje, constituindo um “futuro presente”. As duas categorias repercutem uma na outra, visto que a experiência abre espaços para certo horizonte de expectativas. O registro de uma experiência pode produzir, em outra época, expectativas ao futuro. Por isso, toda resignificação do espaço de experiências, incluindo nele outros registros, impacta no horizonte de expectativas podendo alterá-lo.

Como Gadamer (1999a; 1999b), Koselleck (2006a; 2006b) também compreende o horizonte como uma “paisagem”: a linha por de trás da qual se abre no futuro um novo espaço de experiências, mas que ainda não pode ser contemplado. A possibilidade de descobrir o futuro, apesar de prognósticos existirem, depara-se com um limite absoluto: ela não pode ser experimentada, apenas imaginada por esse ou aquele ângulo. Como será visto adiante, em capítulo específico, o espaço de experiências do conceito de cidadania nas Ciências Sociais brasileira permite visualizar o seu horizonte de expectativas a partir de distintas maneiras, sob diversas abordagens.

Outra categoria koselleckiana relevante para os fins desta obra é a de camadas temporais, que sugere que os vários conteúdos inscritos num determinado conceito têm durações heterogêneas. Cada conceito tem uma estrutura temporal, mas se alguns dos seus conteúdos permanecem ativos, outros desaparecem. O que se salienta é a continuidade semântica e o fato de que um consenso mínimo sobre alguns significados faz-se necessário – uma semântica pré-existente (pré-juízos) – mesmo quando se deseja explicar ou comunicar algo único. Assim, a repetição constitui a *longue durée* da linguagem: porque podem ser aplicados repetidamente os conceitos

acumulam significados de longa duração que não se perdem tão facilmente, mesmo com uma alteração na realidade social, como, por exemplo: rupturas de regimes políticos e impactos de transformações tecnológicas. É a estrutura de longa duração que permite a recepção e a adaptação em línguas estrangeiras, indicando analogias estruturais ou equivalentes funcionais²² (KOSELLECK, 2006a; 2006b).

A questão é confrontar a relação entre os significados antecedentes de um conceito com as proposições que os autores têm em mente. Ninguém pode criar algo novo sem voltar-se para o corpus estabelecido da linguagem: os recursos linguísticos criados no passado e compartilhados por falantes e ouvintes. O que é novo só pode ser compreendido pela primeira vez por causa de algum traço recorrente. É esse o aspecto que permite perceber determinadas ideias durarem no tempo, a coexistência do passado ao que é contemporâneo (KOSELLECK, 2006a).

O cientista político finlandês Kari Palonen (2007), buscou incorporar a noção de Quentin Skinner de primazia do tempo curto sobre o tempo longo às concepções de Koselleck de politização e temporalização. Interessava à Palonen os usos dos tempos políticos como algo que se liga aos momentos de ruptura e duração. Nesse sentido, ele aperfeiçoa a noção de camadas temporais de Koselleck (2006a) propondo uma tipologia formada por quatro modelos: oportunidade, *momentum*, extensão temporal e calendário.

A primeira, (i) a oportunidade, alude aos momentos cruciais de historicização e politização dos conceitos, podendo corresponder aos períodos de transição; (ii) o *momentum* refere-se à identificação de um ponto de ruptura histórica e à continuação do legado de um conceito durante um período. O *momentum* permite perguntar se a ruptura continua a conservar

²² Essa categoria de Koselleck pode se mostrar insensível à colonização, que envolve a imposição cultural e de pensamento. Não se quer aqui incorrer num *modus operandi* totalizante. Mas também não cabe se furtar ao debate e não justificar o uso das categorias koselleckianas. Neste sentido, ressalta-se o que Homi Bhabha (2010) denota sobre o hibridismo: uma categoria que revela uma ambivalência provocada pelo terceiro espaço criado na produção de significado entre dois sistemas culturais. Por isso, o essencialismo é impossível. Há sempre uma complexa relação entre atração, rejeição e adaptação. O uso das categorias de Koselleck ajuda a revelar os significados que agem com força colonizadora e dominadora sobre a produção dos significados dos conceitos. Um exemplo disto é dado por João Feres Júnior (2005a), que usou instrumentalmente as categorias de Koselleck ao estudar a recepção do conceito de *Latin America* nos EUA, demonstrando que os significados atribuídos pelos *Latin American Studies* abriam o despontar de horizontes de expectativas pejorativos para com os latino-americanos. Operavam-se ali formas de desrespeito (não reconhecimento) para com a identidade do “outro” latino-americano. Para tanto, Feres Júnior articulou junto às categorias de Koselleck (2006a) as teorias do Reconhecimento de Axel Honneth (1992; 1995). Enfim, a questão é demonstrar que: 1) não se trata de mobilizar de forma acrítica esquemas interpretativos totalizantes; e, 2) que os esquemas delineados são úteis enquanto ferramentas para, inclusive, detectar camadas temporais que possam vir a se revelar desrespeitosas.

a sua força original ou se uma nova força surge. A “data vencimento” de um conceito se refere à exaustão de um *momentum*; (iii) a extensão temporal faz o inverso quando comparado ao *momentum*. Aqui, o ponto de ruptura refere-se a um prazo de aplicação. O entendimento de que um conceito e suas camadas temporais têm “prazo de validade” pode aumentar o seu potencial, ou, inversamente, desencorajar as pessoas que agem dentro dessa extensão temporal a usá-lo. Serve como tempo limite e demarca o período durante no qual continuam a existir chances para o uso dos conceitos; (iv) o calendário regulariza os aspectos do *momentum* e da extensão temporal. Cada um deles pode marcar um item especial na agenda, ilustrando a descontinuidade entre eles e sua independência recíproca (PALONEN, 2007).

Obviamente, tais modelos são tipos ideais que servem como instrumentos heurísticos. Em realidade os dias assinalados no calendário podem combinar oportunidade, *momentum* e extensão temporal, indicando mudança de conjunturas, revisões e inovações conceituais. De todo modo, as tipologias de Palonen permitem obter uma visão das mudanças conceituais de curta duração. Elas contribuem para perguntar sobre os conteúdos de conceitos e quais conceitos tornaram-se oportunos num passado recente; quais contêm um calendário disponível; como as obras diferenciam-se entre si em relação ao perfil de temporalidade que imprimem aos conceitos etc.

Palonen (2007) mostra a presença da contingência no mundo dos próprios escritos políticos. Porém, a partir do despontar de um novo horizonte de expectativas, as possibilidades não permanecem como monopólio daqueles que foram os primeiros a usá-las. As referências às camadas temporais não devem ser compreendidas como uma simples linha divisória “objetiva” no curso da história, mas como movimentos retóricos na luta política. O autor oferece instrumentos úteis a pesquisas que estabelecem um recorte de tempo curto, como é o caso desta: uma maneira de trabalhar com a temporalização dos conceitos, sobretudo no que diz respeito às rupturas e continuidades.

Por exemplo, a categoria de *oportunidade* permite perceber se o momento da redemocratização foi profícuo em termos de alusões oportunas à cidadania, tal como a tentativa de superar a *cidadania regulada* (SANTOS, 1987) por outro modelo – o de *cidadania ativa* (BENEVIDES, 1991) – na exaustão de seu *momentum*, ou mesmo suas chances de continuidade de uso, em sentido inverso, a partir da sua *extensão temporal*. O *calendário*, por sua vez, pode demonstrar a repetição constante de um tema, tal qual a participação cidadã, devido à sua institucionalização enquanto item que passou

a incorporar a agenda política. Para encerrar este capítulo resta realizar algumas breves considerações.

2.3 A normatividade dos conceitos

As conjecturas apresentadas neste capítulo compartilham de duas premissas: de que conceitos e teorias em Ciências Humanas possuem história e carregam normatividade. Fusão de horizontes, proposição normativa de mundo, mundo da obra, horizonte de expectativas, a contingência da primazia do tempo curto sobre o longo etc., todas essas categorias partem da hipótese que as obras possuem a capacidade de alterar os rumos da sociedade, da história e dos indivíduos singulares que as leem. Trata-se de observar os conceitos como um campo aberto às disputas semânticas.

A contribuição ricoeuriana de demonstrar que as obras são individualizadas e possuem estilos que ultrapassam os seus próprios autores, demonstra sua capacidade de transpor e deslocar contextos temporais e geográficos. A comunicação mediada pela textualidade escapa às intenções originais dos autores que as escreveram. É por essa perspectiva que se pode falar em recepção crítica, ou mesmo equívocos criativos, dos conceitos políticos e sociais, como assevera Richter (2006; 2007), por outros momentos (e aqui se pode pensar na tipologia paloneniana) e lugares que não são os da própria obra.

Trata-se de um círculo (vicioso) da compreensão em grande escala, em especial, nos tempos atuais do produtivismo acadêmico. Mas para ser circular esse processo comunicativo necessita que a compreensão dos conceitos forme uma semântica compartilhada por todos da audiência. Ou seja, depende de um léxico comum, ao menos em algum grau. É nesse ponto que se pode questionar a recepção crítica e os usos criativos.

Inevitavelmente, algumas perguntas surgem: até que ponto se pode falar em fusão de horizontes ao invés de imposição de horizontes? Até que ponto a formação do espaço de experiências dos conceitos políticos em países com passado colonial não foi um dos aspectos da própria colonização, que enviesa sobremaneira o seu horizonte de expectativas?

As respostas para essas questões não são fáceis de serem respondidas. A questão é, conforme Richter (2006), rever a forma pela qual se dá o processo de recepção dos conceitos e os desafios de se aplicar teorias ocidentais em países que foram colonizados no passado, definindo o processo em curso nos seus próprios termos.

Nesse ponto, Christian Lynch (2013) oferece uma interlocução interessante: a metodologia da história dos conceitos “obriga o estudioso a situar os conflitos sociais e políticos do passado em suas respectivas fronteiras conceituais, colocando-os em relação com a continuidade ou não das estruturas políticas, econômicas e sociais” (LYNCH, 2013, p. 8). Segundo o autor, as elites latino-americanas, ao definirem suas identidades nacionais, acreditavam “e em alguma medida ainda acreditam – que seus países seriam ‘atrasados’, ‘subdesenvolvidos’, ‘bárbaros’, ‘terceiro mundo’, ao passo que os europeus ocidentais e norte-americanos seriam ‘adiantados’, ‘desenvolvidos’, ‘civilizados’, ‘primeiro mundo’” (2013, p. 9). Daí também derivava o modo da sua produção intelectual orientada por uma concepção eurocêntrica, que desprezava a produção intelectual dos países considerados “atrasados”. Contudo o instrumental da história conceitual demonstra que não existe uma estabilidade semântica nos conceitos. Não existe originalidade na elaboração deles (LYNCH, 2013)

Conceitos ou linguagens oriundos da França ou da Inglaterra podiam exercer uma funcionalidade diferente na América Ibérica, induzindo a mudança ou disfarçando o atraso, reagindo conforme suas intenções ou daqueles que representavam [...] A perseguição neurótica pela modernidade, tornada como verdadeira ideia-força desde a independência, projetou-se no campo historiográfico ibero-americano por meio de uma literatura marcada por um elevadíssimo grau de anacronismo, em que os valores, categorias e frustrações do presente contaminavam qualquer esforço de objetividade analítica. (LYNCH, 2013, p. 10).

O instrumental metodológico da história conceitual, logo, constitui uma ferramenta que permite reduzir os anacronismos e depurar a paisagem histórica dos excessos ideológicos e presentistas (LYNCH, 2013). Por essa perspectiva, a estratégia de pesquisa desenhada pode contribuir com todos que têm preocupações interpretativas em relação aos conteúdos dos conceitos e a mobilização de seus argumentos. Oferece-se, com este livro, um instrumental analítico que auxilie na apreensão das interpretações textuais das obras citadas por pesquisadores em seus respectivos trabalhos.

Assim, as deduções realizadas neste texto levam a uma conclusão que se mostra indutiva e configuracional (RAGIN; ZARET, 1983): para saber se há usos criativos e recepções críticas nas interpretações das teorias políticas, faz-se necessário investigar empiricamente a própria produção

do conhecimento, partindo da quantificação dos casos isolados (os artigos científicos) para identificar seus padrões e tendências gerais. A apropriação de ferramentas estatísticas, tal qual a análise de redes, contribui nesse objetivo de “mapear” o estado da arte das diversas teorias mobilizadas em um determinado contexto histórico e geográfico – tal qual se pretende demonstrar neste livro – evitando, com isso, compreensões fragmentadas.

ANÁLISE DE REDES E ABORDAGENS CONCEITUAIS

3.1 As redes do conceito de cidadania

Este capítulo e o próximo serão dedicados a compreender e demonstrar a forma pela qual se conformou os conceitos de cidadania na produção científica das Ciências Sociais brasileira. Especificamente, será explorada a “fotografia” geral da estrutura da rede formada pelos seguintes vértices: obras, referências e palavras-chave – usadas para reputar a cidadania pelos redatores dos 66 artigos que compõem a matriz de dados (Apêndice A)²³. Também serão apresentadas, neste capítulo, as principais abordagens que despontaram no horizonte de expectativas do conceito em tela. Isso será feito por meio do exame das obras com maiores centralidades de grau de entrada no interior de cada módulo da rede, que, como já ressaltado, refletem as características das abordagens conceituais.

Todo conceito articula-se a um contexto no qual atua e torna-se compreensível. O contexto pode significar, por exemplo: “uma frase anterior e uma frase posterior à localização do termo solicitado” (KOSSELLECK, 1992, p. 137). E o desdobramento lógico deste raciocínio:

[...] exige necessariamente a contextualização dos termos em unidades maiores num conjunto de textos, por exemplo, como livros, panfletos ou manifestos, cartas, jornais, etc. Por sua vez, esse texto maior, no qual o termo se insere, articula-se a um contexto ainda mais ampliado para além do próprio texto escrito ou falado. O que significa dizer que todo conceito está imbricado em um emaranhado de perguntas e respostas, textos/contextos. (KOSSELLECK, 1992, p. 137).

Para que esse procedimento não se lance ao infinito, é preciso estabelecer um limite para a perspectiva que se adota no momento da análise.

²³ Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1uXRaj30JacM_Mjyue5qZSF4Y1dBQgmw-/view . Acesso em: 18 dez. 2019.

Aqui, restringiram-se os contextos às análises das obras e artigos. Dessa forma, o esforço no sentido do entendimento do conteúdo teórico das obras que mais impactaram na produção do conhecimento sobre cidadania nas Ciências Sociais brasileira é um passo necessário para compreender “de onde” (de qual horizonte) os cientistas sociais retiraram os conceitos de cidadania empregados em seus artigos. Estes também entendidos enquanto contextos de uma conceituação em segunda instância.

Este capítulo revela uma etapa necessária antes de proceder ao próximo, que se aterá à perspectiva longitudinal da formação do espaço de experiências, no qual obras centrais foram fundidas aos horizontes dos redatores dos artigos aqui em analisados. Novamente, reforça-se que o uso do termo abordagem se refere ao fato de que determinadas obras agem como núcleos com força gravitacional que retém e sustentam discussões, bem como são as fontes dos conceitos. E, concordando com Ricoeur (2011), o mundo do texto de uma obra carrega uma proposição normativa de “ser no mundo” (no sentido do “poder ser”), abrindo novos horizontes e perspectivas. No segundo capítulo, justamente sobre como essas obras foram manuseadas pelos cientistas sociais em seus artigos conformando abordagens conceituais, esse ponto ficará mais claro. Agora, cabe seguir à análise sobre a configuração do léxico teórico em apreço.

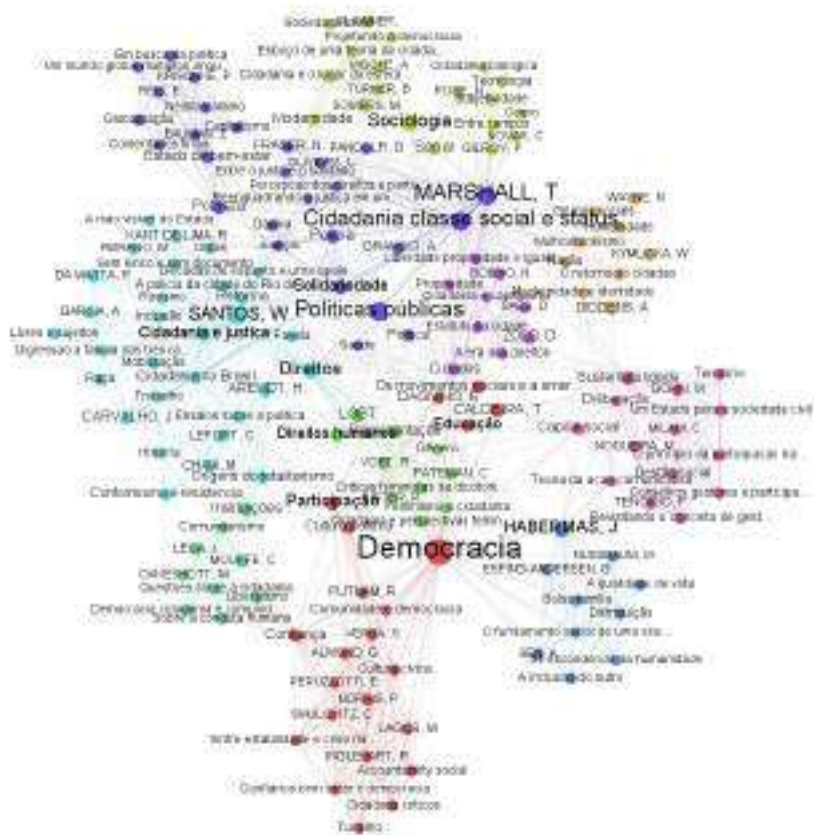
De acordo com Koselleck (2000b), o espaço de experiências é formado por todos os registros que compõem a semântica de um conceito fundamental. Mais que memória e eventos o passado, é um reservatório de sentidos que projetam um determinado futuro-presente a partir das expectativas que sugere. Uma representação gráfica de parte – parte porque tem um recorte temporal, institucional e de área – do espaço de experiências da cidadania no Brasil é ilustrado pela Figura 3. Construída a partir da medida de centralidade de grau de entrada e do algoritmo de modularidade, o grafo demonstra que o campo semântico que discute a cidadania no Brasil é subdividido e polissêmico.

Como ressaltado na introdução, as redes foram construídas a partir de três categorias de vértices: obras, referências e palavras-chave. Além de demonstrar os conteúdos associados ao conceito em voga, as palavras-chave evidenciam os temas e agendas de investigação dos cientistas sociais²⁴. As obras e referências, por seu turno, apontam localizações teóricas usadas

²⁴ Importante ressaltar que a palavra-chave “Cidadania” foi excluída, uma vez que todos os artigos a apresentavam como um dos seus termos-chave.

para equacionar e interpretar as próprias preocupações das investigações. Embora o centro das análises esteja nas obras e não nas referências mobilizadas – lembrando Ricoeur: o horizonte da obra extrapola o horizonte do autor –, essas articuladas às obras aumentam a densidade da rede. Uma rede formada só com as obras ocultaria módulos que tem uma referência como vértice central, mas com duas ou mais obras suas referenciadas, como é o caso de Carole Pateman, que será visto adiante.

Figura 3 – Obras, Referências e Palavras-chave (1989-2013)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

As estatísticas da rede indicam que não há, de fato, coesão conceitual. Composta de 66 artigos que foram escritos ao largo de 25 anos (1989-2013),

ela tem 371 vértices. O seu grau médio²⁵ é de 1,31 – um número baixo que mostra a pouca relação entre os nós. O diâmetro²⁶ é de 10 com raio 5 e comprimento de caminho médio de 5,62. Ou seja, os vértices em média estão distantes uns dos outros e o cálculo que mais exemplifica esse dado é o da densidade do grafo (0,007): a densidade é indicada pelo grau de relacionamentos entre os vértices (suas conexões), sendo que para tal cálculo a rede será mais densa quando tiver números próximos de 1 (NEWMAN, 2010). Nesse caso, o resultado é praticamente zero. As subdivisões são demonstradas pelos módulos (separados por cores no grafo). Para calcular a modularidade da rede, tendo em vista, sua baixíssima densidade optou-se em utilizar o valor 2 no seu algoritmo de detecção. Pois valores de resolução acima de 1 geram menos módulos, porém maiores e aglutinados pelas suas similaridades (BLONDEL *et al.*, 2008). A medida de modularidade encontrada foi 0,74 e o número de módulos gerados foi de 9. A distribuição da rede deu-se pelo algoritmo *force atlas*, que aproxima os vínculos mais fortes pela distribuição da atração²⁷.

O Quadro 2 apresenta as obras com maiores centralidades de graus de entrada e intermediação, com filtro de entrada 2 (que excluiu vértices com grau de entrada 1 e 0). O grau de intermediação é calculado a partir do diâmetro da rede, nesse caso, normalizado (valores 1 para conexão e 0 para não conexão). Um vértice com alto grau de intermediação indica que ele possui posição estratégica na rede, conectando outros vértices e módulos. Tais vértices funcionam como uma espécie de relé de um sistema elétrico, aumentando a densidade da rede, controlando (dando acesso ou bloqueando) fluxos de informações.

Apenas a obra *Cidadania, Classe Social e Status* apresentou intermediação relativamente alta (0,14). Trata-se de uma obra crucial para além de seu próprio módulo, pois foi cocitada com outras obras. Seu grau de entrada (12) corrobora esse dado, o que já era esperado, uma vez que o ensaio de Marshall (1967) é uma obra clássica do espaço conceitual da cidadania.

²⁵ O grau de um vértice é o número de arestas conectadas a ele (NEWMAN, 2010).

²⁶ Podemos definir o diâmetro como o mais longo de todos os comprimentos do caminho de uma rede (NEWMAN, 2010).

²⁷ Todas as redes da pesquisa foram construídas com base nessas mesmas medidas. Relembra-se que as estatísticas foram calculadas com a rede ainda no formato *one mode*, porém, os grafos foram gerados a partir da sua transformação em *two mode*, no qual foram eliminados os vértices “artigos”, conectando diretamente os seus atributos (obras e referências e palavras-chave). Por isso, a discrepância entre alguns os números apresentados e as imagens correspondentes. O motivo para isto foi puramente estético.

Quadro 2 – Centralidades das Obras

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
MARSHALL, T. <i>Cidadania, classe social e status</i>	12	0,14
SANTOS, W. <i>Cidadania e justiça</i>	6	0,04
DAGNINO, E. <i>Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania</i>	5	0,02
CARVALHO, J. <i>Cidadania no Brasil</i>	4	0,01
ARENDT, H. <i>Origens do totalitarismo</i>	3	0,01
HABERMAS, J. <i>Teoria da ação comunicativa</i>	3	0
SOMERS, M. <i>Citizenship and the Place of the Public Sphere</i>	3	0
TURNER, B. <i>Outline of a Theory of Citizenship</i>	3	0
PUTNAM, R. <i>Comunidade e democracia</i>	3	0
KANT DE LIMA, R. <i>A policia da cidade do Rio de Janeiro</i>	2	0
CHAUÍ, M. <i>Conformismo e resistência</i>	2	0
GIDDENS, A. <i>Modernidade e identidade</i>	2	0
TENÓRIO, F. <i>Revisitando o conceito de gestão social</i>	2	0
BENEVIDES, M. <i>Cidadania ativa</i>	2	0
SANTOS, W. <i>Décadas de espanto e uma apologia Democrática</i>	2	0
CALDEIRA, T. <i>Cidade de muros</i>	2	0
ALMOND, G.; VERBA, S. <i>Cultura cívica</i>	2	0
MISCHE, A. <i>Projecting Democracy</i>	2	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Outras obras também se destacam, tal como *Cidadania e Justiça*, de Wanderley Guilherme dos Santos (grau de entrada 6); *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania*, de Evelina Dagnino (grau de entrada 5); e *Cidadania no Brasil*, de José Murilo de Carvalho (grau de

entrada 4). A forte presença de referências brasileiras entre as obras com maior centralidade é algo a se destacar. Porém as 18 obras que fornecem o léxico que compõe o campo semântico não apresentam coesão. O baixo grau de centralidade da maioria das obras revela isto, bem como a medida de modularidade: são várias abordagens na paisagem conceitual em tela.

A observação dos graus de centralidade das palavras-chave leva às mesmas percepções anteriores. Há uma profusão de temas e termos associados à cidadania (Quadro 3)²⁸.

Quadro 3 – Centralidades das Palavras-chave

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Democracia	10	0,26
Políticas públicas	8	0,13
Sociologia	6	0,08
Direitos	6	0,07
Participação	5	0,05
Direitos humanos	4	0,04
Solidariedade	4	0,04
Educação	4	0,03
Polícia	4	0,03
Modernidade	4	0,01
Sustentabilidade	3	0,03
Confiança	3	0,02
Cultura política	3	0,02
LGBT	3	0,02
Capital social	3	0,01
Justiça	3	0,01
Social	3	0,01
Cidades	3	0,01

²⁸ As palavras-chave foram aglutinadas por categorias, por exemplo, Democracia incluiu Democrático, Democrática, processos e instituições democráticas, Democratização, e assim por diante.

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Representação	2	0,01
Território	2	0
Deliberação	2	0
Gestão social	2	0
Saúde	2	0
Inclusão	2	0
Gênero	2	0
Cidade de muros	2	0
Favela	2	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Pelo Quadro 3, percebe-se a pluralidade de termos que ajudam a elucidar tanto associações teóricas quanto temas de investigação. Dentre tais palavras-chave, destacam-se: Democracia (grau de entrada 10) e Políticas Públicas (grau de entrada 8) sobretudo aos seus graus de intermediação: 0,26 e 0,13 respectivamente. Estes números demonstram que tais termos funcionam como peças articuladoras dos módulos da rede. Significa que grande parte dos artigos dos cientistas sociais brasileiros vincula a cidadania às teorias democráticas, aos processos e instituições democráticas, bem como à configuração das políticas públicas. Outros termos como Direitos (grau de entrada 6) e Participação (grau de entrada 5) também indicam algo sobre os caminhos que tem configurado os horizontes teóricos e históricos da cidadania no Brasil. A palavra-chave Sociologia (grau de entrada 6), por seu turno, demonstra algo a ser explorado com mais detalhes no próximo capítulo no que tange às interpretações da cidadania no Brasil no interior da própria área em apreço.

Para não cair em conclusões apressadas, contudo, é preciso investigar como essa rede formou-se ao longo do espaço temporal aqui recortado. Ou seja, dado esse quadro geral, é preciso mergulhar nos seus detalhes e nuances. Mas, antes disso, serão apresentadas as abordagens conceituais da cidadania presentes no espaço de experiências das Ciências Sociais brasileira.

3.2 As abordagens conceituais da cidadania

O algoritmo de modularidade aplicado à rede gerada pela matriz de dados detectou nove módulos que representam nove diferentes formas dos cientistas sociais interpretarem o conceito de cidadania no Brasil. Tais abordagens foram denominadas da seguinte forma: Marcha dos Direitos; Crítica à Marcha dos Direitos; Regulada; Participativa; Deliberativa; Culturalista; Feminismo e Diversidades; Disjuntiva; e Direitos Humanos. No que se segue, será discutido e apresentado cada um desses módulos. Neles, somente os vértices com no mínimo grau 2 de entrada serão mostrados. No entanto, o leitor mais atento perceberá que alguns módulos possuirão algumas obras com grau de entrada 1. Nesses casos, os leitores também perceberão que se tratará de duas obras (cada uma com grau de entrada 1) de uma mesma referência (por isso, com grau de entrada 2).

Na investigação, a partir das estatísticas aplicadas a matriz de dados e comparando-as, evidenciou-se que cada módulo apresentou pelo menos uma obra com alta centralidade de grau – àquelas expostas anteriormente no Quadro 2. Trocando em miúdos e permitindo o trocadilho: tratava-se de um “um cacique para cada tribo”. Isto é, tais obras funcionavam como vértices com capacidade de atração em torno dos quais giravam outros vértices. Essas obras que estão no centro das abordagens são consideradas as fundamentais: as chaves para a interpretação do espaço de experiências e do horizonte de expectativas do conceito de cidadania no Brasil, justamente porque, lembrando Ricoeur (2011), influenciaram os usos do conceito pelos cientistas sociais brasileiros. Discutir e examinar cada uma dessas obras em seus horizontes e proposições normativas de mundo também será tarefa deste capítulo – tarefa essencial para entender as fusões de tais obras com os artigos que serão examinados posteriormente. No entanto, ao fim do capítulo, algumas críticas também serão realizadas a respeito dos limites que tais abordagens colocam à produção do conhecimento e sobre o caráter de tal produção.

3.2.1 A Abordagem da Marcha dos Direitos

A primeira abordagem apresentada é denominada Marcha dos Direitos e possui a obra de Marshall – *Cidadania, Classe Social e Status* – como o vértice mais forte (Quadro 4). A obra de Marshall possui as maiores centralidades

(12 de entrada e 0,14 de intermediação) da rede e aparece cocitada com muitas outras. Porém são com os vértices desse módulo que ela apresenta relações mais fortes. As obras desse módulo são *Modernidade e Identidade*, de Anthony Giddens; e *A Cidadania em uma Era Pós-Comunista*, e *Liberdade, Propriedade e Igualdade na Teoria dos Direitos Fundamentais*, ambas de Danilo Zolo. As palavras-chave do módulo são: Social e Cidades – ambas com grau de entrada 3.

Quadro 4 – Módulo 1: Marcha dos Direitos

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
MARSHALL, T. <i>Cidadania, classe social e status</i>	12	0,14
Social	3	0,01
Cidades	3	0,01
GIDDENS, A. <i>Modernidade e identidade</i>	2	0,00
ZOLO, D. <i>A cidadania em uma era pos-comunista</i>	1	0,00
ZOLO, D. <i>Liberdade propriedade e igualdade na teoria dos direitos fundamentais</i>	1	0,00

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Thomas Humprey Marshall (1967) escreveu o livro mais influente sobre o conceito de cidadania: *Cidadania, Classe Social e Status* (composto de vários artigos do autor). É, sobretudo, no capítulo 3, chamado *Cidadania e Classe Social*, que se encontra sua contribuição crucial para as teorias da cidadania. Tal capítulo é uma conferência dada pelo autor em 1949 para revisar as questões de outro autor também chamado Marshall: Alfred Marshall. No referido capítulo Thomas Humprey discute a consolidação da cidadania em sua conexão com a “marcha dos direitos” na Inglaterra dos séculos XVIII ao XX. A sua teoria sociológica influenciou todo o debate posterior sobre cidadania desde uma perspectiva ocidental, demonstrando as conexões entre a luta por direitos, o papel do Estado-nação, a criação de políticas públicas e o pertencimento a uma comunidade política dentro de uma economia capitalista.

Na conceituação efetuada na obra, há dois eixos articulados que atravessa toda sua argumentação. Trata-se da possível compatibilidade entre

igualdade de participação na sociedade, ou seja, a igualdade de *status* de “cidadão”, e as desigualdades embutidas na estrutura de classes numa ordem capitalista. Dessa forma, o autor apresenta a questão que Alfred Marshall já havia colocado: “há base válida para a opinião segundo a qual o progresso das classes trabalhadoras tem limites que não podem ser ultrapassados?” (MARSHALL, 1967, p. 59). É por meio da cidadania enquanto fenômeno histórico que T. H. Marshall (1967) procura responder a esse problema, remontando sua trajetória e impacto sobre as classes sociais na Inglaterra.

A cidadania enquanto “status” é o reconhecimento àqueles que são membros integrais de uma comunidade nos termos de igual respeito aos direitos e obrigações. Isso significa que a cidadania passa pela relação do indivíduo com seu Estado-nação. É ele que confere aos cidadãos os seus direitos individuais: uma condição jurídica de igualdade. Por outro lado, as classes sociais inerentes ao capitalismo fazem parte de “um sistema de desigualdade” (MARSHALL, 1967, p. 76). Trata-se do mercado de trabalho e consumo, sendo desejável sua existência no registro liberal. Não é difícil perceber, então, que *Cidadania, Classe Social e Status* tensiona princípios norteadores distintos. Foi essa a percepção que teve T. H. Marshall (1967) dos impactos e possíveis compatibilidades acerca da igualdade jurídica da cidadania e as desigualdades oriundas de classe social. A igualdade da universalização da cidadania e a desigualdade produzida pelo desenvolvimento de uma economia de mercado produzem uma relação de convivência.

A tensão entre os princípios de igualdade e de desigualdade chegam ao ápice com os direitos sociais, demandando educação universal e bem-estar social a todos. Como comentado anteriormente, o que Marshall questiona é se tal tensão é um elemento externo à economia de livre mercado ou se é intrínseca a ela. Com efeito, ele aponta que a igualdade da cidadania não é inconsistente com uma estrutura de desigualdades econômicas, e sim sua fonte de estabilidade.

Outro ponto importante do conceito marshalliano é que a cidadania nacional Inglesa, escopo do autor, atravessou um processo duplo: de fusão geográfica, envolvendo a transformação das instituições locais em nacionais; e a separação funcional: tribunais especializados, parlamento sem funções judiciais, e a *Poor Law* (instituição de direito social administrada localmente). Esse duplo aspecto deu-se com longos processos de autonomização de normas em torno de três noções de direitos: Cívicas, Políticas e Sociais.

O elemento civil é composto por direitos necessários à liberdade individual — liberdade da pessoa, liberdade de fala, de pensamento e fé, o direito de propriedade e de concluir contratos válidos, e o direito à justiça.[...] as instituições mais diretamente associadas aos direitos civis são as cortes de justiça. Por direitos políticos eu entendo o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um corpo investido de autoridade política ou como eleitor de membros de tal corpo. As instituições correspondentes são o parlamento e os conselhos locais de governo. Quanto ao elemento social entendo ser toda uma gama de direitos, desde um *modicum* de segurança e bem-estar econômico até o direito de compartilhar por completo a herança social e de viver a vida de um ser civilizado conforme os padrões prevalecentes na sociedade. As instituições mais conectadas a ele são o sistema educacional e os serviços sociais. (MARSHALL, 1967, p. 63-64).

A teoria de Marshall não é estática, uma vez que a institucionalização dos conjuntos de direitos ocorreu em momentos distintos, como resultado de pressões de atores políticos diferentes: os direitos civis consolidaram-se no decorrer do século XVIII. Os direitos políticos foram instituídos no século XIX e, por fim, os direitos sociais foram implantados no século XX. A expansão e incorporação dos direitos foram progressivas. Mais que isso, a marcha dos direitos era (crono)lógica. Um conjunto de direitos levava a outro conjunto de direitos. José Murilo de Carvalho (2010) recorda que os direitos civis têm como premissa a liberdade individual da vida. Eles garantem o “ir e vir”, manifestação de pensamento, de associação, a inviolabilidade do lar e correspondências, não ser preso a não ser pela autoridade competente e não ser condenado sem processo legal. A vinculação institucional desses direitos são os tribunais do Poder Judiciário. Os direitos políticos, por seu turno, têm como premissa básica a participação do cidadão no governo da sociedade: poder realizar demonstrações políticas, organizar partidos, votar e ser votado. A vinculação institucional dos direitos políticos está nos partidos políticos e no parlamento representativo. Por fim, os direitos sociais têm como premissa a justiça social por meio do gozo da riqueza produzida socialmente. Eles incluem os direitos à educação, trabalho, renda, saúde e previdência social. Para existirem é necessária uma máquina administrativa forte do Poder Executivo.

A abordagem da Marcha dos Direitos possibilita entender as consequências paradoxais da metade do século XX: tensões entre o capitalismo de

mercado, desigualdades de classe e os princípios igualitários da cidadania. No entanto, recorda Marshall (1967), o impulso inicial da cidadania está na dimensão civil, que não era afeita à igualdade. Em realidade, as liberdades civis eram necessárias para manter a diferenciação e a manutenção de um mercado econômico competitivo. Ou seja, o status da cidadania foi uma contribuição ao capitalismo, não uma ameaça ao livre mercado. Os direitos civis foram separados no final do século XVII das proteções sociais do período feudal (*Poor Laws*). Os direitos civis permitiram ao trabalhador negar a proteção social com a justificativa de que ele protegeria a si mesmo com sua liberdade individual.

Contudo não se deve ter uma leitura simplista de *Cidadania, Classe Social e Status*. Não se trata da definição da cidadania como um corpo legal mínimo de direitos e deveres, mas sim de intitamentos sociais (SOMERS, 1993). Tal como o direito ao bem-estar, isto é, de partilhar a herança social e viver de acordo com os padrões prevaletentes da sociedade. Os três elementos da cidadania moderna é o que permite a integração dos membros de uma comunidade política por meio do reconhecimento do status. Com efeito, o pertencimento é crucial na medida em que o status de cidadão é dado aos indivíduos enquanto agentes isolados, congregando-os no mesmo Estado-nação.

3.2.2 A Abordagem dos Direitos Humanos

A abordagem que discute a cidadania dentro da concepção dos Direitos Humanos traz em seu módulo a palavra-chave que dá nome à abordagem como vértice com maior centralidade de grau (4) e a obra central é *Origens do Totalitarismo*, de Hannah Arendt, com grau de entrada 3 (Quadro 5). Outra obra do mesmo módulo é *Conformismo e Resistência*, de Marilena Chauí (grau de entrada 2). Tal livro foi cocitado com *Origens do Totalitarismo* de forma frequente, como será mais bem detalhado no próximo capítulo dedicado ao exame específico das conceituações presentes nos artigos.

O livro *Origens do Totalitarismo*, de Hannah Arendt, foi concebido na década de 1940, e finalizado em 1949. Como a autora descreve em seu prefácio, ele foi escrito: “mais de quatro anos depois da derrota da Alemanha de Hitler e menos de quatro anos antes da morte de Stálin” (ARENDT, 1989, p. 339). No entanto, sua publicação ocorreu somente em 1951. As questões que Hannah Arendt desvela nessa obra, em relação aos totalitarismos e auto-

ritarismos que assolaram a Europa, são: “O que havia acontecido? Por que havia acontecido? Como pôde ter acontecido?” (1989, p. 340). As respostas para tais questões passam pelo entendimento do fenômeno da cidadania, discutida com maior profundidade na parte II de *Origens do Totalitarismo*, sobre o Imperialismo, em especial, no capítulo intitulado O Declínio do Estado-nação e o Fim dos Direitos do Homem.

Quadro 5 – Módulo 2: Direitos Humanos

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Direitos humanos	4	0,04
ARENDT, H. <i>Origens do totalitarismo</i>	3	0,01
CHAUÍ, M. <i>Conformismo e resistência</i>	2	0,00

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Em tal capítulo, chamando atenção para os grupos expulsos de suas fronteiras, antes protetoras, Arendt (1989) alerta para a perda de direitos inalienáveis: “a incapacidade constitucional dos Estados-nação europeus de proteger os direitos humanos dos que haviam perdido os seus direitos nacionais” (1989, p. 302), como judeus e outras minorias nacionais. Esse era o problema posto pelo pertencimento a uma “comunidade nacional” quando há povos sem Estado: “Essa convicção, baseada no conceito da Revolução Francesa que conjugou os Direitos do Homem com a soberania nacional, era reforçada pelos próprios Tratados das Minorias” (ARENDT, 1989, p. 305). Estes diziam que somente os “nacionais” eram cidadãos: a mesma origem nacional era protegida pelas instituições legais. O Estado foi transformado de “instrumento da lei em instrumento da nação; a nação havia conquistado o Estado” (1989, p. 309).

Naquele contexto os povos não assimilados pelos Estados nacionais deveriam ser protegidos pela legislação excepcional dos Direitos Humanos: Tratados de Minorias para preservar certas garantias, tais como o uso do seu próprio idioma e a preservação da sua cultura. Os problemas estavam nas transferências maciças de população e na falta de um país que as acolhesse. A expressão “povos sem Estado”, afirma a autora, reconhecia que certos grupos precisavam de acordos internacionais que salvaguardassem

a sua condição legal. Daí que surge a adjetivação usada durante a segunda guerra mundial: *displaced persons* (pessoas fora de lugar). Tal expressão foi inventada com o fim de liquidar o problema dos apátridas, ignorando sua existência: um “fora de lugar” era um “fora da lei”, com seus direitos de cidadania negados.

O homem sem Estado era uma “anomalia para a qual não existia posição apropriada na estrutura da lei geral”, ficava completamente à mercê da polícia, que, por sua vez, não hesitava muito em cometer atos ilegais para diminuir a carga de *indésirables* no país” (ARENDT, 1989, p. 316). O apátrida vive em constante transgressão à lei, sujeito a ir para a cadeia sem jamais cometer crime. Hannah Arendt (1989) é contundente a esse respeito:

A melhor forma de determinar se uma pessoa foi expulsa do âmbito da lei é perguntar se, para ela, seria melhor cometer um crime. Se um pequeno furto pode melhorar a sua posição legal, pelo menos temporariamente, podemos estar certos de que foi destituída dos direitos humanos. Pois o crime passa a ser, então, a melhor forma de recuperação de certa igualdade humana [...] Como criminoso, mesmo um apátrida não será tratado pior que outro criminoso, isto é, será tratado como qualquer outra pessoa nas mesmas condições [...] Enquanto durem o julgamento e o pronunciamento da sua sentença, estará a salvo daquele domínio arbitrário da polícia, contra o qual não existem advogados nem apelações. O mesmo homem que ontem estava na prisão devido à sua mera presença no mundo, que não tinha quaisquer direitos e vivia sob ameaça de deportação, ou era enviado sem sentença e sem julgamento para algum tipo de internação por haver tentado trabalhar e ganhar a vida, pode tornar-se quase um cidadão completo graças a um pequeno roubo. (p. 320)

A perda da cidadania era sinônima de privação de proteção da identidade oficialmente reconhecida. Com isso, os direitos de exceção geravam contradições. Pois o princípio de igualdade perante a lei foi destinado a substituir as hierarquias da sociedade feudal e, sem ele, a nação dissolve-se em indivíduos super e subprivilegiados. É nesse ponto que a autora discute de forma mais profícua o entendimento sobre a cidadania: a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, no fim do século XVIII, significou que doravante o ser humano seria a fonte da lei, independentemente dos privilégios concedidos a certas camadas da sociedade. Contudo durante o século XIX, os direitos do homem tinham de ser invocados sempre que um indivíduo precisava de

proteção contra a própria soberania do Estado. Afirmava-se que tais direitos eram inalienáveis, pois o homem surgia como o único soberano. O que não era livre de contradições, na medida em que a Declaração:

[...] se referia a um ser humano ‘abstrato’, que não existia em parte alguma, pois até mesmo os selvagens viviam dentro de algum tipo de ordem social. E, se uma comunidade tribal ou outro grupo ‘atrasado’ não gozava de direitos humanos, é porque obviamente não havia ainda atingido aquele estágio de civilização, o estágio da soberania popular e nacional [...] Toda a questão dos direitos humanos foi associada à questão da emancipação nacional; somente a soberania emancipada do povo parecia capaz de assegurá-los — a soberania do povo a que o indivíduo pertencia. Como a humanidade, desde a Revolução Francesa, era concebida à margem de uma família de nações, tornou-se gradualmente evidente que o povo, e não o indivíduo, representava a imagem do homem (ARENDT, 1989, p. 324-325)

Decorre daí que todos os seres humanos eram cidadãos de alguma comunidade política: “se as leis do seu país não atendiam às exigências dos Direitos do Homem, esperava-se que nos países democráticos eles as mudassem por meio da legislação, e nos despóticos, por meio da ação revolucionária” (ARENDT, 1989, p. 325). No entanto, o problema era que tais direitos mostraram-se inaplicáveis a pessoas que não eram cidadãs de algum Estado soberano. Se a humanidade era concebida como uma família de nações, logo, uma pessoa expulsa de uma comunidade nacional era expulsa da própria humanidade.

Sua situação angustiante não resulta do fato de não serem iguais perante a lei, mas sim de não existirem mais leis para eles; não de serem oprimidos, mas de não haver ninguém mais que se interesse por eles, nem que seja para oprimi-los. Só no último estágio de um longo processo o seu direito à vida é ameaçado [...] Os próprios nazistas começaram a sua exterminação dos judeus privando-os, primeiro, de toda condição legal (isto é, da condição de cidadãos de segunda classe) e separando-os do mundo para ajuntá-los em guetos e campos de concentração; e, antes de acionarem as câmaras de gás, haviam apalpado cuidadosamente o terreno e verificado, para sua satisfação, que nenhum país reclamava aquela gente. O importante é que se criou uma condição de completa privação de direitos antes que o direito à vida fosse ameaçado. (ARENDT, 1989, p. 329-330)

É nessa parte do livro que *Origens do Totalitarismo* traz a afirmação que ecoou e fundiu seus horizontes – usando a categoria gadameriana – na literatura das Ciências Sociais brasileira no contexto pós-regime militar: “direito a ter direitos” (DAGNINO, 1994, p. 109). O que Arendt (1989) argumenta é que enxergar a existência de “um direito de ter direitos [...] e de um direito de pertencer a algum tipo de comunidade organizada” (1989, p. 330) só foi possível quando milhões de pessoas não conseguiam recuperar esses direitos devido a uma nova ordem global. Direito a ter direitos significava “viver numa estrutura em que se é julgado pelas ações e opiniões” (1989, p. 330). O problema é que na ordem global que Arendt enxergava não havia qualquer lugar “incivilizado”.

Os Direitos Humanos deveriam ser concebidos como característica geral da própria condição humana²⁹. A perda da condição humana envolve a perda da relevância da fala e a perda de todo relacionamento humano – desde Aristóteles, o ser humano é definido como um ser que comanda o pensamento e a comunicação, um “animal político” que vive em comunidade. Essas são as perdas essenciais da vida humana. A escravidão atinge os Direitos Humanos não pela eliminação da liberdade (que pode ocorrer em outras situações), mas por arrancar das pessoas a possibilidade de lutar pela liberdade, ainda possível sob a tirania (ARENDT, 1989).

[...] o direito de ter direitos, ou o direito de cada indivíduo de pertencer à humanidade, deveria ser garantido pela própria humanidade. Nada nos assegura que isso seja possível. Pois, contrariamente às tentativas humanitárias das organizações internacionais, por melhor intencionadas que sejam ao formular novas declarações dos direitos humanos, é preciso compreender que essa ideia transcende a atual esfera da lei internacional, que ainda funciona em termos de acordos e tratados recíprocos entre Estados soberanos (ARENDT, 1989, p. 332)

Esse é um dos paradoxos da modernidade. O ser humano que perdeu o seu lugar na comunidade fica tão somente com aquelas qualidades que geralmente só se podem expressar no âmbito da vida privada, aquilo que o torna singular: “Não nascemos iguais, tornamo-nos iguais como membros de um grupo por força da nossa decisão de nos garantirmos direitos reciprocamente iguais” (ARENDT, 1989, p. 335).

²⁹ Nesse trecho da sua obra, a autora começa a estabelecer o ponto de conexão com seu livro posterior: *A Condição Humana* (2010).

3.2.3 A Abordagem Deliberativa

O terceiro módulo denominado de abordagem Deliberativa da cidadania tem como obra com maior centralidade de grau de entrada (3) *Teoria da Ação Comunicativa*, de Jürgen Habermas (Quadro 6). Fernando Tenório também aparece com centralidade (2) com sua obra *Revisitando o Conceito de Gestão Social*. As palavras-chave da abordagem também dão o tom das pesquisas que giram em torno destas localizações teóricas: Gestão Social, Deliberação, Território (essas com grau de entrada 2), Sustentabilidade e Capital Social (ambas com grau de entrada 3). Essa última poderia estar mais bem alocada no módulo culturalista (que será visto adiante), porém, a disposição da rede é uma representação da forma como a comunidade de pesquisadores compreende e interpreta a cidadania. Por isso, há que respeitar tais interpretações – que serão exploradas no capítulo seguinte. Reitera-se que as palavras-chave (mais que as obras) funcionam como “nós que amarram” os módulos entre si. Ou seja, os articulam em torno de temas, agendas de investigação e conteúdos, por isso, os vínculos não representam abordagens excessivamente circunscritas. Há intersecções teóricas entre os conceitos de cidadania mobilizados.

Sobre a obra de Jürgen Habermas (1987a; 1987b), *Teoria da Ação Comunicativa*, ela foi publicada em 1981 e possui dois volumes, sendo que suas considerações sobre o conceito de cidadania recaem mais especificamente sobre o segundo, que será objeto de maior atenção. A obra de Habermas não apresenta uma conceituação aberta e objetiva de cidadania, sendo esta uma derivação sobre como e onde os cidadãos encaixam-se dentro de uma democracia orientada pela teoria comunicativa.

Em tal abordagem, a categoria ação comunicativa adquire proeminência e entrelaça sua concepção sobre a cidadania na medida em que permite aceder a três temas complementares: (i) uma racionalidade comunicativa que enfrenta as reduções cognitivo-instrumentais que se fazem da razão; (ii) um conceito de sociedade articulado em dois níveis: mundo da vida e sistema; (iii) uma teoria da modernidade que assevera que os âmbitos de ação comunicativamente estruturados ficam submetidos aos imperativos de sistemas de ação organizados formalmente (HABERMAS, 1987a).

Quadro 6 – Módulo 3: Deliberativa

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Sustentabilidade	3	0,03
Capital social	3	0,01
HABERMAS, J. <i>Teoria da ação comunicativa</i>	3	0
Território	2	0
TENÓRIO, F. <i>Revisitando o conceito de gestão social</i>	2	0
Deliberação	2	0
Gestão social	2	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

A teoria comunicativa é, acima de tudo, uma tentativa de crítica sobre a moralidade da política. A partir da teoria durkheimniana Habermas (1987a) sugere que democracia, enquanto sistema político, permite que a sociedade chegue à consciência de si por meio de processos deliberativos: formações discursivas da vontade coletiva como configurações normativas. A reflexão dos cidadãos os faria aceitar as leis por meio da comunicação constante entre eles e o Estado. Dessa feita, a coletividade só poderia estabelecer-se como unidade de uma comunidade de comunicação: “mediante un consenso alcanzado comunicativamente en el seno de la opinión pública política”³⁰ (HABERMAS, 1987b, p. 118).

O sistema de normas encarnados no Direito adquire força por meio do reconhecimento a um sistema jurídico legitimado pela vontade política. É no esforço pelo seu logro que os cidadãos formam consensos vinculantes que devem converter-se na pedra de toque da organização do poder. Esse quadro só se tornou possível com o surgimento do Estado-nação moderno. Foi a partir da sua emergência que o pertencimento social a uma coletividade foi interpretado como aquisição do caráter de membro de um Estado (HABERMAS, 1987b). Com a modernidade, a cidadania torna-se um ato jurídico, diferentemente de regimes guiados por princípios de parentesco. O autor emenda: “La ciudadanía no se ‘tiene’ como se tiene un origen. Se

³⁰ Mediante um consenso alcançado comunicativamente no seio da opinião pública política. (tradução livre).

la pueda adquirir y perder. La pertenencia a un Estado presupone un reconocimiento, voluntario en principio, del orden político”³¹ (1987b, p. 241).

A integração social, mesmo quando se dá pela dominação política, ressalta Habermas, só pode existir quando o emprego dos meios de sanção não se baseia na repressão, e sim na autoridade a um cargo ancorado numa ordem jurídica consentida comunicativamente. As leis precisam de reconhecimento “intersubjetivo de los ciudadanos, que tengan que ser legitimadas como justas”³² (1987b, p. 265). De acordo com o autor, a transição para a modernidade gerou inovações institucionais perante a integração social no qual incluiu os direitos. Essa configuração institucional provocou uma relação de complementação funcional entre a economia de mercado e o Estado moderno. Ambos compreendidos na teoria habermasiana como subsistemas que, mediante o dinheiro e o poder, diferenciam-se do componente social do mundo da vida.

En la sociedad burguesa los ámbitos de acción integrados socialmente adquieren frente a los ámbitos de acción integrados sistémicamente que son la Economía y el Estado, la forma de esfera de la vida privada y esfera de la opinión pública (*Offentlichkeit*), las cuales guardan entre sí una relación de complementariedad. El núcleo institucional de la esfera de la vida privada lo constituye la familia pequeña, exonerada de funciones económicas y especializada en las tareas de socialización, la cual desde la perspectiva del sistema económico queda definida como economía doméstica, es decir, como un entorno del sistema económico. El núcleo institucional de la esfera de la opinión pública lo constituyen aquellas redes de comunicación reforzadas inicialmente por las formas sociales en que se materializa el cultivo del arte, por la prensa, y más tarde por los medios de comunicación de masas, que posibilitan la participación del público de consumidores del arte en la reproducción de la cultura y la participación del

³¹ A cidadania não se “possui” como se possui uma origem. Pode-se adquiri-la ou perdê-la. O pertencimento a um Estado pressupõe um reconhecimento, voluntário em princípio, da ordem política. (tradução livre).

³² Intersubjetivo entre os cidadãos, que tenham que ser legitimadas como justas. (tradução livre).

público de ciudadanos en la integración social mediada por la opinión pública.³³ (HABERMAS, 1987b, p. 452).

Esse é o lugar que o cidadão e a cidadania têm encaixe na teoria habermasiana. A esfera da opinião pública e a esfera privada representam âmbitos de ação estruturados comunicativamente. Suas relações de intercâmbio desenvolvem-se por dois meios no mundo da vida: por um lado cristalizando os papéis sociais de trabalhador e consumidor, e por outro, de cliente das burocracias públicas e de cidadão. Os papéis de consumidor e de cidadão “remiten, por tanto, a procesos previos de formación, en los que adquirieron forma las preferencias, las orientaciones de valor, las actitudes, etc. Tales orientaciones se desarrollan en la esfera de la vida privada y en la esfera de la opinión pública”³⁴ (HABERMAS, 1987b, p. 456).

As decisões do Estado a partir da modernidade devem enquadrar-se em procedimentos jurídicos, supondo premissas de ação dos cidadãos implicados nos processos de legitimação. Na perspectiva comunicativa da cidadania uma ordem política que não apresente justificativas normativas para as decisões e funcionamento do sistema político deve permanecer desprovida de legitimidade. O Estado deve permanecer aberto aos fluxos de comunicação da esfera pública. Filtros de acesso a esses fluxos (deformações burocráticas das estruturas de comunicação pública ou controle sobre as informações) reduzem os termos da participação política, reduzindo a cidadania ao recrutamento de grupos dirigentes. A consequência é a neutralização das possibilidades de participação política “abiertas jurídicamente con la institucionalización del papel de ciudadano”³⁵ (HABERMAS, 1987b, p. 490).

Os cidadãos enquanto pessoas privadas possuem direitos públicos que podem fazer valer legalmente frente ao Estado. A ordem do direito privado fica coordenada de tal modo com o aparato do exercício de dominação que

³³ Na sociedade burguesa os âmbitos de ação integrados socialmente adquirem, frente aos âmbitos de ação integrados sistemicamente que são a Economia e o Estado, a forma de esfera da vida privada e esfera da opinião pública (Öffentlichkeit), as quais guardam entre si uma relação de complementaridade. O núcleo institucional da esfera da vida privada é constituído pela família pequena, exonerada de funções económicas e especializada em tarefas de socialização, a qual desde a perspectiva do sistema económico fica definida como economia doméstica, isto é, como entorno do sistema económico. O núcleo institucional da esfera da opinião pública é constituído por aquelas redes de comunicação reforçadas inicialmente pelas formas sociais em que se materializa o cultivo da arte, pela imprensa, e mais tarde pelos meios de comunicação de massas, que possibilitam a participação do público de consumidores de arte na reprodução da cultura e a participação de cidadãos na integração social mediada pela opinião pública. (tradução livre).

³⁴ Remetem, portanto, a processos prévios de formação, nas quais se adquirem forma as preferências, as orientações de valor, as atitudes etc. Tais orientações se desenvolvem na esfera da vida privada e na esfera da opinião pública. (tradução livre).

³⁵ Abertas juridicamente com a institucionalização do papel do cidadão. (tradução livre).

o princípio de legalidade da gestão pública transforma-se no “império da lei”. No entanto, as leis só são validadas quando têm a garantia da participação democrática, expressando vontades vinculantes. E esse requisito é satisfeito por uma legislação que se conecta aos processos de decisões por meio da discussão pública. A judicialização do processo de legitimação é implantada sob a forma de votação, universal e igual, com o reconhecimento da liberdade de organizar e participar em associações e partidos políticos. Entretanto o autor não esconde suas preocupações a respeito das limitações da potencialidade comunicativa:

Y efectivamente, existen signos de que con la organización del ejercicio de las libertades ciudadanas las posibilidades de una formación espontánea de la opinión pública y de una formación discursiva de la voluntad colectiva quedan mermadas considerablemente por la segmentación del papel de elector, por las pugnas entre las élites de los partidos, por la estructura vertical de los procesos de formación de opinión pública dentro de unos partidos provistos de una costra burocrática, por la autonomización de las corporaciones parlamentarias, por el poder estructural incrustado en los medios de comunicación, etc.³⁶ (HABERMAS, 1987b, p. 515).

Nas conclusões apresentadas em *Teoria da Ação Comunicativa*, a educação ganha relevância. Uma pedagogia sobre a democratização e suas estruturas de decisão é essencial para o autor para que não haja a neutralização do papel do cidadão “y mucho menos con el imperativo del sistema económico de desligar la escuela del derecho fundamental a la educación y a la cultura y conectarla de forma directa y exclusiva con el sistema ocupacional”³⁷ (HABERMAS, 1987b, p. 525).

O embate em torno dos conteúdos curriculares da educação faz parte dos potenciais conflitos do capitalismo tardio. Compõem esse quadro do capitalismo tardio também os cenários, grupos e temas que se transformam rapidamente, bem como os novos movimentos sociais: antinuclear, ambientalista, pacifista, de projetos de vida alternativos, minorias, fundamentalistas, de consumidores, e assim por diante. A consequência, logo, é a sobrecarga

³⁶ De fato há sinais de que a organização do exercício das liberdades cidadãs, as possibilidades de formação espontânea de uma opinião pública e uma formação discursiva da vontade permanecerão consideravelmente reduzidas pela segmentação do papel do eleitor, pelas disputas entre as elites e partidos, pela estrutura vertical dos processos de formação da opinião pública dentro de partidos e burocracias, pela autonomização das corporações parlamentares, pela estrutura do poder incorporado aos meios de comunicação etc. (tradução livre).

³⁷ Muito menos com o imperativo econômico de dissociar a escola do direito fundamental à educação e cultura, conectando-a direta e exclusivamente com o sistema ocupacional. (tradução livre).

na infraestrutura comunicativa: “Los nuevos conflictos surgen, pues, en los puntos de sutura entre sistema y mundo de la vida.”³⁸ (HABERMAS, 1987b, p. 560).

La práctica de los movimientos alternativos se dirige contra la instrumentalización del trabajo profesional para fines de lucro, contra la movilización de la fuerza de trabajo por presiones del mercado, contra la extensión de la compulsión a la competitividad y al rendimiento hasta dentro de la misma escuela primaria contra la monetarización de los servicios, de las relaciones y del tiempo, contra la redefinición consumista de los ámbitos de la vida privada y de los estilos de vida personal. Exige, además, que cese el actual tipo de relación de los clientes con los organismos públicos y que estos últimos se reorganicen participativamente [...] Finalmente, aquellas formas de protesta que van desde las explosiones sin objetivo alguno hasta las provocaciones e intimidaciones violentas, pasando por las violaciones calculadas o surrealistas de las reglas (al estilo del movimiento americano pro derechos civiles y de la protesta estudiantil), niegan las definiciones Del papel de ciudadano y la reducción de la política a las rutinas de la imposición “racional con arreglo a fines” de intereses.³⁹ (HABERMAS, 1987b, p. 560-561).

Para Habermas (1987b), o intercâmbio entre as esferas da vida privada e da opinião pública, por um lado, e o sistema econômico e o sistema administrativo, por outro, é atravessado pelos meios do dinheiro e poder. Esse intercâmbio fica institucionalizado nos papéis de trabalhador e consumidor, cliente e cidadão. É na redefinição desses papéis que se encarnam protestos e reivindicações. De todo modo, a argumentação habermasiana gira em torno do terreno onde se dariam as disputas e engajamento dos cidadãos no fim do século XX e sobre os processos de legitimação das decisões políticas, temas os quais os cientistas sociais brasileiros mais mobilizaram sua teoria.

³⁸ Os novos conflitos surgem, pois, nos pontos de suturas entre sistema e mundo da vida. (tradução livre).

³⁹ A prática dos movimentos alternativos se dirige contra a instrumentalização do trabalho profissional para fins de lucro, contra a mobilização da força de trabalho por pressões de mercado, contra a extensão da compulsão à competitividade e rendimento para dentro da escola primária [...] contra a redefinição consumista dos âmbitos da vida privada e estilos de vida pessoal. Exige, ademais, que cesse o atual tipo de relação dos clientes com os organismos públicos e que estes últimos se reorganizem participativamente [...] Finalmente, aquelas formas de protesto que vão desde explosões sem algum objetivo até as provocações e intimidações violentas, passando pelas violações calculadas ou surrealistas das regras (ao estilo do movimento americano pró-direitos civis e de protestos estudantis), negam as definições do papel do cidadão e da redução da política às rotinas da imposição ‘racional em relação a fins’ e interesses. (tradução livre).

3.2.4 A Abordagem do Feminismo e Diversidades

Um dos módulos mais bem definidos que o algoritmo de modularidade encontrou é o que será chamado abordagem do Feminismo e Diversidades (Quadro 7). As palavras-chave desse módulo são: LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis) (grau de entrada 3), Representação e Gênero (ambas com graus de entrada 2). Nessa abordagem, não há uma única obra fundamental, mas uma referência fundamental que aparece com duas obras: Carole Pateman – por isso, grau de entrada 2 – e seus textos *O Contrato Sexual*, e *Críticas feministas a la dicotomia público/privado*.

O feminismo, inclusive o de Pateman (1995; 1996), não engloba temas como, por exemplo, LGBT. Embora relacionados, parece não haver, num primeiro momento, uma adequação entre esses temas e a referência de Pateman (1995; 1996). Contudo importante lembrar, está a se respeitar aqui os entendimentos dos cientistas sociais. Os módulos e as redes são as suas representações acerca da cidadania. Ainda, em todo o período de recorte deste livro, foi somente a partir da década de 2000 que verificamos a ocorrência da recepção da teoria *queer*. Então, o que os dados aqui mostrados revelam são as recepções e equívocos criativos (RICHTER, 2006; 2007) que acometem aos conceitos.

Críticas Feministas a la Dicotomia Público/Privado foi publicado originalmente em 1983 na coletânea *Public and Private in Social Life* (BENN; GAUS, 1983). O texto problematiza uma frequente consideração de que o feminismo seria a continuação das revoluções liberais, nos termos da extensão de seus princípios às mulheres. Porém Pateman (1996) afirma que “el intento de universalizar el liberalismo tiene consecuencias”⁴⁰ (p. 2) questionando as condições de possibilidade do desenvolvimento de espírito público das mulheres, uma vez que elas são submetidas ao reino da vida privada. A autora realiza uma releitura das teorias liberais clássicas que exploram a despolitização da sociedade civil que perdem de vista o sentido específico do “político”. Tal linha de raciocínio concorda que o que não é da esfera pessoal (privado) é público (político), implicando na não divisão da própria sociedade civil, tida como “reino de la vida pública, colectiva, común y política de la comunidad”⁴¹ (PATEMAN, 1996, p. 20).

⁴⁰ A tentativa de universalizar o liberalismo tem consequências. (tradução livre).

⁴¹ Reino da vida pública, coletiva, comum e política da comunidade. (tradução livre).

Quadro 7 – Módulo 4: Feminismo e Diversidades

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
LGBT	3	0,02
Representação	2	0,01
Gênero	2	0
PATEMAN, C. <i>O contrato sexual</i>	1	0
PATEMAN, C. <i>Críticas feministas a la dicotomia público/privado</i>	1	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Essa argumentação, contudo, não considera a relação existente entre a esfera pública-política e a vida doméstica. O cerne da crítica está no argumento de que no âmbito público todos deveriam ser tratados como se os fatores do sexo, raça, cor da pele, idade e religião não importassem. Tal insistência nega as realidades humanas: seres humanos são criaturas temporalmente limitadas, biologicamente e culturalmente específicas. Somente a partir de uma perspectiva liberal individualista “que abstrae al individuo varón de la esfera em la que su esposa sigue sometida a subordinación natural, abstracción que posteriormente generaliza para hablar de hombre público”⁴² (PATEMAN, 1996, p. 21). A autora argumenta que, tanto na consciência popular quanto na academia, a dualidade de feminino e masculino serve para esconder oposições e separações caracteristicamente liberais do feminino (natureza, pessoal, emocional, amor, privado, intuição, moralidade, adscrição, particular, submissão) e do masculino (cultura, política, razão, justiça, público, filosofia, poder, êxito, universal, liberdade) (PATEMAN, 1996).

Nesse sentido, o que está em jogo não é o discurso de que as mulheres “naturalmente” trazem as “crianças à vida”, mas a construção do discurso de que são elas que devem “naturalmente” criá-las. A divisão por igual das tarefas no mundo doméstico pressupõe mudanças estruturais na esfera pública, na organização da produção, no mundo do trabalho e na prática da cidadania (PATEMAN, 1996). A divisão do trabalho tanto nas empresas

⁴² Que se abstrai o indivíduo masculino da esfera em que sua esposa segue submetida à subordinação natural, abstração que posteriormente é generalizada ao falar de homem público. (tradução livre).

quanto nas organizações políticas (de qualquer posição ideológica) deve ser criticado pelas perspectivas feministas da cidadania. Esse é um desafio mais radical do que aquelas colocadas pelas “democrático-participacionistas y marxistas”, indo “mucho mas lejos que ellas”⁴³ (PATEMAN, 1996, p. 21).

Nesse embate, não se trata de substituir oposições por negações, como, por exemplo, negar a natureza. Da mesma forma, não se trata de dar lugar à harmonia dentro das oposições. O que Pateman (1996) assume é a existência de uma ordem social na qual suas dimensões são distintas, porém não separadas ou opostas, baseada numa concepção social da individualidade que inclui mulheres e homens como seres biologicamente diferenciados, mas não como desiguais. Ao encerrar seu texto, a autora questiona a ausência de um teórico que oferecesse uma alternativa verdadeiramente feminista ao liberalismo patriarcal:

Tres grandes críticos varones del liberalismo abstractamente individualista han afirmado haber realizado ya tal crítica [...] Tanto Rousseau, como Hegel y Marx pretendieron haber dejado atrás las abstracciones y las dicotomías del liberalismo, conservando la individualidad dentro de la comunidad. Rousseau y Hegel excluyeron explícitamente a las mujeres de esta empresa, confinando a estos seres políticamente peligrosos a la oscuridad del mundo natural de la familia; Marx tampoco logró librarse – ni él ni su filosofía – de supuestos patriarcales. La crítica feminista total de la oposición liberal entre lo público y lo privado todavía espera a su filósofo/a⁴⁴ (PATEMAN, 1996, p. 22)

Entretanto é a própria Carole Pateman que assume essa posição de destaque dentro da teoria política contemporânea, sobretudo, a partir da sua outra obra – O Contrato Sexual – na qual aprofunda as ideias lançadas em *Críticas feministas a la dicotomia publico/privado*. Em O Contrato Sexual, ela afirma a necessidade de explicar a outra metade da história: a história de construção da diferença sexual como diferença política. Sua estratégia metodológica é a mesma do texto anterior: a releitura dos teóricos clássicos – agora, os do contrato social. A partir dessa releitura, ela exemplifica

⁴³ Democrático-participativas e marxistas, indo muito mais longe que elas. (tradução livre).

⁴⁴ Três grandes críticos homens do liberalismo abstratamente individualista tem afirmado haver realizado já tal crítica [...] Tanto Rousseau, como Hegel e Marx pretendiam deixar para trás as abstrações e as dicotomias do liberalismo, conservando a individualidade dentro da comunidade. Rousseau e Hegel excluíram explicitamente as mulheres desta empreitada, confinando a estes seres politicamente perigosos à obscuridade do mundo natural da família, Marx tampouco logrou livrar-se – nem ele nem sua filosofia – de supostos patriarcais. A crítica feminista total da oposição liberal entre o público e o privado ainda espera a seu filósofo/a. (tradução livre).

seus argumentos com os contratos reais do matrimônio, da prostituição, de trabalho e das mães de aluguel. A problematização gira em torno dos significados que têm para as mulheres as noções de liberdade, igualdade, justiça, cidadania e democracia.

A questão colocada na obra explora as condições pelas quais as mulheres podem ser efetivamente incorporadas ao espaço público, à cidadania e à democracia. Pateman coloca a diferença sexual como um problema de teorização política (de conservadores a liberais e marxistas). De acordo com a autora, as tradições de pensamento excluíram trezentos anos de história do feminismo, por isso, torna-se relevante o reexame dos conceitos políticos fundamentais, como é o caso da cidadania – atravessado pelas categorias dos espaços público e privado.

O argumento central é o de que as teorias têm operado com categorias patriarcais, insistindo na construção de um indivíduo universal dentro da distinção público-privado. O dispositivo posto em marcha pelos teóricos do pensamento moderno de que em estado de natureza os homens nascem livres, e por isso realizam o contrato social (a sujeição civil moderna) esconde que essas categorias são inseparáveis de outro contrato: o sexual, que pertence ao mundo privado. Como assevera Romero (1995), o contrato social repousa na premissa do indivíduo como proprietário de si mesmo: o indivíduo possessivo. Mais que isso, indivíduo e contrato são categorias masculinas. Daí a mulher ficar excluída do contrato original. A elas restam somente os contratos matrimoniais e de prostituição. Os contratualistas, com exceção de Thomas Hobbes, construíram a diferença entre a “liberdade natural” dos homens e a “sujeição natural” das mulheres. Como decorrência da sua “natureza” as mulheres foram excluídas da esfera pública e subordinadas à esfera privada (PATEMAN, 1995).

Ao fim e ao cabo, a promessa emancipatória do contrato não se cumprirá enquanto as mulheres forem reconhecidas como “indivíduos”, sexualmente neutros. Cidadãos são somente os homens: os corpos diferentes desses em relação às mulheres é um fato que as obriga a lutarem pela cidadania como mulheres. Elas devem ser incorporadas à comunidade política em sua concretude, de forma corpórea, dotadas de capacidades distintas (por exemplo, de criar vida), e não como abstrações descorporificadas. Entretanto a questão para Pateman (1995) é menos de jogar fora a modernidade, e mais de entender as interconexões entre feminismo, cidadania e democracia.

Os teóricos do contrato desejavam demonstrar como as instituições políticas mais importantes deveriam ser entendidas: “La ciudadanía, el empleo y el matrimonio, todos son contractuales, pero [...] el contrato social y el contrato de empleo son sistemáticamente mal interpretados y el contrato matrimonial es generalmente ignorado”⁴⁵ (PATEMAN, 1995, p. 6). A questão é que as teorias dizem respeito a algo mais que ficções políticas, no caso do contrato social, acerca dos acordos originários. Em verdade, esses foram pactos sexuais e sociais, e a ordem social que se levantou foi uma sociedade patriarcal. Trata-se do direito dos homens de desfrutar do acesso sexual às mulheres: “El contrato social es una historia de libertad, el contrato sexual es una historia de sujeción”⁴⁶ (PATEMAN, 1995, p. 10).

Em diálogo com a obra de Marshall (1967), no que tange à noção de status, Pateman (1995) recorda que tal concepção remetia na pré-modernidade à adscrição de pessoas que nasciam em certas posições sociais em virtude de características como sexo, cor e idade. O contrato, em realidade, parece opor-se ao status como regulação legal, na medida em que a regulação demarca o acordo em condições especiais e limites que toma em consideração quem está fazendo um contrato, sobre o que e em quais circunstâncias. O que a autora questiona são as implicações do uso da lei para regular a liberdade de contrato e com isso entrelaçá-lo com o status. Para ela, esse debate remete à disputa entre os defensores do Estado de bem-estar e seus opositoristas da “nova direita” dos anos 1980.

[...] en el transcurso de los años cuarenta, en un famoso ensayo sobre la ciudadanía y el Estado de Bienestar, T.H. Marshall escribió que “los derechos sociales (bienestar) en la forma moderna implican una invasión del estatus en el contrato. El uso del “paternalismo” en referencia a estos puntos no deja de tener interés para toda consideración del patriarcado moderno, ¿por qué este término? La respuesta más directa es que la relación del amante padre con su hijo brinda el modelo de la relación del ciudadano con el estado [...] Los contractualistas son los oponentes más consistentes al paternalismo y la historia del contrato social muestra por qué [...] todos los gobernantes son como padres [...] En la historia del contrato social el padre es (metafóricamente) asesinado por sus hijos quienes transforman (la dimensión

⁴⁵ Cidadania, o emprego e o matrimônio, são todos contratuais [...] mas o contrato social e o contrato de emprego são sistematicamente mal interpretados e o contrato matrimonial é geralmente ignorado. (tradução livre).

⁴⁶ O contrato social é uma história de liberdade, o contrato sexual é uma história de sujeição. (tradução livre).

paterna del) derecho patriarcal del padre en gobierno civil. Los hijos alienan este aspecto del poder político a manos de su representante: el Estado [...] Cuando el Estado ejerce restricciones indeseadas a la libertad de contrato, el término “paternalismo” ilustra cómo la libertad del ciudadano (la del hijo) se ve comprometida. El Estado está actuando como un padre y trata a los individuos como hijos que no pueden aún actuar en vistas a su propio bien.⁴⁷ (PATEMAN, 1995, p. 274).

A vitória do contrato contra o status não significou o fim do patriarcado, e sim a consolidação de sua forma moderna. Relações completamente livres são impossíveis dentro da oposição patriarcal masculinidade e feminilidade, tal como acontece com a prostituição o argumento do “sexo sem amor” que atende aos impulsos sexuais “naturais” dos homens. Os fetiches e fantasias sexuais de sujeição – “contratos de escravidão” – seriam como uma espécie de resposta comercial “a las más potentes relaciones y símbolos de dominación”, ou seja: “es una prueba del poder y la genialidad del contrato que proclama que un contrato de subordinación es libertad (sexual)”⁴⁸ (PATEMAN, 1995, p. 276). O que está em jogo para a autora é que por de trás do contrato de prostituição (serviços sexuais), assim como o contrato de matrimônio, é o acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres.

Questão essa que toca na noção de propriedade. A autora segue a teoria kantiana de que é impossível ser, ao mesmo tempo, proprietário e propriedade. Um “eu” com identidade é um “eu encarnado” e o indivíduo como proprietário fica separado de seu corpo (que é de um sexo ou outro). Com isso, o limite absurdo da extensão dos argumentos contratuais, para a autora, está na existência das mães de aluguel.

La fuerza de trabajo es una ficción política, pero el servicio que presta la madre “subrogada” es una ficción aún mayor. El trabajador contrata el derecho de mando sobre el uso de

⁴⁷ Durante os anos 40, em um famoso ensaio sobre a cidadania e o estado de bem-estar, T. H. Marshall escreveu que “os direitos sociais (bem-estar) em sua forma moderna implicam uma invasão do *status* no contrato. O uso de “paternalismo” em referência a estes pontos não é sem interesse para qualquer consideração do patriarcado moderno. Por que este termo? A resposta curta é que a relação do pai amoroso com seu filho dá o modelo da relação entre os cidadãos e o Estado [...] Os contratualistas são os adversários mais consistentes do paternalismo e história do contrato social mostra porque [...] todos os governantes são como pais [...] Na história do contrato social o pai é (metaforicamente) assassinado por seus filhos, que transformam (a dimensão paterna de) o direito patriarcal do pai em governo civil. Os filhos alienam este aspecto do poder político nas mãos de seu representante: o Estado [...] Quando o Estado exerce restrições indesejadas à liberdade de contrato, o termo “paternalismo” ilustra como a liberdade dos cidadãos (dos filhos) é comprometida. O Estado está agindo como um pai e trata os indivíduos como os filhos que ainda não podem agir em vista de seu próprio bem. (tradução livre).

⁴⁸ Às mais potentes relações e símbolos de dominação, ou seja, são uma prova do poder e genialidade do contrato que proclama que um contrato de subordinação é liberdade (sexual). (tradução livre).

su cuerpo y la prostituta contrata el derecho de uso sexual directo de su cuerpo. Los yos del trabajador y de la prostituta son, en sus diferentes modos, ambos puestos en alquiler. El yo de la madre “subrogada” está en alquiler de un modo más profundo aún. La madre “subrogada” contrata el derecho sobre su singular capacidad fisiológica, emocional y creativa de su cuerpo, es decir, de sí misma como mujer. Durante nueve meses tendrá la relación más íntima posible con otro ser en desarrollo, una parte de sí misma. El bebé, una vez que haya nacido, es un ser separado pero la relación de la madre y su niño es cualitativamente diferente de la de los trabajadores con los productos que resultan de los contratos de la propiedad de sus personas.⁴⁹ (PATEMAN, 1995, p. 295).

A inseminação artificial torna a situação ainda mais complexa: os pais poderão ser “mães” e com isso o próprio direito maternal pode alterar-se em prol de um direito paternal.

Outro ponto destacado por Pateman (1995) é a classificação das mulheres em feministas liberais, feministas socialistas ou mesmo feministas radicais, que coloca o próprio feminismo em segundo plano. Um complemento de tradições que “esqueceram” de sua história. Ainda sobre esta história que foi esquecida, a sociedade civil ganha destaque em sua teorização, na medida em que foi dividida em duas esferas, mas apenas é dada atenção a uma: a esfera pública. A outra, a privada, não é vista como politicamente relevante. Para compreensão da existência das duas esferas, é preciso considerar o par civil-natureza em sua dependência mútua. Após o contrato originário o termo civil modificou-se e passou a não indicar mais a totalidade da sociedade civil, mas somente uma de suas partes.

[...] la dicotomía relevante se establece entre la esfera privada y la esfera pública civil – una dicotomía que renega el orden de la diferencia sexual en la condición natural, que es también una diferencia política. Las mujeres no toman parte en el contrato originario, pero no permanecen en el estado de naturaleza –esto frustra el propósito del contrato

⁴⁹ A força de trabalho é uma ficção política, mas o serviço que presta a mãe “de aluguel” é uma ficção ainda maior. O trabalhador contrata o direito de mando sobre o uso de seu corpo e a prostituta contrata direito de uso sexual direto de seu corpo. Os eus do trabalhador e da prostituta são, em seus diferentes modos, ambos postos a alugar. O eu da mãe ‘alugada’ está em alugar de um modo mais profundo ainda. A mãe “alugada” contrata o direito sobre sua singular capacidade fisiológica, emocional e criativa do seu corpo, quer dizer, de si mesma como mulher. Durante nove meses terá a relação mais íntima possível com outro ser em desenvolvimento, uma parte de si mesma. O bebê, uma vez que tenha nascido, é um ser separado, mas a relação com a mãe e seu filho é uma relação qualitativamente diferente da que os trabalhadores tem com seus produtos que resultam dos contratos de propriedade de suas pessoas. (tradução livre).

sexual! Las mujeres son incorporadas a una esfera que es y no es parte de la sociedad civil. La esfera privada es parte de la sociedad civil pero está separada de la esfera “civil”. La antinomia privado/público es otra expresión de natural/civil y de mujeres/varones. La esfera (natural) privada y de las mujeres y la esfera (civil) pública y masculina se oponen pero adquieren su significado una de la otra, y el significado de la libertad civil de la vida pública se pone de relieve cuando se lo contrapone a la sujeción natural que caracteriza al reino privado.⁵⁰ (PATEMAN, 1995, p. 22).

Para uma cidadania feminista plena Pateman (1995) recorda que a história deve ser recontada. É pela história que o passado mantém-se no presente, sendo utilizada pelos teóricos políticos para manifestar as instituições políticas e sociais aos cidadãos e para representar os próprios cidadãos. Por isso:

[...] contar la historia completa es transformar la lectura de los textos que no pueden ya ser interpretados desde dentro de los confines patriarcales establecidos por los mismos teóricos clásicos del contrato. Y si los textos se reinterpretan, también deben reexaminarse las relaciones contractuales de la sociedad civil.⁵¹ (PATEMAN, 1995, p. 304).

Uma vez narrada a história, ressignificando seu espaço de experiências no sentido koselleckiano do termo, “una nueva perspectiva resulta accesible y a partir de ella surgen nuevas posibilidades políticas para juzgar si este o aquel sendero conllobuirá u obstmirá (o ambos) la creación de una sociedad libre y de la diferencia sexual como expresión de diversidad y libertad”. E, nesse sentido, “el paisaje político no puede ser ya el mismo”⁵². (PATEMAN, 1995, p. 317). Com essa revisão dos horizontes teóricos, as categorias e con-

⁵⁰ A dicotomia relevante se estabelece entre a esfera privada e a esfera pública civil – uma dicotomia que reflete a ordem da diferença sexual na condição natural, que é também uma diferença política. As mulheres não tomam parte no contrato originário, mas não permanecem no estado de natureza – isto frustraria o propósito do contrato sexual! As mulheres são incorporadas a uma esfera que é e não é parte da sociedade civil. A esfera privada é parte da sociedade civil, mas está separada da esfera civil. A antinomia privado/público é outra expressão de natural/civil e de mulheres/homens. A esfera (natural) privada das mulheres e a esfera (civil) pública masculina se opõem, porém adquirem seus significados uma da outra, e o significado da liberdade civil da vida pública se ressalta quando se contrapõe a sujeição natural que caracteriza o reino privado. (tradução livre).

⁵¹ Contar a história completa é transformar a leitura dos textos que não podem já ser interpretados de dentro dos confines patriarcais estabelecidos pelos mesmos teóricos clássicos do contrato. E se os textos se reinterpretam, também devem se reexaminar as relações contratuais da sociedade civil. (tradução livre).

⁵² Nova perspectiva resulta acessível e partir dela surgem novas possibilidades políticas para julgar se este ou aquele caminho contribuirá ou obstruirá (ou ambos) a criação de uma sociedade livre e da diferença sexual como expressão de diversidade e liberdade. E neste sentido, a paisagem política já não pode ser a mesma. (tradução livre).

ceitos se tornam problemas políticos: “así como la comprensión patriarcal familiar del trabajo y de la ciudadanía”⁵³ (PATEMAN, 1995, p. 317).

A través del espejo del contrato original, los ciudadanos pueden verse a si mismos como miembros de una sociedad constituida por relaciones libres. La ficción política nos refleja nuestra identidad política, pero ¿quiénes son “nosotros”? Sólo los varones [...] pueden tomar parte del pacto original, y aun así la ficción política habla también a las mujeres mediante el lenguaje del “individuo” [...] Las mujeres deben reconocer la ficción política y hablar su lenguaje aun cuando los términos del contrato original las excluya de la conversación fraternal.⁵⁴ (PATEMAN, 1995, p. 303).

Essas questões tocam no ponto da colonização teórica promovida pelo pensamento ocidental, sua imposição de horizontes. A pergunta que Carole Pateman faz – quem somos nós? – ecoa de forma curiosa no contexto latinoamericano, pois sua obra é centrada no e para o contexto da Grã-Bretanha, Austrália e Estados Unidos e: “otros países desarrollados de Occidente”⁵⁵ (1995, p. 13).

De todo modo, sobre as questões práticas para a construção da cidadania feminista, Pateman nega o termo “gênero”. Referir-se ao gênero e não ao sexo indica que a posição da mulher não está ditada pela natureza, pela biologia ou pelo sexo, mas sim que é uma questão que depende de artifício social.

La inclusión de las mujeres en la sociedad civil como miembros de un género, como individuos, es también su inclusión como miembros de un sexo, como mujeres. El nuevo contrato de subrogación ilustra la mutua dependencia del sexo y del individuo/género de un modo dramático. Dos individuos sexualmente indiferentes (propietarios, representantes de dos géneros) deben ser partes contractuales o el contrato sería ilegítimo, nada más que un caso de venta de bebés. Por su parte el contrato de subrogación solo es posible porque una de las partes es mujer, sólo una mujer tiene la capacidad (propiedad) requelida para proporcionar el servicio exigido,

⁵³ Assim como a compreensão patriarcal familiar do trabalho e da cidadania. (tradução livre).

⁵⁴ Por meio do espelho do contrato original os cidadãos podem ver a si mesmos como membros de uma sociedade constituída por relações livres. A ficção política reflete nossa identidade política, mas quem nós somos? Só os homens [...] podem tomar parte do contrato original, e ainda assim a ficção política fala também às mulheres mediante a linguagem do indivíduo [...] As mulheres devem reconhecer a ficção política e falar sua linguagem mesmo que os termos do contrato original as excluam da conversação fraternal (tradução livre).

⁵⁵ Outros países desenvolvidos do ocidente (tradução livre).

una capacidad integral (natural) de su sexo.⁵⁶ (PATEMAN, 1995, p. 308).

O sentido da natureza dos homens e das mulheres tem dependido do sentido político outorgado à condição de mulher e de homem. O problema é que o uso da linguagem de gênero reforça a linguagem civil do indivíduo. Por isso, para uma cidadania genuinamente feminista não cabe abandonar a questão crucial da diferenciação sexual entre mulheres e homens. Os conceitos de Pateman (1995; 1996), cabe ressaltar, embora elaborados nos anos 1980, fundiram-se muito recentemente à literatura nacional sobre cidadania, o que não significa que o tema do feminismo e de gênero não fosse abordado pelos cientistas sociais brasileiros. Como será visto no capítulo subsequente, eram outras obras que sustentavam tal abordagem.

3.2.5 A Abordagem Crítica à Marcha dos Direitos

A seguir, verifica-se o módulo que traz críticas à teorização marshalliana (Quadro 8). Nesse módulo, aparece a palavra-chave Sociologia (grau de entrada 6) introduzida por artigos que realizaram uma crítica interna às localizações epistemológicas das Ciências Sociais, sobretudo, no que tange à Modernidade (palavra-chave com centralidade de grau 4) da sociedade brasileira, que visa a ilustrar discussões sobre o “caráter singular” do país. No que se refere às obras da abordagem, duas são fundamentais: *Citizenship and the Place of the Public Sphere*, de Margaret Somers, e *Outline of a Theory of Citizenship*, de Bryan Turner. As duas com grau de entrada 3. Outras duas obras também pertencem ao módulo: *Projecting Democracy*, de Ann Mische, e *Décadas de Espanto e uma Apologia Democrática*, de Wanderley Guilherme dos Santos (ambas com grau de entrada 2). As citadas obras de Somers e Turner, que apresentaram maior centralidade de grau de entrada (ambas com 3) no módulo serão objeto de discussão a seguir.

O texto *Outline of a Theory of Citizenship* de Bryan Turner foi publicado pela primeira vez em maio de 1990 na revista *Sociology*. E republicado em 1992 na coletânea, organizada e editada por Chantal Mouffe (1995), deno-

⁵⁶ A inclusão das mulheres na sociedade civil como membros de um gênero, como indivíduos, é também sua inclusão como membros de um sexo, como mulheres. O novo contrato de [barriga de] aluguel ilustra a mútua dependência do sexo e do indivíduo/gênero de um modo dramático. Dois indivíduos sexualmente indiferentes (proprietários, representantes de dois gêneros) devem ser partes contratuais ou o contrato seria ilegítimo, nada mais que uma venda de bebês. Por sua parte o contrato de [barriga de] aluguel só é possível porque uma das partes é mulher, só uma mulher tem a capacidade (propriedade) requerida para proporcionar o serviço exigido, uma capacidade integral (natural) de seu sexo (tradução livre).

minada *Dimensions of Radical Democracy: Pluralism, Citizenship, Community*. A linha de raciocínio de que Turner adota é a de demonstrar que o esforço de defesa dos princípios do Estado de bem-estar requer uma extensa pesquisa sobre o caráter do pertencimento social e da participação política, mormente uma investigação a respeito das características da cidadania moderna em sua dimensão social.

Quadro 8 – Módulo 5: Crítica à Marcha dos Direitos

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Sociologia	6	0,08
Modernidade	4	0,01
SOMERS, M. <i>Citizenship and the Place of the Public Sphere</i>	3	0
TURNER, B. <i>Outline of a Theory of Citizenship</i>	3	0
MISCHE, A. <i>Projecting democracy</i>	2	0
SANTOS, W. <i>Decadas de espanto e uma apologia democrática</i>	2	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Se a teoria de Marshall (1967) toma o caso específico da Inglaterra, uma teoria geral da cidadania como característica central da vida moderna, denota Turner (1995), deveria tomar uma perspectiva histórica comparativa sobre a questão dos direitos de cidadania em outras sociedades, uma vez que o caráter da mesma varia sistematicamente entre as diversas nações. Segundo o autor, a cidadania é uma característica das diversas histórias das democracias das sociedades ocidentais: “but a genuinely historical analysis of citizenship would be concerned with, not only the Greek and Roman legacy, but with problematic comparisons between western and non-western traditions”⁵⁷ (TURNER, 1995, p. 40).

Bryan Turner (1995) realiza uma interlocução com Michael Mann (1996) – outro crítico de Marshall (1967) – que elabora um modelo analítico a partir de um quadro comparativo de cinco estratégias de cidadania: liberal,

⁵⁷ Uma análise histórica genuína da cidadania deveria se preocupar, não somente com o legado Grego e Romano, mas com comparações problemáticas entre as tradições ocidentais e não ocidentais (tradução livre).

reformista, autoritária monarquista, fascista e autoritária socialista. Mann dividiu os regimes pré-industriais dentro de dois tipos ideais – monarquias absolutas e regimes constitucionais –, questionando como regimes tradicionais desenvolveram estratégias para lidar politicamente com a burguesia e com a classe trabalhadora urbana durante o período de desenvolvimento do capitalismo industrial. Dessa forma, a Grã-Bretanha, Estados Unidos e Suíça representariam a estratégia liberal; França, Espanha, Itália e Escandinávia representariam a estratégia monarquista; Alemanha, Áustria e Rússia seriam exemplos de estratégias autoritárias monarquistas; a União Soviética e a Alemanha Nazista, por fim, ilustrariam estratégias fascistas e autoritárias socialistas. Tais tipologias avançam na discussão. Contudo essa teoria apresenta, de acordo com Turner, algumas fraquezas: desconsidera as etnias e identidades; negligencia o impacto das religiões na conformação dos espaços políticos e públicos; e, principalmente, o uso indevido do argumento da cidadania como “estratégia das classes dominantes” para apaziguar conflitos e integrar a sociedade. Nesse sentido, contrastando as teses de Mann com as de Engels (1959):

[...] we can either regard rights as privileges handed down from above in return for pragmatic cooperation (Mann's thesis), or we can regard rights as the outcome of radical struggle by subordinate groups for benefits (Engels's thesis). There are in fact two related difficulties. The first is Mann's negation of rights from below, and the second is that [...] the Marxist categories of class, capitalism as a mode of production, the state and geopolitics, he cannot deal theoretically with the peace movement, feminism [...] the Green Movement, animal liberation or struggles for children's rights as genuine or important contributions to historical change.⁵⁸ (TURNER, 1995, p. 45).

As falhas para satisfazer demandas dentro do Estado de bem-estar criaram as condições para os novos movimentos sociais, que se tornam dependentes do próprio Estado para satisfazer suas necessidades. Assim: “Mann's analytical framework appears to preclude any such consideration

⁵⁸ Nós podemos considerar direitos como privilégios transmitidos de cima para baixo em troca de uma cooperação pragmática (tese de Mann), ou nós podemos considerar direitos como o resultado de lutas radicais de grupos subordinados por benefícios (tese de Engels). Há aqui duas dificuldades relacionadas. A primeira é a negação de Mann de direitos a partir de baixo, e a segunda é que [...] as categorias marxistas de classe, capitalismo como modo de produção, o Estado e a geopolítica, não conseguem lidar teoricamente com o movimento pacifista, feminismo [...] movimento verde, liberação animal ou lutas pelos direitos das crianças como contribuições genuínas ou importantes para a transformação histórica (tradução livre).

of the impact of new social movements on the expansion of citizenship from below”⁵⁹ (TURNER, 1995, p. 45). Nesse ponto, ele e Somers (1993) convergem em suas conceituações ao destacar o papel do agente na luta pela cidadania.

O ponto alto da conceituação de Turner (1995) é a sugestão da combinação de dois eixos paritários: a divisão público/privado e a distinção a partir de baixo/cima. Com as combinações desses dois eixos paritários, ele desenvolve uma nova tipologia para quatro contextos políticos de criação ou institucionalização dos direitos de cidadania: (i) revolucionária: combina demandas desde baixo com ênfase na arena pública e desconfiança em relação ao mundo privado individual; (ii) pluralismo liberal: interesses de grupo em busca de interesses desde baixo, combinando os direitos individuais e os dissensos de foro privado; (iii) democrata passiva: reconhece a legitimidade das funções representativas, de bem-estar, do judiciário, mas não há uma tradição de lutas por direitos. A cidadania permanece uma estratégia de “regulação” institucional pelo Estado (aqui há paralelo com a cidadania regulada de Wanderley Guilherme dos Santos que será analisada adiante); (iv) democrata autoritária: cidadania de cima para baixo, na qual o Estado gerencia o espaço público, convidando os cidadãos a selecionarem líderes periodicamente, sendo que a vida privada emerge a partir da regulação estatal.

O que Bryan Turner (1993) pretende com sua obra é fornecer uma tipologia que permita contrastar diversas trajetórias históricas. Para ficar mais claro: a dimensão passiva/ativa depende se a cidadania emergiu desde baixo ou se seguiu o fluxo *top-down*. A tradição germânica, por exemplo, para Turner (1993) seria um exemplo de padrões de relacionamento passivo com o Estado. No que tange à segunda dimensão – a tensão entre os reinos privado e público –, ainda considerando o caso germânico, impera a prevalência da esfera privada combinada com a visão do Estado como única fonte de autoridade. O caso Francês, por seu turno, seria consequência de longa história de lutas e rupturas legais. A violência dessa história denota uma concepção de cidadania ativa nas ações revolucionárias no século XVIII. Para contrastar os casos da França e da Inglaterra, o autor apoia-se em outros autores da teoria política clássica e moderna:

The differences between the French and English revolutionary traditions maybe summarized in two contrasted

⁵⁹ O quadro analítico de Mann parece impossibilitar qualquer consideração do impacto dos novos movimentos sociais na expansão da cidadania a partir de baixo (tradução livre).

views of citizenship by Rousseau and Burke. For Rousseau in *The Social Contract* the viability of citizenship required the destruction of all particular intervening institutions which separated the citizen from the state. By contrast, Burke in *Reflections on the Revolution in France* in 1790 argued that the essence of citizenship was the continuity of local groups, particular institutions and regional associations between the sovereign power of the general will and the individual. For Burke an organized civil society must have hierarchy, order, regulation and constraint; its hierarchical character precluded the very possibility of “the rights of man”.⁶⁰ (TURNER, 1995, p. 54).

O caso norte-americano, por sua vez, representaria uma cidadania baseada no localismo versus o centralismo, todavia limitada pelo desenvolvimento de um programa de direitos de bem-estar. A arena pública nos Estados Unidos significa envolvimento individual em associações locais voluntárias. Novamente, o autor se ancora noutra obra clássica para suas considerações: as teorizações tocquevillianas. O ponto central do esquema de Turner (1995) é, em parte, fornecer uma crítica às concepções monolíticas, como de Marshall (1967); e, em parte, oferecer um modelo de compreensão ao longo dos dois eixos centrais de sua argumentação: definições de público e privado de “moral activity in terms of the creation of a public space of political activity, and active and passive forms of citizenship in terms of whether the citizen is conceptualized as merely a subject of an absolute authority or as an active political agent”⁶¹ (TURNER, 1995, p. 55).

Por fim, o autor aborda a globalização da cidadania ressaltando, no horizonte em que escrevia, a ausência de uma noção clara de pertencimento global (anacrônico com a concepção de pertencimento nacional). Para Turner (1995), os conceitos precisam tratar fundamentalmente “with societies in which the struggle over citizenship necessarily involves problems of national

⁶⁰ As diferenças entre as tradições revolucionárias da França e da Inglaterra podem ser sumarizadas em duas visões contrastantes de cidadania por Rousseau e Burke. Para Rousseau no *Contrato Social* a viabilidade da cidadania requer a destruição de toda intervenção particular institucional que separavam o cidadão do Estado. Em contraste, Burke em *Reflexões Sobre a Revolução Francesa* em 1790 argumentou que a essência da cidadania era a continuidade dos grupos locais, instituições particulares e associações regionais entre o poder soberano e a vontade geral e individual. Para Burke uma sociedade civil organizada precisa ter hierarquia, ordem, regulação e constrangimento; excluir tais características hierárquicas impossibilitaria a verdadeira possibilidade dos “direitos do homem”. (tradução livre).

⁶¹ Atividades morais em termos de criação de um espaço público de participação política, e formas ativas e passivas de cidadania em termos de se o cidadão é conceituado como meramente um sujeito de uma autoridade absoluta ou como agente político ativo. (tradução livre).

identity and state formation in a context of multiculturalism and ethnic pluralism”⁶² (p. 59). Bryan Turner (1995) realiza sua *mea culpa*, admitindo a relativa homogeneidade dos países dos quais tratou em sua obra, e conclui indicando duas agendas de pesquisas:

The first would be the conditions under which citizenship can be formed in societies which are, as it were, constituted by the problems of ethnic complexity (**such as Brazil**), and the second would be an analysis of the problems which face the development of global citizenship as the political counter-part of the world economy.⁶³ (p. 60, grifos do autor).

Tanto Bryan Turner (1995) quanto Margaret Somers (1993) convergem na desconfiança em relação à abordagem da Marcha dos Direitos. Porém ambos permanecem no registro teórico moderno e ocidental, mantendo uma visão bastante colonialista. A obra de Margaret Somers é um artigo publicado em outubro de 1993 na revista norteamericana *American Sociological Review*, sob o título original de *Citizenship and the Place of the Public Sphere: Law, Community, and Political Culture in the Transition to Democracy*. A autora reconsidera três suposições tácitas do debate sobre cidadania: i) sua definição como um status; ii) que o desenvolvimento capitalista e a formação histórica da cidadania ocorreram de forma concomitante; iii) que as teorias da cidadania precisam estar baseadas no relacionamento entre capitalismo e Estado. A base dessas suposições está na obra clássica de Marshall e que Somers rejeita. O que ela tenta demonstrar é a variação dos padrões de relacionamentos institucionais entre direitos, comunidade e cultura política na moldura da cidadania moderna.

Em sua argumentação, Somers (1993) centra-se na Inglaterra do século XVIII. Mais especificamente: nas variações regionais da cidadania na Inglaterra nesse período, e, com isso, sugere: (i) que a cidadania deva ser definida em termos de processos institucionais e não em status; (ii) que o desenvolvimento dos direitos de cidadania dependeu do nexo entre a estrutura legal do Estado inglês com a variação das capacidades comunitárias em termos de associações participativas; e (iii) que as pesquisas sobre cidadania e democratização devem ser expandidas e incluir as relações

⁶² Com sociedades nas quais lutas sobre a cidadania necessariamente envolveram problemas de identidade nacional e a formação do Estado no contexto do multiculturalismo e pluralismo étnico. (tradução livre).

⁶³ A primeira seria as condições sob as quais a cidadania pode ser formada em sociedades que são, por assim dizer, constituídas por problemas de complexidade étnica (tal como o Brasil), e a segunda seria uma análise dos problemas que enfrentam o desenvolvimento da cidadania global como a contrapartida política do mundo econômico. (tradução livre).

entre esferas públicas, vidas comunitárias associativas e padrões de cultura política. Central para as conjecturas de Somers é o conceito habermasiano de esfera pública, compartilhada por outros críticos tal como Fraser (1989) e Eley (1992), que dão ênfase ao papel da família no mundo público e dos conflitos e negociações nas discussões públicas.

A cidadania entendida como um processo significaria uma série de práticas sociais incorporadas institucionalmente, que estão subordinadas e constituídas por redes de relacionamentos e gramáticas políticas que tencionam a adesão aos direitos e deveres universais dentro de uma comunidade nacional. Os direitos são somente o resultado potencial de uma configuração de normas de pertencimento nacionais, que são transmitidas pelas estruturas de instituições e leis nacionais. Entretanto, se tais normas serão convertidas em direitos universais, depende inteiramente dos contextos locais nos quais elas são, social e politicamente, ativadas. Em resumo, a cidadania:

Is reconceptualized as the outcome of political, legal, and symbolic practices enacted through relational matrices of universal membership rules and legal institutions that are activated in combination with the particularistic political cultures of different types of civil societies. As such, citizenship practices are also a source of political identity – the translation of this identity into a rights-based positive citizenship identity depends entirely on the contexts of activation.⁶⁴ (SOMERS, 1993, p. 589).

Isso implica que os direitos de cidadania só podem surgir no contexto de práticas sociais específicas: práticas que suportam esferas públicas populares. São elas que intermedeiam a sociedade civil e as forças dos Estados e mercados nacionais (que parecem ficar “sobre” os cidadãos, no nível da macropolítica). A questão colocada é a ampliação da análise da cidadania, considerando espaços de participação em esferas públicas e o associativismo civil (SOMERS, 1993).

A autora enxerga três “áreas problemas” na abordagem de Marshall (1967), apontando para sua reconsideração. São elas: tempo, espaço e agência. No que tange à primeira, a covariância sincrônica entre os estágios do desenvolvimento do capitalismo e os estágios legais da cidadania não é

⁶⁴ É reconceitualizada como resultado de práticas políticas, legais e simbólicas conectadas por meio de matrizes relacionais de adesão a normas universais e instituições legais que são ativadas na combinação com culturas políticas particulares de diferentes tipos de sociedades civis. Como tal, as práticas de cidadania são igualmente fonte de identidade política – a tradução desta identidade dentro de direitos baseados positivamente numa cidadania identitária depende inteiramente do contexto de ativação (tradução livre).

inequívoca em Marshall. Somers aponta que as leis socioeconômicas não são pré-modernas, mas deram suporte ao surgimento dos direitos civis. Sob certas condições, as *poor laws* (legislação sociais) transformaram-se em leis explícitas de cidadania popular em áreas de zona rural da Inglaterra (SOMERS, 1993).

Sobre o problema do espaço na conceituação de Marshall (1967), a autora eleva ao nível nacional o surgimento da cidadania. Pois o contrato moderno não poderia crescer junto ao feudalismo, obstáculo ao progresso. As hierarquias de classe, família, títulos foram substituídas pelo status de cidadão. Contudo a cidadania variou em termos de padrões de implementação e produziu diferenças regionais na extensão nas quais as leis foram interpretadas como direitos. Essa variação dependeu da geografia política, da interação entre leis nacionais e culturas regionais (SOMERS, 1993).

Naquilo que se remete à agência, o que Marshall (1967) conota é que ela dá-se por meio de classes sociais: uma correlação de forças na formação da cidadania que leva a imaginar uniformidade da categoria “classe” como um ator em cada período histórico. Para a autora, Isso é uma falácia. Embora os membros de uma classe social possam partilhar de alguns atributos, há variações em relação às condições e graus nos quais se apropriaram dos próprios direitos oriundos da cidadania: “The ‘same’ working class in different settings differed as to whether it perceived national laws as potential avenues to citizenship rights”⁶⁵ (SOMERS, 1993, p. 592).

Finalmente, duas categorias são fundamentais para a metodologia da autora: configuração relacional e identidades. A primeira é definida em termos de uma matriz de relacionamentos institucionais entre práticas culturais, econômicas, sociais e políticas. O termo invoca a metáfora de redes espaciais e geométricas. A perspectiva identitária, por sua vez, em detrimento das classes sociais, inclui os atores dentro dos relacionamentos e histórias que transformam a todo o momento o espaço e o tempo. A ação social, logo, perde sua característica de estabilidade e o envolvimento com uma classe, gênero, etnia, entre outros. Assim, as identidades da cidadania são investigadas observando os lugares dos atores em suas configurações relacionais.

Os resultados da investigação de Margaret Somers (1993) demonstram que a geografia política das residências rurais, as relações de trabalho e os

⁶⁵ A mesma classe trabalhadora em diferentes quadros diferiu quanto à percepção das leis nacionais como potenciais acessos aos direitos de cidadania (tradução livre).

métodos comunitários de proteção solidária foram as instituições determinantes que garantiram às comunidades pastorais grande capacidade de participação associativa na Inglaterra do século XVIII. A independência das vilas dependia do grau de presença senhorial e da nobreza. O grande controle senhorial nas regiões de terras aráveis era proporcional à baixa autonomia comunitária. Inversamente, a forte solidariedade e coesão da vida associativa nas regiões pastorais foi resultado de partilha hereditária e aprendizagem. Esse quadro foi condição para a grande capacidade de associativismo e participação. Daí a habilidade para se apropriar e converter leis regulatórias em direitos. Esse é o argumento de Somers (1993): as leis aplicadas a todos os membros do Estado-nação, a partir de uma elite ou instrumentos de controle, podem (dependendo de sua configuração relacional) transformar-se em direitos. Por isso, ela nega a normatização oriunda de tipos ideais. Sua definição sugere, portanto, o abandono da ideia de status para a apropriação do entendimento da cidadania em termos de processo institucional. A autora é assertiva em escrever que a agenda de pesquisas da cidadania não deve estar direcionada ao “Estado-nacional” ou à “economia”, mas incluir outras esferas e dimensões. Tais como:

Family, community, and associational life (civil society) and political public spheres [...] they also move theory toward a comparative historical exploration of *the varying and limited conditions under which public spheres can be appropriated for increasing democratization through the participatory*.⁶⁶ (SOMERS, 1993, p. 61, grifos do autor).

As obras de Bryan Turner (1995) e Margaret Somers (1993) aparecem fortemente acopladas nos artigos brasileiros mais críticos em relação à cidadania nos termos marshallianos. No entanto, mesmo os horizontes de Turner e Somers sendo críticos a Marshall (1967), suas estratégias metodológicas são distintas e, ainda, centrados em aportes eurocêntricos.

3.2.6 A Abordagem Culturalista

A abordagem designada culturalista (Quadro 9) traz a palavra-chave de maior centralidade de graus de entrada (10) e de intermediação (0,26) de toda a rede: Democracia. Tal termo articula outros módulos e vértices, e

⁶⁶ Família, comunidade, vida associativa (sociedade civil) e a esfera pública política [...] tudo isso também move a teoria rumo a uma história política que explore a variação e limitação das condições sob as quais esferas públicas podem ser apropriadas para incrementar a democratização por meio da participação (tradução livre).

mais quatro palavras-chave juntam-se a ela no módulo: Participação (grau de entrada 5), Educação (grau de entrada 4), Confiança e Cultura Política (as duas últimas com grau de entrada 3). A obra fundamental que organiza o módulo é *Comunidade e Democracia*, de Robert Putnam (grau de entrada 3). *Cultura Cívica* (grau de entrada 2) de Gabriel Almond e Sidney Verba também demonstra a vocação culturalista desse módulo.

A obra de Robert Putnam (2007), que originalmente tem como título *Making Democracy Work: Civic Traditions in Modern Italy*, foi publicada em 1993. Trata-se de uma pesquisa que durou cerca de 20 anos sobre a experiência democrática da Itália a respeito do desempenho institucional dos seus governos locais (vinte ao todo), criados e gestados no momento em que o autor realizava sua pesquisa. A criação desses governos regionais tinha como mote a descentralização do governo italiano. A problemática mais geral de *Comunidade e Democracia* é saber por que esses governos regionais apresentavam distintos desempenhos institucionais. Mais especificamente: “Quais são as condições necessárias para criar instituições fortes, responsáveis e eficazes?” (PUTNAM, 2007, p. 22).

Quadro 9 – Módulo 6: Culturalista

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Democracia	10	0,26
Participação	5	0,05
Educação	4	0,03
Confiança	3	0,02
Cultura política	3	0,02
PUTNAM, R. <i>Comunidade e democracia</i>	3	0
ALMOND, G.; VERBA, S. <i>Cultura cívica</i>	2	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

A discrepância de desenvolvimento socioeconômico das regiões da Itália, sobretudo entre o norte rico e o sul pobre, é o ponto fulcral da motivação do autor. Sua busca é pelos elementos responsáveis por tais discrepâncias. Assim, Putnam (2007) estabelece três correntes teóricas que

são mobilizadas na ciência política para explicar a estabilidade democrática, fazendo delas suas hipóteses de pesquisa: o neoinstitucionalismo, as teorias da modernização econômica e a abordagem comportamentalista. A última, que se centra nos fatores socioculturais, é, segundo Robert Putnam (2007), a que melhor forneceria respostas para seu problema. Os horizontes teóricos fundidos à comunidade e à democracia evidenciam as características do conceito de cidadania mobilizado:

Diz Platão, em *A República*, que os governos variam de acordo com a disposição de seus cidadãos. Mais recentemente, os cientistas sociais recorreram à cultura política para explicar a diversidade de sistemas políticos nacionais. O estudo de Almond e Verba sobre a cultura cívica, um moderno clássico desse gênero, procura explicar as diferenças de governo democrático nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha, na Itália, no México e na Alemanha, examinando as atitudes e orientações políticas agrupadas na rubrica de “cultura cívica”. Provavelmente o exemplo mais ilustre da tradição sócio cultural da análise política (e que é especialmente pertinente para o nosso estudo) continua sendo *A Democracia na América*, de Alexis de Tocqueville. Tocqueville ressalta a conexão entre os costumes de uma sociedade e suas práticas políticas. As associações cívicas, por exemplo, reforçam os “hábitos do coração” que são essenciais às instituições democráticas estáveis e eficazes. Esta e outras proposições do gênero terão papel central em nossa análise. (PUTNAN, 2007, p. 27).

É no capítulo intitulado “Explicação do Desempenho Institucional”, que a obra traz suas conceituações mais específicas sobre o conceito em tela, ou, melhor dizendo, sobre a natureza da vida cívica e que o autor chama de “comunidade cívica”, caracterizada por “cidadãos atuantes e imbuídos de espírito público, por relações políticas igualitárias, por uma estrutura social firmada na confiança e na colaboração” (PUTNAN, 2007, p. 31). Putnam (2007), assim, inicia por falar que Maquiavel já concluíra que o sucesso ou fracasso das instituições livres dependia do caráter dos cidadãos, de sua “virtude cívica”. Tal inspiração republicana da cidadania enfatiza as obrigações e responsabilidades dos cidadãos, sendo “redescoberta” pelo pensamento político a partir dos anos 1970:

Segundo os revisionistas, existe uma importante tradição republicana ou comunitária que vem desde os gregos e Maquiavel, passando pela Inglaterra do século XVII, até os

constituintes americanos. Em vez de exaltarem o individualismo, os novos republicanos evocam a eloqüente exortação comunitária [...] Mas o que vem a ser em termos práticos essa comunidade cívica? (PUTNAM, 2007, p. 101).

A tentativa de resposta para essa questão passa por quatro pilares: (i) participação cívica; (ii) igualdade política; (iii) solidariedade, confiança e tolerância; e (iv) associações entendidas como estruturas sociais de cooperação. No que tange ao primeiro pilar, Putnam (2007) bebe na fonte do comunitarismo de Michael Walzer (1980), que assevera que a cidadania e a virtude cívica devem caracterizar-se pela participação na coisa pública.

na comunidade cívica os cidadãos buscam o que Tocqueville chamava de “interesse próprio corretamente entendido”, isto é, o interesse próprio definido no contexto das necessidades públicas gerais, o interesse próprio que é “esclarecido” e não “miope”, o interesse próprio que é sensível aos interesses dos outros. (PUTNAM, 2007, p. 101-102).

Na concepção de comunidade cívica, está presente a noção de que a cidadania implica direitos e deveres iguais para todos, numa situação tal que a comunidade mantém-se unida por “relações horizontais de reciprocidade e cooperação, e não por relações verticais de autoridade e dependência” (PUTNAM, 2007, p. 102). A igualdade é o ponto central, nos termos de uma percepção de igualdade generalizada pela comunidade. Sendo assim, emenda o autor “tal comunidade será tanto mais cívica quanto mais a política se aproximar do ideal de igualdade política entre cidadãos que seguem as regras de reciprocidade e participam do governo” (PUTNAM, 2007, p. 102).

Por essa perspectiva, a prática associativa contribui para a estabilidade da democracia “não só por causa de seus efeitos ‘internos’ sobre o indivíduo, mas também por causa de seus efeitos ‘externos’ sobre a sociedade” (PUTNAM, 2007, p. 103). No primeiro caso elas incutem em seus membros hábitos de cooperação, solidariedade e espírito cívico: a noção de que membros de associações têm mais “consciência política, confiança social, participação política e ‘competência cívica subjetiva’” (PUTNAM, 2007, p. 104).

No que se refere à solidariedade, os cidadãos devem ser virtuosos, prestativos, respeitosos e confiantes uns aos outros, mesmo em divergência de assuntos importantes. A comunidade cívica “não está livre de conflitos, pois seus cidadãos têm opiniões firmes sobre as questões públicas, mas são tolerantes com os seus oponentes” (PUTNAM, 2007, p. 102). O cerne está

na confiança mútua como preceito moral difundido entre os cidadãos. O exemplo de Putnam (2007) para seu argumento vem dos países por de trás da rubrica “América Latina”.

Análise recente sobre iniciativas comunitárias na América Latina ressalta a importância social da cooperação local e da mobilização política – mesmo quando não se logram resultados práticos imediatos – justamente por contribuírem indiretamente para combater o isolamento e a desconfiança mútua. (PUTNAM, 2007, p. 103).

Não deixa de ser interessante perceber as análises de Putnam (2007), quando este cita estudos realizados no “Terceiro Mundo” e conclui que “as associações locais têm um papel crucial nas estratégias de desenvolvimento rural bem-sucedidas” (p. 104).

Todavia Putnam (2007), em capítulo posterior – “Origens da Comunidade Cívica” –, busca na história italiana a resposta da tradição republicana na qual estariam as raízes do “círculo virtuoso” nas regiões ao norte da Itália, caracterizado por redes de confiança horizontais e reciprocidade. A categoria incorporada a essas conjecturas é a de Capital Social que “diz respeito a características da organização social, como confiança, normas e sistemas, que contribuam para aumentar a eficiência da sociedade, facilitando as ações coordenadas” (PUTNAM, 2007, p. 177).

O conceito de capital social é derivado de Coleman e significa o peso da confiança intersubjetiva que os membros de um grupo depositam uns nos outros a fim de promover a cooperação. A equação é simples: maior confiança comunitária significa maior probabilidade de cooperação (e vice-versa): “a progressiva acumulação de capital social é uma das principais responsáveis pelos círculos virtuosos da Itália Cívica” (2007, p. 180). A síntese dos principais argumentos de tal teorização é reproduzida a seguir:

A cooperação voluntária (por exemplo, associações de crédito rotativo) depende do capital social. As regras de reciprocidade generalizada e os sistemas de participação cívica estimulam a cooperação e a confiança social porque reduzem os incentivos a transgredir, diminuem a incerteza e fornecem modelos para a cooperação futura. A própria confiança é uma propriedade do sistema social, tanto quanto um atributo social. [...] Os estoques de capital social, como confiança, normas e sistemas de participação, tendem a ser cumulativos e a reforçar-se mutuamente. Os círculos virtuosos redundam em equilíbrios

sociais com elevados níveis de cooperação, confiança, reciprocidade, civismo e bem-estar coletivo. Eis as características que definem comunidade cívica. Por outro lado, a inexistência dessas características na comunidade não-cívica também é algo que tende a auto-reforçar-se. A deserção, a desconfiança, a omissão, a exploração, o isolamento, a desordem e a estagnação intensificam-se reciprocamente num miasma sufocante de círculos viciosos. (PUTNAN, 2007, p. 186-187).

Comunidade e Democracia, de Putnan (2007), é a última obra internacional que se destacar na matriz de dados pela sua centralidade dentro dos módulos. Ela é emblemática por se colocar numa perspectiva oposta ao primeiro livro analisado, *Cidadania, Classe Social e Status*, de Marshall (1967), que direcionava o conceito no âmbito da fruição dos direitos, numa nuance próxima ao institucionalismo. Essa é a caminhada do conceito de cidadania no debate internacional, mudando seus horizontes – do fim dos anos 1940 até a década de 1990 – para um ponto de vista cada vez mais centrado em elementos como participação política e questões atitudinais e comportamentais. Esse é um ponto a ser observado também nas três últimas obras que foram escritas por autores brasileiros e que tratam especificamente do contexto nacional.

3.2.7 A Abordagem Regulada

Como as três últimas abordagens a serem analisadas são constituídas a partir de obras de autores brasileiros, o seu exame possibilitará fazer uma rápida imersão da história e desafios da cidadania brasileira.

A primeira abordagem a ser examinada é designada de Regulada, representada pelo módulo (Quadro 10) que tem o livro de Wanderley Guilherme dos Santos – *Cidadania e Justiça: A Política Social na Ordem Brasileira* – como o vértice central. *Cidadania e Justiça* apresenta maior centralidade de grau de entrada (6), dividindo espaço com outras obras, tal como *Cidadania no Brasil*, de José Murilo de Carvalho (grau de entrada 4), também relevante no debate sobre a cidadania no contexto nacional. Como palavras-chave destacam-se nesse módulo: Direitos, que apresenta forte centralidade de entrada (6) e Inclusão (2). Outras obras do módulo são: *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro*, de Roberto Kant de Lima; e *Digressão: A Fábula das Três Raças*, e *A Mão Visível do Estado* – ambas de Roberto Da Matta.

Quadro 10 – Módulo 7: Regulada

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Direitos	6	0,07
SANTOS, W. <i>Cidadania e justiça</i>	6	0,04
CARVALHO, J. <i>Cidadania no Brasil</i>	4	0,01
Inclusão	2	0
KANT DE LIMA, R. <i>A polícia da cidade do Rio de Janeiro</i>	2	0
DA MATTA, R. <i>Digressão: A Fábula das Três Raças</i>	1	0
DA MATTA, R. <i>A Mão Visível do Estado</i>	1	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Cidadania e Justiça, de Wanderley Guilherme dos Santos (1987), é um livro que realiza uma ampla pesquisa sobre as políticas sociais no Brasil, sobretudo, a partir da década de 1930 até parte do regime militar que teve início em 1964. Como assevera Santos (1987), sua análise recai sobre a representação do impacto do exercício do poder e da expressão do conflito na distribuição de custos e benefícios sociais no contexto de uma ordem política autoritária. A obra foi publicada em 1979 e finalizada em 1977 em forma de relatório de pesquisa, sendo que o capítulo 1 (sobre questões epistemológicas) e o capítulo 6 (sobre questões teóricas) incluíram somente a versão final de 1979.

A Política Social como Cálculo do Dissenso – título do capítulo derradeiro do livro – sintetiza o mote que permeia a construção conceitual de Santos (1987). As contribuições teóricas dessa parte do livro vieram da discussão sobre os limites da justiça procedimental de John Rawls (2008), em *Uma Teoria da Justiça*, e de James Buchanan e Gordon Tullock (1962), em *The Calculus of Consent*. Na análise que Santos realiza há dois eixos articulados: acumulação de capital e redistribuição da riqueza social, que, para ele, inevitavelmente, levam a uma dinâmica social conflituosa induzindo os governos a exercitarem constantemente o “cálculo do dissenso”:

a taxa de injustiça, em favor da acumulação, que será socialmente tolerada, ou conversamente, a magnitude dos recursos que se podem subtrair à acumulação, em favor da equidade,

sem prejuízo catastrófico para o processo ampliado de reprodução. Em qualquer caso, a solução de satisfação/insatisfação política não será homogeneamente distribuída pela sociedade, de onde resulta apropriado falar-se em “cálculo do dissenso” tolerável como parâmetro fundamental para as decisões governamentais, quero dizer, de todo e qualquer governo. (SANTOS, 1987, p. 125).

Esse aporte estruturará sua obra e seu conceito de cidadania, que começa a ser delineado no capítulo 4 – *Do Laissez-faire Repressivo à Cidadania em Recesso*. Segundo o autor, os princípios laissez-farianos ortodoxos expandiram-se no Brasil no período que se estendeu entre a abolição do trabalho escravo e o início da década de 1930. Tais princípios foram uma tentativa de organização da vida socioeconômica do país por meio de uma política altamente repressiva sobre a atividade sindical urbana: entre 1893 e 1927 leis visaram a expulsão de trabalhadores estrangeiros por motivos de militância sindical, tidos como responsáveis pela mobilização política dos trabalhadores urbanos. A questão é que o movimento sindical cresceu em número e a elite política de então, ideologicamente fechada numa estrutura de recursos com pouca capacidade de resposta, estava impossibilitada de garantir a acumulação pela via da coação. Nesse sentido, mostrava-se inevitável a alteração na composição do governo para o enfrentamento do problema: “Este programa será realizado, a um ritmo verdadeiramente vertiginoso, pela revolução de 30” (SANTOS, 1987, p. 74).

A elite governamental pós-30 voltou sua atenção para a política previdenciária. Essa configuração, segundo Santos (1987): “deitará raízes na ordem social brasileira com repercussões na cultura cívica do país e até mesmo nos conceitos e preconceitos das análises sociais correntes” (p. 75). Não poderia ser mais específico o autor ao esboçar a forma de interpretação adequada a tais fenômenos:

Sugiro que o conceito-chave que permite entender a política econômico-social pós-30, assim como fazer a passagem da esfera da acumulação para a esfera da equidade, é o conceito de **cidadania**, implícito na prática política do governo revolucionário, e que tal conceito poderia ser descrito como o de **cidadania regulada**. Por **cidadania regulada** entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras,

são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações **reconhecidas** e **definidas** em lei. (SANTOS, 1987, p. 75, grifos do autor).

Nessa configuração, a abrangência da cidadania dá-se pela regulamentação das ocupações e pela ampliação dos direitos associados a tais profissões. A cidadania “está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei” (SANTOS, 1987, p. 75). Eram não cidadãos ou aspirantes à cidadania todos que possuíam ocupações não reconhecidas pela lei. Como decorrência, os pré-cidadãos seriam os trabalhadores rurais, mesmo que sendo parte do processo produtivo, bem como os trabalhadores urbanos com ocupações difusas e sem regulamentação.

A associação entre cidadania e ocupação chegou ao ápice após 1932, quando se instituiu a carteira de trabalho: evidência jurídica para o gozo dos direitos trabalhistas em que se fixava a profissão do trabalhador. A isso se soma a Carta de 1937, coroando um processo que impunha a ordem regulada e dividia a população entre regulamentados em não regulamentados. Somente os primeiros poderiam associar-se aos sindicatos – também reconhecidos e controlados pelo Estado.

A regulamentação das profissões, a carteira profissional e o sindicato público definem, assim, os três parâmetros no interior dos quais passa a definir-se a cidadania. Os direitos dos cidadãos são decorrência dos direitos das profissões e as profissões só existem via regulamentação estatal. O instrumento jurídico comprovante do contrato entre o Estado e a cidadania regulada é a carteira profissional que se torna, em realidade, mais do que uma evidência trabalhista, uma certidão de nascimento cívico. (SANTOS, 1987, p. 76).

Após a definição da cidadania regulada, o Estado voltou-se para o estabelecimento de uma política previdenciária desigual admitida pela diferenciação de salários de acordo com as categorias profissionais, ou seja, a contribuição condicionada pelo nível de renda levava ao fato de que quem contribuía mais obtinha maiores e melhores benefícios. De um lado, a universalidade aparente da lei, de outro sua partição profissional. Para outro conceito de cidadania, que fosse universal, era necessária a uniformização dos benefícios e serviços prestados pelo sistema previdenciário, com unificação num organismo único: “É isso, exatamente, que irá tentar

Vargas, já no declínio de seu período ditatorial, com a criação do Instituto de Seguros Sociais, que será revogado logo no início do governo democrático de Dutra” (SANTOS, 1987, p. 78).

A cidadania regulada permitia administrar a acumulação e a equidade no contexto de escassez, primeiro, aguda e, depois, crônica de recursos. Tal estrutura foi montada nos primeiros anos da década de 30, condicionando a estrutura do conflito social desde o fim do Estado Novo até o movimento de 1964. Sua única modificação legal foi a Lops (Lei Orgânica da Previdência Social), em 1960, que uniformizou (sem unificar) os serviços prestados pelo sistema previdenciário. Contudo o nascimento cívico “via regulamentação da ocupação no processo acumulativo, permanece quase inalterado até hoje [década de 70]” (SANTOS, 1987, p. 79).

Os conflitos sociais herdados da democracia populista de 1945 resultaram na crescente intolerância e radicalização das demandas. Esse processo terminou produzindo a paralisia decisória governamental e administrativa de fins de 1963 e princípios de 1964⁶⁷. A questão é que essa curta e limitada experiência democrática revelou-se incongruente com uma ordem regulada. Santos (1987) declara que esse é o significado do movimento militar de 1964: “como em 30, tratava-se de reformular as instituições em que se processavam a acumulação e a distribuição compensatória, e novamente por via autoritária” (p. 82).

Nesse sentido, a violação da ordem democrática em 1964 “colocou em recesso a dimensão política da cidadania brasileira” (SANTOS, 1987, p. 100). Direitos políticos e civis foram suprimidos: extinção dos partidos políticos em 1966, fechamento de associações civis e a intervenção nos sindicatos. Ainda, a máxima de que era preciso fazer o bolo crescer (acumular) para depois dividi-lo (reduzir desequilíbrios) não tinha subsídios positivos na cidadania do período pós-64:

[...] pode-se concluir que permanece a noção de cidadania destituída de qualquer conotação pública e universal. Grande parte da população é pré-cívica e nela não se encontra ínsita nenhuma pauta fundamental de direitos. Trata-se, primeiramente, de acumular o estoque de bens disponíveis para só depois de certo nível de acumulação tornar-se legítimo discutir a participação em seu usufruto. Se se falou em cidadania regulada, no período pré-64, poder-se-ia, agora, considerar

⁶⁷ Outra teorização de Wanderley Guilherme dos Santos presente na obra *Sessenta e Quatro: Anatomia da Crise*, de 1986.

a perspectiva vigente como a de patamares de cidadania aquém dos quais o debate sobre justiça seria ocioso. (SANTOS, 1987, p. 104).

O desafio para Santos (1987), no horizonte temporal no qual escrevia, era a reformulação das vinculações entre a igualdade e o processo acumulativo. Isso era o que efetivamente poderia dar início à universalização da cidadania, com direitos essenciais equitativamente assegurados, independentemente dos azares da acumulação e da ocupação. Porém sua obra não transmite otimismo e identifica no Brasil a cidadania regulada dando lugar à cidadania em recesso a partir de 1964.

Marcante na evolução brasileira, todavia, é o fato de que os períodos em que se podem observar efetivos progressos na legislação social coincidem com a existência de governos autoritários. Os dois períodos notáveis da política social brasileira identificam-se, sem dúvida, ao governo revolucionário de Vargas e à década pós-1966 [...] Igualmente importante, o preço político pago pela sociedade, em seu conjunto, foi, nos dois períodos, bastante elevado. No primeiro momento, caracterizou-se a relação entre o poder e o público pela extensão regulada da cidadania. Caracteriza-se o segundo pelo recesso da cidadania política, isto é, pelo não-reconhecimento do direito ou da capacidade da sociedade governar-se a si própria. E isto reflete-se em todos os níveis, inclusive nas instituições da política social [...] desenrola-se a política social brasileira, como todas as demais políticas, em um contexto da **cidadania em recesso**. (1979, p. 123, grifos do autor).

Wanderley Guilherme dos Santos (1987) percebe a impossibilidade do regime militar em manter o mesmo padrão de acumulação e redistribuição. Ele “prevê” a impossibilidade de replicar e levar a cabo o modelo da cidadania regulada. Pois a “desorganização da vida social que se seguiu ao movimento de 1964 poderá ter gerado, apesar de seus líderes, as condições para a emergência de um sistema de valores centrados em torno dos conceitos de cidadania universal, trabalho e justiça” (p. 123). A identificação do autor sobre a “coincidência” da concessão de direitos sociais por governos autoritários em troca de obediência política terá grande rebatimento na produção teórica subsequente sobre a cidadania no Brasil, como, por exemplo, na tese da marcha invertida de José Murilo de Carvalho (2010), e na tese da cidadania disjuntiva de Teresa Caldeira (2000) que será discutida a seguir.

3.2.8 A Abordagem Disjuntiva

Nesse módulo que traz a abordagem que leva o nome de disjuntiva, as palavras-chave com maiores graus de entrada são: Solidariedade, Polícia (ambas com 4), Justiça (3) e Favela (2) (Quadro 11). No módulo, há a referência central de Teresa Caldeira com grau de entrada 4 e suas obras *Cidade de Muros* (grau de entrada 2), *A Política dos Outros* (grau de entrada 1) e *Democracia, Direito e Violência* (grau de entrada 1). Essa última com a coautoria de James Holston. Pelas palavras-chave do módulo e os títulos das obras de Teresa Caldeira já dá para ter noção sobre as temáticas abordadas por tal conceito: violência, mormente nos grandes centros urbanos.

Quadro 11 – Módulo 8: Disjuntiva

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Solidariedade	4	0,04
Polícia	4	0,03
Justiça	3	0,01
Favela	2	0
CALDEIRA, T. <i>Cidade de muros</i>	2	0
CALDEIRA, T. <i>A política dos outros</i>	1	0
CALDEIRA, T.; HOLSTON, J. <i>Democracia, direito e violência</i>	1	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

A obra *Cidade de Muros*, de Teresa Pires do Rio Caldeira (2000), consiste numa pesquisa, que inclui o doutoramento da autora em antropologia, efetuada entre os anos de 1988 e 1998, mas publicada no ano de 2000. Sua pesquisa relata o contexto e a realidade imediatamente subsequente ao fim do regime militar, sobretudo a década de 1990, no que se refere ao aumento da violência e do crime. Mais especificamente a investigação recai sobre o discurso do medo (a “fala do crime”) e a proliferação de práticas de segregação nas grandes cidades. O foco da autora está em São Paulo, mas ela realiza, no decorrer do texto, comparações com outras cidades, em especial com Los Angeles (Estados Unidos da América).

A obra retrata como os discursos do medo entrelaçaram-se com a transição democrática no Brasil, isto é, crime, medo, violência, desrespeito aos direitos de cidadania se combinaram a transformações urbanas para produzir um novo padrão de segregação espacial no período da consolidação democrática. Esse padrão de segregação evidencia-se de duas maneiras: a privatização da segurança pública e a reclusão dos grupos sociais em “enclaves fortificados”. Ambos os processos mudam as noções de público e de espaço público e gera uma “justiça privada” que viola direitos. É por essa perspectiva que a violação dos “direitos de cidadania indica os limites da consolidação democrática e do Estado de direito no Brasil” (CALDEIRA, 2000, p. 11). O desrespeito aos direitos individuais e à justiça representa o desafio à expansão da democracia para além do sistema político.

Por “enclaves fortificados” Caldeira (2000) entende “espaços privatizados, fechados e monitorados, destinados a residência, lazer, trabalho e consumo” (p. 11). Tratam-se dos *shoppings centers*, conjuntos empresariais e condomínios residenciais. Esses enclaves atraem os que temem a heterogeneidade social, espaços controlados privadamente, mesmo que em alguns casos tenham um uso coletivo. Transformam o caráter do espaço público, contradizendo “diretamente os ideais de heterogeneidade, acessibilidade e igualdade que ajudaram a organizar tanto o espaço público moderno quanto as modernas democracias” (CALDEIRA, 2000, p. 12). As técnicas de distanciamento geram outro tipo de espaço público no qual a desigualdade é o valor estruturante: “um espaço público não democrático e não-moderno” (CALEIRA, 2000, p. 12).

Uma das referências que Teresa Caldeira (2000) apropria-se para idealizar a cidade como um espaço aberto é Iris Marion Young (2000). Segundo Young (2000) no ideal normativo de vida urbana moderna as fronteiras devem ser abertas. Significa o estar junto a estranhos com abertura à alteridade não assimilada, ou seja, relações sociais de diferenças sem exclusão com a suposição de igualdade universal. Estes são pressupostos incompatíveis com ordens hierárquicas (como a medieval, estamental). Young (2000) critica o comunitarismo, e que Caldeira vincula aos “enclaves fortificados”, pela primazia das relações homogêneas.

Teresa Caldeira (2000) chama a atenção para as promessas liberais não cumpridas de cidadania universal, que foram rearticuladas pelos movimentos sociais. Eles articulam um ataque positivo aos ideais liberais com

o objetivo de expandir direitos, liberdade, justiça e igualdade, tais quais os movimentos pelos direitos civis e feministas americanos das décadas de 1960 e 1970, e os movimentos sociais urbanos na América Latina no fim dos anos 1970 e início dos 1980.

Nesse ponto, a autora busca os horizontes teóricos de Charles Taylor (1994) para ressaltar dois tipos de movimentos sociais: (i) que enfatizam a “igual dignidade de todos os cidadãos”: suas metas são apagar diferenças por intermédio da incorporação de grupos discriminados à condição de cidadania plena, visando uma comunidade política na qual o igual respeito pelos direitos de todos eliminaria a necessidade de marcar diferenças, e; (ii) movimentos sociais que são críticos ao liberalismo e colocam em evidência a questão da diferença: grupos de minorias que argumentam que noções liberais universais foram constituídas com base na exclusão de alguns. Os direitos desses grupos só podem ser alcançados se abordados pela perspectiva da diferença.

Interpretação similar, de acordo com Caldeira (2000), é apresentada por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (2001), de uma democracia e de um espaço público fundado na incerteza e na abertura marcada pela negociação de significados: “Em uma democracia, as bases do poder, da lei, conhecimento e das interações sociais são indeterminadas e o espaço público é o lócus onde o significado do social e do que é legitimado são negociados” (CALDEIRA, 2000, p. 307). Os espaços públicos devem promover interações entre pessoas que são forçadas a confrontar seus anonimatos, com base na cidadania, reconhecendo e respeitando os direitos iguais dos outros. Os cidadãos devem negociar os termos de suas interações e “interagem socialmente a despeito de suas diferenças e desigualdades. Esse ideal da cidade aberta tolerante às diferenças sociais e às negociações em encontros anônimos cristaliza o que chamo de espaço público moderno e democrático” (CALDEIRA, 2000, p. 307).

Com tal instrumental teórico a autora chega à conclusão de que cidades como São Paulo e Los Angeles possuem espaços públicos que “negam as principais características do ideal moderno democrático” (CALDEIRA, 2000, p. 308). Sem abertura, acomodação de diferenças ou igualdade. Cenários de “incivilidades” e privatização do espaço público. São cidades de muros, de “enclaves fortificados”, com “fronteiras fixas e espaços de acesso restrito e controlado” (p. 308).

Minhas reflexões sobre essas complexidades têm como referência o fato de que a consolidação da cidade de muros em São Paulo, com seu espaço público não democrático, coincidiu com o processo de democratização política. Foi exatamente no momento em que os movimentos sociais eclodiam na periferia, quando sindicatos paralisavam fábricas e lotavam estádios para suas assembleias, quando as pessoas votavam para os cargos executivos pela primeira vez em vinte anos, que os residentes da cidade começaram a erguer muros e a se mudar para enclaves fortificados. Quando o sistema político se abriu, as ruas foram fechadas e o medo do crime se tornou a fala da cidade. (CALDEIRA, 2000, p. 314).

Outro eixo de argumentação da autora é sobre o “corpo incircuncrito”, provocado pela violência e que é: “uma experiência de violação de direitos individuais ou civis, e portanto afeta a qualidade da cidadania brasileira” (2000, p. 343). Assim, o conceito de democracia disjuntiva, criado pela autora junto a James Holston (1998), refere-se a processos contraditórios de simultânea expansão e desrespeito aos direitos. Logo, “a cidadania é disjuntiva porque, embora o Brasil seja uma democracia política e embora os direitos sociais sejam razoavelmente legitimados, os aspectos da cidadania são continuamente violados” (2000, p. 343). Nesse sentido, central na conceituação de Caldeira (2000) é a associação negativa entre violência, desrespeito aos direitos civis e sua concepção de corpo incircuncrito.

Para elaborar meus argumentos, analiso duas questões interligadas que vieram à tona depois do início do regime democrático, no início dos anos 80. A primeira é a ampla oposição aos defensores dos direitos humanos. A segunda é a campanha pela introdução da pena de morte na Constituição brasileira. Por trás dessas duas questões estão o aumento do crime violento e do medo, e as tendências urbanas na direção da fortificação e de novos modos de segregação [...] Nestes debates, um tema central são os limites (ou falta de limites) para a intervenção no corpo do criminoso. (CALDEIRA, 2000, p. 343).

A ideia por de trás de corpo incircuncrito é a ausência de barreiras claras de separação. Um corpo permeável e aberto à intervenção, desprovido de direitos individuais que o circunscreva. Exemplo no Brasil é o aumento do nascimento por meio de cesáreas: problema de saúde pública no qual existem médicos que realizam cesarianas com

mais frequência que o medicamento necessário: “essa tendência é mais acentuada nas regiões mais pobres do país [...] as mulheres brasileiras estão se submetendo a procedimentos invasivos com mais frequência do que a procedimentos não invasivos” (CALDEIRA, 2000, p. 371). Outro exemplo é o Carnaval no Brasil, no qual as investidas contra os corpos das mulheres são frequentes: “é de mau gosto repelir tais intervenções porque, de fato, as pessoas estão na rua para brincar e a mistura de corpos é a essência do jogo [...] um universo em que a ameaça da violência e a violência estão sempre presentes” (CALDEIRA, 2000, p. 371).

Na construção da cidadania moderna no norte global, foi fundamental o controle da violência e seu monopólio pelo Estado. Denota Caldeira (2000) que essas coisas foram “deslocadas e reencenadas nas colônias pelas mesmas administrações imperiais que estavam aprendendo a colocá-las de lado em suas sociedades” (p. 372). Sua argumentação continua ao afirmar que a criação dos Estados-nação modernos foram macroprocessos pelos quais as funções corporais foram controladas: “as pessoas ‘civilizadas’ aprenderam a encerrar seus corpos, controlar seus fluidos, evitar a mistura com os outros ou com o exterior e controlar sua agressividade. A pessoa civilizada é o indivíduo autocontido, circunscrito” (p. 372). O controle da violência por meio da circunscrição dos corpos foi inspirado pela noção de contrato social. Foi o aparato jurídico da sociedade do contrato que gerou a docilidade dos corpos e a circunscrição dos indivíduos “isolados”.

No novo sistema, os cidadãos individuais não só eram circunscritos, mas também possuíam todo um conjunto de direitos. Entre todos os direitos que constituem a cidadania, aqueles que protegem o indivíduo masculino, seu corpo e sua privacidade foram os primeiros a se desenvolver e são aqueles que hoje constituem o cerne da tradição liberal. (CALDEIRA, 2000, p. 373).

Cidade de Muros é uma obra que sofre com a busca de interpretação da realidade brasileira por meio das lentes conceituais etnocêntricas: “Estudiosos da cidadania têm tendido a generalizar essa história [da cidadania], de modo que ela se tornou a história do desenvolvimento dos direitos e das disciplinas em geral” (CALDEIRA, 2000, p. 374). Noutra passagem a autora justifica-se:

Minha intenção não é “desculpar” o padrão brasileiro de abuso e injustiça ao remontar ao seu passado (colonial), mas

demonstrar que a violência e o abuso são constitutivos das instituições da ordem brasileiras, da dominação de classe, do padrão de expansão dos direitos do cidadão, e, portanto, da democracia atual [...] a prática de violência pela polícia e a deslegitimação do sistema judiciário e dos direitos individuais coexistem com a consolidação da democracia política nos últimos quinze anos e constituem o **caráter disjuntivo da cidadania brasileira** (CALDEIRA, 2000, p. 137, grifos do autor).

De todo modo, a autora preocupa-se em justificar suas escolhas teóricas ao tratar de um país que não faz parte do berço da modernidade, questionando a própria sequência da marcha dos direitos. Nesses casos, os direitos políticos convivem com o não controle da violência. As democracias eleitorais coexistem com a lacuna dos direitos civis e sem um sistema judiciário legitimado.

[...] democracias disjuntivas nos acostumam a diferentes histórias de cidadania, histórias como a do Brasil, onde os direitos sociais são bastante desenvolvidos mas os direitos civis não são protegidos, ou onde os direitos políticos têm uma história de idas e vindas, em que são garantidos num momento apenas para serem desprezados pelo regime seguinte [...] Quando olhamos para outras histórias, percebemos que múltiplas modernidades são produzidas na medida em que diferentes nações e povos se envolveram com elementos do repertório da modernidade (monopólio do uso da força, cidadania, liberalismo, etc). (CALDEIRA, 2000, p. 374).

A autora vai além e relembra que, no Brasil, todas as Constituições clamavam por princípios normativos de uma cidadania universal: “desde a primeira em 1824, e muito antes da abolição da escravatura, em 1888. No entanto, as associações de disciplina, direitos individuais e enclausuramento do corpo que encontramos no modelo europeu [no Brasil] nunca aconteceram” (CALDEIRA, 2000, p. 374). O que chama a atenção na interpretação de Teresa Caldeira (2000) é violação dos direitos individuais. O corpo não respeitado ou protegido: “até hoje, e independentemente do regime político, é sobre os corpos incircunscritos dos dominados que as relações de poder se estruturam, que os significados circulam e que se tenta construir a ordem” (p. 374). Logo, na cidadania disjuntiva o “sistema judiciário é ineficaz, a justiça é exercida como um privilégio da elite, os direitos individuais e civis são deslegitimados e as violações dos direitos humanos (especialmente pelo Estado) são rotina” (CALDEIRA, 2000, p. 375).

Ao apontar diferentes caminhos de desenvolvimento dos direitos de cidadania e das democracias europeia e norteamericana em relação à brasileira, minha intenção não é minimizar o perigo que o fraco componente civil representa para a democracia brasileira. Antes quero sugerir que, para entender o desrespeito peculiar pelos direitos civis na democracia brasileira e considerar como ela poderia se tornar menos violenta e mais respeitadora dos corpos e direitos das pessoas, talvez tenhamos de nos concentrar mais nas concepções de mal, na punição de crianças, no uso excessivo das cesarianas e no carnaval do que nos procedimentos eleitorais e nas formações dos partidos políticos. [...] Poderíamos sugerir, então, que por meio da questão da punição violenta e do crime, os brasileiros articulam uma forma de resistência às tentativas de expandir a democracia e o respeito pelos direitos além dos limites do sistema político. (CALDEIRA, 2000, p. 375).

Os argumentos de Caldeira (2000) sobre o espaço público aberto e plural, com os seus significados negociáveis e indecidíveis, e o corpo como ideal de fronteiras isoladas e circunscritas parecem contradizer-se. Todavia esses dois eixos de teorização são complementares, uma vez que os muros das grandes cidades brasileiras “são muros gerados tanto pelo desrespeito aos direitos civis quanto pela ausência do desejo entre os mais ricos de respeitar os direitos daqueles que veem como inferiores e que não irão admitir como concidadãos no mesmo espaço público” (p. 376). Para ser menos violenta, a sociedade brasileira terá de “deixar de exercitar seus jogos de poder e abusos de autoridade sobre os corpos dos dominados. Emenda a autora: ela terá de encontrar maneiras de democratizar o espaço público, renegociar fronteiras e respeitar os direitos civis” (CALDEIRA, 2000, p. 377).

3.2.9 A Abordagem Participativa

A última abordagem a ser examinada é a participativa, centrada nas discussões sobre a participação política e movimentos sociais no Brasil (Quadro 12). A obra fundamental do módulo, com grau de entrada 5, é de Evelina Dagnino: *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania*. É importante observar também a palavra-chave Políticas Públicas como aglutinada ao módulo, com grau de entrada 8. A mesma palavra-chave apresenta centralidade de grau de intermediação 0,13. O que permite prospectar que se trata de um tema articulador de outros módulos.

As obras *Cidadania Ativa*, de Maria Benevides (grau de entrada 2); *Quando Novos Atores Saem de Cena*, e *Cidadania, Igualdade e Diferença* (ambas com grau de entrada 1), de Adrian Gurza Lavalle, também reforçam a vocação participativa desse módulo.

Os *Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania* é um capítulo de livro publicado em 1994. Trata-se de uma coletânea de textos de diversos autores, sobre democracia, participação política, políticas públicas e as formas de relacionamento entre o Estado e a sociedade brasileira daquela década. Tal livro chama-se: *Anos 90 – Política e Sociedade no Brasil*, e sua organizadora é a própria autora do capítulo que leva a rubrica de abordagem participativa: Evelina Dagnino.

Quadro 12 – Módulo 9: Participativa

Vértice	Grau de Entrada	Grau de Intermediação
Políticas públicas	8	0,13
DAGNINO, E. <i>Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania</i>	5	0,02
BENEVIDES, M. <i>Cidadania ativa</i>	2	0
Saúde	2	0
LAVALLE, A. <i>Quando novos atores saem de cena</i>	1	0
LAVALLE, A. <i>Cidadania igualdade e diferença</i>	1	0

Fonte: elaborado pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

O texto de Dagnino (1994) é emblemático para os problemas e perguntas que motivaram a escrita desta obra, algo já explorado na parte introdutória. A autora questiona a apropriação do termo cidadania por “todo mundo” com “sentidos intenções diferentes”. Por isso, a necessidade de “precisar e delimitar seu significado”. Dessa forma, ela afirma sua intenção: “um esforço de marcar o terreno, de indicar alguns parâmetros do campo teórico e político onde essa noção emerge, especialmente a partir da década de 1980” (DAGNINO, 1994, p. 103). Precisar o significado do conceito de cidadania, em realidade, envolve disputas dos seus princípios normativos, e Dagnino (1994) enfrenta a questão enquanto uma “estratégia política” que abriga concomitantemente “projetos no interior da sociedade” e “tentativas

de esvaziamento do seu sentido original e inovador”. Em outras palavras: “há uma disputa histórica pela fixação do seu significado e, portanto, de seus limites” (DAGNINO, 1994, p. 103).

Nos horizontes de *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania*, o conceito aqui em voga está relacionado à participação política dos movimentos sociais na busca por direitos. Os movimentos sociais, para Dagnino (1994), dividem-se em duas categorias: (i) de tipo urbano que lutam pelo direito à cidade; e (ii) os de “minorias” que buscam direitos de mulheres, negros, homossexuais e ecológicos. Sendo que nas duas categorias estão presentes as ênfases à igualdade e à diferença.

O conceito de cidadania deve organizar uma estratégia de construção democrática e transformação social por meio da vinculação entre as dimensões da cultura e da política, sobretudo, porque, no Brasil e na América Latina, imperam “um ordenamento social presidido pela organização hierárquica e desigual do conjunto das relações sociais: o que podemos chamar autoritarismo social” (1994, p. 103) enraizado na cultura brasileira e baseado em critérios de classe, raça e gênero.

[...] esse autoritarismo social se expressa num sistema de classificações que estabelece diferentes categorias de pessoas, dispostas nos seus respectivos lugares na sociedade. Essa noção de lugares sociais constitui um código estrito [...] É visível no nosso cotidiano até fisicamente: é o elevador de serviço, a cozinha que é o lugar da mulher, cada macaco no seu galho [...] Nesse sentido, sua eliminação constitui um desafio fundamental para a efetiva democratização da sociedade. A consideração dessa dimensão implica desde logo uma redefinição daquilo que é normalmente visto como o terreno da política e das relações de poder a serem transformadas. (DAGNINO, 1994, p. 104).

Daí a ampliação do espaço da política como a ampliação da própria cidadania e da democracia, que deveriam transformar o conjunto das práticas sociais e culturais permeadas pelo autoritarismo social. Trata-se não somente de consolidar um regime político democrático, mas sim de uma sociedade democrática. O que se propõe é a distinção da “nova cidadania dos anos 90 da visão liberal” (DAGNINO, 1994, p. 105) dos fins do século XVIII. Nesse contraponto entre essas duas cidadanias, a autora indica seis elementos que apontam para tal distinção.

A primeira é (i) a redefinição da ideia de direitos “cujo ponto de partida é a concepção de um direito a ter direitos” (1994, p. 105). Passados mais de 40 anos da publicação de *Origens do Totalitarismo* (1989) (e considerando o horizonte histórico e as questões a que Hannah Arendt enfrentava) o uso desse excerto arendtiano por Dagnino é sintomático, como uma analogia ao “autoritarismo social” de que padeceria a sociedade brasileira. De todo modo, sua percepção sobre os direitos vai além da condição jurídica e posse abstrata e inclui a “criação de novos direitos, que emergem de lutas específicas e da sua prática concreta. A disputa histórica é aqui também pela fixação do significado de direito e pela afirmação de algo enquanto um direito” (DAGNINO, 1994, p. 105).

Por essa perspectiva, e em segundo lugar, (ii) a nova cidadania requer não a progressiva incorporação pelo Estado de setores excluídos ou marginalizados. Mas sim a constituição de sujeitos sociais ativos que possam eles mesmos definir o que consideram ser os seus direitos e que lutem pelo seu reconhecimento. Uma estratégia dos “não-cidadãos, dos excluídos, uma cidadania ‘de baixo para cima’” (DAGNINO, 1994, p. 106).

O terceiro ponto (iii) é o alargamento do âmbito da “nova cidadania” que constitui novas formas de sociabilidade e desenhos mais igualitários das relações sociais em todos os níveis. Um alargamento que deve ser entendido nos “termos de uma simultaneidade da conquista dos direitos civis, políticos e sociais [...] uma situação bastante distinta da que o próprio Marshall considera que tenha sido aquela dos países avançados, onde essas conquistas se deram em momentos distintos” (DAGNINO, 1994, p. 106).

Com isso, a “nova cidadania” deveria (iv) transcender o foco privilegiado da relação com o Estado, ou entre o Estado e o indivíduo, para incluir fortemente a relação com a sociedade civil. O processo de construção da cidadania significa a transformação das práticas sociais enraizadas na sociedade. Um processo de aprendizado social de “convivência com esses cidadãos emergentes que recusam permanecer nos lugares que foram definidos socialmente e culturalmente para eles. Isso supõe uma ‘reforma intelectual e moral’, para usar um termo gramsciano” (DAGNINO, 1994, p. 106). Para a autora, o reconhecimento formal de direitos não encerra a luta pela cidadania. Não se deve, portanto, subestimar “tanto o espaço da sociedade civil como arena política, como o enraizamento do autoritarismo social” (DAGNINO, 1994, p. 106).

O quinto elemento destacado na obra de Dagnino (1994) é (v) a transcendência à noção de pertencimento que deve estar vinculada ao próprio direito de participar da definição do sistema político. Ou seja, definir aquilo no qual os cidadãos serão incluídos. A conquista dos direitos de cidadania deve implicar:

[...] em práticas políticas recentes, como, por exemplo, as que têm surgido em algumas cidades, administradas por governos municipais das Frentes Populares (26 prefeituras entre 1988 e 1992), onde os setores populares e suas organizações abriram espaço para uma participação efetiva na gestão das políticas públicas. Estou me referindo aqui a experiências como a dos Conselhos Populares de Porto Alegre, especialmente o do Orçamento Participativo, talvez a mais bem sucedida delas. (p. 106).

Essas experiências apontariam para uma nova fase dos movimentos sociais, representada pela sua institucionalização democrática, incluindo o “direito de ser copartícipe da gestão da cidade” e contribuindo assim “para a criação de um espaço público onde os interesses comuns e os particulares, as especificidades e diferenças podem ser discutidas” (DAGNINO, 1994, p. 106).

O último elemento trazido pela autora refere-se à ideia de que (vi) a cidadania constitui um “quadro de referência complexo e aberto para dar conta da diversidade de questões emergentes nas sociedades latino-americanas: da igualdade à diferença, da saúde aos meios de comunicação de massa, do racismo ao aborto, do meio ambiente à moradia” (DAGNINO, 1994, p. 107). A autora parte da premissa de que a nova noção de cidadania seria capaz de incorporar tanto a igualdade quanto a diferença. E a contribuição, para tanto, vem da teoria feminista.

A visão crítica da teoria feminista sobre a cidadania, que se estende também à noção de um espaço público como espaço de construção de direitos, pode ser resumida na objeção que coloca às premissas de racionalidade, universalidade e imparcialidade, que presidiriam essas noções. Estou me referindo aqui especialmente às críticas desenvolvidas por Iris Marion Young, Nancy Fraser e Mary Dietz. (DAGNINO, 1994, p. 107).

Por essa perspectiva, a autora vale-se das conjecturas de Antônio Flávio Pierucci (1999) sobre as “ciladas da diferença” que traz a ideia de que a diferença foi historicamente um elemento do pensamento conservador.

Sendo assim, a opção “diferencialista” da esquerda não poderia abrir mão da igualdade.

A “nova cidadania”, portanto, exerce atração aos ativistas porque apresenta um potencial para dar respostas aos desafios deixados pelo “fracasso tanto de concepções teóricas como de estratégias políticas que não foram capazes de articular essa multiplicidade de dimensões” (DAGNINO, 1994, p. 108). Para a autora, será por meio da articulação de múltiplos campos que se travará a luta pela democracia – sua extensão e aprofundamento. Para tanto, seria preciso encarar “futuro da nova cidadania enquanto estratégia política” (DAGNINO, 1994, p. 108).

É nesse sentido que o ato mobilizar conceitos e teorias ganha destaque em sua obra, denotando o aspecto pouco neutro da própria academia: “todo campo político relevante é sempre um campo minado, um campo de disputa pela fixação de significados. Os mecanismos de apropriação e desapropriação de significados são parte constitutiva da luta política” (DAGNINO, 1994, p. 108).

3.3 Pouco consenso e colonialismo teórico

Este capítulo teve como objetivo descrever e compreender o espaço de experiências que conforma o conceito de cidadania mobilizado pelos cientistas sociais brasileiros que publicaram em revistas indexadas na coleção Scielo. Foi explorada a “fotografia” geral da estrutura da rede formada pelas obras, referências e palavras-chave nos 25 anos em que a pesquisa concentra-se (1989-2013). Foram apresentados os vértices de maior centralidade e, principalmente, as abordagens do conceito de cidadania encontradas por meio do exame das obras centrais dentro dos módulos da rede: obras que aglutinam discussões temáticas e epistemológicas, ou seja, que estão no centro de uma dada agenda de pesquisa, que apresentam maneiras distintas de abordar o conceito de cidadania.

Esse esforço de compreender o conteúdo teórico das obras que mais impactaram na produção do conhecimento sobre cidadania nas Ciências Sociais brasileira foi um passo necessário antes de proceder ao próximo capítulo, que se aterá à perspectiva longitudinal da formação desse espaço de experiências, no qual as obras centrais discutidas anteriormente foram fundidas aos horizontes dos redatores dos artigos presentes no Scielo.

A Figura 4, novamente, traz a ilustração do espaço de experiências aqui analisado, porém, com uma rede com filtro de grau de entrada 2 – que exclui os nós que possuem valores abaixo desse. O grafo mostra como as abordagens anteriormente descritas articulam-se e relacionam-se, com suas proximidades e distanciamentos.

De forma similar, o Quadro 13 (ao fim do capítulo) traz um comparativo dos horizontes das obras examinadas neste capítulo, que sintetiza e sistematiza os conceitos de cidadania dentro das nove abordagens encontradas. Elas estão dispostas em ordem cronológica. As décadas de 1940, 1950, 1970 e 2000 possuem uma obra cada. A década de 1980 possui três e quatro são dos anos 1990.

Chama a atenção duas obras bastante antigas como as de Marshall (1967) e de Arendt (1989) ainda repercutirem nos artigos dos cientistas sociais brasileiros, ou seja, destes encontrarem sentido em tais aportes teóricos. Mas é no contexto dos anos 1980, principalmente, 1990 que a maioria das obras concentra-se. Como Gadamer (1999b) ressalta, o “tempo caminhou” e alterou os horizontes com perspectivas revisionistas do conceito marshalliano, apesar deste ainda ser um “passado-presente”.

Um dos motivos desses incrementos está conectado ao próprio contexto histórico, como, por exemplo, as transformações mundiais e conflitos em torno do pertencimento e das barreiras nacionais (globalização, multiculturalismo, crise da representação, da legitimidade do Estado). Bem como pela emergência de novas demandas e formas de organizações civis e comunicação (tal como internet). Também é grande o impacto do neoliberalismo que, no Brasil dos anos 1990 e 2000, outras forças políticas começam a se contrapor a ele. Ressalta-se que esse também é o contexto da consolidação da nova república do país.

Figura 4 – Obras, Referências e Palavras-chave com Filtro 2 (1989-2013)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Quando se observa as ênfases de cada abordagem, detecta-se a Marcha dos Direitos como a que mais está próxima de uma perspectiva de cidadania como condição jurídica, mas com destaque aos direitos sociais. A abordagem Regulada segue na mesma tendência, mas “adapta” essa ideia ao Brasil na construção de suas políticas sociais nos anos 1930, por meio da regulação das profissões.

A abordagem Crítica da Marcha dos Direitos procura enfatizar “outras histórias” e tipologias de apreensão do fenômeno da cidadania, que não o Inglês. Margaret Somers (1993) ressalta o elemento da cultura política, da esfera pública e da sociedade civil. Assim, tal abordagem aproxima-se e bebe

das fontes das abordagens: Culturalista – e sua ênfase nas responsabilidades cívicas de cidadãos virtuosos; Deliberativa – com foco na ação comunicativa e esfera pública; e Participativa – que denota a ampliação do entendimento dos cânones da democracia e da cidadania. A abordagem Disjuntiva aproxima-se dessas na medida em assevera a qualidade do espaço público, mas, sobretudo, converge com a abordagem dos Direitos Humanos por tratar do desrespeito dos corpos, a violação dos direitos civis e desumanização dos indivíduos. Contudo é a abordagem do Feminismo e Diversidades que traz a maior inovação ao lidar com um tema “esquecido” pela teoria política moderna: a esfera doméstica, privada, e a maneira pela qual as mulheres acederam à sociedade civil.

Entre as nove abordagens, não há muitos consensos sobre o que é cidadania. A noção de pertencimento e as formas de aceder ao reconhecimento de que se é membro de alguma comunidade política (seja ela qual for) é o único conteúdo que em alguma medida apareceu em todas as conceituações – mesmo que de maneiras e entendimentos bastante distintos. A defesa de direitos também foi bastante comum, embora em algumas abordagens apenas tenha se passado por alto, como a Culturalista.

O exame das abordagens que despontaram nesse espaço de experiências também permite fazer outras prospecções: em artigo contundente de caráter bibliométrico sobre as deficiências metodológicas da Ciência Política no Brasil, Gláucio Ary Dillon Soares (2005), denuncia a “alienação e o colonialismo teórico” de que a área sofre, ou seja, a total desvinculação em relação à América Latina. Segundo Soares os autores mais recomendados nas leituras das pós-graduações em Ciência Política e Sociologia não são do “Terceiro Mundo”. Os mais lidos são os “clássicos”: “Habermas, Weber, Marx, Dürkheim e Bourdieu lideravam as leituras [...] O Terceiro Mundo não existe nas leituras feitas na pós-graduação em Ciência Política no Brasil” (SOARES, 2005, p. 38). No contexto brasileiro, os pesquisadores trabalham com um “um arsenal teórico e conceitual gerado nas sociedades industriais, ex-potências coloniais e atuais potências imperialistas e sub-imperialistas” (SOARES, 2005, p. 38). E o resultado é que:

Pensam o Brasil a partir de conceitos e categorias criados para descrever fenômenos de países industriais; não pensam a partir de conceitos elaborados para descrever fenômenos do Brasil ou de países estruturalmente semelhantes. A isso eu chamo de colonialismo teórico. Tal colonialismo é muito poderoso e se expressa na total incapacidade de pensar o país

a partir da sua própria lógica, por parte de cientistas políticos e sociais que sentem necessidade cognitiva de “traduzir” o Brasil em conceitos com os quais estejam familiarizados [...] Nos casos extremos de colonização conceitual, os conceitos (descritivos e analíticos) gerados pela pesquisa no Brasil precisam ser “traduzidos” para um referencial já conhecido. (SOARES, 2005, p. 38-39).

Soares (2005) assevera que, com essa “denúncia”, não se quer desqualificar a produção feita nos países europeus ou na América do Norte, mas questionar o elevado etnocentrismo presente na produção do conhecimento em contextos como o brasileiro. Esse é um fenômeno que pode ser explorado e trabalhado a partir do instrumental teórico-metodológico usado neste livro. A análise dos usos conceituais deve servir para isto.

Entretanto discorda-se aqui de uma afirmação de Soares (2005) que atribui que o estudo de teorias políticas acaba por se concentrar na “leitura de autores – são teorias de quem e não de quê” (SOARES, 2005, p. 39). Ou seja, privilegiando autores da literatura internacional. Discorda-se porque não basta apenas citar e mobilizar autores brasileiros ou de países periféricos. Só isto não garante o incremento e a esforço por uma teoria política não etnocêntrica. É preciso examinar o conteúdo dos argumentos, esquemas de análise, modelos e princípios normativos das obras (inclusive) de autores de países periféricos. Trata-se de analisar o que se escreve – o discurso da obra, diria Ricoeur (2011) – e não quem escreve.

Das 11 obras que têm centralidade de grau dentro dos nove módulos que o algoritmo de modularidade encontrou, três são de autores brasileiros: Wanderley Guilherme dos Santos (1987), Teresa Caldeira (2000) e Evelina Dagnino (1994). Os aportes das obras desses autores estão vinculados a teorias e conceitos etnocêntricos. No máximo, pode-se dizer que mobilizam conceitos “híbridos”, àquilo que Homi Bhabha (2010) definiu sabiamente como uma forma de subverter o domínio do colonizador. Obviamente que essa constatação dá-se pelo próprio conceito aqui em voga, que faz parte do léxico de conceitos fundamentais instaurados na modernidade. Como se pôde ver pelo Quadro 13, as Ciências Sociais no Brasil, aparentemente, não conseguem livrar-se desse léxico e sua estrutura semântica.

Curioso notar também que as próprias obras de não brasileiros deixam claros seus particularismos. São conceitos voltados para os horizontes de suas próprias sociedades. Bryan Turner (1995), por exemplo, realiza sua *mea culpa* admitindo a relativa homogeneidade dos países de que tratou. Mais que

isso, ele indica que se deve observar a cidadania em sociedades constituídas por problemas de complexidade étnica (e ele cita o Brasil nessa passagem). Carole Pateman (1995; 1996) também afirma que sua teoria feminista é voltada para o contexto da Austrália, Inglaterra e Estados Unidos. Teresa Caldeira (2000), por sua vez, lida com grande dificuldade na adaptação de seu instrumental de análise ao afirmar que na construção da “cidadania moderna” foi fundamental o controle da violência e o seu monopólio pelo Estado: coisas que foram “deslocadas e reencenadas nas colônias pelas mesmas administrações imperiais que estavam aprendendo a colocá-las de lado em suas sociedades” (CALDEIRA, 2000, p. 372).

Sem querer ser taxativo, mas, ao perceber esses achados, fica difícil imaginar um horizonte de expectativas menos colonizado para as Ciências Sociais brasileira – ao menos no que tange ao conceito de cidadania. Mesmo e apesar de toda a polissemia observada em nove abordagens com contornos relativamente claros e definidos, de uma rede pouco densa, na qual a obra de maior centralidade de grau foi de 12 – um número bastante baixo.

Cabe perguntar, agora, como essa rede e seus módulos estruturaram-se e ganharam forma ao longo do tempo. Para tanto, é preciso entender a evolução do conceito de cidadania, dos argumentos e dos surgimentos das abordagens numa perspectiva longitudinal, em painel. É a isso que o último capítulo dedica-se: à análise da forma pela qual tais abordagens conceituais foram fundidas e abertas pelos autores dos artigos que compõe a matriz de dados.

Quadro 13 – Horizontes da Cidadania nas Ciências Sociais Brasileira

ABORDAGEM	CONCEITO	OBRA	CONTEXTO HISTÓRICO	ÊNFASE
MARCHE DOS DIREITOS	Expansão dos direitos em ordem cronológica (civis, políticos e sociais) por meio de lutas de classes sociais e autonomização de suas instituições correlatas. Pertencimento a uma comunidade política (Estado-nação). Chave conceitual: compatibilidade entre igualdade de <i>status</i> e desigualdades embutidas na economia capitalista. Advoga em favor do Estado de bem-estar.	MARSHALL, T. H. <i>Cidadania, Classe Social e Status</i>	Ano: 1949. Escrita no pós-guerra e surgimento do Estado de bem-estar. Centra-se na história Inglesa dos séculos XVIII ao XX.	Direitos, sobretudo, sociais e pertencimento (<i>status</i>).
DIREITOS HUMANOS	Problema dos povos sem Estado numa perspectiva da cidadania como pertencimento a uma comunidade política: cidadãos eram os “nacionais” protegidos por suas instituições políticas (Estado). Povos não assimilados por nenhum Estado deveriam ser protegidos pela legislação dos Direitos Humanos (Tratados de Minoria) em acordos internacionais. No entanto, apátridas eram destituídos de direitos dentro do Estado-nação. Perdiam o “direito a ter direitos”, eram pessoas “fora de lugar” e, portanto, “fora da lei” (“incivilizados”). Direitos humanos devem resultar da própria condição humana: ação e comunicação da vivência em comunidade. O pertencimento deve ser à humanidade, transcendendo a esfera nacional.	ARENDT, H. <i>Origens do Totalitarismo</i>	Ano: 1951. Escrita no pós-guerra. Centra-se na Europa e culminância da II Guerra Mundial.	Pertencimento à condição humana.

ABORDAGEM	CONCEITO	OBRA	CONTEXTO HISTÓRICO	ÊNFASE
REGULADA	Articula dois eixos: acumulação de capital e redistribuição da riqueza, que levam os governos ao cálculo do dissenso: taxa de injustiça em favor da acumulação, socialmente tolerada. Direitos sociais são o resultado desse processo. Assim, os conflitos socioeconômicos no fim da República Velha provinda dos trabalhadores urbanos culminou na cidadania regulada instaurada pela Revolução de 30: cidadãos são os que têm profissões reconhecidas e definidas pela lei. Os direitos, logo, estão associados às profissões. A Carteira de Trabalho e os sindicatos públicos marcam os parâmetros da cidadania e o acesso aos direitos sociais.	SANTOS, W. <i>Cidadania e Justiça</i>	Ano: 1979. Escrita durante o Regime Militar de 1964. Centra-se no Estado Novo, mas faz incursões à República Velha e à Ditadura Militar de 1964.	Direitos sociais e redistribuição.
DELIBERATIVA	Dois eixos de articulação: sistema (economia de mercado e Estado) e mundo da vida, que se divide em esfera privada (família e afetividade) e esfera da opinião pública, na qual há a participação do público de cidadãos na integração social mediada ação comunicativa e como cliente das burocracias do Estado. Cidadão é quem pertence a uma comunidade de comunicação que, por meio da opinião pública dos cidadãos engajados, normatizam as instituições, processos e decisões políticas. Os sistemas jurídico e político passam a ser legitimados pelo logro dos cidadãos em formar consensos vinculantes.	HABERMAS, H. <i>Teoria da Ação Comunicativa</i>	Ano: 1981. Escrita na década de 1970. Centra-se na discussão teórica das experiências europeia de modernidade e racionalização.	Comunicação e legitimidade dos sistemas político e jurídico.

ABORDAGEM	CONCEITO	OBRA	CONTEXTO HISTÓRICO	ÊNFASE
FEMINISMO E DIVERSIDADES	Crítica do âmbito público homogêneo em termos de sexo, raça, cor, idade, religião etc. Liberalismo abstraiu o indivíduo masculino da esfera na qual a mulher ficou submetida “naturalmente”. Dualidade perversa: (i) feminino: natureza, pessoal, emocional, amor, privado, intuição, moralidade, adscrição, particular, submissão; (ii) masculino: cultura, política, razão, justiça, público, filosofia, poder, êxito, universal, liberdade. A divisão por igual das tarefas no mundo doméstico pressupõe mudanças na cidadania, esfera pública e cadeia produtiva.	PATEMAN, C. <i>Críticas Feministas a la Dicotomia Público/Privado</i>	Ano: 1983. Escrita no início da década de 1980. Centra-se na teoria política moderna.	Esfera privada e contra a universalização de categorias masculinas.
	Questiona as condições pelas quais as mulheres foram incorporadas à esfera pública, à cidadania e à democracia. Reinterpretação das teorias do contrato social: teorias que operam com categorias patriarcais, insistindo na construção de um indivíduo universal e neutro (masculino) dentro da distinção público/privado. Contratualismo esconde o contrato sexual (matrimônio e prostituição) que pertence ao domínio privado. As mulheres ficam excluídas da esfera pública pela diferença entre a “liberdade natural” dos homens e a “sujeição natural” das mulheres. Corpos diferentes é um fato que obriga as mulheres a lutarem pela cidadania como mulheres: implica a incorporação à comunidade política de forma corpórea, dotadas de capacidades distintas (por exemplo, de criar vida).	PATEMAN, C. <i>O Contrato Sexual</i>	Ano: 1988. Aperfeiçoamento de reflexões já publicadas anteriormente. Centra-se nas teorias do contrato social, e se volta para as experiências da Inglaterra, EUA e Austrália.	

ABORDAGEM	CONCEITO	OBRA	CONTEXTO HISTÓRICO	ÊNFASE
CRÍTICA À MARCHA DOS DIREITOS	Crítica das concepções monolíticas. Sugere dois eixos paritários: a divisão público/privado e a distinção a partir de baixo/cima, que combinados geram quatro tipologias de institucionalização da cidadania: (i) revolucionária: combina demandas desde baixo com ênfase na arena pública; (ii) pluralismo liberal: combina interesses de grupo desde baixo com direitos individuais e os dissensos de foro privado; (iii) democracia passiva: reconhece a legitimidade das funções representativas, de bem-estar, do judiciário, mas não há tradição de lutas por direitos (regulação); (iv) democracia autoritária: de cima para baixo, em que o Estado gerencia o espaço público, convidando os cidadãos a selecionarem líderes periodicamente. Vida privada regulada pelo Estado.	TURNER, B. <i>Outline of a Theory of Citizenship</i>	Ano: 1990. Escrita na década de 1980. Centra-se noutros modelos de cidadania para além do Inglês. Sobreretudo de países europeus.	Contra a narrativa monolítica da cidadania, outras histórias que podem levar em conta elementos como participação civil.
	Cidadania como processo: práticas sociais incorporadas institucionalmente constituídas por redes de relacionamentos e gramáticas políticas que tencionam a adesão aos direitos e deveres universais dentro de uma comunidade nacional. Tais práticas são conectadas por meio de matrizes relacionais que são ativadas na combinação com culturas políticas particulares de diferentes tipos de sociedades civis. Sugere: (i) que a cidadania deva ser definida em termos de processos institucionais (não status); (ii) que o desenvolvimento dos direitos dependeu do nexo entre a estrutura legal do Estado Inglês com a variação das capacidades comunitárias em termos de associações participativas; (iii) que as pesquisas sobre cidadania incluem as relações entre esferas públicas, comunidades associativas e padrões de cultura política.	SOMERS, M. <i>Citizenship and the Place of the Public Sphere</i>	Ano: 1993. Escrita no início dos anos 1990. Centra-se na experiência associativa inglesa do século XVIII.	

ABORDAGEM	CONCEITO	OBRA	CONTEXTO HISTÓRICO	ÊNFASE
CULTURALISTA	Centro nevrálgico é comunidade cívica: cidadãos atuantes e imbuídos de espírito público, relações políticas igualitárias e estrutura social firmada na confiança e na colaboração. Inspiração republicana da cidadania que enfatiza as obrigações e responsabilidades dos cidadãos. Quatro pilares: (i) participação cívica; (ii) igualdade política; (iii) solidariedade, confiança e tolerância; (iv) associações tidas como estruturas sociais de cooperação. Dá relevo ao conceito de capital social: confiança social e sistemas de participação que reduzem os incentivos às transgressões, diminuem incertezas e fornecem cooperação futura. Estoques de capital social tendem a ser cumulativos e a reforçar-se mutuamente gerando círculos virtuosos (elevados níveis de cooperação, confiança, reciprocidade, civismo e bem-estar coletivo).	PUTNAM, R. <i>Comunidade e Democracia</i>	Ano: 1993. Escrito entre as décadas de 1970 e 1990. Centra-se na experiência Italiana dos governos regionais.	Virtudes dos cidadãos, associativismo e suas responsabilidades.
PARTICIPATIVA	Ampliação da cidadania para consolidar uma sociedade democrática (não só o regime). Propõe uma “nova cidadania” indicando seis elementos: (i) a redefinição da ideia de direitos cujo ponto de partida é o “direito a ter direitos”; (ii) a constituição de sujeitos sociais ativos que definam e lutam pelo que consideram ser os seus direitos; (iii) novas formas de sociabilidade e desenhos mais igualitários das relações sociais; (iv) a transcendência do foco da relação entre o Estado e o indivíduo para incluir a relação com a sociedade civil; (v) o pertencimento vinculado ao direito de participar da definição do sistema político; (vi) um quadro de referência que possa dar conta da diversidade de questões emergentes: da igualdade à diferença, da saúde aos meios de comunicação de massa, do racismo ao aborto, do meio ambiente à moradia.	DAGNINO, E. <i>Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania</i>	Ano: 1994. Escrita no início dos anos 1990, contexto de avanço do neoliberalismo. Centra-se nos desafios da democracia brasileira desde um ponto de vista participativo e associativo.	Ampliação daquilo que é o político a partir da democracia participativa.

ABORDAGEM	CONCEITO	OBRA	CONTEXTO HISTÓRICO	ÊNFASE
DISJUNTIVA	Foco na violência urbana, crime e medo que se entrelaçam com a transição democrática no Brasil, produzindo um padrão de segregação espacial no período da consolidação democrática com a privatização da segurança pública e a reclusão dos grupos sociais em "enclaves fortificados" (espaços privatizados, fechados e monitorados, destinados a residência, lazer, trabalho e consumo). Dois eixos são centrais no argumento: (i) espaço público: locus onde o significado do social e do que é legitimado são negociados; interações entre pessoas que confrontam seus anonimatos, reconhecendo e respeitando os direitos iguais dos outros; (ii) corpo incircunscrito: experiência de violação dos direitos civis pela falta de limites (barreiras) para a intervenção nos corpos. Violência pela polícia e a deslegitimação do sistema judiciário. Os direitos individuais coexistem com a consolidação da democracia política, constituindo o caráter disjuntivo da cidadania brasileira.	CALDEIRA, T. <i>Cidade de Muros</i>	Ano: 2000. Escrita no final da década de 1980 e início da de 1990. Centra-se nos dilemas da recente democratização brasileira.	Respeito aos direitos civis e espaço público.

Fonte: elaborado pelo autor

A FORMAÇÃO DO ESPAÇO DE EXPERIÊNCIAS EM PERSPECTIVA LONGITUDINAL

4.1 Fusões de horizontes em escalas intervalares

A história dos conceitos para Richter (2006; 2007) deve permitir descobrir se há usos criativos ou recepções críticas nas interpretações das teorias políticas. É um campo de investigação empírica sobre a produção do conhecimento, que deve partir da quantificação dos casos isolados para identificar seus padrões e tendências gerais. Esse é o objetivo deste capítulo: será demonstrada a evolução histórica do conceito de cidadania no campo das Ciências Sociais no Brasil. Dentre as estratégias adotadas para interpretar tal campo semântico ao longo do período recortado, está a construção de redes a partir de escalas com períodos de três anos, com exceção para a primeira que comporta os anos de 1989, 1991, 1994 e 1997. Essa escolha deve-se a pouca produção da década de 1990 na base pesquisada em função de o próprio Scielo começar a operar de forma sistemática a partir de 1997.

As redes deste capítulo foram construídas cruzando os vértices: obras, referências e palavras-chave dos artigos. As estatísticas usadas também são as mesmas usadas anteriormente: centralidade de grau, intermediação e modularidade, agora aplicadas às redes de cada período, por isso, quando houver referência, por exemplo, aos módulos, estes se referem aos da rede em questão, e não aos que permitiram descobrir as nove abordagens esmiuçadas no capítulo anterior.

Assume-se a arbitrariedade pela escolha das redes intervalares, em painel. Porém tal decisão não incorrerá em prejuízos interpretativos, porque à análise de redes foi incorporado o exame argumentativo das próprias conceituações dos pesquisadores. Isto é, a semântica por trás das conexões entre os vértices. Para tanto foi realizada a análise de conteúdo em perspectiva longitudinal dos conceitos dos artigos do banco de dados (Apêndice C). Essa estratégia possibilitou vislumbrar os argumentos nos conceitos ao longo

do tempo, suas continuidades e descontinuidades por meio da detecção dos seus conteúdos: a *longue durée* da linguagem e suas camadas temporais.

A análise de conteúdo da base de dados seguiu as instruções de Bardin (1995), segundo as quais a categorização possibilita organizar as informações, efetuar inferências, encontrar relações semânticas dos conceitos e suas associações. O interesse não reside na simples descrição, mas no que a linguagem pode ensinar após ser tratada: uma imersão nela por meio da qual se desagrega cada uma das peças e as agrega novamente num todo estruturado. A unidade de registro são os próprios conceitos de cidadania, retirados e recortados dos artigos. Tais excertos são unidades de significação: ideias constituintes e proposições normativas.

Para ilustrar os conteúdos foram feitas “nuvens de palavras” a partir dos próprios conceitos de cidadania mobilizados nos artigos que compõem o banco de dados. Nas nuvens de palavras os termos mais frequentes são os que apresentam tamanhos maiores. Essa ferramenta, juntamente ao Apêndice C, permitiu o refinamento da interpretação dos conteúdos conceituais. Ao fim e ao cabo, o que se busca é compreender como as obras fundamentaram os argumentos e de que maneira foram mobilizadas nos horizontes dos conceitos dos artigos coligidos. Importante ressaltar que para a montagem das nuvens excluíram-se duas palavras que foram as mais frequentes e que por seu tamanho desproporcional às demais as obscureciam: Cidadania e Direitos. Ou seja, o termo mais associado à cidadania nas conceituações foi “direitos”. Porém a esse por si só, apesar de ser um dado relevante, não revela para quais direitos (étnicos, sexuais, ambientais, econômicos, sociais, civis, políticos etc.) estão reportando os conceitos. Por isso, optou-se pela exclusão dessa palavra nas nuvens.

Uma das críticas que pode ser feita da divisão da matriz de dados em intervalos de tempo é a de que tal agrupamento pode determinar a própria interpretação dos dados. No entanto, a análise de conteúdo contribui para evitar esse possível viés, uma vez que ela foi feita em todos os conceitos presentes nos artigos, ano a ano. Mais que isso, a junção das duas técnicas – análises de redes e de conteúdo – sobre os 25 anos que a pesquisa concentrou-se possibilitou vislumbrar os períodos em que prevaleceram determinados recortes temáticos que acompanham a própria conjuntura histórica do Brasil. Nesse sentido, o espaço de experiências da cidadania nesse curto recorte temporal pode ser dividido em torno de seis períodos expostos e discutidos a seguir.

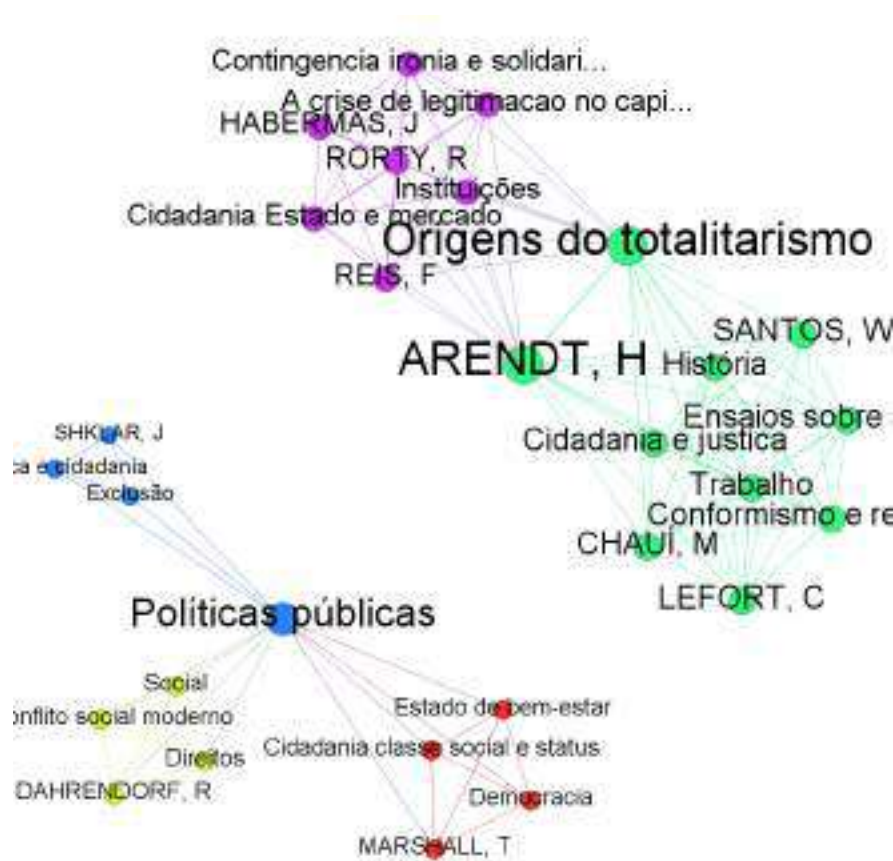
4.1.1 Nova República: As Abordagens Regulada, Marcha dos Direitos e Direitos Humanos Largam na Frente (1989-1997)

A Figura 5 demonstra a primeira rede formada pela escala que comporta os anos pré-SciELO (1989, 1991, 1994 e 1997). Nela, observam-se dois módulos principais integrados pela obra *Origens do Totalitarismo*, de Hannah Arendt, que apresenta grau de entrada 2. Dos cinco artigos que compreendem o período, dois mobilizaram *Origens do Totalitarismo* para conceituar a cidadania e fundiram o seu horizonte a dois outros grupos de obras: de um lado, *Cidadania e Justiça*, de Wanderley Guilherme dos Santos, e *Conformismo e Resistência*, de Marilena Chauí, tendo como palavras-chave Trabalho e História; e, do outro lado, as obras *A Crise de Legitimação no Capitalismo Tardio*, de Jürgen Habermas e *Cidadania, Estado e Mercado*, de Fábio Wanderley Reis.

O outro componente, por sua vez, destaca-se mais pela palavra-chave que articula os outros três módulos: *Políticas Públicas*, com grau de entrada 3. Dessa forma, dos cinco artigos do período, três deles incluíram tal termo, sendo justamente aqueles que não incluíram *Origens do Totalitarismo* no seu rol conceitual. Os três módulos que a palavra-chave Políticas Públicas articula são formados por obras tal como *Cidadania, Classe Social e Status*, de Thomas Humphrey Marshall, e termos como Direitos, Exclusão, Estado de bem-estar, Democracia etc.

No capítulo anterior, foi realizada a análise das obras que dão os contornos das abordagens conceituais que interpretam a cidadania no Brasil. Nesse primeiro período, há 3 obras que estão no centro das discussões que ocorrem dentro de tais abordagens: *Cidadania e Justiça* (Regulada), *Origens do Totalitarismo* (Direitos Humanos) e *Cidadania, Classe Social e Status* (Marcha dos Direitos). A análise de conteúdo dos conceitos dos artigos (Apêndice C) também demonstra que há pouca saturação de significações, sendo bastante diversificadas as associações feitas ao conceito de cidadania: democracia, educação, representação, cultura política, expressão, pensamento, direito a ter direitos, direitos sociais, liberdade, liberalismo, justiça, Estado de bem-estar, sujeitos. A observação da nuvem de palavras do mesmo período (Figura 6) também demonstra essa polissemia. Contudo é interessante perceber nela o nome de Arendt como uma das palavras mais citadas, demonstrando sua relativa preponderância no período.

Figura 5 – Obras, Referências e Palavras-chave (1989-1997)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Mas como tais palavras formam sentidos? Como elas se articulam à rede do mesmo período (que mostra fusões de horizontes teóricos)? Será demonstrada a semântica por trás das redes e conteúdos dos conceitos a começar pelo artigo de Paoli, de 1989, que é bastante emblemático por vários motivos. O texto é o primeiro registro encontrado no Scielo de um estudo que apresenta a cidadania como um conceito chave. Segundo a autora:

[...] o ponto crucial desta **reformulação da noção de cidadania** que vem da nova sensibilidade intelectual ao fazer-se histórico de uma sociedade pode ser sintetizada na questão: de que modo o “**direito a conquistar o próprio direito à**

cidadania” (CHAUÍ, 1986) ou, em outros termos, o **reconhecimento público do “direito a ter direitos”** (ARENDT, 1979 e LEFORT, 1986) pode se processar e se exteriorizar no domínio público de modo a **conferir legitimidade e credibilidade às instituições políticas?** Quando os **cientistas sociais** anotam, nos **movimentos sociais contemporâneos**, as reivindicações de expressão e visibilidade, de exteriorização dos conflitos, de autonomia e de busca de justiça social; quando percebem o desejo de **acesso aos mecanismos de informação, formação e decisão**; e, sobretudo, quando vêem a demanda a um reconhecimento de sociabilidade e cultura que impeça sua desorganização pelo poder instituído, **eles abrem-se para uma nova avaliação da dimensão democrática do social [...]** A **cidadania** assim pensada será a tentativa de **desenvolver este mundo possível de representação de interesses plurais**. (PAOLI, 1989, p. 43, grifos do autor).

Figura 6 – Nuvem de Palavras dos Conceitos dos Artigos (1989-1997)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Há de se ressaltar que o contexto histórico imediatamente colocado é o da transição democrática o qual é marcado pela abertura de oportunidades no sentido em que Kari Palonen (2007) assinalou. Paoli não esconde a preocupação com a disputa em torno do conceito pela sua “reformulação”. O artigo coloca em centralidade os cientistas sociais, enquanto atores políticos com capacidade de ação pelo seu posicionamento na construção do campo semântico. As abordagens dos Direitos Humanos (de *Origens do Totalitarismo*) e da cidadania Regulada (de *Cidadania e Justiça*) se mostram

na conceituação de Paoli, com a noção de “reconhecimento público” por parte do Estado da cidadania (regulação) e de “direito a ter direitos”. Ainda, a ênfase nos movimentos sociais, como elementos que corroboram com a estabilidade das instituições políticas no período pós-transição, não passa despercebida.

Assim como Paoli, Jelin (1994) ressalta a abertura de novos horizontes de construção da cidadania, ancorado, agora, em “participação na esfera pública” que confere “sentido de comunidade” aos indivíduos:

Mais que uma lista de direitos específica, que é mutável e historicamente específica, essa perspectiva [da cidadania] implica que o direito básico é o **“direito a ter direitos”** [...] **Como assinala Arendt, esta dimensão da cidadania está ancorada na participação na esfera pública** (Arendt, 1973; Lefort, 1987) [...] Isso inclui o compromisso cívico, centrado na **participação ativa** no processo público (as responsabilidades da cidadania) e os aspectos simbólicos e éticos, ancorados em inclinações subjetivas que conferem um sentido de identidade e de pertença a uma coletividade, um **sentido de comunidade** [...] Um tema significativo é o grau em que o desenvolvimento dos direitos de **cidadania social, através do Estado de bem-estar, tende a substituir o ideal do cidadão responsável pela realidade do “cliente”** (Habermas, 1975; Reis 1990) convertendo-se de fato em uma forma de boicote ao próprio desenvolvimento de um sentido pleno de **cidadão/cidadã como sujeito de direito**. (p. 45-46, grifos do autor).

Para além de uma dimensão ativa da cidadania, o artigo coloca em xeque a temática do “Estado de bem-estar” e a sua gramática de relacionamento para com o usuário de políticas e serviços públicos (o cidadão “cliente” da cidadania social). Essa temática não está descolada do contexto histórico subjacente ao texto, marcado por discussões acerca das reformas dos contornos do Estado brasileiro e de suas políticas públicas. Contudo a associação entre clientela e direitos sociais, como forma de boicote ao sentido pleno de “cidadão como sujeito de direito” demonstra o quanto as proposições normativas estão presentes nos conceitos políticos fundamentais. Aos olhos de um observador do presente, como o autor destas linhas, tal perspectiva de cidadania social como relação de clientela causa estranhamento.

O que se colocava naquele período é a crítica ao que se considerava o padrão da cidadania no país: “passiva” (receptora de benesses e regulamentações pelo Estado). Isso fica claro no artigo de Zaluar (1997):

[...] as críticas às teorias meramente **distributivas** e utilitaristas de **justiça social** desembocam na crítica à idéia do **cidadão como sujeito passivo**, mero **receptor do que é distribuído** pelas agências públicas. As teorias distributivas **desconsiderariam a justiça**, o **respeito** e a consideração **que os cidadãos se devem mutuamente na “democracia da vida cotidiana”** e que, obviamente, não são coisas que o governo possa distribuir. (Shklar, 1995). (n. p., grifos do autor).

No que tange à abordagem da Marcha dos Direitos, esta se evidencia de forma bastante fidedigna no conceito mobilizado por Leite (1991), ancorando seu “olhar” sobre o Estado de Bem-estar, os Direitos e as Políticas Públicas:

Em sua versão **liberal-democrática**, a idéia de cidadania foi, talvez, mais bem sistematizada por T. H. Marshall, que a compreende como um composto de três elementos: **civil, político e social**. Os direitos que materializam a **liberdade individual** (“**liberdade de ir e vir**, de **imprensa**, de **pensamento** e **fé**, direito à **propriedade**, a **concluir contratos** válidos e de defender e afirmar todos os direitos em termos de **direito à justiça**”) constituem o núcleo civil da cidadania, que tem por fiadores os tribunais. No campo político, afilia-se o “direito à **participação no exercício do poder**, como “membro ou **eleitor** dos membros” das “instituições investidas de poder político, como o **Parlamento e demais câmaras representativas** ou conselhos de governo”. Já os direitos sociais não envolvem definição precisa, pois estão relacionados ao padrão de desenvolvimento das sociedades, implicando desde o “direito a um mínimo de **bem-estar econômico** e **segurança**” até o direito à “**participação total**” nos níveis de “**vida civilizada**” prevalentes em cada sociedade. Direitos que se exercem, fundamentalmente, através do **sistema educacional** e dos **serviços sociais**. (p. 119, grifos do autor).

Verifica-se que, no intervalo de tempo que vai de 1989 a 1997, os conceitos de cidadania articulam-se preponderantemente em torno de três horizontes de expectativas: o primeiro é o que discorre sobre a regulação, passividade, e o padrão receptor de benefícios dos cidadãos (vistos como clientes) (SANTOS, 1987). O segundo é aquele que procura superar tal perspectiva por meio da participação no espaço público, no qual é notória

a presença das abordagens arendtianas da cidadania e a sua obra mais referenciada do período, *Origens do Totalitarismo* (ARENDT, 1989), que, convém lembrar, discorre sobre as possibilidades de surgimento de regimes totalitários e semitotalitários, da exclusão de massas de indivíduos da cidadania e o desrespeito aos Direitos Humanos no interior desses regimes. Não é difícil entender, então, os porquês de tal livro fundir-se, no sentido gadameriano do termo, aos horizontes conceituais dos pesquisadores brasileiros que escrevem no contexto imediatamente posterior ao da redemocratização do país. A anulação da plenitude da cidadania no regime autoritário extinguir-se-ia a partir do renascimento de uma “nova reformulação da cidadania”.

Um novo horizonte em disputa abre-se com a redemocratização, uma nova oportunidade, em que está em jogo a construção do Estado e de suas políticas públicas, do que se compreende sobre ser cidadão/cidadã e os direitos e responsabilidades que devem ter. Nesse sentido, a terceira abordagem que se abre é a que tem a obra de Marshall (1967) como chave. Os artigos do período esboçaram esse contexto em disputa por meio de suas proposições normativas de mundo.

A análise do próximo período, de 1999 a 2001, poderá dizer não só se essas tendências continuam, mas para que outros sentidos e direções os conceitos de cidadania abriram-se.

4.1.2 A Abordagem Participativa se Fortalece (1999-2001)

A Figura 7 concentra o período agora analisado, o triênio 1999, 2000 e 2001 e que contém oito artigos. O componente principal é unido por dois vértices: o primeiro é *Cidadania, Classe Social e Status* (grau de entrada 3), de Marshall. Os módulos que ele integra são: de um lado, obras de autores marxistas (Gramsci e Poulantzas), e do outro, as obras *Modernidade e Identidade*, de Anthony Giddens, e *O Retorno do Cidadão*, de Will Kymlicka e Norman Wayne. As palavras-chave que se conectam a esses módulos são respectivamente: Conflito, Capitalismo, Hegemonia e Humanidade, Nação e Multiculturalismo. Por ser referência crucial para o conceito de cidadania, a obra de Marshall (1967) funciona como um eixo aglutinador de diversos temas: dos conflitos de identidade ao marxismo.

O segundo vértice central do componente principal é a palavra-chave Educação (grau de entrada 3. Além de estar conectada à obra *Cidadania, Classe Social, e Status*, o termo Educação também articula dois módulos: o

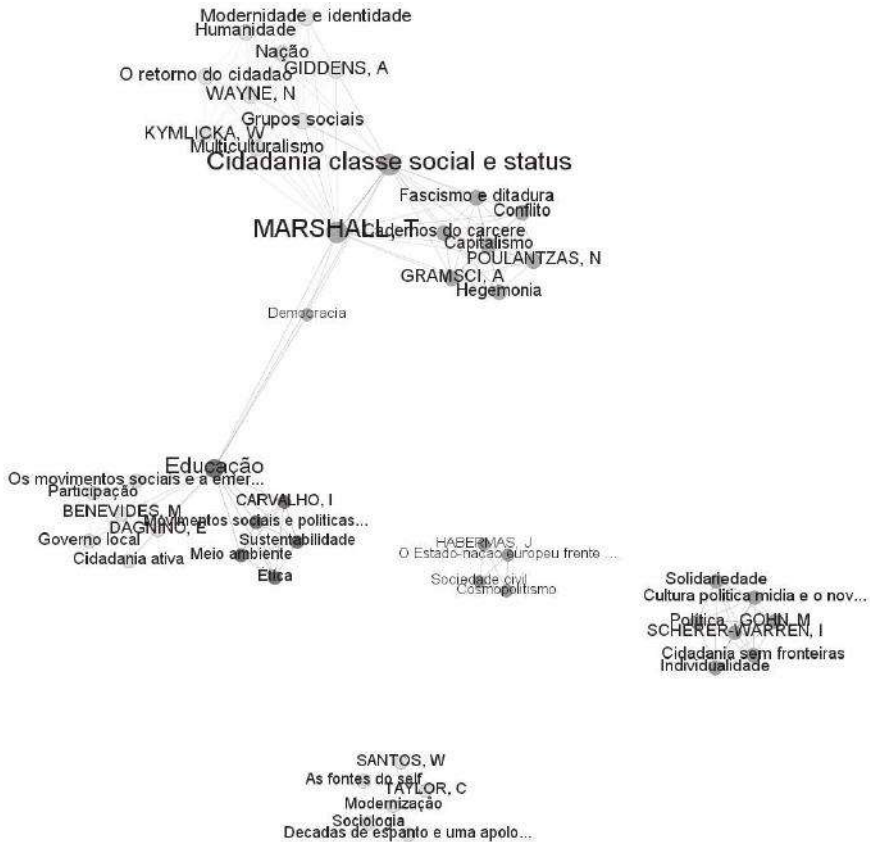
primeiro formado pelas seguintes obras e palavras-chave: *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania*, de Evelina Dagnino, *Cidadania Ativa*, de Maria Benevides, Participação e Governo Local. O segundo módulo, por sua vez, denota os temas da Sustentabilidade e Meio Ambiente, com a obra *Movimentos Sociais e Políticas de Meio Ambiente*, de Isabel Carvalho.

Também há, no período, mais três módulos separados entre si e do componente principal que trazem consigo temáticas próximas às referidas anteriormente, como se evidencia pelas suas obras e referências: *Cidadania sem Fronteiras*, de Ilse Scherer-Warren, *Cultura Política, Mídia e o Novo Associativismo no Terceiro Setor*, de Maria da Glória Gohn, *O Estado-nação Europeu Frente aos Desafios da Globalização*, de Habermas etc; e no que tange às palavras-chave: Solidariedade, Individualidade, Sociedade Civil, Cosmopolitismo, Modernização e Sociologia.

A interpretação ligeira do período, levando em consideração somente a representação gráfica da sua rede, denota o seu contexto. Pois o final da década de noventa e início dos anos 2000 marcam novas agendas temáticas que se distanciam do momento pós-transição no Brasil. Tais temas relacionam-se a preocupações ambientais, multiculturais e com a globalização. Com isso, as expectativas de sentido dos manuscritos acadêmicos tendem a se alterar em vista dos novos desafios concretos que despontam no horizonte de expectativas.

A observação do Apêndice C revela que no período os conteúdos dos conceitos que foram mais frequentes foram Democracia, Educação, Participação, Passividade, Receptor e Outorga, Discussão e Debates, Práticas e Atitudes e Tempo e História. Cabe ressaltar que essas duas últimas foram acrescentadas como conteúdos todas as vezes que as conceituações remetiam-se claramente a algum contexto passado. Essa dimensão é fundamental nas categorias de interpretação textual mobilizadas, evidenciando ainda o quanto na percepção dos redatores dos artigos a cidadania é um processo histórico, uma construção que leva “tempo” e depende das “práticas e atitudes” dos indivíduos.

Figura 7 – Obras, Referências e Palavras-chave (1999-2001)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Também é possível verificar continuidades com o período anterior: os termos passividade, recepção e outorga remetem, por exemplo, ao horizonte de expectativas da cidadania regulada; os conteúdos da participação e da democracia, por sua vez, se relacionam com a dimensão ativa e participativa da cidadania. Por essa perspectiva, a nuvem de palavras do período (Figura 8) reforça algumas dessas interpretações, mas traz outros elementos: a palavra política como preponderante, bem como sociedade, social, trabalho, participação e comunidade.

Figura 8 – Nuvem de Palavras dos Conceitos dos Artigos (1999-2001)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Interessante perceber pelas nuvens desse período e do anterior, bem como com a observação do Apêndice C, o termo comunidade como sendo uma palavra bastante frequente. Noção essa que reporta ao republicanismo cívico e exemplifica-se pela conceituação presente no artigo de Vieira (1999):

Essa terceira perspectiva, de caráter **procedimental**, critica os liberais por enfatizarem a dimensão individual e rejeitarem a **solidariedade** social, e os **comunitaristas** por apresentarem uma noção limitada de **comunidade**, excessivamente dependente dos laços étnicos e culturais. Assim, ultrapassando a visão liberal de comunidade política a serviço da identidade individual, bem como a visão comunitarista de comunidade política a serviço da identidade comunal, chegaríamos a uma concepção de comunidade política como expressão **republicana** de uma identidade **“cívica”**, em que a **participação** política nos **negócios públicos** é elemento central na conceituação de cidadania. (n. p., grifos do autor).

Mas a conceituação de Vieira (1999) não para por aí. O pesquisador abre o horizonte de expectativas para duas novas possibilidades da cidadania: global e deliberativa, numa acepção fortemente habermasiana de discussões e debates públicos:

Para Habermas, apenas a cidadania **democrática** pode abrir caminho à construção de uma cidadania **global** aberta a formas mundiais de **comunicação** política. Segundo ele,

Kant identificou uma **esfera pública** mundial que hoje, pela primeira vez, começa a tornar-se uma realidade política com as novas relações de comunicação global. “O advento da **cidadania mundial** não é mais mera fantasia, embora ainda estejamos longe de alcançá-la. A cidadania estatal e a cidadania mundial formam um continuum cujos contornos, pelo menos, já se tornam visíveis». (Habermas, 1995a:279). (VIEIRA, 1999, n. p., grifos do autor).

Como mencionado, a ideia de participação política e social reflete continuidade com o período anterior. Isso denota que as expectativas de sentido e os horizontes normativos dos artigos coligidos demonstram que a terceira onda democrática no Brasil veio associada com a temática da participação política – o que fica evidente no artigo de Jacobi (2000):

A noção de **cidadania ativa, que se distingue daquela de cidadania passiva – outorgada pelo Estado** com a idéia moral do **favor e da tutela** –, está **fortalecida pela Constituição de 1988**, implicando o reconhecimento da **complementaridade entre a representação política tradicional e a participação popular diretamente exercida** (Benevides, 1991) [...] **A nova dimensão da cidadania** inclui a constituição de **cidadãos como sujeitos sociais ativos** e, para a sociedade como um todo, um **aprendizado** de convivência com esses **cidadãos emergentes** que se **recusam a permanecer nos lugares que lhes foram definido** social e culturalmente. (Dagnino, 1994). (p. 17, grifos do autor).

A oposição é clara: cidadania passiva e cidadania ativa. Essa se dá por intermédio da emergência de um novo tipo de cidadão não tutelado, não acomodado e de difícil “domesticação”. A obra chave de Dagnino (1994) – *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania* – que aparece pela primeira vez no recorte temporal, ecoa no debate acadêmico por fornecer aquilo que faltava no período anterior: um conceito e uma obra – nos termos de Ricoeur (2011) – que “mostrem o caminho” da superação da extensão temporal da cidadania tutelada e outorgada.

Nesse ponto, a Constituição de 1988 faz-se presente no imaginário dos redatores dos artigos, por oferecer uma estrutura de oportunidades à participação política aliada à representação tradicional. É por esse fio condutor que Leite (2000) ressalta a ação de novos atores que passam a

atuar no espaço político, antes, lócus somente das formas de representação e decisão tradicionais:

Uma **explosão** de solidariedade expressaria, realimentando-as, **múltiplas formas de participação** - voluntárias e/ou com algum grau de profissionalização, em **ONGs, campanhas, ações pontuais, projetos, redes e fóruns** -, com objetivos também diversificados. Esse campo também inclui os diversos **fóruns, redes e conselhos que promovem uma participação da sociedade civil na formulação ou implementação de políticas públicas** (como, por exemplo, no caso do Rio de Janeiro, os conselhos do **orçamento participativo**, de saúde, escola-comunidade, a Agenda Social Rio etc.), as **campanhas** (como o Viva Rio, a Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, a Ação da Cidadania contra a Violência, o Reage Rio e o Rio Desarme-se), os projetos e as ONGs designadas como **filantrópicas** (Scherer-Warren, 1999) ou propositivas (Gohn, 1999). (p. 84, grifos do autor).

Da mesma forma, Reis (1999) critica a “marcha dos direitos” em sua visão supostamente passiva, aferindo à ela uma realidade dinâmica que envolve práticas e atitudes participativas dos sujeitos:

Na definição de Marshall, ao contrário da visão liberal, há um **entendimento dinâmico da cidadania, pois ela se modifica no decorrer do tempo** e não é reduzida a uma interpretação de direitos de acordo com princípios, mas também é entendida como **uma prática** [...] Por outro lado, essa definição é considerada muito **passiva, por enfatizar apenas os direitos e não a participação ativa** dos cidadãos (Kymlicka e Wayne, 1994). (p. 134, grifos do autor).

As preocupações de Reis (1999) estavam na tentativa de entender o que a chegada do novo século (XXI) reservava para a cidadania. Segundo suas conjecturas, inúmeras possibilidades anunciavam-se com as transformações globais e tecnológicas, nas quais:

[...] estaríamos assistindo ao surgimento de **novos tipos de reivindicações, as “life politics”**, que envolveriam a capacidade do indivíduo de integrar a imensa quantidade de **informações** que lhe chegam num **mundo globalizado** com o seu **projeto pessoal de vida**. As “life politics” envolvem decisões de **cunho moral** a respeito da relação homem/natureza, no contexto da emergência das **preocupações ecológicas**; envolvem a questão dos limites da **engenharia**

genética e das **pesquisas científicas**, entre outras. Entretanto, o próprio Giddens reconhece que a emergência das “life politics” não significa que tenham chegado ao fim as reivindicações emancipatórias, e muito provavelmente as **“life politics” irão suscitar novos tipos de reivindicações emancipatórias** (Giddens, 1991). (REIS, 1999, p. 135, grifos do autor).

A centralidade da educação nesse período, como eixo articulador de demais conteúdos associados à cidadania, está associada às preocupações ecológicas, como demonstra a conceituação do artigo de Lima (1999), que sugere que a educação deve ser: “uma **educação ambiental** articulada com os **movimentos sociais**, comprometida com a **democracia**, a **participação** social e a **cidadania**” (p. 143, grifos do autor). Além dessa abordagem ambientalista e participativa, cabe ressaltar que a Educação também está alocada dentro da abordagem marshalliana, na seara dos Direitos Sociais. Nesse sentido, Sobral (2000) também segue a noção ancorada na marcha dos direitos: “o autor [Marshall] vincula o **conceito de cidadania a partir do desenvolvimento dos direitos**, iniciando com o aparecimento dos **direitos civis, políticos e, finalmente, os sociais**” (p. 6, grifos do autor).

Por fim, há no período dois artigos com preocupações conceituais exclusivamente centradas no entendimento da evolução da cidadania no Brasil. Tais artigos são de Décio Saes e de Jessé Souza – ambos de 2001. O primeiro apresenta um enfoque abertamente marxista no qual defende a hipótese de que:

a **instabilidade da cidadania política no Brasil republicano** se deveu em última instância ao **caráter retardatário, dependente** e conseqüentemente **acelerado do processo de desenvolvimento do capitalismo** no país; e, em primeira instância, à rapidez com que ocorreram sucessivas **redefinições da hegemonia política no seio das classes dominantes** (redefinições essas responsáveis por rápidas mudanças de regime político). (SAES, 2001, p. 407, grifos do autor).

A intersecção entre as duas conceituações está na leitura de que o desenvolvimento e a modernização do país deram-se de maneira tardia, conservadora e retardatária. De que o padrão de fruição de direitos no Brasil obedece e sente os pesos das estruturas materiais do passado e do

presente. Ou seja, a maneira pela qual os sujeitos foram integrados às cadeias produtivas (do trabalho e do consumo) no decorrer da história do Brasil.

Souza (2001), todavia, não mobiliza o repertório marxista. Os horizontes teóricos e históricos que ele funde ao seu próprio volta-se a Charles Taylor, Max Weber, mas principalmente, e de maneira crítica, para as referências clássicas do pensamento social brasileiro. Assevera Souza (2001) que o processo de modernização do início do século XIX no país formou uma “classe de párias urbanos e rurais”. Sendo assim:

Mais interessante ainda é notar que no século XX, quando os valores da modernidade já têm como suporte o **Estado interventor**, os setores e grupos que ascendem à cidadania, à **cidadania regulada**, no caso (ver Santos, 1998, pp. 103-109), são também aqueles que se identificam com o **projeto modernizador estatal** [...] Aqui a ascensão social não se deu, como na Europa, coletivamente. Na esteira de Weber, Charles Taylor [...] percebe que a auto-estima protestante, baseada na noção de **trabalho** sagrado, inverte a ordem do mundo tradicional em todas as suas dimensões, especialmente na esfera política [...] a **dignidade individual**, ou, em termos políticos, o direito à **cidadania** passa a ser **vinculado ao trabalho**. A ascensão da burguesia se dá quando a crítica à aristocracia como classe ociosa, que não “trabalha”, ganha legitimidade em amplas camadas da sociedade. Também a ascensão do proletariado se deve ao prestígio do valor-trabalho [...] Nos mais variados sentidos, portanto, o **trabalho revalorizado é o pressuposto do mundo moderno** como o conhecemos, sendo, inclusive, um pressuposto da idéia de **cidadania moderna** [...] O interesse da noção de **cidadania regulada** reside [...] no fato de sua **seletividade estar ligada ao esforço de modernização tendo o Estado como suporte**, ou seja, no fato de que **algumas funções ou profissões são tidas como mais importantes do que outras para o esforço societário de modernização, invertendo a tendência equalizante que predominou nos países centrais do Ocidente**. [...] Nesse contexto não existe, objetivamente, cidadania, mas apenas **sub e supercidadãos**. Mas não é, como afirma Da Matta, o não acesso a relações personalistas privilegiadas que acarreta a **subcidadania**. São **valores objetivamente inscritos na nossa lógica institucional** e no âmagô do nosso senso comum, sendo **resultado da forma singular**

pela qual fomos efetivamente [...] **modernizados** (SOUZA, 2001, p. 63-65, grifos do autor)

Nesse triênio que comporta os anos de 1999, 2000 e 2001, verifica-se maior adensamento de temas, perspectivas e abordagens da cidadania, tendência que se mostrará crescente até 2013. O que surgiu de novo foram os temas ambientais, globais, comunicativos e educacionais. Porém tais novidades foram interpeladas ou acopladas pelas abordagens participativa, republicana e da marcha dos direitos.

Esses achados demonstram aquilo que Gadamer (1999a, 1999b) e, depois, Ricoeur (2011) afirmaram: que os textos são capazes de se fundir a outros horizontes temporais e com isso darem lugar a uma nova compreensão. Tal é esse movimento que, pela própria natureza normativa dos textos teóricos (o “mundo da obra” enquanto “ser no mundo” no sentido do “poder-ser”), novos horizontes de expectativas são abertos. Percebe-se que as abordagens surgem não com contornos definidos, mas acopladas, misturadas umas às outras. Algo que se percebe somente pelo mergulho nos significados e conteúdos dos conceitos. Imperceptível se olharmos somente nas estatísticas das análises de redes.

Verificou-se, novamente, a oposição entre cidadania ativa (participativa) e passiva (receptora de direitos) nesse período. Porém a passividade se centrou nos aportes do processo de modernização que o país atravessou, no qual assegurou a inclusão na alçada da cidadania mediante a regulação do Estado tutelador que outorgava direitos e fazia concessões seletivas a determinados grupos e classes sociais, tendo a perspectiva do mundo do trabalho papel central. Nos termos de Palonen (2007): a extensão temporal da cidadania Regulada permaneceu e não apresentou um “prazo de validade” nas conceituações dos cientistas sociais brasileiros. Isso se pode afirmar da Marcha dos Direitos.

4.1.3 As Abordagens Disjuntiva e do Feminismo e Diversidades Surgem (2002-2004)

Este triênio, de 2002 a 2004, concentra quinze artigos trazendo mais abordagens que os períodos anteriores e trata-se da segunda maior concentração de artigos do recorte. Tal adensamento de abordagens mostra-se com a observação do Apêndice C, que demonstra os resultados da análise de conteúdo. Dentre os conteúdos que se destacam, estão: Democracia,

Educação, Representação, Informação, Direitos (Sociais, Políticos e Cívicos), Liberdade, Igualdade, Participação, Sujeitos, Comunidade, Responsabilidade Cívica, Outorga, Atitudes, Estado, Globalização, Reconhecimento das Diferenças, Meio Ambiente, Sociedade Civil, Trabalho, Projetos Normativos, Leis, Obrigações e Eleições.

A nuvem de palavras (Figura 9) desse período também mostra que muitos conteúdos possuem continuidade em seus horizontes de expectativas, mantendo seu “fôlego”. Ou, nos termos palonenianos, mantém seus *momentum* e extensão temporal.

Figura 9 – Nuvem de Palavras dos Conceitos dos Artigos (2002-2004)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

No que tange à rede do triênio (Figura 9), pode-se observar a distribuição dos seus módulos. Nela, há quatro módulos conectados ao componente principal, no qual dois são maiores e intermediados pela obra de Wanderley Guilherme dos Santos: *Cidadania e Justiça* (grau de entrada 2). Dentre os módulos intermediados por *Cidadania e Justiça*, há, de um lado, *Cidadania, Classe Social e Status* (grau de entrada 2), de Marshall, junto a *Cidadania no Brasil*, de José Murilo de Carvalho.

A palavra-chave com maior grau de entrada nesse módulo é Justiça (2), estando relacionada com, por exemplo, Pobreza e Inclusão. Tal módulo demonstra uma preocupação para com as questões redistributivas e o acesso aos direitos num contexto diferente daquele que Marshall teorizou, como denota o artigo de Magalhães (2002):

Diferentemente da trajetória inglesa analisada por Marshall (1967), o país [Brasil] não experimentou um **progresso sequencial** dos direitos civis, políticos e sociais e a **construção lenta da cidadania** como um valor coletivo. No caso brasileiro, uma **versão híbrida e frágil dos direitos civis**, marcada pela escravidão e pelas grandes propriedades de terra, **não contribuiu para o amadurecimento da cidadania plena**. Os **direitos sociais**, como analisa Carvalho (2001), foram **instituídos em contextos autoritários** e, portanto, de **baixa participação** política [...] Como analisou Santos (1979), **sem a presença de partidos políticos fortes e instituições representativas** da sociedade civil capazes de encaminhar demandas mais amplas, a **política social não foi capaz de forjar projetos consistentes em direção à equidade**. Pelo contrário, historicamente, o **clientelismo** e a competição por **privilégios** no âmbito das políticas públicas obstaculizaram a conquista de níveis aceitáveis de **justiça social**. (p. 122-123, grifos do autor)

É interessante como a abordagem da Marcha dos Direitos do ensaio de Marshall (1967) reverbera e ecoa nas fundamentações a respeito da cidadania, servindo de parâmetro normativo para os pesquisadores brasileiros, mesmo estes admitindo as diferentes dinâmicas do processo de constituição da cidadania. Por exemplo:

Na pesquisa, a **inclusão social** foi entendida como cidadania, isto é, participação na condição de cidadão na sociedade, com os mesmos **direitos e deveres** dos demais membros dessa sociedade. Na sociedade **capitalista**, a cidadania compreende direitos **civis, políticos e sociais**. Os direitos civis referem-se à **liberdade individual**, os direitos políticos dizem respeito à **participação no exercício do poder político através da representação** ou da participação e os direitos sociais compreendem o **bem-estar do indivíduo**, isto é, direitos à **segurança, ao trabalho, ao lazer, à educação, à saúde**, entre outros (Marshall, 1965) [...] Entretanto é importante destacar que o modelo de cidadania **varia de uma sociedade para outra** e numa mesma sociedade, pois ela reflete as **condições econômicas, políticas, sociais e culturais das sociedades** em um determinado contexto. (BRUMER; PAVEI; MOCELIN, 2004, p. 300-301, grifos do autor).

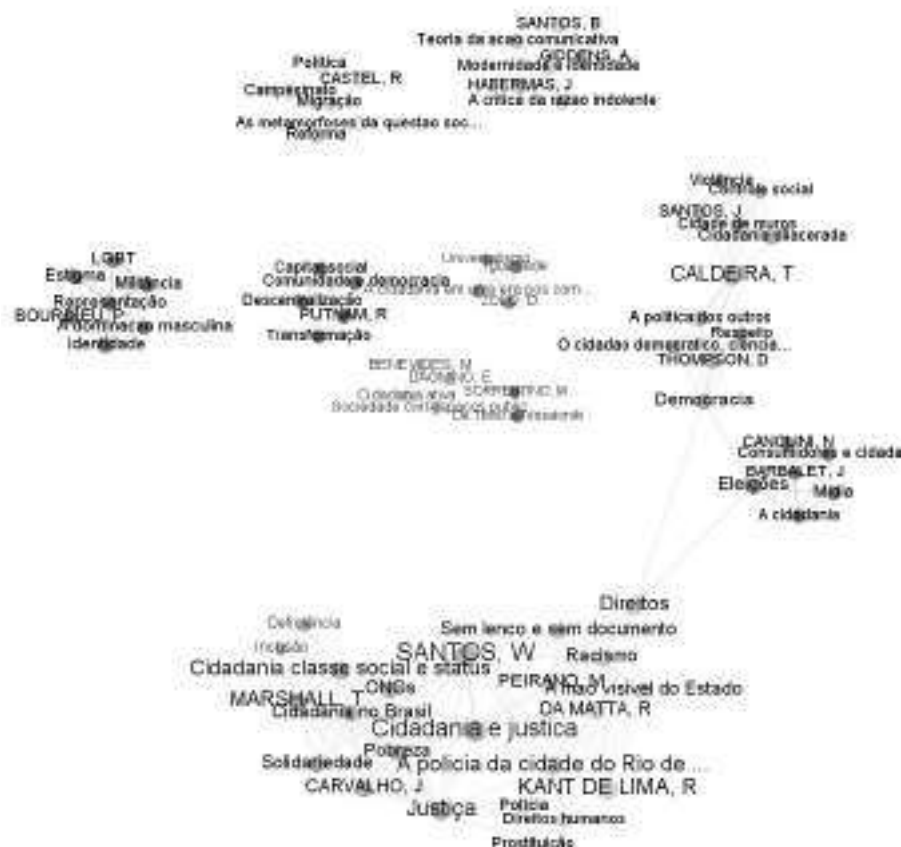
Cidadania e Justiça, que já estava presente no primeiro período, reaparece nesse triênio. Como já ressaltado, tal obra está no centro dos

debates sobre a cidadania no Brasil. É isso que se pode ver do outro lado do módulo, com Roberto Kant de Lima e *A polícia da Cidade do Rio de Janeiro* (grau de entrada 2); Mariza Peirano e Roberto Da Matta com as obras *Sem Lenço e Sem Documento* e *A Mão Visível do Estado*. Conectadas a tais vértices estão as palavras-chave: Racismo, Prostituição, Polícia, Direitos Humanos e Direitos, sendo esta última a de maior destaque (grau de entrada 2). Parte dessa discussão vincula e associa a cidadania à posse de documentos dos indivíduos, que os coloca em relação direta com o Estado, reconhecendo os seus direitos. Abordagem essa com base na concepção de cidadania Regulada:

Santos já havia chamado a atenção para a relevância da **carteira de trabalho como uma certidão de nascimento cívico**, restrita aqueles trabalhadores cuja **profissão/ocupação estava regulamentada** (1987, p. 69), assim como Peirano (1986, p. 2002) e DaMatta (2002, pp. 37-64) também tomam os **documentos como símbolo de cidadania no Brasil**. (OLIVEIRA, 2004, p. 84, grifos do autor).

Os dois módulos que a palavra-chave Direitos conecta são formadas pelas referências Teresa Caldeira (grau de entrada 2), Dennis Thompson, José Vicente Tavares dos Santos e as obras *Cidadania Dilacerada*, *Cidade de Muros*, *A Política dos Outros* etc. As palavras-chave são: Respeito, Controle Social e, principalmente, Democracia (grau de entrada 2), que se liga ao outro módulo que possui Eleições e Mídia enquanto palavras-chave. E as obras e referências são: *Consumidores e Cidadãos*, de Nestor Clancini e *A Cidadania*, de Barbalet. Esse último módulo faz menção a um conceito de cidadania que se vincula ao processo de consumo de bens simbólicos, como novas formas de solidariedade grupal entre os indivíduos.

Figura 10 – Obras, Referências e Palavras-chave (2002-2004)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Por sua vez, o outro módulo articula seus vértices em torno da abordagem Disjuntiva, de uma concepção formal e legal da cidadania, semelhante ao visto no parágrafo anterior, porém, de uma forma mais crítica, enfatizando as injustiças produzidas pelos hiatos entre a legalidade formal e as práticas de controle social:

Caldeira (2000) afirma que existe um hiato entre a **legalidade formal** e a cidadania. Essa cisão entre **democracia formal** e práticas de **controle social** deu origem ao que ela denomina de “**democracia disjuntiva**”. Essa disjunção reflete-se no descompasso entre **cidadania política** e **cidadania civil**. A tradição de uma **cultura autoritária, violenta**, enraizada

como costumeira, somada ao *gap* e ao **descompasso entre a lei e a cidadania civil**, faz com que a democracia não se efetive para a maioria da população, visto que ela não tem razão de **não terem acesso aos instrumentos legais de defesa dos seus direitos**, configurando-se naquilo que Tavares dos Santos (1993) denominou de “**cidadania dilacerada**”. (COSTA, 2004, p. 112, grifos do autor).

Esse horizonte de expectativas, no sentido koselleckiano do termo, focado na violência dos grandes centros urbanos brasileiros continua a ecoar em outro artigo, de Rodrigues (2004):

De acordo com Kant de Lima (1995, p. 3-8), a subdivisão das funções policiais no Brasil decorreu da necessidade de limitar o **poder discricionário atribuído à polícia**. A concessão de tais poderes, que constitui uma exceção dentro do sistema de **justiça criminal** brasileiro, está relacionada à necessidade de compatibilizar nosso sistema político igualitário com um sistema judiciário hierárquico e hierarquizado. Trata-se pois de compatibilizar a **noção universalista de cidadão**, contemplada pelo texto **constitucional**, com a **concepção hierárquica de cidadania**, legitimada por **segmentos significativos e diferenciados da sociedade brasileira**. (p. 167, grifos do autor).

Vidal (2003) também enfoca o tema da violência e a abordagem Disjuntiva, trazida por Teresa Caldeira, destacando o quanto isso obstrui a fruição dos Direitos Humanos no Brasil:

Muitas teorias da cidadania **democrática** consideram que o “bom cidadão” é o indivíduo que age de acordo com o sistema normativo dominante na sociedade [...] De fato, o cidadão brasileiro **pobre** quase nunca fala do voto ou de outra forma de participação política quando se refere a seus “direitos”; quando fala deles, é em alusão quase exclusiva ao **direito do trabalho** e ao direito de ser tratado como **ser humano** (Caldeira, 1984). E pede a garantia do benefício desses direitos em nome de sua **qualidade de ser humano** ou, como se costuma dizer, “de gente”, isto é, pede para ser tratado como ser humano porque se comporta de acordo com um conceito do que deveria ser, segundo ele, a humanidade. Há uma consequência evidente desse conceito popular na associação entre **obrigações morais e direitos**: é a negação da proteção dos **direitos humanos** para quem é suspeito de crime. Para o cidadão brasileiro pobre, quem infringe a **lei** não merece ser tratado como ser humano, o que leva,

sobretudo, à justificação da **tortura** ou de **assassinato** de delinquentes cometidos pela própria **polícia**. Essa ausência de identificação ao ideal dos direitos humanos foi muitas vezes apontada como um obstáculo à **consolidação da democracia** no Brasil, e não há dúvida de que é um sério limite para aprofundar a cidadania democrática. Mas, ao mesmo tempo, a íntima ligação entre **civilidade** e cidadania lembra que esta última supõe um profundo sentido do **bem comum** e do **compromisso entre os cidadãos** (Thompson, 1970) (p. 276-277, grifos do autor)

Outra obra com centralidade de grau no período é *Comunidade e Democracia* (2), de Robert Putnam, que está articulada às palavras-chave Capital Social, Descentralização e Transformação. O artigo da matriz de análise que mais bem representa esse módulo é o de Jacobi (2002). O redator parte da abordagem Culturalista de Putnam para ressaltar a dimensão da responsabilidade cívica: “as práticas sociais que constroem cidadania representam a possibilidade de se constituir num espaço privilegiado para cultivar a **responsabilidade pessoal**, a **obrigação mútua** e a **cooperação voluntária**” (JACOBI, 2002, p. 445, grifos do autor).

Esse horizonte republicano que se vale das virtudes cívicas dos cidadãos mostrou-se forte dentro das conceituações dos cientistas sociais brasileiros. Como se observa no artigo de Bonfim e Silva (2003):

[...] o suposto por trás do conceito é o da existência de uma **comunidade cívica**, caracterizada pela **participação ativa** dos seus cidadãos na **vida pública**, desde as **associações** desportivas até reuniões em que são decididas questões relativas à vida particular de cada um. Poderíamos falar no ideal rousseauísta de uma **comunidade** que se reúne para conhecer a sua **vontade geral**, ou, na terminologia toquevilliana, que conhece o interesse bem compreendido, ponto em que o **interesse individual reconcilia-se com o da comunidade**. Cidadania, mundo público aberto à **discussão**, alto nível de **associativismo**, relações de **confiança e reciprocidade** disseminadas na sociedade, relações individuais não segmentadas; para além do grupo social familiar e, finalmente, experiência de **governo comunal**, em que a **participação popular** é a tônica e a **informação circula** sem grandes barreiras, portanto, a custos não proibitivos: eis a descrição aproximada de uma **comunidade cívica** dotada de alto nível de **capital social**, em que provavelmente existe **bom governo**, **bom desempenho institucional** e, como con-

seqüência dos anteriores, **bom nível de desenvolvimento econômico** (p. 120, grifos do autor).

Da mesma forma que nos períodos anteriores, Dagnino e Benevides aparecem juntas, reforçando a duração da abordagem Participativa. Jacobi (2003a), novamente, traz conceituações que exemplificam essa tendência que consegue condensar muitos aspectos de todo o debate travado até esse triênio, tais como a superação do modelo regulado e tutelado pela participação de uma cidadania ativa:

No Brasil, a reflexão em torno da cidadania centra-se em torno dos obstáculos à sua extensão, decorrentes da **cultura política tradicional**, e nas perspectivas da **sua transformação**. Esta noção de **cidadania ativa**, que se distingue **outorgada pelo Estado** com a idéia moral do favor e da **tutela** (daquela **cidadania passiva**), está fortalecida pela **Constituição de 1988**, implicando o reconhecimento da complementariedade entre a **representação política tradicional** e a **participação popular** diretamente exercida (Benevides, 1994). A **nova dimensão da cidadania** inclui, de um lado, a constituição de cidadãos enquanto **sujeitos sociais ativos**, e, de outro lado, para a sociedade como um todo, um aprendizado de convivência com esses **cidadãos emergentes** que **recusam permanecer nos lugares que lhes foram definidos social e culturalmente**. (Dagnino, 1994). (JACOBI, 2003a, p. 321, grifos do autor).

No entanto, o autor vai mais além, vinculando a participação e a educação aos temas do meio ambiente e da sustentabilidade:

A **participação** assume um papel cada vez mais relevante na denúncia das contradições entre os **interesses privados** e os **interesses públicos** na **construção** de uma **cidadania ambiental** que supere a **crise de valores e identidade** e **proponha uma outra**, com base em valores de **sustentabilidade**. Isto potencializa a ampliação da **consciência ambiental** e sua tradução em ações efetivas de uma população **organizada e informada** de maneira correta, que está preparada para conhecer, entender, **reclamar seus direitos** e também para exercer sua **responsabilidade**. (JACOBI, 2003a, p. 333, grifos do autor).

Para Sorrentino (1998), os grandes desafios para os **educadores ambientais** são, de um lado, **o resgate e o desenvolvimento de valores e comportamentos** (**confiança, respeito mútuo, responsabilidade, compromisso, soli-**

dariedade e iniciativa) e de outro, o estímulo a uma **visão global** e crítica das questões ambientais e a promoção de um enfoque interdisciplinar que resgate e **construa saberes**. Quando nos referimos à **educação ambiental**, situamo-na em contexto mais amplo, o da **educação para a cidadania**, configurando-a como elemento determinante para a consolidação de sujeitos cidadãos. O desafio do fortalecimento da cidadania para a população como um todo, e não para um grupo restrito, concretiza-se pela possibilidade de cada pessoa ser **portadora de direitos e deveres**, e de se converter, portanto, em ator co-responsável na defesa da **qualidade de vida**. O principal eixo de atuação da educação ambiental deve buscar, acima de tudo, a **solidariedade, a igualdade e o respeito à diferença** através de **formas democráticas** de atuação baseadas em **práticas interativas e dialógicas**. (JACOBI, 2003b, p. 196-197, grifos do autor).

Outro módulo contempla as obras *Modernidade e Identidade*, *Teoria da Ação Comunicativa*, *A Crítica da Razão Indolente*, de Anthony Giddens, Jürgen Habermas e Boaventura de Sousa Santos, respectivamente. Tal módulo aponta a para a discussão sobre os desafios da cidadania numa era globalizada e as possibilidades de uma “cidadania planetária”, como se observa nas fundamentações do artigo de Avritzer (2002):

O problema acima delimitado representa um problema não apenas para as teorias da cidadania baseadas em Marx e em Weber mas também para as teorias mais recentes propostas por três autores: Authory Giddens, Jürgen Habermas e Boaventura de Sousa Santos. As categorias por eles apresentadas - o conceito de **distanciamento espaço-temporal**, a **diferenciação entre sistema e mundo da vida** e a tensão entre **regulação e emancipação** - todas elas buscam uma ancoragem em formas locais e concretas, no caso de Giddens (do primeiro Giddens) na **comunidade política nacional**, no caso de Habermas no **mundo da vida** enquanto produto de uma **cultura nacional e local**, e no caso de Boaventura de na recuperação de elementos dos conceitos de **comunidade e de racionalidade estético-expressiva**. O objetivo desse artigo é mostrar como todos os três autores têm enfrentado problemas heurísticos para estender as suas categorias pensadas no marco de **tradições culturais nacionais para uma dimensão transnacional**. O nosso segundo objetivo será o de mostrar como construir em uma **sociedade pós-nacional**

as categorias concretas de uma cidadania mundial. (p. 30-31, grifos do autor).

Mais adiante, ementa o autor:

Por um lado é possível e necessário avançar além de Marx e Weber na questão da elaboração de categorias abstratas capazes de potencializar uma ampliação da **cidadania ao nível global**. Por outro lado, tentativas como as de Giddens de abandonar as categorias do concreto levam à adesão acrítica a um processo de globalização que solapa dimensões importantes da cidadania. A questão para a teoria social do século XXI é como associar o abstrato de categorias de uma **cidadania pós-nacional** como lutas concretas pela limitação das formas de expansão do mercado e, em alguns casos, do Estado para além da territorialidade nacional. Essas **lutas** tem se concentrado nos campos do **civil** e do **social** pela própria natureza da **globalização** baseada em grande parte no **fluxo de indivíduos e mercadorias**. São nessas áreas que tem surgido **movimentos sociais** pós-nacionais que tem tocado fundamentalmente nas questões civil e social. Isso não quer dizer que o elemento político da cidadania não se vá colocar na ordem do dia em algum momento e vir a constituir um novo concreto de **lutas democráticas**. É da ação dos atores sociais nesse campo que dependerá a extensão da **cidadania mundial** para o campo do político. (AVRITZER, 2002, p. 53-54, grifos do autor).

Mais dois módulos merecem destaque no triênio de 2002 a 2004: um com a obra *As Metamorfoses da Questão Social*, de Robert Castel, vinculado às palavras-chave Reforma, Campesinato, Política e Migração. E o último que apresenta os termos LGBT, Identidade, Estigma etc., junto à obra *A Dominação Masculina*, de Pierre Bourdieu, denotando o início das preocupações identitárias quanto às orientações sexuais no bojo das discussões sobre cidadania:

Mas, ao mesmo tempo em que a cidadania é um atributo que remete ao geral, também tem a ver com a **expressão pública da homossexualidade**, ou de signos desta. É a atualização do **rompimento com a dominação simbólica** que existe sobre a homossexualidade: o interdito de sua expressão (Bourdieu, 1999, p.143-144). (ANJOS, 2002, p. 226, grifos do autor).

Por fim, o último módulo a destacar é que o apresenta a obra *A Cidadania em uma Era Pós-Comunista*, de Danilo Zolo, conectada às palavras-chave

Universalismo e Igualdade. Para além das relações entre reconhecimentos da igualdade e da diferença, o que mais se destaca nesse módulo é aquilo já visto no primeiro artigo da matriz de dados, que são as preocupações referentes aos projetos normativos em disputa no ato de conceituar cidadania. O cientista social que faz essas observações é Laval (2003), segundo ele:

Há mais de uma década vêm se avultando indícios do descompasso entre a concepção tradicional da cidadania e a capacidade do Estado para promover a **eqüidade** e para garantir a **universalidade de direitos** já cristalizados, ou, para dizê-lo em termos mais drásticos, velhos consensos sobre o valor da (des)igualdade esvaíram-se e a própria definição da idéia de cidadania tornou-se, pela primeira vez, **objeto de disputa normativa no campo do debate acadêmico**. Talvez uma questão relevante para a qual caberia atentar é o fato de a entronização da cidadania como categoria nevrálgica do debate político e teórico nos últimos anos responder tanto à presença de forças desestabilizadoras da concepção tradicional quanto a uma disputa ainda incerta pela redefinição de seus contornos e novos conteúdos substantivos; disputa, aliás, protagonizada por atores políticos, estatais e sociais com **orientações ideológicas** diferentes. Mais ainda, parece pertinente afirmar que a resignificação da cidadania exprime de forma emblemática os desafios do presente: de um lado, seu alargamento conceitual aponta para a necessidade de redefinir os termos da **convivência nas sociedades democráticas**; do outro, sua “inflação normativa” – para dizê-lo com Danilo Zolo (1993: 122) – evidencia a ausência de respostas e de alternativas de encaminhamento material. Em boa medida continuamos a pensar dentro das **balizas construídas pelos séculos das luzes** e, por certo, não à ventura: em parte, talvez, porque esse marco de referência oferece certezas; em parte, quiçá, porque ainda não encontramos ou desenvolvemos respostas satisfatórias; mas, sobretudo, porque, para além das acomodações práticas possibilitadas pela **surpreendente flexibilidade da cidadania**, o desafio enorme reside em **encontrar novos modelos** que possibilitem não apenas preservar defensivamente a **eqüidade**, mas ampliá-la com **efetividade universal** sem abrir mão da **diferença**. (p. 91-92, grifos do autor).

O que se observa nesse triênio é certa continuidade com os períodos anteriores com algumas inovações, apesar do aumento expressivo de artigos. A extensão temporal da abordagem da Marcha dos Direitos de

Marshall (1967) parece não se esgotar, ecoando e fundindo-se no horizonte da abordagem Regulada por meio das interlocuções com Santos (1987) e, em especial, na tese da Marcha Invertida de Carvalho (2010). No que tange às conceituações focadas na cidadania Regulada, essas se centram no papel do Estado em reconhecer o status de cidadãos aos indivíduos, muitas vezes entendida enquanto outorga de direitos. O mesmo ocorre em relação aos despossuídos de documentos que formalizam a relação indivíduo-Estado.

A abordagem Culturalista de Putnam (2007), por sua vez, agrega-se e estabelece uma direção às abordagens Republicanas preocupadas com as responsabilidades cívicas dos cidadãos. A abordagem Participativa, com ênfase nos movimentos sociais (DAGNINO, 1994), é outra com duração no tempo, mas que se vinculou à comunicação pública, educação ambiental e globalização (que ainda mantém seu *momentum* com o triênio anterior).

O tema da orientação sexual (LGBT), o reconhecimento à diferença, bem como a preocupação com os Direitos Humanos e a violência (com a abordagem Disjuntiva) e a abordagem Deliberativa (com as teorizações habermasianas) foram registros novos no espaço de experiências do conceito em tela.

4.1.4 As Abordagens da Marcha dos Direitos, Participativa, Disjuntiva, Regulada e do Feminismo e Diversidades se Mantêm (2005-2007)

Esse período conta com sete artigos – menos da metade do triênio anterior que possuía quinze – e também são sete os módulos que se formaram na sua rede (Figura 12). Os conteúdos mais saturados do período, de acordo com o Apêndice C, foram: Democracia, Sociabilidade e interações sociais, Direitos (especialmente sociais e universais), Liberdade, Igualdade, Participação social e política, Sujeitos, Pertencimento e Comunidade, Globalização, Construção, Nova e emergente, Regulação, Gênero, e, por fim, Bem comum.

A seguir, a nuvem de palavras do período (Figura 11), que denota termos que foram frequentes nas conceituações dos cientistas sociais, traz palavras como, por exemplo, Democracia, Sociais, Sociedade e Nova. Esta última demonstra a sensação sempre presente dos pesquisadores de superar o “velho”, o “antigo”, em busca de uma “nova noção de cidadania”, sua “transformação”. Tal abordagem está em consonância com as proposições

normativas da obra de Dagnino (1994), um texto que data da década anterior (os anos 1990). Não por acaso, o nome da autora tem destaque na nuvem de palavras, junto a Marshall.

Figura 11 – Nuvem de Palavras dos Conceitos dos Artigos (2005-2007)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Nesse sentido, o artigo de Mota (2005), que evoca a obra *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania*, de Evelina Dagnino (1994), representa bem a abordagem Participativa, centrada na superação do velho modelo (passivo) pela “nova” noção de cidadania:

Dagnino enfatiza a **dimensão cultural** da cidadania, sobretudo em **movimentos sociais**, com base nos quais identifica uma ampliação do espaço político e, por isso, a emergência de **sujeitos políticos de novo tipo**, de um **exercício** cidadão de novo tipo, o que ela denomina uma **nova cidadania**. Assim, a **luta por direitos** e, sobretudo, pela **criação deles**, o direito à **igualdade** e o direito à **diferença**, emergentes das lutas dos movimentos sociais, justificariam falar de uma nova cidadania. Segundo ela, trata-se de [...] um **projeto** para uma nova sociabilidade. (MOTA, 2005, p. 97, grifos do autor).

Cabe ressaltar que outros vértices vinculados à obra de Dagnino (1994) são as palavras-chave Sociologia, Crítica e Ensino.

Figura 12 – Obras, Referências e Palavras-chave (2005-2007)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

O módulo que traz a abordagem da Marcha dos Direitos possui como vértices as palavras-chave Políticas Públicas, Saneamento, Avaliação e Governabilidade. O foco da conceituação está nas ações do Estado, por

meio das políticas públicas e seu potencial redistributivo (direitos sociais), remediando as contradições que se estabelecem entre a democracia e economia liberais.

Marshall identificou o acesso a **serviços e bens essenciais**, como a saúde pública e a educação básica, como parte dos **direitos sociais da cidadania**. Segundo Marshall, os direitos sociais permitiriam a abolição das **desigualdades** qualitativas, determinadas pela situação de classe, étnica ou de gênero, as quais, em contraste com as desigualdades quantitativas determinadas pelo lugar ocupado pelos indivíduos no mercado, seriam **incompatíveis com os princípios da democracia liberal**. O autor também enfatizou que tais direitos sociais refletem a existência de uma **contradição fundamental entre a democracia e o capitalismo**. De um lado, a concepção de igualdade formal, inerente aos **direitos da cidadania** em uma democracia liberal, é **instrumental para a reprodução da desigualdade real**, própria do regime capitalista. De outra parte, o processo de expansão e aprofundamento da **cidadania também entra em contradição com a dinâmica da exploração capitalista**, já que pode permitir a consolidação das condições que tendem a **reduzir e eliminar as desigualdades**. (HELLER; CASTRO, 2007, p. 289, grifos do autor).

É perceptível o deslocamento do entendimento sobre direitos sociais, não mais visto como outorga para uma clientela, como era encarado em artigos dos dois primeiros períodos analisados. O tema do capitalismo também está presente no módulo que apresenta tal palavra vinculada às palavras-chave Neoliberalismo, Pobreza, Estado de Bem-estar e Globalização, juntamente às obras *Em Busca da Política*, de Zygmunt Bauman, *Um Mundo Global*, *Múltiplos Ângulos*, *Uma Comunidade Sociológica*, de Eliza Reis e *Comentários Finais*, de Krischke. Assim, de acordo com o artigo de Giffin (2007): “as transformações dos Estados nacionais nos obrigam a confrontar os **desafios da globalização perante a cidadania**”, e que “ser excluído, mais que nada, é ser desapropriado de **direitos sociais** e que a maior parte dos processos correntes de exclusão se refere a ‘**bens de cidadania**’” (p. 1495, grifos do autor). Tal articulação teórica se enreda então com a participação política e o republicanismo:

Bauman defende a necessidade de conceitualizar “**liberdade positiva**” como um **direito de cidadania** essencial: E isto significa primordialmente poder influenciar as condições da

própria existência, dar um significado para o “**bem comum**” e fazer as instituições sociais se adequarem a esse significado. [...] Os indivíduos só são livres quando podem instituir uma sociedade que protege e promove sua liberdade [...]. Esta formulação é coerente com a sugestão de Krischke de um “conceito social da cidadania” e implica uma **visão da democracia construída em um processo permanente**. (GIFFIN, 2007, p. 1496, grifos do autor).

Essa perspectiva Republicana do conceito de cidadania, que enfatiza a liberdade positiva, também é evidenciada no artigo de Moisés (2005), mas pela ótica de outras referências e obras:

Em face dos limites tanto do modelo liberal como da concepção comunitarista, autores como Chantal Mouffe (1992) e Jean Leca (1992) argumentaram recentemente que uma concepção de cidadania adequada às exigências das **sociedades complexas contemporâneas** - desiguais, diferenciadas e reestruturadas por novos processos de produção e comunicação derivados da **globalização** - tem de articular as conquistas da **revolução democrática dos três últimos séculos** com aspectos da tradição **cívico-republicana**. Essa nova concepção tem de incorporar simultaneamente, em um mesmo movimento constitutivo, a prioridade dos **direitos individuais** sobre a noção de um **bem comum** substantivo e a importância da idéia de inserção dos indivíduos na **comunidade política** em decorrência de seu interesse de **associar-se** para agir e **participar do processo de tomada de decisões públicas** [...] A idéia – que Mouffe toma emprestada do filósofo inglês Michael Oakeshott (1975) – supõe [...] **compromisso público**. Essa **prática cívica**, designada como **república**, mais do que definir fins últimos da ação dos cidadãos, estabelece as regras e as práticas que eles aceitam subscrever para agir em comum (p. 80-81, grifos do autor)

A citação anterior é a que serviu para a construção do módulo que possui as obras Sobre a Conduta Humana, de Michael Oakeshott, Questões Sobre a Cidadania, de Jean Leca, e A Cidadania Democrática e a Comunidade Política, de Chantal Mouffe. As palavras-chave do módulo são: Confiança, Instituições, Liberalismo e Comunitarismo. Na citação o tema globalização, que começa a despontar no fim dos anos 1990, aparece novamente, refletindo que a oportunidade surgida com as inovações tecnológicas do limiar do século XX garantiu sua *longue durée*, mesmo que interpeladas,

como fica claro, de conteúdos não contemporâneos: liberdade positiva, república e comunidade.

O módulo composto pela obra *Cidade de Muros*, de Caldeira, conectada às palavras-chave Território e Favela, apresenta preocupações em torno da justiça e de sua legalidade, sobretudo, com o foco na questão urbana. A cidade, vista como um direito universal à todos, é entendida como a fonte da cidadania para os seus cidadãos. Trata-se da abordagem Disjuntiva que teve continuidade em relação ao período anterior:

[...] a **cidade** aparece como uma agregação de **territórios atomizados** - fenômeno que não deixa de ter como contraface as cidadelas das classes média e alta, erguidas sob a forma de condomínios residenciais (Caldeira, 2000) [...] fenômeno da **fragmentação das cidades e de seus efeitos sociais e políticos sobre o processo de construção da cidadania no mundo popular**. A noção de território remete à idéia de um microcosmo, que inclui diferentes formas de organização da habitação popular - inclusive a favela - e que se diferencia da **cidade, que é o domínio dos direitos universais, fonte da igualdade e da liberdade; em uma palavra, da cidadania**. (BURGOS, 2005, p. 191, grifos do autor).

O componente principal do grafo é composto por três módulos, sendo dois intermediados pelo termo Instituições (grau de entrada 2). Um desses já foi descrito anteriormente (centrado na abordagem republicana), o outro, por sua vez, possui como vértices as palavras-chave Brasil, Solidariedade, Modernidade e – novamente – Republicanismo. As obras desse módulo são: *Liberalismo e Sindicato no Brasil*, de Luiz Werneck Vianna, e *Cidadania e Justiça*, de Wanderley Guilherme dos Santos. Santos apresenta centralidade de grau 2, por intermediar outras palavras-chave: Parceria, Família e LGBT.

A forma pela qual ocorreram as fusões de horizonte de tais módulos deu-se da seguinte maneira: Domingues (2006), em sua fundamentação conceitual, traz a baila novamente o republicanismo e a cidadania regulada, mas alega necessário superar essas duas por uma “nova” abordagem, pautada pela participação social e política:

O **corporativismo** de fato foi além disso e já reconhecia, e tratou de **regular**, coletividades sociais, de classe e **profissionais** (Vianna, 1976; Santos; 1979). Nesse sentido, foi doutrina sem dúvida inovadora no século XX, em uma sociedade contudo ainda não tão complexa quanto a atual. Esta, em sua pluralização de identidades, individuais e coletivas,

demanda que se vá além do corporativismo, porém também do **republicanismo** tradicional, em que a uma sociedade relativamente simples correspondia, mediante ao fim e ao cabo a **universalização dos direitos**, uma solidariedade também relativamente simples, conquanto inclusiva. É aqui que deve intervir uma **nova perspectiva**. Pois, a despeito de seus **traços autoritários**, o corporativismo teve o mérito de avançar para além de interesses individuais e buscar organizar a **cidadania** de forma a que suas identidades e interesses coletivos se expressassem de forma a gerar solidariedade e **participação sustentada**, que não se resume a períodos eleitorais, nem se estiola na perseguição de metas particularistas, incluindo também a **participação** em pelo menos alguns dos **processos administrativos**, para além da representação e da deliberação. (p. 16, grifos do autor).

O artigo de Mello (2006), por sua vez, estende o conceito de cidadania regulada, de Santos, para além das estratificações ocupacionais pós-Estado Novo e o rearranja dentro do reconhecimento civil das relações homoafetivas. Se esse tema representa continuidade, contudo, agora ele é encarado sob outra angulação teórica:

Talvez não seja exagerado pensar, então, que **gays e lésbicas** estariam diante de uma **nova versão** daquilo que Wanderley Guilherme dos Santos, em fins dos anos 1970, nomeava **de “cidadania regulada”** [...] Se com as modificações originárias das **leis trabalhistas** e da **Constituição Federal de 1988** aquele entendimento de regulação perdeu seu substrato material, na atualidade, quando se reflete sobre o lugar social de gays e lésbicas no Brasil, o que se observa é a construção de uma **nova forma de regulação da cidadania**, agora por meio da **definição legal** de quais indivíduos podem ser sujeitos de **contratos conjugais e matrimônios socialmente reconhecidos como legítimos**. (MELLO, 2006, p. 505, grifos do autor).

A maneira como autor fundiu os horizontes teóricos de *Cidadania e Justiça* (1987) com os seus próprios horizontes e problemas de pesquisa revela o quão os cientistas sociais amalgamam, esticam e tornam maleáveis seus conceitos. Incrivelmente o reconhecimento do Estado, que está no cerne da abordagem regulada, continua a influenciar a discussão sobre a cidadania no Brasil. Esse horizonte parece não se perder de vista, chegando ao extremo, como exposto anteriormente. Ainda se observa nesse período a continuidade das abordagens Marcha dos Direitos, Disjuntiva e Participa-

tiva. O Republicanismo cívico também continuou permeando os conceitos de cidadania. Da mesma forma, houve continuidade temática em relação à globalização e à qualidade de vida nas grandes cidades.

Verificam-se, até o presente período, proposições e temas de duração desde a redemocratização. São conceitos e conteúdos que parecem deixar claro quais os horizontes disponíveis no estoque do espaço de experiências. Uma janela de oportunidades foi aberta com a redemocratização, e algumas abordagens demonstraram *momentum*, isto é, pontos de ruptura histórica que se aproveitados deixam seu legado (PALONEN, 2007). É o caso da abordagem Participativa. Contudo, para que isso ocorra, torna-se relevante os pesquisadores encontrarem uma âncora: uma obra, com sua capacidade normativa (RICOEUR, 2011), que seja o ponto de referência na paisagem teórica. No caso da abordagem participativa, a obra em questão é *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania* (DAGNINO, 1994). Entretanto tal fato não ocorreu com os temas da globalização e do meio ambiente. Embora historicamente representativos em termos de alterações profundas na natureza do mundo social, a inexistência de uma obra de referência com algum conceito de cidadania global ou ambiental prejudica a conformação de suas abordagens. Sem uma obra, os horizontes não se fundem (GADAMER, 1999a; 1999b), e tais conteúdos são apenas conteúdos.

4.1.5 A Vez da Abordagem Crítica à Marcha dos Direitos (2008-2010)

Esse intervalo de tempo possui 10 artigos e oito módulos, dos quais cinco compõem o componente principal (Figura 14). Do ponto de vista dos conteúdos mais saturados nos conceitos do período (Apêndice C), os que mais se destacaram foram: Democracia, Sociabilidade, Transformação e reformulação, Cultura política, Movimentos sociais, Conflitos e disputas, Direitos (em sentido amplo, especialmente, sociais e políticos), Participação social e política, as noções de Tempo e História, Pertencimento e comunidade, a afirmação de diferentes sequências e padrões em relação à teoria de Marshall, Políticas públicas, Práticas e atitudes, Estado, Republicanismo, as noções de Nova e Emergente, Regulação, Classes sociais, a exacerbação de Projetos normativos, Lutas e mobilização, Legalidade, menções à experiência Greco-romana, Universalismo, Exclusão e marginalização, a ideia

de Expansão da cidadania, Assistencialismo, Discursos, Modernidade e, por fim, Mercado.

A observação da nuvem de palavras do período (Figura 13) traz ainda como termos mais frequentes: Sociais, Política, Estado, Condição, Cultura, Participação, e o nome de referências como Simmel, Turner e Somers.

Figura 13 – Nuvem de Palavras dos Conceitos dos Artigos (2008-2010)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

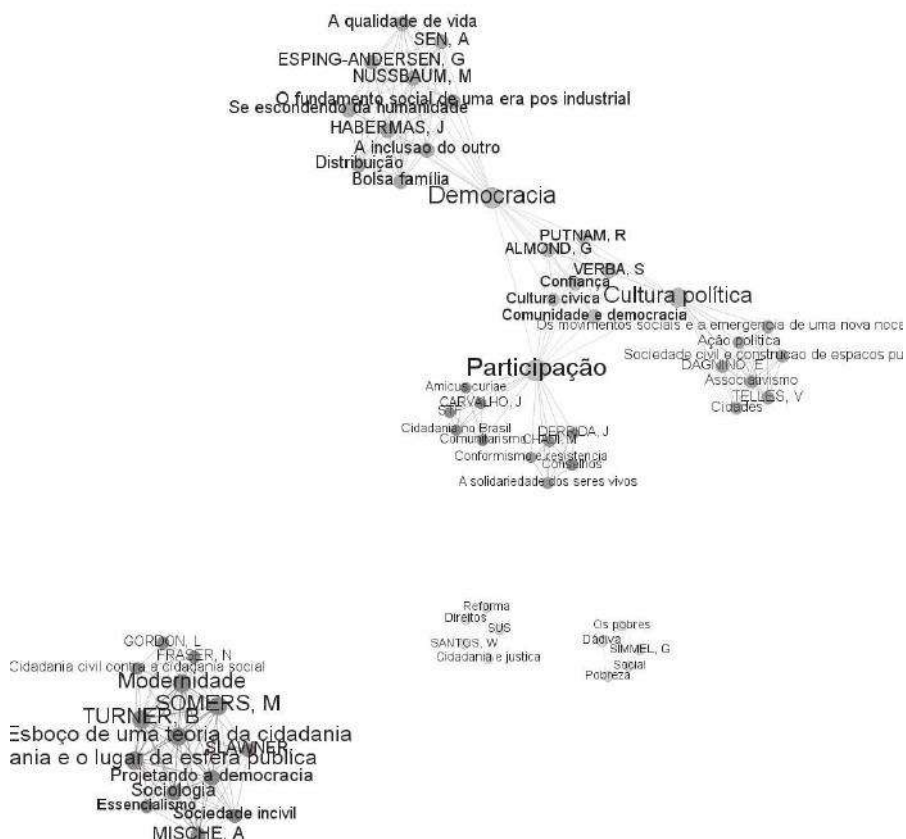
Assim, a nuvem de palavras corrobora os achados da rede do mesmo período. Em seu componente principal ela é integrada via palavras-chave com centralidades de grau de entrada – Participação (3), Cultura Política e Democracia (2) – e via o módulo que se pode designar de abordagem culturalista, que possui como vértices as obras *Comunidade e Democracia*, de Putnam, e *Cultura Cívica*, de Gabriel Almond e Sidney Verba.

A abordagem Culturalista, que despontou a partir do republicanismo, nos termos de Moisés (2008), compreende que a cidadania envolve **“atitudes, crenças e valores políticos - como orgulho nacional, respeito pela lei, participação e interesse por política, tolerância, confiança interpessoal e institucional - que afeta o envolvimento das pessoas com a vida pública”** (p. 16, grifos do autor). Tal teoria postula que a relevância dos comportamentos de cidadania é enfatizada pelo conceito de capital social, devido à importância **“atribuída à noção que combina participação política e aceitação da autoridade pública** como condição da democracia” (MOISÉS, 2008, p. 16, grifos do autor).

Intermediado pela palavra-chave Cultura Política há o módulo formado pelas obras *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania*, de Dagnino, e *Sociedade Civil e Construção de Espaços Públicos*, de Vera Telles. As palavras-chave do mesmo módulo são: Ação Política, Associativismo e Cidades. A abordagem Participativa permanece com seu *momentum*, e continua a invocar um futuro “aberto” e “em construção”. Mais que isso, Nunes, Sanches e Chaia (2010) chamam a atenção para o teor normativo dos distintos “projetos políticos” que disputam os sentidos dos horizontes conceituais. As pesquisadoras estabelecem um diálogo junto às questões urbanas:

Parte da bibliografia analítica aponta também, de forma mais radical, a emergência de um traço da **cultura política**, a saber, uma **nova noção de cidadania** fundada no “**direito a ter direitos**” (DAGNINO, 1996; TELLES, 1996). Tal postulação, com forte **teor normativo** e pertinente a um “**projeto político**” de uma “**(re)criação da própria República**”, supõe uma livre interpretação do princípio da legalidade, a produção de uma legalidade informal e com jurisdição própria e localizada. Tratar-se-ia, portanto, da invenção de uma **nova noção de cidadania já não mais fundada no pertencimento a uma comunidade cívica (nacional) mas em redes de sociabilidade significativamente marcadas pelos desdobramentos da economia, da política** (sobretudo a macroeconomia dita neo-liberal) **e das tensões geradas nas “tramas urbanas”** (NUNES; SANCHES; CHAIA, 2010, p. 484, grifos do autor).

Figura 14 – Obras, Referências e Palavras-chave (2008-2010)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Com os olhos voltados sob a mesma abordagem, a palavra-chave Participação conecta a abordagem Culturalista a dois outros módulos: um que possui como obras centrais a *Solidariedade dos Seres Vivos*, de Jacques Derrida, e *Conformismo e Resistência*, de Marilena Chauí; e outro que tem *Cidadania no Brasil*, de José Murilo de Carvalho, mas que, entretanto, continua na mesma tendência participativa com ênfase na sociedade civil, nos movimentos sociais e numa “nova gramática social”. Ximenes (2010) estabelece mais uma vez a conexão entre os participativos e os republicanos cívicos:

Em trabalho sobre a cidadania brasileira, José Murilo de Carvalho (2002) aponta que um dos grandes problemas da **liberdade dos modernos** é o da viabilização da **virtude**

republicana, que comporta o **ativismo político e a preocupação com o bem coletivo**. Isso porque esta virtude é típica do **mundo antigo e dificilmente é compreensível em sociedades de mercado** [...]. Assim, adentramos o principal elemento defendido neste artigo: a **participação**, o papel da **sociedade civil**, dos **movimentos sociais**, na institucionalização democrática. Entretanto, esta **nova percepção** de democracia exige a constituição de uma **nova gramática social**, uma **nova forma de relação** entre Estado e sociedade. Os **movimentos sociais** estariam inseridos em movimentos pela ampliação do político, pela transformação de práticas dominantes, pelo **aumento da cidadania** e pela **inserção na política de atores sociais excluídos**. (p. 137, grifos do autor).

O módulo que apresenta conexão com esse via a palavra-chave Participação possui como vértice a palavra-chave: Conselhos. Contudo seu enfoque conceitual repousa sobre as exclusões e marginalizações enquanto marcas da própria condição do acesso à cidadania. Uma abordagem crítica, sobretudo, à sua “construção”, que deve ser oposta àquela da “concessão” e “regulação”, resgatando o olhar ao passado em direção ao período clássico e helênico:

A existência de “fileiras” de **pessoas marginalizadas** coloca em questão não apenas a **construção da cidadania** no país, mas **o próprio conceito de cidadania**, o qual, já no seu nascimento na cultura helênica, **traz a marca da exclusão** - de fato, um percentual pequeno da população das **pólis** (cidades-estados) pertencia a “classe” dos cidadãos. Ademais, Jacques Derrida demonstra que o conceito de cidadania tornou-se suspeito por ser tão somente abstrato, em decorrência do número de **excluídos**, não de *jure*, mas de *facto* [...]. De acordo com Marilena Chauí (1986), a cidadania no Brasil tem sido historicamente marcada pela **concessão regulada** e periódica **da classe dominante às demais classes sociais**, sendo-lhes retirada quando os dominantes assim o decidirem. (MARTINS *et al.*, 2008, p. 116, grifos do autor).

Os temas que envolvem exclusão e pobreza foram marcas desse triênio. Muito disso se deve às tentativas de compreender e avaliar os impactos das políticas sociais desenvolvidas a partir de 2003 com a gestão do PT no âmbito federal. Ou seja, uma oportunidade para a mobilização de determinados aportes teóricos. Isso fica claro ao se observar o módulo

conectado ao componente principal pelo termo Democracia, que também possui como palavras-chave: Distribuição e Bolsa Família.

As obras mobilizadas em tal módulo são: *A Inclusão do Outro*, de Habermas, *O Fundamento Social de uma Era Pós-Industrial*, de Esping-Andersen, *A Qualidade de Vida*, de Amartya Sen e Martha Nussbaum, e *Se Escondendo da Humanidade*, também de Nussbaum. A seguir, segue as conceituações do artigo de Rego (2008), articulando pobreza, fundamentadas nas obras supracitadas. A cientista social mobiliza a categoria seniana das capacitações como forma de gozar da riqueza da comunidade política:

A identificação de níveis aceitáveis de certas **capacidades** básicas significa identificar também uma **renda** adequada para se chegar aos níveis de capacidades minimamente aceitáveis para a vida, abaixo dos quais se pode considerar que as pessoas padecem de **privações** escandalosas (Nussbaum e Sen, 1994, pp. 67 e ss. e 318-349) [...] A **cidadania**, como processo de **aquisição de direitos e de capacidades para seu gozo** por parte das pessoas, portanto, como **direito e capacidade para participar da herança material e cultural da civilização**, funda a possibilidade de implementação de processos políticos democráticos incessantes de expansão e normatização de novos direitos. (REGO, 2008, p. 171, grifos do autor).

Mas, para tanto, emenda Rego (2008), seria necessária a atualização democrática do próprio Estado-nação, no sentido de uma universalização dos direitos inalienáveis dos homens e mulheres, de forma a se contrapor às tendências do mercado na relação entre o Estado e seus cidadãos.

Os direitos estarão radicados em valores e **exigências normativas civilizatórias** dignas da **condição de cidadão**, de ser genérico, de **membro da comunidade humana universal e não reduzido na sua humanidade e transformado apenas em consumidor dos bens e serviços oferecidos pelo mercado** [...] Portanto, urge se perguntar quais são os caracteres cruciais da cidadania que, como diria Esping-Andersen (2000), se encaminham para a **desmercantilização do cidadão** [...] A **desigualdade social** profunda aumenta e amplifica de modo brutal a assimetria informativa e educacional destes segmentos [pobres], ou, como diriam Amartya Sen e a filósofa Martha Nussbaum, sua **capacitação (capability e functioning)** operativa para o exercício deste direito. Formulação muito semelhante na sua substância é

a realizada por Habermas (2002, p. 136), quando se refere à necessidade dos cidadãos de experimentarem o que chama de **valor de uso dos seus direitos**, ou seja, quando as formas de vida por eles desejadas se tornam **realidade efetiva** (REGO, 2008, p. 171-172, grifos do autor).

Ao se recordar dos primeiros artigos do recorte temporal deste livro, àqueles do contexto subsequente à redemocratização, verifica-se que eles vinculavam a assistência social e a “cidadania social” à tutela por parte do Estado, algo a ser superado pela emergência de uma “nova concepção” de cidadania e de cidadãos. Tal horizonte altera-se substancialmente no fim da década anos de 2010, como se observou anteriormente. Isso significa que a mudança de orientação das políticas do Estado contribuiu para as mudanças conceituais. Da mesma forma, há que se considerar o surgimento de obras que carregam proposições normativas capazes de alterar esses mesmos horizontes de expectativas. São os casos das obras de Amartya Sen e suas categorias de capacitações e funcionamentos que dentro de uma determinada interpretação dá peso às políticas públicas redistributivas como forma de superação da extrema pobreza e de habilitação da agência dos cidadãos.

Nos módulos que estão separados do componente principal, verifica-se a mesma preocupação temática com pobreza como um elemento que obstrui o acesso à condição de cidadão por parte dos indivíduos. Porém a referência é outra: Georg Simmel e sua obra *Os Pobres*, sendo que as palavras-chave vinculadas a essa referência e obra são: Pobreza, Social e Dádiva.

Simmel vai ultrapassar essa visão centralista (e utilitarista) do **pobre** em relação aos interesses gerais, considerando a **sua condição de cidadania** [...] Os pobres não são apenas pobres, eles **são também cidadãos**. Enquanto tais, eles participam dos **direitos** que a lei atribui à totalidade dos cidadãos de acordo com a obrigação do **Estado** de prestar **assistência aos pobres** (Simmel [1907], 1998, p.55).¹³ Essa dimensão da cidadania resgatada por Simmel recoloca a discussão da **pobreza** no âmbito da política. (IVO, 2008, p. 174-175, grifos do autor).

Se, anteriormente, ficou evidente que houve o reencontro dos direitos sociais com a cidadania no Brasil, agora, percebe-se, a seguir, que o redator do artigo vincula os direitos sociais às noções republicana e participativa – uma vez mais fundidas no mesmo horizonte conceitual:

[...] num **contexto republicano**, o lugar do pobre está na **comunidade cívica**, de um **cidadão em relação a um**

Estado [...] A perspectiva de mudança na realidade social desses segmentos [os pobres], por suas **lutas e movimentos sociais**, constitui expressão de uma **cidadania conquistada** e da superação de “lugares rígidos” no âmbito do corpo social [...] No **Brasil**, a organização de muitos segmentos da **cidadania em movimentos sociais**, a exemplo da **luta pela terra** no Brasil, da **luta por moradia**, constituiu formas de superação desse lugar de “subalternidade” de muitos segmentos das classes populares em condição de pobreza, permitindo-lhes o **acesso a várias políticas públicas e a direitos sociais**. (IVO, 2008, p. 175, grifos do autor).

Outro módulo da rede formada no período demonstra mais uma continuidade no espaço de experiências do conceito de cidadania no escopo aqui delimitado: a abordagem da cidadania Regulada presente na obra *Cidadania e Justiça*, de Santos, estando conectada às palavras-chave Reforma, SUS e Direitos. A cientista social que articula esses vértices é Fleury (2009), que demonstra preocupação temática em relação ao papel do Estado e suas políticas públicas:

No **modelo assistencial**, as ações, de caráter emergencial, estão dirigidas aos grupos de pobres mais vulneráveis, inspiram-se em uma perspectiva **caritativa e reeducadora**, organizam-se em base à associação entre trabalho voluntário e **políticas públicas**, estruturam-se de forma pulverizada e descontínua, gerando organizações e programas muitas vezes superpostos [...] tratando-se de **medidas compensatórias** que terminam por ser **estigmatizantes**. Por isto, denomino a esta relação como de **cidadania invertida**, na qual o indivíduo tem que provar que **fracassou no mercado** para ser objeto da **proteção social**. No modelo de **seguro social**, a proteção social dos grupos ocupacionais estabelece uma relação de **direito contratual**, na qual os **benefícios** são condicionados às **contribuições pretéritas** e à afiliação dos indivíduos a tais categorias **ocupacionais** que são autorizadas a operar um seguro [...] Como os **direitos sociais** estão condicionados à inserção dos indivíduos na **estrutura produtiva**, Wanderley dos Santos denominou a relação como de cidadania **regulada** pela condição de **trabalho**. (p. 744-745, grifos do autor).

A maior novidade do triênio dá-se pelo último módulo a ser observado, que contém como vértices com centralidade de grau de entrada duas palavras-chave: Modernidade (grau 3) e Sociologia (grau 2). Outra palavra-chave desse módulo é Essencialismo. O que tais termos indicam é uma

metadiscussão no seio das Ciências Sociais no espaço de experiências do conceito de cidadania: uma crítica em relação aos parâmetros normativos da modernidade. Trata-se da emergência da abordagem Crítica à Marcha dos Direitos.

Tal módulo possui como obras de maior centralidade de entrada do triênio: *Outline of a Theory of Citizenship* (grau 3), de Bryan Turner, *Citizenship and the Place of the Public Sphere* (grau 3), de Margaret Somers, e *Projecting Democracy*, de Ann Mische (grau 2). Outras duas obras também aparecem vinculadas ao módulo: *Sociedade Incivil*, de Karen Slawner, e *Cidadania Civil Contra a Cidadania Social*, de Nancy Fraser e Linda Gordon. Os artigos desse módulo, que realizam críticas substantivas ao campo semântico brasileiro das Ciências Sociais, tiveram como autor principal o mesmo cientista social: Sérgio Tavoralo. O pesquisador repreende a “cidadania moderna” em seus traços essencializantes, e procura ressaltar o caráter eminentemente conflitivo das disputas normativas em torno dos conceitos políticos:

A questão é que, como bem sabemos, **jamaiz há uma perfeita justaposição entre uma dada configuração de cidadania e as diferentes expectativas dispersas pela ordem social.** Daí a importância de se acentuarem os intermináveis **embates** em torno das constelações de direitos e deveres a fim de se **identificar o tipo de normatividade** que vigora em um determinado cenário. Uma tal ênfase analítica refuta a noção de que tanto a formação como o funcionamento da cidadania encontram-se ancorados em um único locus social. **Rejeita, com isso, concepções que lidam com o complexo da cidadania como o resultado de uma certa “estratégia da(s) classe(s) dominante(s)”**, isto é, como fruto de avanços e tomadas de posições políticas, econômicas e militares de classes e grupos dominantes. (TAVORALO, 2008, p. 131-132, grifos do autor).

A crítica à cidadania moderna preconizada pela abordagem atinge diretamente a interpretação marshalliana, sugerindo que “pressupostos-chave do discurso sociológico da modernidade, tomados como padrões de medida a partir dos quais **experiências sociais ‘periféricas’** são avaliadas, não encontram ressonância nem mesmo nas chamadas **‘sociedades modernas centrais’**” (TAVORALO; TAVORALO, 2010, p. 354, grifos do autor). Dessa forma, as obras que fundamentam as fusões de horizontes nesse módulo criticam concepções tradicionais, procurando ressaltar que “variações consistentes na configuração da cidadania moderna podem ser observadas

não só entre **diferentes regiões do globo** como também no **interior do próprio ‘berço da modernidade’**” (TAVORALO; TAVORALO, 2010, p. 354, grifos do autor).

Ora, conforme Somers (1993) demonstrou em estudo sobre a luta por direitos na Inglaterra entre os séculos XVII e XVIII, “[o]s **contextos locais de processos legais** [...] geraram culturas políticas e legais diferentes, que acabaram por produzir **diferentes padrões de cidadania em diferentes comunidades**” (SOMERS, 1993, p. 605). Dessa feita, conforme a localidade em questão, a implementação e institucionalização de **direitos civis, políticos e sociais** tiveram seqüências bastante singulares tendo em vista seus diferentes níveis de **participação política**. Assim, no tocante à dimensão micro dos **embates em torno da definição e institucionalização da cidadania** [...] Para Turner a **cidadania é “um conjunto de práticas** (jurídicas, políticas, econômicas e culturais) **que definem uma pessoa como sendo um membro competente da sociedade**, e que por conseqüência **moldam o fluxo de recursos em benefício de pessoas e grupos sociais**” (TURNER, 1993, p. 2). [...] Evita, dessa forma, um **tratamento demasiadamente jurídico da cidadania**, preferencialmente ancorado na esfera de ação do Estado. É necessário, pois, como sugere Ann Mische (1995), levar em conta as “**exortações performativas**” envolvidas nos **embates em torno da definição e atribuição de direitos**, em vez de adotar uma perspectiva por demais formal. (TAVORALO, 2009, p. 109, grifos do autor).

Assim, a abordagem nova que emergiu nesse penúltimo período foi vista anteriormente: Crítica a Marcha dos Direitos (SOMERS, 1993; TURNER, 1995). Outra erupção foi a centralidade sobre a categoria pobreza que marca, no Brasil, o reencontro da cidadania civil e política com a cidadania social. Também foram retomadas antigas proposições normativas, por exemplo, a de “direito a ter direitos”. A compreensão regulada da cidadania brasileira e as abordagens Culturalista (PUTNAM, 2007) e Participativa (DAGNINO, 1994) também se fizeram presente. Nesse ponto, chamam atenção as fusões de horizontes que ocorreram entre essas últimas. Ainda, há que se ressaltar a permanência da ênfase dada à busca pela “nova” cidadania, algo em permanente “construção” em torno de “projetos normativos” ou “discursos” em disputa. Do ponto de vista das descontinuidades, as perspectivas global e sustentável esgotaram seus *momentum* e findaram suas extensões temporais.

Koselleck (1992) afirma que um conceito não somente cumpre uma característica descritiva (um indicativo) de um fenômeno social ou político. Para ele os conceitos também são fatores dentro das experiências humanas. Eles influenciam a realidade na medida em que as pessoas carregam seus esquemas pensamento a partir das lentes conceituais. A cidadania participativa é um bom exemplo disto. Foi somente a partir das teorizações dos democratas participativos que engenharias institucionais e mecanismos de gestão pública participativa materializaram-se no Estado. No Brasil, a expansão de tais mecanismos só se fez crescer após a transição, em especial na década de 1990, com a criação de conselhos gestores de políticas públicas e orçamentos participativos. Disso, pode-se concluir que o arco da abordagem participativa fez-se completo dentro da tipologia de Palonen (2007): a partir da oportunidade o conceito, obteve *momentum*, extrapolou sua extensão temporal e firmou-se no calendário do sistema político brasileiro.

4.1.6 Adensamento Teórico Crescente e Continuidades Conceituais (2011-2013)

Resta analisar o último período da matriz de dados – o triênio que vai de 2010 a 2013. As representações gráficas do período – nuvem de palavras e grafo (Figuras 15 e 16) – mostram que se trata do triênio com maior número de artigos (21) e de maior adensamento teórico e temático. Da mesma maneira, o Apêndice C também revela a profusão de conteúdos: Democracia, Educação, Representação, Sociabilidade, Reformulação e Transformação, Conflitos e Disputas, Autonomia, Nação, Decisões, Demandas e Reivindicações, Liberdade de Expressão e Pensamento, Conquista (da cidadania), Pluralismo, Direitos (em sentido amplo, sobretudo, Civis, Políticos e Sociais), Liberdade, Civilização, Justiça, Estado de bem-estar, Bem-estar, Participação política e social, Tempo e História, Sujeitos, Pertencimento e Comunidade, Dimensão pública, Responsabilidade cívica, Igualdade, Políticas Públicas, Discussão pública, Redistribuição, Herança material, Práticas e Atitudes, Estado, Globalização, Construção (da cidadania), Reconhecimento das diferenças, (cidadania) Nova e Emergente, Sociedade civil, Solidariedade, (cidadania) Ativa, (cidadania) Regulada, Trabalho e Ocupação, Classes sociais, Escravização, Subcidadania, Projetos normativos, Lutas e Mobilização, LGBT, Gênero e Feminismo, Ampliação (da cidadania), Bem comum e Coletivo, Legalidade, Desigualdade, Deveres e Obrigações, Associação, Confiança, Eleições, Humanidade, Governo, Saúde, Inclusão,

Segurança pública e Violência, Território, Universalismo, Cidades e Urbanidade, Identidade, Exclusão, Marginalização, Expansão (da cidadania), Etnia e Cultura, Mercado, Modernidade, Discursos, Assistência Social, Valores, Estrutura e Cadeia Produtiva, Esfera privada, Status, Legislativo, Sexualidade, Raça e Negritude.

A rede conceitual desse derradeiro triênio denota dez módulos relativamente numerosos, uma vez que, ele contém quase o dobro ou mais dos anteriores, revelando uma linha de tendência ascendente da mobilização de conceitos de cidadania pelos pesquisadores nos últimos anos. Também é possível visualizar que se trata de uma rede que se integra num único componente – o que não ocorreu nos períodos anteriores – e o motivo é que as palavras-chave de maior centralidade de grau funcionam como as articuladoras entre os módulos, por exemplo: Democracia, Direitos, Direitos Humanos, Cidades, Sustentabilidade, Polícia e Capital Social. Cabe agora interpretar os sentidos dessa profusão temática e teórica.

Figura 15 – Nuvem de Palavras dos Conceitos dos Artigos (2011-2013)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

O primeiro módulo a analisar concentra obras e referências que se incluem na abordagem conceitual Culturalista. Todas as obras do módulo possuem centralidade de grau de entrada 1 e formam um grupo homogêneo. São elas: *Cultura Cívica*, de Gabriel Almond e Sidney Verba; *Entre Estabilidade e Crise na América Latina*, de Marta Lagos; *Accountability Social*, de Enrique Peruzzotti e Catalina Smulovitz; *Cidadãos Críticos*, de Pipa Norris; e *Confiança, Bem-estar e Democracia*, de Ronald Inglehart. A ênfase da abordagem está no funcionamento e na consolidação das instituições democráticas que

possuem uma falta de **“cultura cívica basilar para a cidadania ativa** [que] pode importar no **mau funcionamento das instituições democráticas, pela baixa accountability societal** (PERUZZOTTI; SMULOVITZ, 2006) e o **agravamento das desigualdades sociais** (LAGOS, 2001)” (HENRIQUE, 2013, p. 348, grifos do autor).

Para tal abordagem, desconfiança dos cidadãos não é ruim para a cidadania. Ela pode assumir uma **“perspectiva positiva** quando revela a **emergência de ‘cidadãos críticos’** (NORRIS, 1999; 2009; 2011; INGLEHART, 1999), ou **‘democratas insatisfeitos’** [...] mais **escolarizados, bem informados e exigentes**” (HENRIQUE, 2013, p. 348, grifos do autor), logo eles **“confirmam sua opção pelos princípios democráticos** – pelo menos enquanto melhores do que os princípios de qualquer outro regime conhecido –, e **criticam o desempenho institucional em caráter específico**” (HENRIQUE, 2013, p. 348, grifos do autor). Com efeito, a desconfiança pode indicar: **“um potencial aumento da participação cidadã e da accountability vertical e societal** (PERUZZOTTI; SMULOVITZ, 2006), como reflexo de uma **cidadania autoconfiante** (ALMOND; VERBA, 1963) e **politicamente eficaz** (LAGOS, 2001)” (HENRIQUE, 2013, p. 348, grifos do autor). Além da palavra-chave Confiança enquanto vértice do módulo, também se observa a palavra-chave Democracia (grau de entrada 4).

Outro módulo bastante coeso do triênio é aquele que representa a abordagem Deliberativa. Duas obras destacam-se nesse módulo, ambas com grau de entrada 2: *Teoria da Ação Comunicativa*, de Habermas; e *Revisitando o Conceito de Gestão Social*, de Fernando Tenório. Mais uma obra evocada é a de Maria da Glória Gohn: *Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica*. As palavras-chave com maior centralidade de grau de entrada (todas com 2) foram: Sustentabilidade, Gestão Social, Deliberação e Capital Social. O artigo de Iizuka, Dias e Aguerre (2012) ilustra a compreensão dessa abordagem:

[...] cidadania deliberativa **“significa que a legitimidade das decisões políticas deve ter origem em processos de discussão, orientados pelos princípios da inclusão, do pluralismo, da igualdade participativa, da autonomia e do bem comum**” (Tenório, 2005:105). O que se propõe é uma **cidadania deliberativa** não só no que diz respeito àquelas **ações** vinculadas ao poder público, mas **também** àquelas **originadas em processos produtivos tanto de agentes econômicos quanto de agentes sociais**. (TENÓRIO, 2012). (IZUKA; DIAS; AGUERRE, p. 1602-1603, grifos do autor).

Tal abordagem fundamenta-se, especificamente, no “**Diálogo**: trata-se da noção dos **sujeitos comunicativos**, atuantes em seus contextos, sendo capazes de transformá-lo (Habermas, 1987)”. Mas também na “**participação social** [que] deriva da **concepção de cidadania ativa**” (IZUKA; DIAS; AGUERRE; p. 1607, grifos do autor). E, com isso, “combina-se a **ampliação da cidadania e a construção coletiva de processos políticos** (Gohn, 2003)” (IZUKA; DIAS; AGUERRE; p. 1608, grifos do autor).

Figura 16 – Obras, Referências e Palavras-chave (2011-2013)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Uma abordagem bastante definida em seus contornos conceituais nesse triênio é Feminismo e Diversidades, representada pelo módulo que tem a referência Carole Pateman como vértice de maior centralidade de grau de entrada (2). A autora possui duas obras no módulo: *O Contrato Sexual* e *Críticas Feministas de la Dicotomia Público/Privado*. Junto a essas também estão os textos Cidadania e Perspectivas feministas, de Ruth Lister; Feminismo e Cidadania, de Rian Voet; Os Bons e Suficientes Cidadãos, de Susan James; O Local da Cultura, de Homi Bhabha; e Pode o Subalterno Falar?, de Gayatri Spivak. As duas últimas referências são geralmente relacionadas às teorias pós-coloniais, porém, a leitura atenta das conceituações dos artigos do módulo revelou que as abordagens do Feminismo e Diversidades também fundem seus horizontes ao pós-colonialismo. No que tange às palavras-chave, Gênero possui maior centralidade grau de entrada (2), acompanhada de Feminismo, Representação, LGBT e Homofobia. O artigo de Mello, Brito e Maroja (2012) oferece um exemplo de como estes vértices estão relacionados:

Com as reflexões aqui apresentadas, **o que se pretende é contribuir para ampliar a interlocução entre as investigadoras dos temas gênero e sexualidade e as que estudam direitos humanos, cidadania e políticas públicas.** Parte-se da constatação de que a compreensão de tais temas pode **fundar-se em debates teóricos e pressupostos metodológicos comprometidos com o reconhecimento da relevância das demandas identitárias e da agenda política de grupos subalternizados** (Spivak, 2010), cujas **integrantes vivem nas fronteiras, nos interstícios e nos entre-lugares das sexualidades policiadas**, para usar expressões caras a Homi Bhabha (2007), como **travestis, transexuais, lésbicas, gays e bissexuais**. Sistemáticamente, **a humanidade dessas pessoas é questionada ou mesmo negada**, a partir de crenças e tradições **heteronormativas, naturalizantes e religiosas**, incompatíveis com os princípios de **respeito à dignidade, de garantia da autonomia e de proteção da liberdade**, que a princípio caracterizam as sociedades democráticas e os Estados laicos. (p. 412, grifos do autor).

Muito do que se discute nessa abordagem passa pela discussão do reconhecimento das identidades. Como visto no capítulo anterior, a discussão está nas assimetrias que se estabelecem entre as esferas pública e privada – influência do pensamento de Pateman e de críticas à Marcha dos Direitos, como evidencia o artigo de Prá e Epping (2012):

Susan James pondera que, apesar do esforço teórico de ligar ações **comunitárias (participação informal) a fenômenos políticos formais (participação em partidos, governo e parlamento)**, “o debate do **capital social reforça**, frequentemente, a clássica **distinção público/privado**”. Segundo ela, isso ocorre devido à identificação do que se supõe ser **atividade das mulheres**, ou seja, algo “**distanciado do mundo político da cidadania** e irrelevante a ele” [...] Carole Pateman faz uma leitura semelhante sobre a **cidadania feminina e a dicotomia entre público e privado**, mas por outro ângulo. Seu enfoque está na **teoria do contrato social**. Pelo exame dessa teoria, a autora vê o **patriarcado e o contrato sexual (casamento e prostituição)** constituídos nesse pacto como **responsáveis pela exclusão das mulheres da cidadania**. Nas palavras da autora, o contrato original é social e também sexual, “é sexual no sentido de patriarcal”, pois “**cria o direito político dos homens sobre as mulheres**” e garante o “**acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres**”. Nesse modelo, assevera Pateman, **esfera pública (masculina) e privada (feminina) se dividem, mas só a primeira recebe atenção; a segunda (privada) “não é encarada como sendo politicamente relevante”**. (p. 45-46, grifos do autor).

O artigo de Araújo (2012), por sua vez, também traz a temática da separação entre a esfera pública e a esfera privada, mas reforça a cidadania participativa e o engajamento comunitário:

Dietz concebe a **cidadania como algo “expressamente político”, intrínseco à premissa participatória e democrática**. Segundo ela, a “política envolve **engajamento participativo** e coletivo dos cidadãos na **determinação das questões de sua comunidade**” (2007, p. 15) [...] Já Pateman (1983) tenta formular tal fronteira com base em uma **possível distinção entre o que seria vida política e os aspectos privados da vida social, não objeto de ação pública**. Sobre o estatuto do público e do privado como dimensão social da vida privada, um bom exemplo nos é fornecido por Phillips (1991). Ela menciona a distinção entre **campanhas públicas para os homens fazerem trabalho doméstico numa divisão justa**, por um lado, e **simplesmente a divisão de trabalho em sua própria casa. No primeiro caso, homens entrariam como cidadãos. No segundo, não**. [...] As barreiras práticas para as **mulheres** obterem plenamente ou **redefinirem a cidadania** reside na inter-relação entre público e privado,

especialmente pela **divisão sexual do trabalho e do tempo**; e o que é **esfera pública é algo mais amplo do que aquilo que tem predominando como pertencente à política formal**. Ao tratar como irrelevante para a cidadania (e eu diria, para a democracia) o que acontece na esfera privada, **o discurso dominante constrói uma fronteira moral entre família e política**. Tal fronteira permanece usada **para justificar a não intervenção em injustiças ou opressões dentro da família e negar ou minimizar o significado do trabalho doméstico** em relação ao qual o exercício público da cidadania é sempre dependente (Lister, 2003, p. 120). (ARAÚJO, 2012, p. 163-164, grifos do autor).

O próximo módulo dá continuidade à tendência participativa e apresenta a obra *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania*, de Dagnino, figurando com centralidade de grau de entrada (2). A referência Adrian Gurza Lavalle também apresenta grau de entrada 2 devido às suas duas obras presentes no módulo: *Quando os Novos Atores Saem de Cena*; e *Cidadania, Igualdade e Diferença*. O módulo ainda conta com outras obras, tais como: *A Problemática da Pobreza na Construção de um Movimento Cidadão*, de Ilse Scherer-Warren; *A Construção Social da Subcidadania*, de Jessé Souza; *Todos os Direitos por Todos e para Todos*, de Philippe Chanial; e *O Estado e a Redistribuição dos Bens da Cidadania num Contexto Pós-Nacional*, de Paulo Henrique Martins. As palavras-chave com maior centralidade foram Saúde (grau de entrada 2) e Políticas Públicas (graus de entrada 4). Verifica-se a continuidade da ênfase dada às Políticas Públicas no âmbito das preocupações com a participação política. O artigo de Lotta (2012) demonstra essa fusão de horizontes:

O conceito de **nova cidadania** passou a fazer parte da **agenda de políticas públicas brasileira**. A nova cidadania trabalha com uma **redefinição da idéia de direitos com a concepção do direito a ter direitos** (Dagnino, 1994). Isto **não se limita a conquistas legais**, ao acesso a direitos definidos ou à implementação de direitos abstratos e formais - isto **inclui o reconhecimento de novos direitos que emergem de lutas concretas**. A disputa é também pela fixação do conceito de direito e pela afirmação dos direitos. Nesta concepção, diversos autores apontam a idéia da **cidadania enquanto o direito à igualdade e, ao mesmo tempo, o direito à diferença** (Dagnino, 1994; Pierucci, 1994; Lavalle, 2003). **Na nova cidadania, “o desafio enorme reside em encontrar novos modelos que possibilitem não apenas**

preservar defensivamente a equidade, mas ampliá-la com efetividade universal sem abrir mão da diferença” (Lavalle, 2003, p. 92). As idéias de igualdade e diferença enquanto direitos levam à inserção de componentes como **identidade, cultura e território na disputa acerca das políticas públicas**. (p. 213, grifos do autor).

O artigo de Albernaz e Azevedo (2011), contudo, articula esse horizonte da cidadania centrada na participação e na “luta” como uma resposta à modernização conservadora do país, que seria a responsável pelo surgimento da “ralé social”, sustentado por Jessé Souza no seu conceito de Subcidadania.

[...] **ao invés de libertária e igualitária, a modernização no Brasil se consolidou formando uma “ralé social”, isto é, “seres humanos a rigor dispensáveis, na medida em que não exercem papéis fundamentais para as funções produtivas essenciais e que conseguem sobreviver nos interstícios e nas ocupações marginais da ordem produtiva”** (SOUZA, 2006, p. 122), **ralé que, não participando ou sendo contemplada nas estruturas e instituições sociais modernas, acabava compondo uma “subcidadania” ou cidadania de segunda classe**. (ALBERNAZ; AZEVEDO, 2011, p. 334, grifos do autor).

O mesmo artigo procura encontrar as raízes da cidadania de segunda classe no período da Primeira República no Brasil, que “**desconsiderou, de maneira gritante, as necessidades e a participação do grande contingente de ex-escravos libertos em 1888**, lançando-os a condições iniciais de “liberdade”, extremamente precárias e indignas” (ALBERNAZ; AZEVEDO, 2011, p. 334, grifos do autor). Questões essas que só seriam resolvidas a partir de uma “nova” concepção de cidadania, surgida no contexto das “lutas” de grupos marginalizados no contexto pós-1988 da “sociedade civil emergente”:

[...] o tratamento da **desigualdade a cargo**, exclusivamente, **da benevolência estatal e do assistencialismo societal** [passou] a ser tratada a partir de “**uma perspectiva de luta pela cidadania** e de inserção na agenda pública” (SCHERER-WARREN, 2003, p. 78), luta empreendida pela **ação coletiva e cotidiana dos próprios grupos marginalizados** e de seus mediadores (Organizações Não Governamentais, Movimentos Sociais, Associações Cívicas, Partidos Políticos, Entidades Religiosas, Intelectuais, etc.). Não é a toa que, nessa transformação, acredita-se, como nunca, que a modernização da vida social esteja sendo movida pela própria ação social, em uma chamada “**cidadania de baixo-para-cima**” (LAVALLE

et al., 2004, p. 41), algo que, segundo Dagnino (1994, p. 107), tem se expressado: 1) no registro de uma **sociedade civil emergente**, na qual as relações sociais sejam mediadas pelo **reconhecimento e pela representação de interesses**, de modo a legitimar as medidas de equidade e as regras de justiça; 2) na **pluralização da noção de bem público**; 3) na **extensão da noção de cidadania para além da relação entre Estado e indivíduo, envolvendo o reconhecimento de direitos, também pela sociedade civil, pelos atores sociais e pelos indivíduos** (ALBERNAZ; AZEVEDO, 2011, p. 338, grifos do autor)

O assistencialismo surge novamente nesse triênio com o artigo de Ruiz e Gerhardt (2012), mas com ênfase na capacidade das políticas públicas de poder “assumir um caráter tanto emancipatório quanto gerar passividade ou clientelismo”. Logo, importa “introduzir o **conceito de “dom da cidadania”**, o qual considera, simultaneamente, **“o real e o simbólico, a ação e a intenção, o dito e o sugerido”**, tal como proposto pela **Teoria da Dádiva**” (p. 1196, grifos do autor). Ou seja:

uma **dádiva entre o Estado e as pessoas, e também entre pessoas, pode gerar civismo com o Estado e solidariedades entre pessoas em suas redes** [...] É importante destacar, porém, conforme diz Martins (2004), que, se, por algum motivo, o papel do **Estado for ameaçado na redistribuição de dádivas de cidadania**, ao agir de modo equivocado - apenas como intermediário ou prestador clientelista e assistencialista de serviços -, também é **ameaçada a confiança, “cimento que une sociedade civil e o sistema político”** (RUIZ; GERHARDT; 2012, p. 1197, grifos do autor)

As preocupações evidenciadas no módulo anterior com a cidadania no Brasil estabelecem um gancho com a interpretação do próximo módulo, o da abordagem Regulada. Em tal módulo a obra de maior centralidade de grau de entrada é *Cidadania no Brasil*, de José Murilo de Carvalho (2) e que é acompanhada por *Livres e Sujeitos*, de Afrânio Garcia; *Digressão: A Fábula das Três Raças*, de Roberto Da Matta; *Cidade Escassa e Violência Urbana*, de Maria Alice Rezende Carvalho; e *Cidadania e Justiça*, de Wanderley Guilherme dos Santos. Essa última, novamente figurando nos debates da cidadania no Brasil, mesmo com mais de 30 anos de sua publicação. As palavras-chave associadas a tais obras e referências no módulo foram: Raça, Cultura Política, Inclusão, Desigualdade, Segregação, Mobilização e Cidades. A última

com centralidade de grau de entrada 2. As palavras-chave mobilizadas dão o tom dos temas desse módulo.

José Murilo de Carvalho (2002), em sua história da cidadania no Brasil, demonstrou como tal protagonismo do Estado fez com que os **direitos sociais fossem garantidos para as camadas urbanas, antes mesmo que as liberdades políticas e civis** estivessem plenamente desenvolvidas. Esse processo Wanderley Guilherme dos Santos (1979) havia chamado de “**cidadania regulada**”.(GUIMARÃES, 2012, p. 35-36, grifos do autor).

O artigo de Guimarães (2012) parte da perspectiva histórica no Brasil para discutir a “ordem racial”, que foi rompida em três momentos: a conquista da liberdade individual com o fim da escravidão; a revolução de 1930 com a extensão da cidadania Regulada; e a Segunda República. Com isso, o autor segue as concepções de Roberto Da Matta, segundo as quais:

[...] a **manutenção de uma certa hierarquia social impediu que se desenvolvesse explicitamente entre nós uma rígida hierarquia racial**. Ou seja, a **subcidadania da maioria dos negros e mestiços evitou por muito tempo que as raízes raciais da hierarquia social fossem visíveis [...]** A construção do **imaginário de uma nação mestiça**, que incluiria a totalidade dos indivíduos livres, foi **intensificada pelo movimento abolicionista, e se aprofundou durante o período republicano**. Essa formulação talvez se constitua no veio mais refinado do **pensamento social brasileiro**, que encontra seus expoentes, em termos de enunciação, em **Joaquim Nabuco e Gilberto Freyre**. Segundo esse pensamento, a **liberdade, conquistada pela abolição da escravidão, transmuta-se imediatamente em cidadania**, na ausência de preconceitos de raça [...] Cabe ao **Estado incorporar e regular através de políticas sociais o acesso dos cidadãos** ao pleno gozo de seus direitos, e promover desse modo a justiça, a educação, a saúde e a seguridade social de todos. O **Estado é o único ente civilizador e promotor da harmonia social** (Vianna e Carvalho, 2000). **Não há lugar, nesse pensamento, para a teoria de Marshall do desenvolvimento da cidadania pela conquista de direitos**. (GUIMARÃES, 2012, p. 16-26, grifos do autor).

Se há uma crítica à abordagem da Marcha dos Direitos no artigo de Guimarães, visto anteriorente, numa interpretação da constituição da cidadania no Brasil sob o ângulo racial, o mesmo não ocorre com o artigo

de Ribeiro e Correa (2012), que, por sua vez, traz como tema os processos acelerados de urbanização que o país passou. Com o foco na dimensão urbana, na qual vive a maioria da população do país, os autores incorporam a “metáfora da ‘**cidade escassa**’, cunhada por M. A. de Carvalho (1995)” (RIBEIRO; CORREA, 2012, p. 162, grifos do autor). Assim:

[...] entendemos que a **marginalização de grande parte da população em relação aos direitos de cidade ou direitos de cidadania** (em latim, civitas) tem como fundamento a manutenção de fortes desigualdades sociais em termos do direito à cidade. **Cidadania aqui entendida enquanto o gozo pleno dos direitos civis, que garantem a vida em sociedade, dos direitos políticos, que garantem a participação no governo da sociedade, e dos direitos sociais, que garantem a participação dos indivíduos na riqueza produzida coletivamente** (Carvalho, 2001, p. 9-10). Ou seja, podemos dizer que **são as desigualdades de acesso aos elementos que compõem o bem-estar urbano (transportes, saneamento, habitação, etc.) e de acesso às oportunidades de melhoria das condições de vida (educação e trabalho) que fundamentam os diferenciais de cidadania entre os indivíduos no espaço metropolitano.** (RIBEIRO; CORREA, 2012, p. 163, grifos do autor).

O próximo módulo tem como referência com maior centralidade de grau de entrada Hannah Arendt (2), com suas obras *Origens do Totalitarismo* e *A Condição Humana*. Importante ressaltar que suas obras foram “resgatadas”, sobretudo a primeira, uma vez que ela era mais referenciada para conceituar cidadania no início dos anos 1990. Outra obra que aparece conectada a elas é *A Luta por Reconhecimento*, de Axel Honneth; bem como *Maquiavel* e *a Política do Estado Moderno*, de Antônio Gramsci, e *As Muitas Faces da Cosmopolis*, de Walter Mignolo.

As palavras-chave desse módulo são: Coerção, Favela, Refugiados, Humanismo, Mobilidade e Direitos Humanos. A última é a de maior destaque, com centralidade de grau de entrada 3. Tais termos revelam um campo de estudo centrado na violência e na segurança pública, algo que atinge diretamente a fruição dos direitos civis. A associação feita entre cidadania e Direitos Humanos fica evidenciada no artigo de Moulin (2001): “Em termos gerais, pode-se afirmar que o **sujeito dos direitos humanos** é, quase que por necessidade, o cidadão, excluindo dessa maneira um enorme

contingente de pessoas e grupos para os quais a cidadania possui pouco ou nenhum significado” (grifos do autor).

E, de modo geral em relação ao módulo, o artigo de Fleury (2012) também ilustra a maneira como tais elementos estão interconectados:

[...] a relação entre cidadania e exclusão não pode ser apreendida como mera negação dos direitos, pois **implica também em múltiplas formas de desrespeito**. A **privação de direitos** não representa somente a limitação violenta da autonomia pessoal, mas **implica sua associação com o sentimento de não possuir o status de um parceiro da interação na sociedade**, uma perda de auto-respeito [...] (Honneth, 2003, p. 217) [...] A igualdade requerida na esfera pública é politicamente construída (Arendt, 1993, p.227) e por isso, **a cidade, ao implicar a pluralidade dos seus habitantes e sua interconectividade, é também a materialização territorial da esfera pública**. O espaço onde se encontram os cidadãos, igualados como sujeitos de direitos e deveres, **requer a garantia da ação estatal para assegurar sua exigibilidade**. O Estado moderno articula-se à comunidade por meio dos referentes da nação e da cidadania [...] A correspondência entre a expansão da democracia e da cidadania se dá tanto pelo **grau de inclusividade dos indivíduos na comunidade dos cidadãos, quanto pelo âmbito dos direitos e deveres historicamente incorporados à condição de cidadania**. (p. 208-209, grifos do autor).

A autora adverte que a gestão urbana seja pensada em termos de necessidades sociais. O “direito à cidade” deve ser entendido enquanto apropriação e valor de uso. Porém, para Fleury (2012), no Brasil, a construção tanto do Estado quanto da identidade nacional prescindira da:

[...] **dimensão republicana da democracia**, pela qual entendemos não apenas o estabelecimento de **regras abstratas universais** como, fundamentalmente, **a separação entre o público e o privado** [...] Isto nos leva a identificar no centro de nossa questão social a **ausência da universalização de um modelo contratual de cidadania** [...] O aumento da **discriminação racial associado à segregação espacial** indica que o fenômeno da **exclusão** deve ser compreendido para além da mera negação dos direitos da cidadania. Por uma lado, a exclusão se refere à **não incorporação de uma parte significativa da população à comunidade social**

e política, **negando sistematicamente seus direitos** de cidadania [...] De uma forma mais profunda, a **exclusão implica a construção de uma normatividade que separa os indivíduos, impedindo sua participação na esfera pública** [...] Para Arendt (1993), trata-se de um processo de apropriação discursiva, já que a constituição dos sujeitos se dá na relação entre **discurso e ação**, fundamento da **condição humana**. (p. 205-206, grifos do autor).

O próximo módulo a ser analisado apresenta continuidade com o anterior por focar os problemas e questões da urbanidade. Tal módulo tem como vértices as obras: A Era dos Direitos, de Norberto Bobbio; Cidadania e Capitalismo, de Décio Saes; e Liberdade, Propriedade e Igualdade na Teoria dos Direitos Fundamentais, de Danilo Zolo. E as palavras-chave são os termos Estatuto da Cidade, Propriedade, e Direitos. Essa como o vértice de maior centralidade de grau de entrada (2). O módulo traz uma vertente tanto crítica à Marshall, mas não no sentido de negar seus pressupostos, mas aperfeiçoá-los e avançar sobre eles. Pois, segundo Trindade (2012):

Numa tentativa de fazer uma apreensão crítica da proposta teórica de **Marshall e inverter o seu “otimismo evolutivo”** no que toca à constituição histórica da cidadania, **Zolo** defende a tese da **“lei da eficácia decrescente dos direitos”**: à medida que passamos do campo dos direitos civis aos direitos políticos e, por fim, aos direitos sociais, a **garantia concreta dos direitos torna-se de maneira gradual mais seletiva e juridicamente imperfeita** (2005, pp. 96-7). Para esse autor, cada um dos **elementos constitutivos da cidadania (civil, político e social)** estabelece uma relação específica com **as instâncias gerais de um sistema político e cultural equivalente a uma economia de mercado, onde o ideário liberal de sociedade predomina em larga medida**. Nesse sentido, a despeito do reconhecimento e da titularidade formal dos direitos, haveria uma **eficácia decrescente em seu desfrute por parte dos cidadãos**. Dessa forma, enquanto os direitos civis pertencem à normalidade fisiológica dos ordenamentos liberal-democráticos, o que faz com que sua garantia seja praticamente automática e desde sempre legitimada, **“somente uma permanente “luta pelo direito” pode dar eficácia aos direitos políticos e, mais ainda, aos direitos sociais”**. (p. 157-158, grifos do autor).

O enfoque é o de que os direitos só se efetivam na medida em que se mantém as “mobilizações e lutas sociais”. Não por acaso, o módulo traz para

o diálogo um autor bastante crítico e relevante da bibliografia a respeito da cidadania no Brasil: Décio Saes.

Como pontuado por Saes (2003, p. 22), o reconhecimento e instauração dos **direitos sociais resultam “da eventual capacidade das lutas populares de impor às classes dominantes um compromisso sobre novos direitos**; direitos esses que, por si mesmos, não destroem o capitalismo, mas que nem por isso são desejados pelas classes dominantes” [...] A despeito das inúmeras **críticas que Marshall recebe**, especialmente em razão de uma **concepção linear-evolutiva do desenvolvimento da cidadania na história**, a discussão proposta pelo autor no clássico texto *Cidadania e classe social* expõe elementos de importância incontestável para o debate sobre a constituição da cidadania no presente momento histórico [...] como recorda Saes (2003), **mesmo cinco décadas após a publicação original de sua obra, Marshall continua a ser uma referência teórica essencial para todos aqueles que se lançam ao estudo da cidadania na sociedade atual**. (TRINDADE, 2012, p. 158-159, grifos do autor).

O próximo módulo a ser observado é o que têm o ensaio de Marshall como referência de maior centralidade de grau de entrada (5) do período. Impressiona que, mesmo após mais de 60 anos da publicação de *Cidadania, Classe Social e Status*, ela continua sendo fundida aos horizontes do presente. E isso é feito de diversas formas, tanto críticas quanto tentativas de superação do modelo. A autora que aparece mais fortemente cocitada com Marshall é a norte-americana Nancy Fraser (grau de entrada 2), com duas obras: *Justiça Social e a Era das identidades Políticas*, e *Reenquadrando a Justiça em um Mundo Globalizado*.

A presença das obras de Fraser revela as preocupações teóricas com as teorias da justiça, em especial, sobre a possibilidade de complementaridade entre as noções de redistribuição e reconhecimento, bem como as tensões entre igualdade e diferença que tal relação envolve. Não por acaso o próprio termo Justiça é uma das palavras-chave do módulo. Isso fica ilustrado no artigo de Ost e Fleury (2013):

A literatura nos mostra que **com a expansão da cidadania** foi possível compatibilizar a coexistência de um **status igualitário assegurado pelo Estado**, em relação a **direitos e deveres**, em uma sociedade em que as **desigualdades de mercado** foram parcialmente **limitadas pela regulação estatal e pelas políticas distributivas de proteção social**

(Marshall, 1967). O que interessa é o **enriquecimento da vida civilizada, uma redução do risco, da insegurança, uma igualação entre os mais e os menos favorecidos** em todos os níveis. Assim, **conclui em seu ensaio que “a igualdade de status é mais importante do que a igualdade de renda”** (ibidem: 95). Em outras palavras, **a desigualdade inerente ao sistema de classes é passível de aceitação se a igualdade de cidadania for reconhecida como um “status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade [...] Estas tensões inerentes à construção do Estado moderno e de suas interfaces com o mercado e a cidadania tendem a aprofundar-se com a complexificação das sociedades, nas quais as reivindicações de igualdade e liberdade passam a se somar com as de reconhecimento das diversidades e requisitos de participação cidadã na gestão da coisa pública.** (Fraser, 2003; Young, 2000). (p. 643, grifos do autor).

Como problematizado na introdução, as autoras também trazem os modelos de cidadania em conflito, que impactam em diferentes formas de instituições, procedimentos, e relações entre o mercado, sociedade e Estado. Aliás, essa preocupação é uma característica do período:

A expansão da cidadania tende a combinar componentes contraditórios, o que permite diferentes leituras e disputas em relação a este conceito, desde uma perspectiva libertária a outra, de natureza mais igualitária. Nos seus extremos, a **liberdade irrestrita**, mesmo favorecendo o mercado, gera **ameaças à existência da sociedade**, enquanto **a igualdade**, quando implica restrição à livre ação dos indivíduos, **compromete o princípio básico no qual o mercado se sustenta**. Por outro lado, tanto o **mercado requer a igualdade formal** para o estabelecimento das trocas contratuais e suas garantias legais, quanto a **igualdade jurídica pressupõe a autonomia dos sujeitos** para que se efetive. (OST; FLEURY, 2013, p. 643, grifos dos autor).

Ribeiro, Lemgruber e Silva (2012), por seu turno, procuram articular as obras de Marshall e de Fraser com referências nacionais com o intuito de apresentar uma hipótese destinada ao Brasil, e o seu: **“deficit de cidadania**, termo que deve ser entendido como o **desequilíbrio entre o justo e o solidário”** (RIBEIRO; LEMGRUBER; SILVA, 2012, p. 150, grifos do autor). Palavras-chave vinculadas a essas referências são: Solidariedade, Participação e Sustentabilidade.

Outra obra do mesmo módulo é *Democracia, Direito e Violência*, dos autores Teresa Caldeira e James Holston, trazendo novamente a abordagem Disjuntiva à baila. O texto joga luz sobre o quanto a segurança pública afeta a plenitude da cidadania, esta que é uma das preocupações centrais da sociedade brasileira como um todo, como se evidencia com a centralidade de grau de entrada 3 da palavra-chave Polícia. A dimensão da cidadania que a violência cotidiana e sistemática mais compromete é a civil. Em tal quadro:

[...] a **democracia** que teria se institucionalizado **no Brasil seria a disjuntiva**, já que os requisitos políticos que qualificariam o país como uma **democracia convivem com casos cotidianos de injustiça, violência e a impunidade** [...] Em uma democracia disjuntiva, os **cidadãos** participam das eleições livres e associações, mas **têm a dimensão civil dos seus direitos limitada** em três pontos principais. Primeiro, no que diz respeito à impossibilidade de **acesso às agências que viabilizariam a proteção e o exercício dos direitos civis** (vida, igualdade, liberdade e propriedade), o que seria devido à **desconfiança** que os indivíduos possuem **quanto à capacidade das instituições estatais em materializarem os dispositivos legais** (RIBEIRO, 2013, p. 194-195, grifos do autor).

O último módulo do triênio, por sua vez, difere de todos os outros por trazer para a discussão da cidadania a biologia. As palavras-chave do módulo são: Corpo, Social, Subjetividade, Tecnologia e Sociologia. O último termo com grau de entrada 2. As obras utilizadas na conceituação de cidadania são duas: *Entre Campos*, de Paul Gilroy; e *Cidadania Biológica*, de Nikolas Rose e Carlos Novas. Dessa forma, o artigo de Rotondaro (2013) considera que o “entendimento biológico dos seres humanos claramente relaciona-se às noções de cidadania e projetos de cidadãos tanto no nível individual quanto no nível do Estado-nação” (p. 170, grifos do autor). Continua Rotondaro:

Entretanto, essa cidadania biológica contemporânea, da qual nos falam Rose e Novas, não tem como objetivo tomar essa forma racializada e nacionalizada. Em resumo, **a cidadania foi baseada no que**, do início do século XIX em diante, **seria chamado de “biologia”**. Distinções dentro das **nações** como aqueles capazes de cidadania, e **distinções entre as pessoas**, como suas respectivas **capacidades para regrear ou serem regradas**, foram construídas sobre uma explícita ou implícita **taxonomia biológica inscrita na soma dos indivíduos e da coletividade e passados através da linha-**

gem. (ROSE; NOVAS, 2003, p. 8) Nesse sentido, avaliam os autores, as formas de cidadania biológica contemporânea são diferentemente **territorializadas** - conforme nos mostram as análises de **bioprospecção e biopirataria**, nem todos temos igual cidadania nesta nova era biológica. (p. 170-171, grifos do autor).

Diferentes ideias sobre **responsabilidades biológicas dos cidadãos** são corporificadas nas **normas contemporâneas de saúde e práticas de educação saudável**. Diferentes **práticas de cidadania** podem ser vistas na crescente **importância da corporalidade** como **práticas de identidade** e nas **novas tecnologias que intervêm sobre o corpo** em níveis superficiais, como as cirurgias cosméticas (GILROY, 2000) [...] [Rose e Novas (2003)] argumentam que um **novo tipo de cidadania está emergindo na era da Biomedicina, da Biotecnologia e da Genômica: uma “cidadania biológica”**. (ROTONDARO, 2013, p. 167, grifos do autor).

Somente o passar do tempo dirá se essa abordagem marcará um novo campo de estudos para as Ciências Sociais. De todo modo, verifica-se que esse módulo também está alocado junto aos artigos que mobilizam as conjecturas de abordagem da Marcha dos Direitos:

Tal diagnóstico é alcançado por meio da estratégia de **localização da cidadania dentro de uma história política de “projetos de cidadania”, desvinculando-a de um discurso político-filosófico**. Essa **compreensão histórica dos “projetos de cidadania”** está alinhada, segundo os autores, com a **visão produzida por Marshall (1992)**, em seu clássico ensaio de 1950, *Citizenship and Social Class*, a partir do qual se tornou convencional pensar a **evolução da cidadania iniciando com os direitos civis durante o século XVIII, expandindo-se para a cidadania política, no século XIX, e para a cidadania social no século XX**. (ROTONDARO, 2013, p. 167, grifos do autor).

Mais que a mobilização de Marshall, a conceituação presente no artigo de Rotondaro fala de projetos de cidadania. Projetos esses capazes de alterar o horizonte de expectativas do conceito:

Dessa forma, **projetos de cidadania representam para Rose e Novas (2003) o conjunto de práticas empregadas pelas autoridades políticas de uma nação**, decorrente da forma como essas **autoridades interpretam os critérios que determinam quais indivíduos pertencentes a essa**

nação são cidadãos em potencial. Disso, decorre, por exemplo, a forma como são definidos os indivíduos aptos a participarem das questões políticas nacionais, a imposição de um sistema legal abrangente para todo o território nacional, o estabelecimento de uma única língua nacional, de um sistema educacional único, do planejamento e da construção de determinados espaços públicos para que certas formas de pensar, sentir e agir sejam encorajadas no desenvolvimento de sistemas de segurança social etc [...] Além disso, outro traço característico dos **projetos de “cidadania biológica”** é a **preponderância do mercado como mola propulsora dessa construção. A “biologização” da política tem sido raramente explorada a partir da perspectiva da cidadania.** Histórias em torno da ideia de **raça, degeneração e eugenia**, e aquela da **demografia e do censo**, mostram como **vários projetos de cidadania foram formados em termos biológicos, em termos de raça, linhas de sangue, descendência, inteligência [...]** como **comunidades**, como **população [...]** como espécie. E de forma semelhante às outras dimensões da cidadania, a **cidadania biológica está em transformação e re-territorialização dela mesma junto com as dimensões nacionais, locais e transnacionais.** (ROTONDARO, 2013, p. 167-168, grifos do autor).

Nesse derradeiro triênio, foi visto que o debate sobre cidadania no Brasil teve um grau crescente de complexificação e adensamento teórico. Isso se deu pelo próprio volume de artigos do período. Novas proposições normativas surgiram, fundindo-se aos horizontes dos cientistas sociais brasileiros, tais como: os estudos referentes à “ordem racial” brasileira, algo pouco explorado anteriormente mesmo com todo o peso do passado escravocrata; a perspectiva que traz mais claramente a ideia de justiça dentro da paridade reconhecimento e redistribuição; e, uma perspectiva de cidadania Biológica.

Do ponto de vista da *longue durée* da linguagem, as continuidades ficaram por conta: da abordagem Deliberativa (HABERMAS, 1987a; 1987b) com o foco na legitimidade das decisões públicas irrigadas pelos processos comunicativos; a abordagem Disjuntiva (CALDEIRA, 2000) com conceituações que enfatizaram temas urbanos (como violência e segregação); a abordagem do Feminismo e Diversidades, agora amadurecida com os aportes de Carole Pateman (1995; 1996) sobre a dicotomia entre os espaços público e privado e a constituição subalterna da identidade feminina; a

abordagem Culturalista (PUTNAM, 2007) nas acepções de cidadãos críticos (“democratas insatisfeitos”); a abordagem Participativa (DAGNINO, 1994); a abordagem dos Direitos Humanos resgatando as teses de Hannah Arendt (1989); as discussões sobre a cidadania no Brasil, sobretudo o conceito de cidadania Regulada de Santos (1987); a abordagem da Marcha dos Direitos (1967), mesmo que com apreensões mais críticas. A ênfase dada à esfera dos direitos e das políticas públicas também persistiu, da mesma forma que a cidadania sempre vista como algo a ser “ampliado”, “construído” de “baixo para cima”; da “nova” e “emergente” cidadania.

Por fim, resta arrematar e compreender toda a complexidade polissêmica do espaço de experiências do conceito de cidadania nas Ciências Sociais brasileira, esmiuçado neste capítulo. Ou seja, identificar mais precisamente seus padrões semânticos e tendências. Esse é o objetivo da conclusão deste livro, mas antes serão feitas algumas considerações a respeito deste capítulo.

4.2 A Polissemia se Confirma

O intuito deste capítulo foi o de “descer” aos conteúdos dos conceitos de cidadania mobilizados pelos redatores de artigos que compõem o espaço de experiências ora analisado.

A partir da construção de redes em escalas intervalares, divididas por períodos de tempo, entendeu-se como e quando os horizontes conceituais constituíram-se ao longo dos 25 anos que a pesquisa concentrou-se (de 1989 a 2013). Como ressaltado no início do capítulo, para Richter (2006; 2007) tomar por objeto o estudo dos conceitos fundamentais deve permitir descobrir os seus usos criativos e recepções críticas. Nesse sentido, a nuvem de palavras (Figura 17) que segue traz um esboço dos horizontes de expectativas que se abriram nas Ciências Sociais no Brasil, com base na frequência das palavras mais usadas nas conceituações – cabe recordar: excetuando Cidadania e Direitos. Dentre os termos que se destacam estão: Política, Social, Sociedade, Estado, Participação, Comunidade, Democracia, Igualdade, Liberdade e Marshall. Este último termo já revela o quanto esse autor ainda é fundamental nos usos conceituais da cidadania no Brasil.

Figura 17 – Nuvem de Palavras dos Conceitos dos Artigos (1989-2013)



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Durante o capítulo, foram realizadas incursões à análise de conteúdo que o Apêndice C condensa e sumariza. O que se observou foi que determinados conteúdos aproveitaram seus *momentum* e oportunidade (PALONEN, 2007) e mantiveram-se ao longo do tempo enquanto outros não tiveram o mesmo desempenho semântico. Ou seja, tiveram suas extensões temporais esgotadas. Foram conteúdos e abordagens com “prazo de validade” – se é possível e permitido o trocadilho.

Por essa perspectiva, o Quadro 14, a seguir, mostra a parte do Apêndice C que foi mais saturada na análise de conteúdo das conceituações dos artigos examinados, trazendo os conteúdos que tiveram registros em um mínimo de seis anos. Esses registros apontam para os conteúdos que tiveram alguma continuidade ao longo do tempo ou que de tempos em tempos foram retomados.

A tarefa de demonstrar como esses conteúdos formam um espaço de experiências estruturado em torno das abordagens conceituais encontradas está a cargo da conclusão desta obra, a seguir. Por ora, só será sublinhado o caráter aberto e incerto em termos de projetos normativos distintos de um conceito sempre visto como algo em “Construção”, “Expansão”, em “Reformulação” e “Transformação”, no qual há sempre algo de “Emergente” e “Novo”. As menções ao “Tempo” e à “História” presentes nos conteúdos dos conceitos também demonstram o quão consoantes essas categorias estão em relação ao ato de conceituar. Em outras palavras, em termos de um passado-presente e um futuro-presente (KOSELLECK, 2006).

Quadro 14 – Conteúdos Conceituais dos Artigos (1989-2013)

CONTEÚDO	89	91	94	97	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
Democracia																			
Educação																			
Representação																			
Sociabilidade, Interações sociais																			
Reformulação, Transformação																			
Cultura Política																			
Movimentos sociais																			
Direitos sociais																			
Liberdade, livres																			
Direitos políticos																			
Direitos civis																			
Participação política e social																			
Tempo, História																			
Sujeitos																			
Pertencimento Comunidade																			
Dimensão pública, Público																			
Direitos																			
Igualdade, Igualitário																			
Políticas sociais e públicas																			
Práticas, Atitudes, Ação																			
Estado																			
Global, Globalização, transnacional																			
Construção																			
Republicanismo																			
Nova, Emergente																			
Sociedade civil																			
Regulada, regulação																			
Trabalho, Ocupação																			
Projetos normativos																			
Lutas, Mobilização																			
Bem comum, Bem Coletivo																			
Leis, legalidade																			
Desigualdade																			
Deveres, Obrigações, Responsabilidade																			
Saúde																			
Exclusão, Marginalização																			
Expansão																			
Mercado																			

Nenhum registro por ano	
Um registro por ano	
Dois registros por ano	
Três registros por ano	
Quatro registros por ano	
Cinco registros por ano	
Seis registros por ano	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do portal Scielo Brasil

CONCLUSÃO: EXPERIÊNCIAS E EXPECTATIVAS DO CONCEITO DE CIDADANIA NO BRASIL

Em meio a transições de regimes e contextos históricos específicos, as Ciências Sociais brasileira desenvolveram o cerne da reflexão social e política. A atualização das suas interpretações e usos conceituais pode indicar o desdobramento do cenário da sociedade brasileira. Foi esse um dos objetivos desta obra, tendo como objeto o conceito de cidadania mobilizado nos artigos escritos por cientistas sociais brasileiros, ou brasilianistas, presente nas revistas científicas indexadas no Scielo. Se revistas científicas comunicam resultados de pesquisas não só com o público acadêmico, em se tratando das revistas que compõe o Scielo essa característica é ampliada. Tal coleção é um sistema de acesso aberto à pesquisa e possui uma política de direitos autorais do tipo *Creative Commons* que garante ao usuário final apropriar-se dos produtos (artigos) e usá-los sem a finalidade comercial, sob a condição de dar crédito ao autor(a) original. A sua eleição como fonte, obviamente, colocou limites ao estudo, como, por exemplo, a disponibilidade de artigos na referida base e o viés qualificado de seu próprio repositório, o que deixa de lado outros tipos de publicações tais como teses e dissertações.

Contudo, e assumindo todas as limitações dessa empreitada, foi possível a partir de tal recorte oferecer um ponto de vista dos usos conceituais que os cientistas sociais fazem no Brasil do conceito de cidadania. Por essa perspectiva, a análise da matriz de dados demonstrou que se trata de uma produção qualificada de fato: 93% dos artigos que compõem o banco de dados estão nos estratos acima de B1 em pelo menos uma das três áreas das Ciências Sociais (42% no estrato A1, 33% no estrato A2 e 18% no estrato B1) e os outros 7% em estratos acima de B1 de outras áreas do conhecimento.

Os 66 artigos analisados foram escritos por 90 autores, sendo que 44% com titulação em Sociologia, 19% em Ciência Política, 18% em Ciências Sociais e 3% em Antropologia. Os 15% restantes são co-autores de outras áreas do conhecimento: Administração, Direito, Economia etc. Com relação às instituições de pertencimento dos autores há uma dispersão com relativa

concentração nas seguintes universidades: USP com 16%, UFRGS com 11%, PUC-SP com 10%, UNB com 7%, UFG com 6%, e todas as seguir com 4% cada: FGV-RJ, IUPERJ, UFMG, UFRJ, UFV e Unicamp.

A aglutinação existe em termos regionais quando se observa os estados das filiações institucionais dos autores: 30% de São Paulo, 23% do Rio de Janeiro, 12% de Minas Gerais e 12% do Rio Grande do Sul. Dessa forma, 77% dos autores são filiados a instituições de ensino superior de estados pertencentes às Regiões Sudeste e Sul do país. Tais dados, apresentados logo na introdução da tese, já permitem visualizar algumas tendências: sociólogos e cientistas políticos têm predominância na discussão a respeito da cidadania no Brasil. Sobretudo, se pertencentes às Regiões Sul e Sudeste do país e às instituições localizadas nas capitais ou grandes centros urbanos. As outras regiões do país, bem como os interiores dos estados, em geral, são ausências que se mostram injustificáveis.

Will Kymlicka e Norman Wayne (2002), Chantall Mouffe (2005), Evelina Dagnino (1994), Adrian Gurza Lavalle (2003), Sabrina Ost e Sonia Fleury (2013), Sérgio Tavoralo (2008; 2009), entre outros, argumentaram a existência de modelos, tipologias e projetos normativos de cidadania. Este livro pôs a prova essas hipóteses, com o intuito de “mapear” as possíveis correntes e proposições normativas que “disputaram” o conceito de cidadania no campo das Ciências Sociais no Brasil. Diferentemente dos termos usados por tais referências – modelos, projetos, tipologias –, que são em demasia rígidos, optou-se por adotar a palavra abordagem para designar os diferentes horizontes conceituais encontrados na matriz de dados.

Esta obra afirmou e assumiu desde o princípio que conceitos e teorias em Ciências Humanas carregam normatividade. As categorias mobilizadas e articuladas no referencial teórico partem da premissa de que as obras têm capacidade de alterar os rumos da sociedade e da história no sentido do “poder-ser”: fusão de horizontes, horizonte de expectativas, a contingência da primazia do tempo curto sobre o longo, o mundo da obra etc. todas essas categorias vindas de Gadamer (1999a; 1999b), Koselleck (1992; 2006a; 2006b), Ricoeur (2011) e Palonen (2007) analisam os conceitos como um campo aberto à polissemia e às disputas semânticas. Nesse sentido, esse instrumental de análise demonstra que os conceitos que as obras carregam são capazes de se deslocar a outros contextos temporais e geográficos. Como Ricoeur (2011) afirmou: a comunicação mediada pela textualidade escapa às intenções originais dos autores que as escreveram sendo possível

sua constante ressignificação por aqueles que as leem. Trata-se da recepção crítica e dos equívocos criativos que Richter (2006; 2007) afirmou.

Entretanto pode-se falar não somente em fusão de horizontes, mas em “imposição” e “aceitação” de horizontes. A formação do espaço de experiências dos conceitos políticos em países com passado colonial é um dos aspectos da própria colonização, que enviesa sobremaneira seu horizonte de expectativas. O processo de recepção dos conceitos e as dificuldades de se aplicar teorias ocidentais em países que foram colonizados no passado é um dos objetivos e desafios de se tomar conceitos enquanto objetos de pesquisa, de forma empírica. Por essa perspectiva, torna-se crucial a construção de instrumentais metodológicos articulados a métodos e técnicas, tal qual a análise de redes e de conteúdo, que contribuam nesse objetivo de “mapear” o estado da arte das diversas teorias mobilizadas nas Ciências Sociais em países como o Brasil.

Este livro procurou cumprir com tal objetivo. Assim, a partir do instrumental metodológico desenvolvido, foram demonstradas, no espaço de experiências de 25 anos em que a pesquisa se concentrou, as abordagens do conceito de cidadania por meio do exame das obras centrais dentro dos módulos da rede formada entre os anos de 1989 e 2013. São obras que aglutinaram outros vértices ao seu redor (como uma espécie de força gravitacional) estando no centro de uma dada agenda de pesquisa, correntes e tradições teóricas. Elas representaram maneiras distintas de abordar o conceito de cidadania. São elas: 1) Marcha dos Direitos, fundada pela obra *Cidadania, Classe Social e Status* (1967); 2) Crítica à Marcha dos Direitos, que tem como referência as obras *Outline of a Theory of Citizenship* (1995) e *Citizenship and the Place of the Public Sphere* (1993); 3) Regulada, fundada por *Cidadania e Justiça* (1987); 4) Disjuntiva, fundada por *Cidade de Muros* (2000); 5) Direitos Humanos, que tem no seu cerne *Origens do Totalitarismo* (1989); 6) Participativa, com *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania* (1994) enquanto vértice de maior centralidade; 7) Culturalista, que apresenta *Comunidade e Democracia* (2007) em seu núcleo; 8) Deliberativa, fundada por *Teoria da Ação Comunicativa* (1987a; 1987b), e; 9) Feminismo e Diversidades, que tem duas obras centrais: *O Contrato Sexual* (1995) e *Críticas Feministas a la Dicotomia Público/Privado* (1996).

Interessante notar que tais obras tiveram a seguinte disposição na linha do tempo: as décadas de 1940, 1950, 1970 e 2000 possuem uma obra cada, a década de 1980 possui três e quatro são dos anos 1990. Dessa forma,

é no contexto dos anos 1980, principalmente, 1990 que a maioria das obras concentra-se. Como Ricoeur (2011) nos diz: o mundo da obra é maior que o mundo do autor e estende-se infinitamente a todos que sabem ler. É isso que torna possível a fusão de horizontes entre textos escritos com grandes diferenças temporais entre si. O passado faz-se presente, então, no ato de conceituar. Um adendo relevante: não se quer reduzir as abordagens a uma única obra, até porque existem várias interpretações sobre as obras. Trata-se de demonstrar que essas são obras muito usadas por quem trabalha o conceito de cidadania em determinados períodos.

No entanto, sobre os conceitos das obras centrais, as maneiras de aceder ao reconhecimento de que se é membro de alguma comunidade política (a noção de pertencimento) é o único conteúdo que em alguma medida está presente em todas as abordagens – mesmo que com entendimentos distintos. A ideia de direitos também foi bastante comum, embora em algumas abordagens isso apenas tenha se passado por alto, como a Culturalista. Nem mesmo a democracia foi consensual, a exemplo da Regulada e as tipologias de Turner (1995) que apresentaram modelos autoritários de cidadania.

De todo modo, o exame das abordagens que despontaram no espaço de experiências permitiu fazer outras prospecções sobre o colonialismo teórico das Ciências Sociais, alertado por Soares (2005). Os cientistas sociais, de maneira geral, mobilizam um arsenal teórico e conceitual vindo doutros contextos, o que dificulta pensar o país a partir de sua própria lógica. Nas obras usadas para pensar a cidadania no Brasil, há elevado etnocentrismo. A tendência, então, é o de “traduzir” o Brasil em teorias as quais são familiarizados. É o que ocorre, por exemplo, com as três obras escritas por brasileiros. O exame dos seus esquemas de análise, modelos e princípios normativos (*o quê* se escreve e não *quem* escreve) demonstrou aportes, no máximo, “híbridos” – em um sentido pós-colonial do termo (BHABHA, 2010).

O próprio conceito aqui em voga leva a essa constatação, uma vez que faz parte de um léxico instaurado com a modernidade ocidental. Todavia fica difícil imaginar um horizonte de expectativas menos colonizado para as Ciências Sociais brasileira. Ao menos no que tange ao conceito de cidadania. Mesmo e apesar de toda a polissemia observada em nove abordagens com contornos relativamente definidos, na qual a obra de maior centralidade de grau foi de 12 (*Cidadania, Classe Social e Status*) – um número bastante baixo. É difícil afirmar que há uma disputa pelos sentidos e conteúdos que o

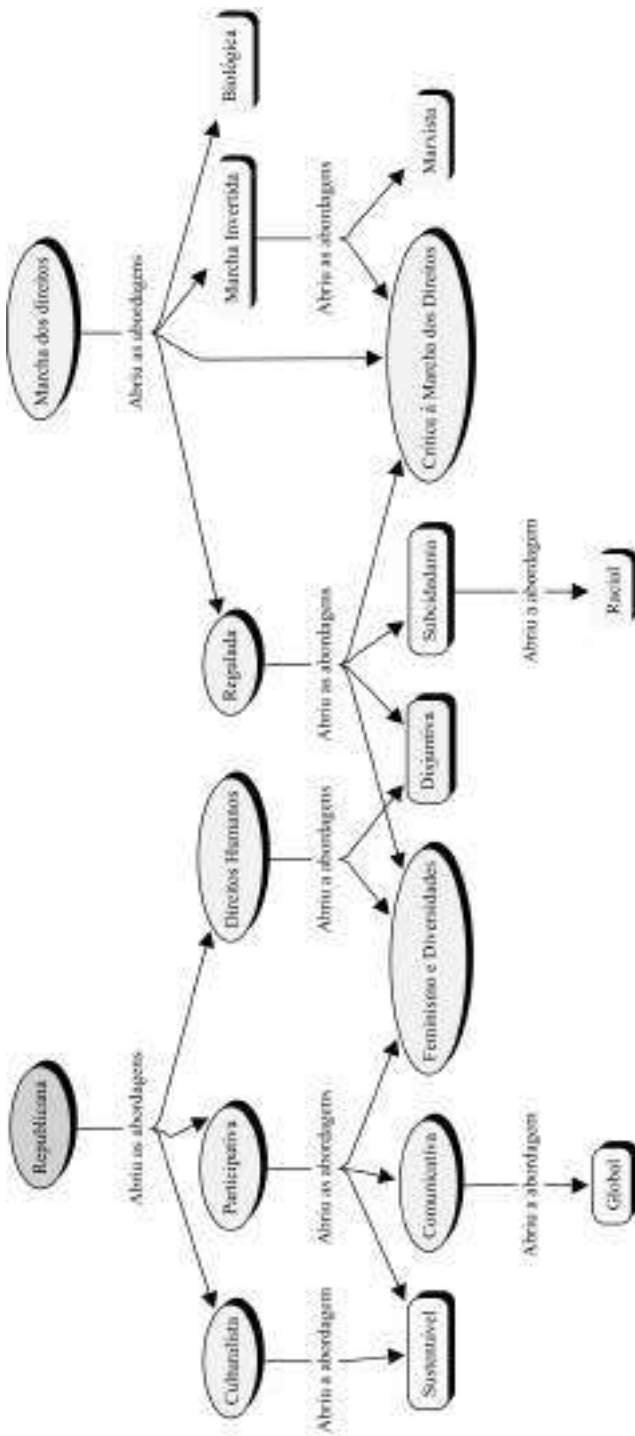
conceito carrega, uma vez que as redes não se mostraram densas, revelando que não há grandes debates e discussões internas. Cada núcleo de discussão aborda e interpreta a cidadania em seus próprios termos. Isso também ficou evidente com o exame argumentativo dos conceitos, as nuvens de palavras e a análise de conteúdo em perspectivas longitudinais.

A seguir, a Figura 18, traz o mapa conceitual do espaço de experiências da cidadania presente nas Ciências Sociais brasileira dentro do recorte deste livro. Nela, observa-se como a movimentação do tempo alterou a paisagem teórica. Os horizontes alteram-se, como ensinou Gadamer (1999a; 1999b), quando se está em movimento. Com isso, foi constatado que os horizontes das abordagens conceituais da cidadania abriram outros horizontes de expectativas, propostos por outras abordagens, numa história conceitual aberta, contingente e capaz de combinar rearranjos entre teorias e conceitos. Em outras palavras, nos termos de Ricoeur (2011): uma vez que as obras carregam um “ser no mundo” no sentido do “poder-ser” elas são capazes de abrir sempre outras perspectivas e pontos de vista.

No mapa, as perspectivas que estão em amarelo revelam aquelas abordagens que ou não tiveram fôlego e exauriram ao longo do tempo, ou que ainda são incipientes como são os casos da cidadania biológica e da cidadania racial – observadas no último período. Ainda, o exame dos conteúdos e argumentos dos excertos apontou para outra abordagem presente nos escritos dos cientistas sociais brasileiros: a perspectiva Republicana da cidadania (em vermelho), presente como uma espécie de pano de fundo em diversas conceituações, por exemplo, a Participativa, dos Direitos Humanos e, mormente, a Culturalista. Esse é um achado imperceptível nos números e estatísticas de métodos puramente quantitativos. Foi preciso ir aos textos e examinar seus conteúdos para verificar a existência de tal abordagem Republicana. Daí também o porquê da palavra chave “comunidade”, que remete tanto ao republicanismo cívico quanto ao comunitarismo ser tão frequente nas nuvens de palavras e na análise de conteúdo.

Interessante observar que todas as abordagens derivaram de duas principais: a Marcha dos Direitos e a Republicana. E quanto mais o tempo passou, mais camadas temporais e formas distintas de abordar o conceito surgiram, num grau de complexificação e polissemia crescentes.

Figura 18 - Mapa Conceitual da Cidadania nas Ciências Sociais Brasileira



Fonte: elaborada pelo autor a partir do portal Scielo-Brasil

Foi possível verificar também outras abordagens que não se consolidaram, tal qual a da Subcidadania, mesmo apresentando sua obra fundamental, escrita por Jessé Souza (2006). Tal obra não ecoou e não alterou os horizontes das discussões nacionais sobre a cidadania, que continuaram fortemente vinculadas às proposições da cidadania Regulada. Tal qual a perspectiva de Jessé Souza (2006), o mesmo pode-se afirmar da veia marxista de Décio Saes (2001) e também da obra de José Murilo de Carvalho (2010) sobre a “marcha invertida” dos direitos no Brasil. No caso dessa, isso se deve pelo fato de que a obra *Cidadania no Brasil* foi usada pelos cientistas sociais para assessorar argumentos de outros autores, como os de Wanderley Guilherme dos Santos (1987) e o próprio T. H. Marshall (1967). Já nos casos de Jessé Souza (2006) e Décio Saes (2001) seus textos não conseguiram se estabelecer e permanecer sólidos no espaço de experiências. Como Gadamer (1999a; 1999b) argumentou, para haver fusões de horizontes e pôr em marcha círculo da compreensão é preciso que autores e leitores vinculem-se pela unidade de sentido do texto. Ao que parece, foram poucos os leitores do marxismo de Saes e da Subcidadania de Souza que foram atraídos pela unidade de sentido em seus argumentos.

Como Palonen (2007) sugeriu com sua tipologia de temporalização dos conceitos, conteúdos vinculados aos conceitos podem surgir devido a uma janela de oportunidades, contudo, nem todos os conteúdos superaram seu *momentum* e consolidam-se numa nova abordagem. A permanência de determinadas abordagens no espaço de experiências aqui investigado deu-se mais fortemente nos casos em que havia teorizações claras, centradas numa obra ou num conjunto de obras de uma mesma referência. A ausência desses fatos fragilizou algumas expectativas conceituais, levando-as ao seu declínio, tal como ocorreu com as perspectivas centradas na sustentabilidade e de uma cidadania global. Mesmo que o conteúdo da globalização tenha aparecido de forma linear ao longo da transição do século XX ao XXI, ele não configurou um núcleo de discussão com contornos razoavelmente sólidos sobre cidadania.

Opostas, por exemplo, foram as perspectivas vinculadas ao tema do Feminismo e Diversidades que surgiram inicialmente ancoradas nas reflexões de *A Dominação Masculina*, de Pierre Bourdieu (2010), e até em *Cidadania e Justiça*, de Wanderley Guilherme dos Santos (1987), mas que encontraram sua projeção teórica com a referência de Carole Pateman (1995; 1996). Tal autora ofereceu obras com proposições normativas inteligíveis em

termos de uma cidadania feminista, também usadas e adaptadas aos temas LGBT, como evidenciou a estatística de modularidade da análise de redes. Novamente, isto está de acordo com a contribuição de Ricoeur (2011) à hermenêutica quando ele chama a atenção para a centralidade das obras enquanto portadoras de uma individuação única, com suas proposições normativas de mundo (o mundo da obra).

Estudar os conceitos deve permitir encontrar não somente os registros e permanências do seu espaço de experiências, mas também é preciso apontar as suas ausências. Nesse sentido, sobre as ausências que o mapa conceitual apresentado (Figura 18) constata, cabe recordar a afirmação de Melo (1999) de que o *ethos* dos cientistas sociais estaria identificado pela luta “por uma sociedade igualitária”, ou seja, que as Ciências Sociais vinculam-se ao que “Norberto Bobbio, chamou de esquerda” (1999, p. 45). O que a dimensão empírica do estudo sugere, de fato, é o mesmo padrão encontrado por Melo. Inexistiram abordagens conservadoras ou “de direita”. Da mesma forma, no Scielo está ausente uma perspectiva digital, que reconheça o impacto tecnológico das relações entre os cidadãos e entre estes e o Estado, mesmo e apesar do impacto da internet nos últimos dez anos.

Cabe resgatar agora a análise longitudinal: iniciando pelo primeiro período, do início da Nova República até o momento pré-Scielo (1989 a 1997): verificou-se que os conceitos de cidadania articularam-se preponderantemente em torno de três horizontes de expectativas: o primeiro é o que discorre sobre a regulação e o padrão receptor de benefícios dos cidadãos (clientes). O segundo é aquele que procurou superar tal perspectiva por meio da atuação no espaço público, no qual é notória a presença das abordagens arendtianas da cidadania e a sua obra mais referenciada do período, *Origens do Totalitarismo* (1989). Tal obra discorre sobre a exclusão dos indivíduos da cidadania por meio do desrespeito aos Direitos Humanos. A anulação da plenitude da cidadania no regime autoritário extinguir-se-ia a partir do renascimento de uma “nova reformulação da cidadania”. Com isso, uma janela de oportunidades abre-se com a redemocratização, na qual estava em jogo a construção do Estado e de suas políticas públicas, do que se compreende sobre ser cidadão e os direitos e responsabilidades que devem ter. Nesse sentido, a terceira abordagem que se abriu foi a que tem a obra de Marshall (1967) como conceito-chave.

No triênio que comporta os anos de 1999, 2000 e 2001 o que surgiu de novo foram os temas ambientais, globais, deliberativos e educacionais.

Porém tais novidades foram interpeladas ou acopladas pelas abordagens Participativa, Republicana e da Marcha dos Direitos. Novamente, Gadamer (1999a; 1999b) e Ricoeur (2011) têm razão ao afirmarem que os textos são capazes de se fundir a outros horizontes temporais e com isso darem lugar a uma nova compreensão, abrindo novos horizontes de expectativas. Percebeu-se que as abordagens surgem não com contornos definidos, mas acopladas, misturadas umas às outras. Também se verificou no período a oposição entre cidadania ativa (participativa) e passiva (receptora de direitos). Porém, agora, a passividade centrou-se nos aportes do processo de modernização que o país atravessou, tendo o tema do trabalho papel central.

O que se observa no período seguinte (2002 a 2004) é a continuidade com os períodos anteriores com algumas novidades. A extensão temporal da abordagem da Marcha dos Direitos de Marshall (1967) parece não se esgotar, ecoando e fundindo-se no horizonte da abordagem Regulada por meio das interlocuções com Santos (1987) e, em especial, na tese da Marcha Invertida de Carvalho (2010). A abordagem culturalista de Putnam (2007), por sua vez, agregou-se e estabeleceu uma direção às abordagens republicanas preocupadas com as responsabilidades cívicas dos cidadãos. A abordagem Participativa, com ênfase nos movimentos sociais, é outra com duração no tempo, mas que se vinculou à comunicação pública, educação ambiental e globalização (mantendo seu *momentum*), bem como a abordagem Deliberativa (com as teorizações habermasianas). O tema da orientação sexual (LGBT), o reconhecimento à diferença, bem como a preocupação com os Direitos Humanos e a violência (com a abordagem Disjuntiva) foram registros novos ao espaço de experiências do conceito em tela.

No período subsequente (2005-2007), os horizontes teóricos de *Cidadania e Justiça* (1987) continuaram a influenciar a discussão sobre a cidadania no Brasil. As continuidades também ficaram por conta das abordagens da Marcha dos Direitos, Disjuntiva e Participativa. O Republicanismo continuou permeando os conceitos de cidadania. Da mesma forma, houve permanência temática em relação à globalização e à violência urbana. Percebe-se no período proposições e temas de duração desde a redemocratização. São conceitos e conteúdos que parecem deixar claro quais os horizontes disponíveis no estoque do espaço de experiências. Uma janela de oportunidades foi aberta com a redemocratização e algumas abordagens representaram pontos de ruptura histórica (*momentum*) (PALONEN, 2007). Contudo, para que isso ocorra, torna-se relevante os pesquisadores encontrarem

uma âncora: uma obra, com sua capacidade normativa (RICOEUR 2011), que seja o ponto de referência na paisagem teórica. No caso da abordagem participativa a obra em questão foi *Os Movimentos Sociais e a Emergência de uma Nova Noção de Cidadania* (1994).

A abordagem nova que emergiu no penúltimo período (2008-2010) foi a Crítica a Marcha dos Direitos. Outra erupção foi a centralidade sobre a categoria pobreza que marca, no Brasil, o reencontro da cidadania civil com a cidadania social. Também foram retomadas antigas proposições, por exemplo, a de “direito a ter direitos”. A compreensão regulada da cidadania brasileira e as abordagens Culturalista e Participativa também se fizeram presente. Nesse ponto, chama a atenção às fusões de horizontes que ocorreram entre essas últimas. Ainda há que se ressaltar a permanência da ênfase dada à busca pela “nova” cidadania, algo em permanente “construção” em torno de “projetos normativos” ou “discursos” em disputa. Do ponto de vista das descontinuidades as perspectivas global e sustentável esgotaram seus *momentum* e findaram suas extensões temporais.

No último período (2011-2013) viu-se que os conceitos de cidadania tiveram um grau crescente de complexificação. Isso se deu pelo próprio volume de artigos do período. Novas proposições normativas surgiram, fundindo-se aos horizontes dos cientistas sociais brasileiros, tais como: os estudos referentes à “ordem racial” brasileira, algo pouco explorado anteriormente mesmo com todo o peso do passado escravocrata do país; a perspectiva que traz mais claramente a ideia de justiça dentro da paridade reconhecimento e redistribuição; e, uma perspectiva de cidadania biológica. Do ponto de vista da *longue durée* da linguagem, as continuidades ficaram por conta: da abordagem Deliberativa com o foco na legitimidade das decisões públicas irrigadas pelos processos comunicativos; a abordagem Disjuntiva com conceituações que enfatizaram temas urbanos (como violência e segregação); a abordagem do *Feminismo e Diversidades*, agora amadurecida com os aportes de Carole Pateman (1995; 1996) sobre a dicotomia entre os espaços público e privado e a constituição subalterna da identidade feminina; a abordagem Culturalista nas acepções de cidadãos críticos (“democratas insatisfeitos”); a abordagem Participativa; a abordagem dos Direitos Humanos resgatando as teses de Hannah Arendt (1989); as discussões sobre a cidadania no Brasil, sobretudo o conceito de cidadania Regulada de Santos (1987); a abordagem da Marcha dos Direitos, mesmo que com apreensões mais críticas. A ênfase dada à esfera dos direitos e das

políticas públicas também persistiu, da mesma forma que a cidadania sempre vista como algo a ser “ampliado”, “construído” de “baixo para cima”; da “nova” e “emergente” cidadania.

Koselleck (1992) afirma que um conceito não somente cumpre uma característica descritiva (um indicativo) de um fenômeno social ou político. Para ele, os conceitos também são fatores dentro das experiências humanas. Eles influenciam a própria realidade, na medida em que as pessoas carregam seus esquemas de pensamento a partir das lentes conceituais. Algumas abordagens foram exemplos disto: a Regulada, Feminismo e Diversidades, Disjuntiva, Marcha dos Direitos, Deliberativa e Participativa. No caso dessa última, foi somente a partir das teorizações dos democratas participativos que engenharias institucionais e mecanismos de gestão pública participativa se materializaram no Estado. No Brasil, a expansão de tais mecanismos só se fez crescer após a transição, em especial, na década de 1990 com a criação de conselhos gestores de políticas públicas. Nesse sentido, pode-se pensar que o arco da abordagem participativa fez-se completo dentro da tipologia de Palonen (2007): a partir da oportunidade o conceito obteve um *momentum*, extrapolou sua extensão temporal e firmou-se no calendário do próprio sistema político brasileiro.

A pequena história do conceito de cidadania que este livro relatou permitiu ter acesso e interpretar a própria história da cidadania a partir da Nova República, sobretudo os seus desafios em cada momento histórico. Contudo é preciso investigar o passado do espaço de experiências aqui analisado. Questionar que abordagens permeavam o conceito de cidadania antes da redemocratização, bem como continuar monitorando o Scielo e ampliar as bases de consulta para além desse, incluindo, por exemplo, teses e dissertações. Esses passos fazem parte de um projeto de pesquisa muito mais amplo que este livro.

Nesse sentido, apela-se em prol de uma maior aproximação entre os pesquisadores da cidadania no Brasil, a fim de que não escrevam encastelados em suas próprias abordagens conceituais. Se a expressão cidadania quiser continuar a ser um conceito com capacidade de explicação e descrição de fenômenos sociais e políticos é preciso estabelecer: (i) uma agenda de estudos formada por uma rede de pesquisadores, e; (ii) encontrar alguns consensos mínimos sobre o termo (para que ele não se restrinja ao discurso puramente valorativo). Se, por um lado, o livro demonstrou a polissemia do conceito, por outro, também demonstrou a ausência de grandes debates

internos ao conceito entre os cientistas sociais brasileiros. É preciso superar o singularismo do termo: não se trata de teoria ou conceito de cidadania, mas, da mesma forma que as teorias democráticas, de teorias e conceitos de cidadania.

Mas para que servem as tipologias? Neste livro, foram descritas nove tipologias de cidadania que denominamos de abordagens conceituais. Além de contribuir para iluminar a interpretação da dimensão empírica que esta obra analisou, elas também permitem ao analista realizar aferições comparativas sobre a conjuntura política. Trata-se de avaliar a realidade em torno de constructos ideais, a fim de melhor compreender os fenômenos políticos e sociais. As próximas e derradeiras linhas deste livro dedicam-se a esse último aspecto, levando em conta o horizonte temporal e contextual do autor deste livro: o ano de 2019 no Brasil.

O argumento que segue é o de que se a democracia entra em um caminho de recesso, a cidadania segue o mesmo padrão, uma vez que são conceitos correlatos. Democracia sem cidadania não passa de um método de seleção de lideranças e de tomada de decisão que se torna insustentável em longo prazo.

1) A abordagem da *Marcha dos Direitos*, por exemplo, preconiza a conquista de direitos civis, políticos e, sobretudo, sociais (MARSHALL, 1949). Conceito este que justifica a existência de um Estado de bem-estar. Sobre este aspecto, o Brasil nunca conseguiu galgar a construção de um Welfare State e este objetivo se distanciou ainda mais com a Emenda Constitucional 95/2016, que colocou limites para os investimentos públicos durante vinte anos; a Reforma Trabalhista de 2017 (lei nº 13.467/2017), que alterou significativamente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e a perda de status do Ministério do Desenvolvimento Social que se tornou uma Secretaria dentro do Ministério da Cidadania no governo de Jair Bolsonaro (alterando sua essência, estrutura e capacidades). São severas barreiras colocadas no âmbito dos direitos sociais e na proteção dos setores mais vulneráveis da sociedade. Fato que nos distancia da teoria de Marshall (1949) de que todo cidadão/cidadã deve ter o direito a viver de acordo com padrões dignos e prevalentes de sua sociedade.

2) A abordagem dos *Direitos Humanos* enfatiza que a condição humana precisa ser respeitada para que todos tenham o “direito a ter direitos”, independentemente da comunidade de pertencimento ou identidade (ARENDT, 1989). Nos últimos anos observamos o aumento, em escala global, das

migrações internacionais, de povos refugiados e apátridas, provocando reações xenófobas e manifestações intolerantes. Especificamente no Brasil esta dimensão da cidadania tem sido colocada à prova com a crise política e econômica na Venezuela que provocou a migração de milhares de cidadãos venezuelanos desassistidos. Na fronteira dos dois países, na cidade de Pacaraima (RR), por exemplo, ocorreram expulsões e ataques a acampamentos. O próprio presidente da República, Jair Bolsonaro, quando estava em campanha eleitoral, defendeu a construção de um campo de refugiados (MENDONÇA, 2018). Tais ataques são desastrosos e apontam para um caminho avesso à solidariedade e fraternidade internacional.

3) A abordagem *Deliberativa* tem demonstrado o mesmo caminho recessivo das anteriores, na medida em que as instituições democráticas dependem, para serem responsivas, de uma esfera pública virtuosa, na qual a opinião pública (bem informada) legítima e irriga os procedimentos democráticos em sociedades liberais (HABERMAS, 1987a; 1987b). No entanto, a comunicação pública fica comprometida por causa do monopólio empresarial dos principais veículos de comunicação do país e, mais recentemente, com o avanço das *fake news* – conteúdos falsos e difamatórios propagados pelas mídias digitais. Pesquisa recente com cerca de 19 mil pessoas de 27 países diferentes, demonstrou que, no Brasil, 62% da população acredita em *fake news* (IPSOS, 2018). Tal elemento impossibilita o debate público e a qualidade da democracia, contribuindo ainda para que campanhas eleitorais, que utilizem de tais artifícios, tornem-se menos justas. Um elemento que ataca frontalmente a dimensão cidadã dos direitos políticos.

4) Pode-se falar também em recesso da abordagem *Feminismo e Diversidades*, na medida em que movimentos feministas e LGBTs têm sido alvos constantes de homofobia e machismo. O foco dessa abordagem está na esfera do mundo privado, ao qual as mulheres foram sujeitadas, a partir de uma releitura das teorias contratualistas levada a cabo por Carole Pateman (1995; 1996), que assevera a redefinição dos espaços públicos e privados de forma a tornar mais justas as relações entre mulheres e homens. Importante ressaltar que a abordagem também incorporou estudos críticos à heteronormatividade. A violência contra a mulher e a comunidade LGBT possuem patamares alarmantes no país. Entre 1963 e 2018, 8.027 pessoas LGBTs foram assassinadas no Brasil (SOBRINHO, 2019); da mesma forma, o país ocupa o quinto lugar (com taxa de 4,8 homicídios por 100 habitantes) no ranking dos 10 países que mais cometeram homicídios contra as mulheres

segundo a Organização Mundial da Saúde (CLEMENTE; MARTINEZ; HOROCHOVSKI, 2019).

5) A abordagem da *Cultura Política*, por sua vez, toma como objeto os padrões de comportamento, valores e atitudes dos indivíduos que agem dentro dos regimes políticos. Nesse sentido, o elemento da cultura política é determinante para a estabilidade e manutenção da democracia. Para tal abordagem é difícil imaginar um democracia sem democratas. Para que a cidadania e a democracia persistam, há que se ter virtudes e valores republicanos por parte da maior parte da população (PUTNAN, 2007). Dados do latinobarômetro de 2017, contudo, aponta para o declínio dos valores que dão suporte à democracia no Brasil: somando aqueles que declararam estar insatisfeitos e muito insatisfeitos com a democracia no país, há o total 87% de brasileiros (LATINOBARÔMETRO, 2017).

6) No que se refere à abordagem Crítica à Marcha dos Direitos, esta apregoa que a cidadania não possui um único modelo e um único de desenvolvimento histórico universal. Existem outras modalidades e percursos possíveis que não aquele estipulado por Marshall que teve como parâmetro a Inglaterra (TURNER, 1995). Trata-se de levar em conta o contexto histórico e geográfico de cada país ou região. Contudo as categorias da participação política, da esfera pública e cultura da política como gramáticas sociais que devem estabelecer as relações entre o Estado e cidadãos são cruciais em tal abordagem (SOMERS, 1993). Como verificado anteriormente, no percurso da construção da cidadania no Brasil, não há muito que comemorar, pois verifica-se o recrudescimento de tais gramáticas políticas nos últimos anos.

7) Wanderley Guilherme dos Santos (1997) quando criou o conceito de cidadania *Regulada* criticava o modelo de fruição de direitos no Brasil durante o Estado Novo, relacionado à regulação documental (via carteira de trabalho) do Estado sobre as classes trabalhadoras. Um modelo de proteção social que manteve suas feições até o Regime Militar. Com a Constituição Federal de 1988 os direitos de cidadania foram universalizados. Os direitos sociais, em especial, aprofundaram-se no período pós-redemocratização. Entretanto, contemporaneamente, tendências privatistas têm ameaçado tal universalização, não mais pela seletividade da posse de documentos, mas pela tentativa de mercantilizar direitos adquiridos. Tal situação veio acompanhada pela precarização do mundo do trabalho por meio de ocupações resultantes de aplicativos eletrônicos. O discurso da responsabilização individual do “sucesso” ou “fracasso” no mercado de trabalho retira as responsabilidades

e a regulação do Estado desse processo. A expansão dos direitos sociais, iniciada durante o período Vargas, portanto, atingiu seu limite durante os governos petistas e a partir de então tem apresentado sinais de declínio.

8) Por sua vez, a abordagem *Disjuntiva* da cidadania (CALDEIRA, 2000), pondera que a violência urbana é um empecilho para a cidadania. Argumenta que a transição política para a democracia no Brasil deu-se apenas no nível do regime político, sendo a sociedade ainda atravessada por desigualdades e estruturas autoritárias. A autora valoriza o espaço público urbano como estratégia democrática para a fuga dos “enclaves fortificados” privados que contribuem para a insegurança pública e isolamento dos cidadãos nas grandes cidades. Tal abordagem demonstra quanto o Brasil está longe de superar esses obstáculos, uma vez que a violência impede a liberdade mais elementar da cidadania: o direito de ir e vir oriundo da dimensão civil. Tal questão persiste e ainda está longe de ser equacionada no país. Exemplo é que em 2016 o Brasil alcançou uma triste marca histórica: 62.517 homicídios (taxa de 30,3 mortes/100 mil habitantes), correspondendo a 30 vezes mais do que a taxa europeia (BRASIL – IPEA, 2019).

9) Por fim, a abordagem *Participativa*, que tem como foco as instituições e processos de participação como ferramentas para uma pedagogia democrática (DAGNINO, 1994) também encontra-se em declínio. Instituições participativas, tais como Conselhos e Orçamentos Participativos, são dispositivos de gestão pública que auxiliam na elaboração de alternativas a problemas públicos, isto é, auxiliam na construção e avaliação de políticas públicas. Em 2014 ocorreu um intenso debate no Brasil a partir do decreto presidencial nº 8.243 que procurava normatizar e criar um sistema único de participação social do país. Tal decreto nada mais fazia do que organizar as instituições participativas, em sua maioria criadas nos anos 1990 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. O decreto não obteve sucesso e foi derrubado pela Câmara dos Deputados com a aprovação do projeto do então deputado Mendonça Filho que sustou decreto presidencial. O debate à época foi ideologizado, com pouca argumentação racional e razoável. Mas o maior revés da participação política ocorreu em 2019, quando o Presidente Jair Bolsonaro extinguiu órgãos colegiados no âmbito da administração pública federal, impactando diretamente no funcionamento de dezenas de Conselhos Federais de Políticas Públicas (Decreto Nº 9.759/2019). Isso se deu sem qualquer debate com a sociedade brasileira, afetando negativa-

mente a construção e a legitimação de políticas públicas, a responsividade estatal e a *accountability*.

Como já mencionado na apresentação do livro, desde os ciclos de protestos de junho de 2013, o Brasil alterou as configurações de seu cenário político. Este foi alterado trazendo novos e realinhando antigos atores, bem como ultrapassadas ideias sobre o espectro da política foram retomadas. Dentre outras coisas, a sociedade brasileira se polarizou e tendências autoritárias que pareciam estar soterradas voltaram à tona, inclusive pelos discursos do atual presidente da República e seus filhos. Não há dúvidas de que o ano de 2013 é um marco na recente história da cidadania brasileira.

A partir do fim do ciclo dos governos do PT – por meio do traumático processo de destituição presidencial de Dilma Rousseff, passando pelo governo Michel Temer (PMDB) até a eleição Jair Bolsonaro (PSL) – o país entrou numa fase de recessão democrática, como aponta, por exemplo, o Índice de Democracia do *Economist Intelligence Unit* (EIU, 2017), que revela perdas de desempenho em dois indicadores centrais para a democracia: funcionamento do governo e liberdades civis (HOROCHOVSKI; CLEMENTE; JUNCKES, 2018).

A questão é que se, por um lado, as instituições e os processos de um Estado democrático de direito são dimensões macro da democracia, por outro, é o cidadão/cidadã o seu nível micro. É a cidadania que dá sustentação às instituições políticas e processos políticos democráticos (O'DONNELL, 2010). Portanto, não há dúvidas de que, sob qualquer ponto de vista, o Brasil está em um processo de cidadania recessiva porque sua democracia também está em recesso. E isso levando em conta toda a polissemia que esses conceitos carregam.

REFERÊNCIAS

- ALBERNAZ, Renata Ovenhausen; AZEVEDO, Ariston. Pluralização societária e os desafios à administração pública na América Latina. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 26, n. 2, p. 329-352, ago. 2011.
- ANJOS, Gabriele dos. Homossexualidade, direitos humanos e cidadania. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 7, p. 222-252, jun. 2002.
- ARAUJO, Clara. Democratic citizenship and political inclusion of women. **Revista Brasileira de Ciência Política**. Brasília, n. 9, p. 147-168, dez. 2012.
- ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- AVRITZER, Leonardo. **Em busca de um padrão de cidadania mundial**. *Lua Nova*, São Paulo, n. 55-56, p. 29-55, 2002.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A Cidadania Ativa**: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Ática, 1991.
- BENN, Stanley; GAUS Gerald (ed.). **Public and Private in Social Life**. New York: Martin's Press. p. 281-303.
- BHABHA, Homi. **O Local da Cultura**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.
- BLONDEL, Vincent *et al.* Fast unfolding of communities in large networks. **Journal of Statistical Mechanics: Theory and Experiment**, Trieste, v. 10, p. 1-12, jul. 2008.
- BODSTEIN, Regina Cele de A.. Cidadania e modernidade: emergência da questão social na agenda pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 185-193, abr. 1997.
- BONFIM, Vinícius Silva. Gadamer e a Experiência Hermenêutica. **Revista CEJ**, Brasília, n. 49, p. 75-82, abr./jun. 2010.

BONFIM, Washington Luís de Sousa; SILVA, Irismar Nascimento da. Instituições políticas, cidadania e participação: a mudança social ainda é possível? **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 21, p. 109-123, nov. 2003.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. **Relatório de avaliação 2010-2012**: Trienal 2013. Brasília: Capes, 2013. (Área de avaliação: Antropologia e Arqueologia).

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. **Relatório de avaliação 2010-2012**: Trienal 2013. Brasília: Capes, 2013. (Área de avaliação: Ciência Política e Relações Internacionais).

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. **Relatório de avaliação 2010-2012**: Trienal 2013. Brasília: Capes, 2013. (Área de avaliação: Sociologia).

BRASIL. **Decreto nº 8.243**, de 23 de maio de 2014. Presidência da República, Brasília. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm. Acesso: 25 de maio de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.759**, de 11 de abril de 2019. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9759.htm#art10. Acesso: 25 maio 2019.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016. **Diário Oficial da União**, Poder Brasília: Legislativo, 16 dez. 2016. Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em 25 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.467**, de 13 de julho de 2017. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm. Acesso: 25 maio 2019.

BRUMER, Anita; PAVEI, Katiuci; MOCELIN, Daniel Gustavo. Saindo da “escuridão”: perspectivas da inclusão social, econômica, cultural e política dos portadores de deficiência visual em Porto Alegre. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 11, p. 300-327, jun. 2004.

BRUNER, Otto; CONZE, Werner; KOSELLECK, Reinhart (ed.). **Geschichtliche Grundbegriffe**: Historisches Lexicon zur Politisch-socialen Sprache in Deutschland. Stuttgart: Klett-cotta, 1997.

BUCHANAN, James; TULLOCK, Gordon.. **The Calculus of Consent**: Logical Foundations of Constitutional Democracy. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 1962.

BURGOS, Marcelo Baumann. Cidade, territórios e cidadania. Dados, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 189-222, mar. 2005.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio; HOLSTON, James. Democracy, law and violence: disjunctions of Brazilian citizenship. In: AGÜERO, Felipe; STARK, Jeffrey (ed.). **Fault lines of democracy in post-transition Latin America**. Miami: North-South Center Press, 1998.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros**: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34: Edusp, 2000.

CARROLL, Lewis. **Through the looking-glass, and what Alice found there**. Project Gutenberg, 2016 [1898].

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: O longo caminho. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CLEMENTE, Augusto Junior; JULIANO, Máira Cabral. A Produção do Conhecimento em Cidadania no Brasil: uma análise a partir do Scielo (1992-2011). **Tomo**, Aracaju, v. 23, p.173-216, jul./dez. 2013.

CLEMENTE, Augusto Junior; MARTINEZ, Iirs. N.; HOFFMANN-HOROCHO-VSKI, Marisete. T. Violência contra a mulher em São Borja (RS): apontamentos para o debate. In: Muriel Pinto; Angela Quintanilha Gomes (org.). **Políticas Públicas, Cultura e Dinâmicas Sociais na Fronteira Brasil e Argentina**. 1ed.Jaguarão: CLAEC, 2018, v. 1, p. 42-62.

CLEMENTE, Augusto Junior; MARTINEZ, Iris Nabolotnyj. Produção do conhecimento, recepção e os usos conceituais da Cidadania no Brasil (1992-2011). In: CONGRESO INTERNACIONAL SOBRE DEMOCRACIA, 4., 2014, Rosario. **Memórias [...]**. Rosario: UNR Editora, 2014.

COSTA, Naldson Ramos da. Ofício de polícia, violência policial e luta por cidadania em Mato Grosso. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo , v. 18, n. 1, p. 111-118, mar. 2004.

DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: DAGNINO, Evelina (org.). **Os anos 90**: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 103-115.

DOMINGUES, José Maurício. Instituições formais, cidadania e solidariedade complexa. **Lua Nova**, São Paulo, n. 66, p. 9-22, 2006.

ECHEGARAY, Fabián. Votando na prateleira: a politização do consumo na América Latina. *Opinião Pública*, Campinas, v. 18, n. 1, p. 44-67, jun. 2012.

EIU. Economist Intelligence Unit. **Democracy Index – Free speech under attack**. London, 2017.

ELEY, Geoff. Nations, Publics, and Political Cultures: Placing Habermas in the Nineteenth Century. *In: Habermas and the Public Sphere*. Ed: CALHOUN, Craig. Cambridge, MA: MIT Press, 1992, p.289-339.

ENGELS, Friedrich. **Anti-Diiring**. Moscou: Foreign Publishing House, 1959.

FERES JUNIOR, João. **A História do Conceito de “Latin America” nos Estados Unidos**. Bauru: EDUSC, 2005a

FERES JUNIOR, João. De Cambridge para o mundo, historicamente: revendo a contribuição metodológica de Quentin Skinner. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 655-679, 2005b.

FLEURY, Sonia. Militarization of the social field as integrative strategy: the case of Santa Marta’s Police Unit for Pacification. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 14, n. 30, p. 194-222, ago. 2012.

FLEURY, Sonia. Reforma sanitária brasileira: dilemas entre o instituinte e o instituído. **Ciências e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 743-752, jun. 2009.

FORJAZ, Maria Cecília Spina. A emergência da Ciência Política acadêmica no Brasil: aspectos institucionais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 12, n. 35, p. 101-120, 1997.

FRASER, Nancy. **Unruly Practices**. Minneapolis, MN: University of Minnesota Press, 1989.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdad y Método I**. Salamanca: Sígueme, 1999a.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdad y Método II**. Salamanca: Sígueme, 1999b.

GARCIA, Afrânio. A sociologia rural no Brasil: entre escravos do passado e parceiros do futuro. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 10, p. 154-189, 2003.

GIFFIN, Karen Mary. Financeirização do Estado, erosão da democracia e empobrecimento da cidadania: tendências globais? **Ciências e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro , v. 12, n. 6, p. 1491-1504, dez. 2007.

GUIMARAES, Antonio Sérgio Alfredo. Cidadania e retóricas negras de inclusão social. Lua Nova, São Paulo , n. 85, p. 13-40, 2012.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria de la acción comunicativa I**: Racionalidad de la acción y racionalización social. Madrid: Taurus, 1987a.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria de la acción comunicativa II**: Crítica de la razón funcionalista. Madrid: Taurus, 1987b.

HELLER, Léo; CASTRO, José Esteban. Política pública de saneamento: apontamentos teórico-conceituais. **Engenharia Sanitária Ambiental**, Rio de Janeiro , v. 12, n. 3, p. 284-295, set. 2007.

HENRIQUE, Ana Lúcia. O que pensa quem “bate à porta” de uma Casa que só “apanha”? : percepções e orientações dos visitantes sobre o Congresso Nacional. **Opinião Pública**, Campinas , v. 19, n. 2, p. 346-379, nov. 2013.

HONNETH, Axel. Integrity and disrespect: principles of a conception of morality based on the theory of recognition. **Political theory**, v. 20, n. 2, p. 187-202, 1992.

HONNETH, Axel. **The struggle for recognition**: the moral grammar of social conflicts. Cambridge: Polity: Blackwell, 1995.

HOROCHOVSKI, Rodrigo. R.; CLEMENTE, Augusto Junior; JUNCKLES, Ivan. J. Recessão Democrática: uma Análise do Brasil no Contexto Internacional. In: MONTEIRO, Lorena Madruga; SANTANA, Luciana (org.). **‘Temerosas Transações’**: ensaios sobre o golpe recente no Brasil. 1. ed.Santa Cruz do Sul: Essere Nel Mondo, 2018, v. 1, p. 36-48.

IIZUKA, Edson Sadao; GONCALVES-DIAS, Sylmara Lopes Francelino; AGUERRE, Pedro. Reflections on sustainable spatial development, management and social deliberative citizenship: the case of bacia do rio Almada (BA). **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 6, p. 1599-1623, dez. 2012.

IIZUKA, Edson Sadao; GONCALVES-DIAS, Sylmara Lopes Francelino; AGUERRE, Pedro. Social management and deliberative citizenship: the experience of Ilha Comprida – São Paulo. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro , v. 9, n. 3, p. 748-779, set. 2011.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro, RJ, 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 25 maio 2019.

IPSOS. Ipsos Public Affair. **Fake news, filter bubbles, post-truth and trust: a study across 27 countries**, 2018. Disponível em: https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-08/fake_news-report.pdf. Acesso em: 25 maio 2019.

IVO, Anete. Georg Simmel e a “sociologia da pobreza”. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 21, n. 52, p. 171-180, abr. 2008.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, 2003.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação, ampliação da cidadania e participação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 11-29, dez. 2000.

JACOBI, Pedro Roberto. Espaços públicos e práticas participativas na gestão do meio ambiente no Brasil. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 18, n. 1-2, p. 315-338, dez. 2003.

JACOBI, Pedro. Políticas sociais locais e os desafios da participação cidadina. **Ciência e Saúde Coletiva**, São Paulo, v. 7, n. 3, p. 443-454, 2002.

JASMIN, Marcelo Gantus; FERES JÚNIOR, João (org.). **História dos conceitos: debates e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Loyola, 2006.

JASMIN, Marcelo Gantus; FERES JÚNIOR, João (org.). **História dos Conceitos: Diálogos Transatlânticos**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Loyola: IUPERJ, 2007.

JELIN, Elizabeth. Construir a cidadania: uma visão desde baixo. **Lua Nova**. São Paulo, n. 33, p. 39-57, Aug. 1994.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto: Editora PUC-Rio, 2006a.

KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 134-146, 1992.

KOSELLECK, Reinhart. Uma resposta aos comentários sobre o *Geschichtliche Grundbegriffe*. In: JASMIN, Marcelo Gantus; FERES JÚNIOR, João (org.). **História dos conceitos: debates e perspectivas**. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Loyola, 2006b.

KYMILICKA, Will. **Ciudadanía multicultural**: una teoría liberal de los derechos de las minorías. Barcelona: Paidós, 1996.

KYMILICKA, Will. **Filosofia política contemporânea**: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

KYMLICKA, Will; WAYNE, Norman. El retorno del ciudadano: una revisión de la producción reciente en teoría de la ciudadanía. **Agora**. Cuaderno de Estudios Politicos, Buenos Aires, n. 7, 2002.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemony and Socialist Strategy**: Towards a Radical Democratic Politics. Londres: Verso, 2001.

LAMOUNIER, Bolivar. A Ciência Política no Brasil: roteiro para um balanço crítico. In: LAMOUNIER, Bolivar. **A ciência política nos aos 80**. Brasília: Editora da UNB, 1982.

LATINOBARÔMETRO. 2017. Disponível em: <http://www.latinobarometro.org>. Acesso em: 25 maio 2019.

LAVALLE, Adrián Gurza. Ciudadania, igualdad e diferencia. **Lua Nova**, São Paulo, n. 59, p. 75-93, 2003.

LEITE, Márcia da Silva Pereira. Políticas sociais e cidadania. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 117-131, 1991.

LEITE, Márcia Pereira. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 43-90, out. 2000.

LIMA, Gustavo da Costa. Questão ambiental e educação: contribuições para o debate. **Ambiente e Sociedade**, Campinas, n. 5, p. 135-153, dez. 1999.

LOTTA, Gabriela Spanghero. Local knowledge and citizenship: the communitarian health agents. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 21, supl. 1, p. 210-222, maio 2012.

LYNCH, Christian Edward Cyril. História dos Conceitos e o Mundo Ibero-americano: Convite à Leitura. **Revista Eletrônica Cadernos de História**, n. 1, v. p. 8-11, jul. 2013.

MAGALHAES, Rosana. Enfrentando a pobreza, reconstruindo vínculos sociais: as lições da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 18, supl. p. S121-S137, 2002.

MANN, Michael. Ruling class strategies and citizenship. *In*: BULMER, M.; REES A. M. (ed.). **Citizenship today**: The contemporary relevance of T. H. Marshall. Londres: UCL Press, 1996.

MARSHALL, Thomas Humphrey. Cidadania e Classe Social. *In*: MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, Poliana Cardoso *et al.* Conselhos de saúde e a participação social no Brasil: matizes da utopia. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 105-121, 2008.

MASSIMO, Lucas. Como se explica o neoliberalismo no Brasil? Uma análise crítica dos artigos publicados na Revista Dados. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 47, p. 133-153, set. 2013.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniela. Public measures for the LGBT population in Brazil: notes about reaches and possibilities. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 39, p. 403-429, dez. 2012.

MELLO, Luiz. Familismo (anti)homossexual e regulação da cidadania no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 497-508, set. 2006.

MELO, Manuel Palacios da Cunha e. **Quem Explica o Brasil**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 1999.

MENDONÇA, H. O “**monstro da xenofobia**” ronda a porta de entrada de **venezuelanos no Brasil**. El País, Paraima, RR, 27 ago. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/17/politica/1534459908_846691.html. Acesso em: 25 maio 2019.

MICELI, Sérgio. **A fundação Ford no Brasil**. São Paulo: Sumaré: Editora Fapesp, 1993.

MICELI, Sérgio. **História das ciências sociais no Brasil**. São Paulo: Vértice/Sumaré, 1995.

MICELI, Sérgio. Intelectuais Brasileiros. *In*: MICELI, Sérgio. **O que ler na ciência social brasileira?** v. 2 – Sociologia (1970-1995). São Paulo: Sumaré, 1999. p. 109-145.

MILLS, Charles Wright. **Sobre o Artesanato Intelectual e Outros Ensaios**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

MISCHE, Ann. Projecting democracy: the formation of citizenship across youth networks in Brazil. *In*: TILLY, Charles (ed.). **Citizenship, identity and social history**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, pp. 131-158.

MOISES, José Álvaro. Cidadania, confiança e instituições democráticas. *Lua Nova*, São Paulo, n. 65, p. 71-94, ago. 2005.

MOISES, José Álvaro. Cultura política, instituições e democracia: lições da experiência brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 66, p. 11-43, fev. 2008.

MOREIRA, Marcelo Sevyabricker. O debate teórico-metodológico na ciência política e o pensamento social e político brasileiro. **Teoria & Pesquisa**, São Carlos, v. 21, n. 1, p.73-89, jan./jun. 2012.

MOTA, Kelly Cristine Corrêa da Silva. Os lugares da sociologia na formação de estudantes do ensino médio: as perspectivas de professores. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 29, p. 88-107, ago. 2005.

MOTZKIN, Gabriel. A intuição de Koselleck acerca do tempo da história. *In*: JASMIN, Marcelo Gantus; FERES JÚNIOR, João (org.). **História dos conceitos**: debates e perspectivas. Rio de Janeiro: PUC-Rio: Loyola, 2006.

MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, 25, p. 11-23, nov. 2005.

MOUFFE, Chantal. Preface: Democratic Politics Today. *In*: MOUFFE, Chantal (ed). **Dimensions of radical democracy**: pluralism, citizenship, community, 1995. p. 1-14.

MOULIN, Carolina. Os direitos humanos dos humanos sem direitos: refugiados e a política do protesto. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 26, n. 76, p. 145-155, jun. 2011.

NEWMAN, Mark. E. J. **Networks**: an Introduction. Oxford; New York: Oxford University Press, 2010.

NUNES, Edison; SANCHES, Félix; CHAIA, Vera. Cultura política e valores de cidadania na Região Metropolitana de São Paulo. **Opinião Pública**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 478-515, nov. 2010.

NUNES, Márcia Vidal. As rádios comunitárias nas campanhas eleitorais: exercício da cidadania ou instrumentalização (1998-2000). **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba , n. 22, p. 59-76, jun. 2004.

O'DONNELL, G. **Democracia, agencia y estado**. Teoría con intención comparativa. Buenos Aires: Prometeo, 2010.

OLIVEIRA, Luís R. Cardoso de. Racismo, direitos e cidadania. **Estudos Avançados**, São Paulo , v. 18, n. 50, p. 81-93, abr. 2004.

OST, Sabrina; FLEURY, Sonia. O mercado sobe o morro: a cidadania desce? Efeitos socioeconômicos da pacificação no Santa Marta. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 3, p. 635-671, set. 2013.

PALONEN, Kari. Tempos da política e temporalização conceitual: um novo programa para a história conceitual. In: JASMIN, Marcelo. Gantus; FERES JÚNIOR, João (org.). **História dos conceitos: diálogos transatlânticos**. Rio de Janeiro: PUC: Loyola, 2007.

PAOLI, Maria Celia. Trabalhadores e cidadania: experiência do mundo público na história do Brasil moderno. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 3, n. 7, p. 40-66, dez. 1989.

PARANYUSHKIN, Dmitry. Identifying the Pathways for Meaning Circulation using Text Network Analysis. **Nodus Labs**, p. 26, 2011. Disponível em: <http://noduslabs.com/publications/Pathways-Meaning-Text-Network-Analysis.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2015.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas a la dicotomia publico/privado. In: CASTELLS, Carme (comp.). **Perspectivas feministas en teoría política**. Barcelona: Paidós, 1996. p. 2-23.

PATEMAN, Carole. **El Contrato Sexual**. Barcelona: Anthropos; México: Universidad Autónoma Metropolitana, 1995. Paulo , n. 118, p. 189-206, mar. 2003.

PIERUCCI, Antônio Flávio. **As ciladas da diferença**. São Paulo: Editora 34, 1999.

PINTO, Louis. **Note pour une sociologie des citations**. Lire les sciences sociales, 2015. Disponível em: <http://lss.hypotheses.org/793>. Acesso em: 25 jan. 2015.

PRA, Jussara Reis; EPPING, Léa. Citizenship and feminism in recognition of the women's human rights. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis , v. 20, n. 1, p. 33-51, abr. 2012.

PUTNAM, Robert. **Comunidade e democracia**: a experiência da Itália moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

RAGIN, Charles; ZARET, David. Theory and Method in Comparative Research: Two Strategies. **Social Forces**, Carolina do Norte, v. 61, n. 3, p. 731-754, mar. 1983.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

REGO, Walquiria Leão. Aspectos teóricos das políticas de cidadania: uma aproximação ao Bolsa Família. **Lua Nova**, São Paulo, n. 73, p. 147-185, 2008.

REIS, Rossana Rocha. Políticas de nacionalidade e políticas de imigração na França. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 14, n. 39, p. 118-138, fev. 1999.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. Brazilian disjunctive democracy: some considerations regarding the police station work. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 11, p. 193-227, ago. 2013.

RIBEIRO, Ludmila; LEMGRUBER, Julita; SILVA, Klarissa Almeida. Between justice and solidarity: citizenship from within the Brazilian Civil Police force. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, v. 20, n. 42, p. 141-166, jun. 2012.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; CORREA, Filipe Souza. Political culture, citizenship and representation in the 'urbs' without 'civitas': the metropolis of Rio de Janeiro. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 14, n. 30, p. 156-193, ago. 2012.

RICHTER, Melvin. Avaliando um clássico contemporâneo: o *Geschichtliche Grundbegriffe* e a atividade acadêmica futura. In: JASMIN, Marcelo Gantus; FERES JÚNIOR, João (org.). **História dos conceitos**: debates e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Loyola, 2006.

RICHTER, Melvin. Mais do que uma visão de mão dupla: analisando, traduzindo e comparando os conceitos políticos de outras culturas. In: FERES JÚNIOR, João; JASMIN, Marcelo Gantus (org.). **História dos Conceitos**: Diálogos Transatlânticos. Rio de Janeiro: PUC-Rio: Loyola: IUPERJ, 2007.

RICOEUR, Paul. **Hermenêutica e Ideologias**. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 107-158.

RODRIGUES, Marlene Teixeira. O sistema de justiça criminal e a prostituição no Brasil contemporâneo: administração de conflitos, discriminação e exclusão. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, p. 151-172, jun. 2004.

ROMERO, Maria-Xosé Agra. Introdução. In: PATEMAN, Carole. **El Contrato Sexual**. Barcelona: Anthropos; México: Universidad Autónoma Metropolitana, 1995.

ROTONDARO, Tatiana. Novos projetos de cidadania biológica: a (re)construção racial dos selves neuroquímicos. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 28, n. 1, p. 163-178, abr. 2013.

RUIZ, Eliziane Nicolodi Francescato; GERHARDT, Tatiana Engel. Public policies in rural areas: visibility and social participation as perspectives of supportive citizenship and health. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, p. 1191-1209, 2012.

SAES, Décio Azevedo Marques de. A questão da evolução da cidadania política no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 42, p. 379-410, ago. 2001.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **Cidadania e Justiça**: A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus. 1987.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **Sessenta e Quatro**: Anatomia da Crise. São Paulo: Vértice, 1986.

SARTORI, Giovanni. Concept Misformation in Comparative Politics. **American Political Science Review**, v. 64, n. 4, p. 1033-1053, 1970.

SCHWARTZMAN, Simon. **A institucionalização das ciências sociais na América Latina**: Comentário a “La Construcción institucional de las ciencias sociales en América Latina: Problemas y Perspectivas”, de Fernando Calderón e Patrícia Provoste, apresentado à reunião sobre Estado e Ciências Sociais na América Latina. Brasília, 1989. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/csocia.htm>. Acesso em: 25 jan. 2015.

SCHWARTZMAN, Simon. **As ciências sociais brasileiras no século 20**. Ciência Hoje, 2000. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/10mais.htm>. Acesso em: 25 jan. 2015.

SCHWARTZMAN, Simon. **As Ciências Sociais no Brasil Contemporâneo**: Comentário de Simon Schwartzman à tese de doutoramento de Manuel Palácios da Cunha e Melo. IUPERJ, 1997. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/palacios.htm>. Acesso em: 25 jan. 2015.

SCHWARTZMAN, Simon. As ciências sociais nos anos 90. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 16, n. 6, p. 51-60, jul. 1991.

SCHWARTZMAN, Simon. O lugar das ciências sociais. *In: ENCONTRO ANUAL DA AMPOCS*, 14., 1990, Caxambu. **Anais** [...]. Caxambu, 1990. 16p.

SCHWARTZMAN, Simon. Os estudantes de Ciências Sociais. *In: PESSANHA, Elina G. da Fonte; BÔAS, Glaucia Villas. Ciências Sociais: Ensino e Pesquisa na Graduação*. Rio de Janeiro: J. C. Editora, 1995. p. 55-81.

SCHWARTZMAN, Simon. **Uma Política Científica para as Ciências Sociais?** 1988. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/sitesimon/>. Acesso em: 25 jan. 2015.

SILVA, Edson Armando. **Ofício, Engenho e Arte**: inspiração e técnica na análise de dados qualitativos. Ponta Grossa: UEPG, 2014. [Documento para Progressão].

SILVA, Luísa Portocarrero, F. Da “Fusão de Horizontes” ao “Conflito de Interpretações”: a Hermenêutica entre H. G. Gadamer e P. Ricoeur. **Revista Filosófica de Coimbra**, Coimbra, n. 1, p. 127-153, 1992.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. O calcanhar metodológico da ciência política no Brasil. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 48, p. 27-52, 2005.

SOBRAL, FERNANDA A. DA FONSECA. Educação para a competitividade ou para a cidadania social?. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 03-11, mar. 2000.

SOBRINHO, Wanderley. Brasil registra uma morte por homofobia a cada 16 horas, aponta relatório. **UOL**, São Paulo, 20 fev. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/02/20/brasil-matou-8-mil-lgbt-desde-1963-governo-dificulta-divulgacao-de-dados.htm>. Acesso em: 25 maio 2019.

SOMERS, Margaret. Citizenship and the place of the public sphere: Law, community, and political culture in the transition to democracy. **American Sociological Review**, Chicago, v. 58, p. 587-620, Oct. 1993.

SOULIÉ, Charles. Des Determinants Sociaux Des Pratiques Scientifiques: Etude des Sujets de recherches des docteurs en sciences sociales em France au début des années 1990. **Regards sociologiques**, Estrasburgo, n 31, p. 91-105, 2006.

SOUZA, Francisco das Chagas de. Comunicação científica no Brasil: criação e evolução da revista encontros Bibli. **Inf. Inf.**, Londrina, v. 13, n. 1, p. 140-158, jan./jul. 2008.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania**: Para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

SOUZA, Jessé. A sociologia dual de Roberto Da Matta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 47-67, fev. 2001.

TAVOLARO, Sergio; TAVOLARO, Lília. A cidadania sob o signo do desvio: para uma crítica da “tese de excepcionalidade brasileira”. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 25, n. 2, p. 331-368, ago. 2010.

TAVOLARO, Sergio. Quando discursos e oportunidades políticas se encontram: para repensar a sociologia política da cidadania moderna. **Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 81, p. 117-136, jul. 2008.

TAVORALO, Sérgio. Para além de uma “cidadania à brasileira”: uma consideração crítica da produção sociológica nacional, **Revista de Sociologia e Política**, v. 17, n. 32, p. 95-120, 2009.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition. In: TAYLOR, Charles *et al.* **Multiculturalism: examining the politics of recognition**. Princeton: Princeton University Press, 1994.

TRINDADE, Thiago Aparecido. Rights and citizenship: reflections on the right to the city. *Lua Nova*, São Paulo, n. 87, p. 139-165, 2012.

TURNER, Bryan. Outline of a theory of citizenship. In: MOUFFE, Chantal (ed). **Dimensions of radical democracy: pluralism, citizenship, community**, 1995. p. 33-62.

VIDAL, Dominique. A linguagem do respeito: a experiência brasileira e o sentido da cidadania nas democracias modernas. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 2, p. 265-287, 2003.

VIEIRA, Liszt. Cidadania Global e Estado Nacional. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 395-419, 1999.

VIRGINIO, Alexandre Silva. Educação e sociedade democrática: interpretações sociológicas e desafios à formação política do educador. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 14, n. 29, p. 176-212, Apr. 2012.

WALZER, Michael. Civility and civic virtue in contemporary America. In: WALZER, Michael. **Radical principles**. New York: Basic Books, 1980.

XIMENES, Julia Maurmann. O supremo tribunal federal e a cidadania à luz da influência comunitarista. **Revista de Direito GV**, São Paulo , v. 6, n. 1, p. 119-141, jun. 2010.

YOUNG, Iris Marion. **La Justicia y la política de la diferencia**. Madrid: Cátedra, 2000.

ZALUAR, Alba. Exclusão e Políticas Públicas: Dilemas teóricos e alternativas políticas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo , v. 12, n. 35, p. , out. 1997.

ZANI, Felipe Barbosa; TENORIO, Fernando Guilherme. Social management of development: the exclusion of business representatives? The case of Programa Territórios da Cidadania Norte-RJ. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro , v. 9, n. 3, p. 780-802, set. 2011.

ZOLO, Danilo. La ciudadanía en una era poscomunista. **La política**: Ciudadanía El debate contemporáneo, n. 3, p. 117-31, 1993.